SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1730

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO DE N° 001/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Cristina -MG
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.
ADITIVO para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses,passando sua vigência até 26 de janeiro de 2017.
TOTAL DE PONTOS : 31.581 PONTOS
DATA: 25.01.2016
PRAZO: 26.01.2016 a 26.01.2017
VALOR: R$6,40 por ponto corrigido.
MANTIDAS, CONFIRMADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6F07BA5E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE N° 002/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Aiuruoca-MG.
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
AIURUOCA	585

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

TOTAL DE PONTOS: 585
DATA: 25.01.2016
PRAZO: 26.01.2016 a 26.01.2017
VALOR: R$6,40 por ponto corrigido.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$44.928,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de 2015 do Município de Aiuruoca-MG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F15E5761

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE N° 003/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Arantina-MG
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
ARANTINA	494

TOTAL DE PONTOS: 494
DATA: 25.01.2016.
PRAZO: 26.01.2016 a 26.01.2017
VALOR: R$6,40 por ponto corrigido.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$37.939,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de 2015 do Município de Arantina-MG .

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0EB60202

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 004/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Baependi -MG
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
BAEPENDI	2.024

TOTAL DE PONTOS: 2.024
DATA: 25.01.2016.
PRAZO: 26.01.2016 a 26.01.2017
VALOR: R$6,40 por ponto corrigido.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$155.443,20 .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de 2015 do Município de Baependi -MG .

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8DAB9099

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE N° 006/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Bom Jardim de Minas -MG
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
BOM JARDIM DE MINAS	931

TOTAL DE PONTOS: 931
DATA: 25.01.2016
PRAZO: 26.01.2016 a 26.01.2017
VALOR: R$6,40 por ponto corrigido.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$71.500,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Bom Jardim de Minas -MG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CF524CE1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE N° 007/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Carmo de Minas -MG
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
CARMO DE MINAS	1.348

TOTAL DE PONTOS: 1.348
DATA: 25.01.2016
PRAZO: 26.01.2016 a 26.01.2017
VALOR: R$6,40 por ponto corrigido.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$103.526,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Carmo de Minas -MG .

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3AA2F09E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE N° 008/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Carvalhos -MG
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
CARVALHOS	715

TOTAL DE PONTOS: 715
DATA: 25.01.2016
PRAZO: 26.01.2016 a 26.01.2017
VALOR: R$6,40 por ponto corrigido.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$54.912,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Carvalhos -MG .

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:10F5C441

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE N° 009/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Cruzília -MG
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
CRUZÍLIA	1.556

TOTAL DE PONTOS: 1.556
DATA: 25.01.2016.
PRAZO: 26.01.2016 a 26.01.2017
VALOR: R$6,40 por ponto corrigido.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$119.500,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Cruzília -MG .

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C5816815

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE N° 010/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Dom Viçoso -MG
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
DOM VIÇOSO	496

TOTAL DE PONTOS: 496
DATA: 25.01.2016
PRAZO: 26.01.2016 a 26.01.2017
VALOR: R$6,40 por ponto corrigido.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$38.092,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Dom Viçoso-MG .

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:78DE1263

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE N° 011/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Itamonte -MG
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
ITAMONTE	1.862

TOTAL DE PONTOS: 1.862
DATA: 25.01.2016
PRAZO: 26.01.2016 a 26.01.2017
VALOR: R$6,40 por ponto corrigido.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$143.001,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Itamonte-MG .

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:49581F23

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE N° 012/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Itanhandu -MG
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
ITANHANDU	1.520

TOTAL DE PONTOS: 1.520
DATA: 25.01.2016.
PRAZO: 26.01.2016 a 26.01.2017
VALOR: R$6,40 por ponto corrigido.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$116.736,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Itanhandu-MG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:53FAF8A9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE N° 013/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Jesuânia -MG
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
JESUÂNIA	714

TOTAL DE PONTOS: 714
DATA: 25.01.2016
PRAZO: 26.01.2016 a 26.01.2017
VALOR: R$6,40 por ponto corrigido.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$54.835,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Jesuânia-MG,

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0F0E8AAF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE N° 014/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Olímpio Noronha -MG
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
OLÍMPIO NORONHA	550

TOTAL DE PONTOS: 550
DATA: 25.01.2016
PRAZO: 26.01.2016 a 26.01.2017
VALOR: R$6,40 por ponto corrigido.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$42.240,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Olímpio Noronha-MG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E08F05B4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE N° 015/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Passa Quatro -MG
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
PASSA QUATRO	2.055

TOTAL DE PONTOS: 2.055
DATA: 25.01.2016.
PRAZO: 26.01.2016 a 26.01.2017
VALOR: R$6,40 por ponto corrigido.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$157.824,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Passa Quatro- MG .

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D05B8A0F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE N° 016/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Pouso Alto -MG
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
POUSO ALTO	780

TOTAL DE PONTOS: 780
DATA: 25.01.2016
PRAZO: 26.01.2016 a 26.01.2017
VALOR: R$6,40 por ponto corrigido.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$59.904,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Pouso Alto- MG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7F91A88E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE N° 017/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de São Sebastião do Rio Verde -MG
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	274

TOTAL DE PONTOS: 274
DATA: 25.01.2016.
PRAZO: 26.01.2016 a 26.01.2017
VALOR: R$6,40 por ponto corrigido.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$21.043,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de São Sebastião do Rio Verde- MG .

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7DEA9D59

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE N° 018/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Seritinga-MG
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
SERITINGA	250

TOTAL DE PONTOS: 250
DATA: 25.01.2016
PRAZO: 26.01.2016 a 26.01.2017
VALOR: R$6,40 por ponto corrigido.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$19.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Seritinga- MG .

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0B6A446B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE N° 020/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Soledade de Minas-MG
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
SOLEDADE DE MINAS	748

TOTAL DE PONTOS: 748
DATA: 25.01.2016
PRAZO: 26.01.2015 a 26.01.2017
VALOR: R$6,40 por ponto corrigido.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$57.446,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Soledade de Minas- MG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:957F9927

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE N° 022/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Liberdade -MG
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
LIBERDADE	712

TOTAL DE PONTOS: 712
DATA: 25.01.2016
PRAZO: 26.01.2016 a 26.01.2017
VALOR: R$6,40 por ponto corrigido.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$54.681,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de 2015 do Município de Liberdade- MG .

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:88A82280

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE N° 022/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Liberdade -MG
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
LIBERDADE	712

TOTAL DE PONTOS: 712
DATA: 25.01.2016
PRAZO: 26.01.2016 a 26.01.2017
VALOR: R$6,40 por ponto corrigido.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$54.681,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de 2015 do Município de Liberdade- MG .

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4BA9E97E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE N° 023/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Cambuquira-MG
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
CAMBUQUIRA	1.841

TOTAL DE PONTOS: 1.841
DATA: 25.01.2016
PRAZO: 26.01.2016 a 26.01.2017
VALOR: R$6,40 por ponto corrigido.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$97.766,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Cambuquira- MG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B0C0545F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE N° 024/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Conceição do Rio Verde -MG
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	1.629

TOTAL DE PONTOS: 1.629
DATA: 25.01.2016
PRAZO: 26.01.2016 a 26.01.2017
VALOR: R$6,40 por ponto corrigido.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$125.107,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Conceição do Rio Verde- MG .

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:309AFF2D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE N° 025/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de São Thome das Letras-MG
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
SÃO THOMÉ DAS LETRAS	476

TOTAL DE PONTOS: 476
DATA: 25.01.2016
PRAZO: 26.01.2016 a 26.01.2017
VALOR: R$6,40 por ponto corrigido.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$35.556,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de São Thomé das Letras – MG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:94743633

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE N° 026/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de São Lourenço -MG
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
SÃO LOURENÇO	5.216

TOTAL DE PONTOS: 5.216
DATA: 25.01.2016
PRAZO: 26.01.2016 a 26.01.2017

VALOR: R$6,40 por ponto corrigido.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$400.588,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de São Lourenço -MG .

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:368F1321

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE N° 027/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Cristina -MG
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
CRISTINA	1.175

TOTAL DE PONTOS: 1.175
DATA: 26.01.2016
PRAZO: 27.01.2016 a 27.01.2017
VALOR: R$6,40 por ponto corrigido.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$90.240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de 2015 do Município de Cristina -MG .

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C9F47B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2016 – AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI - SAMU192.
CONTRATADA: Made In Brasil Computer Indústria e Comércio Ltda. **CNPJ:** 65.235.764/0001-01
OBJETO: Aquisição de 3 computadores, 1 notebook e 3 licenças Windows pro e 4 licenças Office 2016 para atender demanda do CISTRI - SAMU192..
ASSINATURA: 15/03/2016
VIGÊNCIA: 15/03/2016 a 15/03/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
VALOR CONTRATADO: R$ 13.790,00 (treze mil, setecentos e noventa reais).
RECURSOS: Dotação orçamentária: 10.302.102.44905299

Uberlândia, 15 de Março de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8A9A0C15

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PROJETO.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI - SAMU192.
CONTRATADA: LEONARDO DE SOUZA PINTO - **CNPJ:** 20.610.749.0001/68.

OBJETO: Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto, visando uma Solução de Telecomunicações para atender demanda do CISTRI - SAMU192.
ASSINATURA: 12/04/2016
VIGÊNCIA: 12/04/2016 a 12/04/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
VALOR CONTRATADO: R$ 11.000,00 (onze mil).
RECURSOS: Dotação orçamentária: 10.302.102.33903999

Uberlândia, 12 de Abril de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9A6E142A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – DEPARTAMENTO PESSOAL.

ERRATA DE TERMOS DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

Onde se lê:

TÍTULO VI – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Envelope nº. 02 conterá os documentos em uma única via original ou cópia legível autenticada, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

Leia se:

TÍTULO VI – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Envelope nº. 02 conterá os documentos em uma única via original ou cópia legível autenticada, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira.

Uberlândia, 15 de abril de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:05354127

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – LEI Nº. 2.858 DE 13 DE ABRIL DE 2016. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 2.858 DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Município de Monte Alegre de Minas a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, e dá outras providências.

Rodrigo de Alvim Mendonça, Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a participação do Município de Monte Alegre de Minas-MG no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM, na forma preconizada pela Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07.

Art. 2º. Fica o Município, por intermédio de seu Poder Executivo, autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM.

§ 1º. A autorização de que trata esta Lei somente admite a participação do Município no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM constituído sob a forma de associação pública.

§ 2º. O Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM deverá ser entregue ao Poder Legislativo para conhecimento.

Art. 3º. Todo contrato de rateio firmado pelo Município será formalizado por exercício financeiro e seu prazo de vigência ficará limitado ao valor das dotações que o suportam.

Paragráfo Único. A regra disposta no caput deste artigo não se aplica aos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou à gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos, ou ainda, convênios e termos congêneres.

Art. 4º. É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Art. 5º. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM, de natureza jurídica criado sob a forma de associação pública e natureza jurídica criado sob a forma de associação pública e natureza autárquica integrará a Administração Pública Indireta do Município de Monte Alegre de Minas-MG, nos termos da Lei Federal nº11.107/05.

Art. 6º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 13 de Abril de 2016.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8B5D8C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 12, DE 18 DE ABRIL DE 2016

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2.016.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005, RESOLVE:

Art. 1º. Os incisos III e IV do Art. 1º da Portaria n.º 01, de 22 de janeiro de 2.016, passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. .....

III - Abril: dias 14 e 27
IV - Maio: dias 11 e 18
....." (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:C0823A0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2016
Nº: 008/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CEMED – Centro Médico de Muriaé Ltda. ME.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização serviços na área médica, para atendimento ao Programa "Vivavida/Hiperdia" desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 08/04/16
Vigência: 08/04/16 a 31/12/16
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 02/2016
Credenciamento: nº 01/2016
Signatários: Waldinei Chicareli de Andrade – Presidente do CISLESTE
Carla Andrea dos Santos Simões Gomes – CEMED – Centro Médico de Muriaé Ltda. ME.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:53FCE073

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO (RESUMO) DE CONTRATO

Assunto: Publicação de extrato (resumo) de contrato
Lei 8.666/93 – art. 61, parágrafo único.
Data limite: 5º dia útil do mês de maio de 2016.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI – Processo Licitatório nº 009/2016 – Pregão nº 004/2016, tendo por

objeto Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, para atender às necessidades do CISAMAPI, tendo por contratada as empresas licitantes GRÁFICA IGUAÇU LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.949.657/0001-07, com sede à Rua Caetés, nº 55, Bairro Iguaçu, Ipatinga-MG, CEP 35.162-038, que apresentou proposta no valor global de R$ 2.406,45 (dois mil quatrocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), a empresa GRAFICA E PAPELARIA INDUSTRIAL DE UBÁ LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.378/0001-97 com sede à Rua Fizinho Moreira, 56, Bairro Vila Casal, Ubá (MG) que apresentou proposta no valor global de R$ 2.300,90 (dois mil trezentos reais e noventa centavos) e R & S Comunicação Visual EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.288.485/0001-99, com sede a Rua Sobradinho, nº 55, Bairro Glória, Belo Horizonte MG que apresentou proposta no valor global de R$ 6.329,20 (seis mil trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

Ponte Nova (MG), 18 de abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:40300099

CISAMAPI
EXTRATO (RESUMO) DE CONTRATO

Assunto: Publicação de extrato (resumo) de contrato
Lei 8.666/93 – art. 61, parágrafo único.
Data limite: 5º dia útil do mês de maio de 2016.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI – Processo Licitatório nº 010/2016 – Pregão nº 005/2016, tendo por objeto Aquisição de medicamentos e material de consumo médico hospitalar. As empresas **GLOBO ODONTO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ 08.802.723/0001-16, com sede á Av. Nossa Senhora das Graças nº 264 – Guarapiranga, Ponte Nova (MG) apresentou proposta no valor global de R$ 3.553,40 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) a empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede a Av. Presidente Tancredo Neves, nº 2103, Zacarias, Caratinga MG, apresentou proposta no valor global de R$ 3.899,12 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos), a empresa **MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 05.524.742/0001-30, com sede à Rua Carmita Monteiro, nº 433, Pirineus, Leopoldina (MG) apresentou proposta no valor global de R$ 3.664,00 (três mil seiscentos e sessenta e quatro reais) e a empresa **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.182.725/0001-12, com sede à Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 98, Galpão 105, Bairro Milho Branco, CEP 36.083-770, Juiz de Fora (MG) apresentou proposta no valor global de R$ 34.000,67 (trinta e quatro mil e sessenta e sete centavos)

Ponte Nova (MG), 14 de abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:9B373144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 019/2016

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 064/2016
DISPENSA Nº 019/2016

OBJETO: Compra de medicamentos, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material hospitalar e oxigênio em atendimento a determinações judiciais para diversos pacientes, onde as sentenças encontram-se dentro do processo.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fernando Lucio Ferreira Donzeles em 14 de abril de 2016:

"RATIFICO a compra de medicamentos, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material hospitalar e oxigênio em atendimento a determinações judiciais para diversos pacientes, onde as sentenças encontram-se dentro do processo, diretamente com as empresas Drogalém Ltda Epp, CNPJ 17.651.506/0001-63, no valor de R$ 2.397,60 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), Drogaria Rosa & Vilela Ltda – ME, CNPJ 18.602.099/0001-67, no valor de R$ 802,50 (oitocentos e dois reais e cinquenta centavos), Drogaria Nova Esperança Ltda, CNPJ 43.575.877/0001-13, no valor de R$ 1.170,00 (hum mil cento e setenta reais), Oliveira Ferraz Medicamentos Eireli – Epp, CNPJ 07.630.989/0001-66, no valor de R$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais) e Revendedora de Gases Carmense Ltda, CNPJ 39.553.615/0001-80, no valor de R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), totalizando R$ 15.740,10 (quinze mil setecentos e quarenta reais e dez centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 14/04/2016.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:637CD425

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO - 033/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 065/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 10/05/2016 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para compra de CÂMARA DE AR E PNEUS, atendendo pedido de diversas Secretarias, pelo período de 12 meses**.** Participação exclusiva para ME, EPP ou equiparada. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 19/04/2016, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 18/04/2016.

FERNANDO LÚCIO F. DONZELES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:86A16F51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO - 034/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 066/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016, torna público **–** abertura às 14:00 horas do dia 12/05/2016 em sua sede. Objeto: compra de equipamentos de informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. (Recurso de Emenda Parlamentar n° 36820007), **em conformidade com este Edital e seus Anexos.** Participação exclusiva de ME, EPP ou equiparada. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 19/04/2016, pelo site

www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 18/04/2016.

FERNANDO LÚCIO F. DONZELES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:AB705809

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO AVISO DE ABERTURA PROCESSO Nº067/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – torna público o PROCESSO Nº 067/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016, TIPO MENOR PREÇO, cuja abertura será às 10:00 horas do dia 05/05/2016 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de equipamentos (APARELHOS DE GINÁSTICA) para instalação de ACADEMIA AO AR LIVRE em locais a serem definidos pela Secretaria de Obras em praças diversas do município e distritos de Além Paraíba, pelo período de 12 meses, em conformidade com o Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20 de abril de 2016, pelo sitewww.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 228.

Além Paraíba, 18 de abril de 2016.

BRUNO BARROS
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:3E527F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ RETIFICAÇÃO PAL 033/2016 TP 005/2016

A Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG comunica que realizou alteração no edital do PAL 033/2016 – TOMADA DE PREÇOS 005/2016, para excluir do edital a exigência contida no item 7.3.6.2 referente a realização da visita técnica pelo RT da empresa proponente.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C22D7E0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 041/2016 PP 029/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 041/2016 PP 029/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CLINICA MUNICIPAL DE RADIOLOGIA, EM ATENDIMENTO ASECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE DEARAÇUAÍ. ABERTURA 02/05/2016, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 12:00 AS 14:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:89512539

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 042/2016 PP 030/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 042/2016 PP 030/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR MEDICINAL PARA ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EPOLICLÍNICAMUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ASECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE DEARAÇUAÍ- MG. ABERTURA 02/05/2016, ÀS 14:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 12:00 AS 14:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4973B200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVOCAÇÃO

Araújos, 18 de ABRIL de 2016.

CONVOCAÇÃO

Prezado (a) Sr.(a), **JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA**
O Município de Araújos/MG parabeniza por sua aprovação no Concurso Público n.º 01/2014, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** convocando-o (a) a, **pessoalmente**, comparecer ao Setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, no endereço acima indicado, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar do recebimento desta convocação, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 12h30min a 17h00min, quando deverá apresentar os documentos listados abaixo e assinar o respectivo ato de **NOMEAÇÃO:**

Original e fotocópia de comprovante de residência;
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou Carteira de Identidade Profissional;
Original e fotocópia do CPF;
Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir)
2 fotografias 3x4 recentes;
Original e fotocópia do Titulo de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição 1º e 2º turno;
Original e fotocopia do certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino).
Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de
conclusão do curso emitido pela Instituição de Ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
Declaração de bens que constituam seu patrimônio; anexo I;
Declaração de que não infringe o art. 37, XVI, da CR/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, § 10 da CR/88, com redação dada pela EC n° 20/98, anexo II;
Certidão dos Setores de Distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual;
Laudo médico favorável, que deverá ser agendado através do telefone (37) 3288-3000, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ARAÚJOS, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas, grupo sanguíneo e fator RH; urina rotina, eletrocardiograma, raio X do tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, à custa do convocado, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).

Ressalta-se que não será aceita documentação enviada via postal (*Sedex*, carta registrada).

O não comparecimento e/ou a não apresentação da integralidade dos documentos obrigatórios no prazo estipulado implicará na eliminação automática de V. Sa. do CONCURSO PÚBLICO N.º01/2014 .

Atenciosamente,

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:9C4EA844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Carta/Convite 1/2016
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
2969	GUSTAVO JUDICE PAIVA	21.983.816/0001-52
	TOTAL DO VENCEDOR	R$ 31.625,990

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SUPORTE NA IMPLANTACAO E DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE PROTECAO AO PATRIMINIO CULTURAL DO MUNICIPIO

ARGIRITA - MG, quinta-feira, 17 de março de 2016

_____
TEREZINHA APARECIDA GARCIA DO CARMO RODRIGUES

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Presidente da CPL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1532BE47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Carta/Convite N° 1/2016
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SUPORTE NA IMPLANTACAO E DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE PROTECAO AO PATRIMINIO CULTURAL DO MUNICIPIO

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
2969	GUSTAVO JUDICE PAIVA	21.983.816/0001-52

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MG quinta-feira, 17 de março de 2016

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1985B9A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Dispensa 5/2016
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
2968	DUARTE E BRITO PROJETOS E CORRESPONDENCIAS LTDA	21.613.197/0001-04
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 7.500,000

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA ELABORACAO DOS PROJETOS PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE (PELC), PROGRAMA SEGUNDO TEMPO E LUTA PELA CIDADANIA PARA CAPTACAO DE RECURSOS FEDERAIS NA AREA DE ESPORTES PARA O MUNICOPIO DE A

ARGIRITA - MG, segunda-feira, 4 de abril de 2016

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:33CC46E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Dispensa N° 5/2016
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA ELABORACAO DOS PROJETOS PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE (PELC), PROGRAMA SEGUNDO TEMPO E LUTA PELA CIDADANIA PARA CAPTACAO DE RECURSOS FEDERAIS NA AREA DE ESPORTES PARA O MUNICOPIO DE A

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
2968	DUARTE E BRITO PROJETOS E CORRESPONDENCIAS LTDA	21.613.197/0001-04

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MGsegunda-feira, 4 de abril de 2016

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:28E4D889

GABINETE
LEI Nº 105/2016

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, Senhora Marília Coelho Furtado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bem FIAT FIORINO ATENA AMB, da cor branca, ano 2008, modelo 2008, com Chassi nº 9BD25504988836235, Placa HMN-8655 combustível GASOLINA/ETANOL, devidamente registrado no Inventário Municipal considerado economicamente inviável para conserto e manutenção e improdutivo para uso permanente no serviço público para atendimento das ações programáticas da municipalidade.
Art. 2º - O veículo a ser leiloado será aquele constante do Artigo 1º desta Lei e que será avaliado e especificado por Comissão de Avaliação e Vistoria, criada para tal finalidade.
Art. 3º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.
Art. 4º - O bem descrito no Artigo 1º desta Lei fica desafetado.
Art. 5º - A presente Lei será regulamentada por Decreto Municipal.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 13 de abril de 2.016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C0C9041D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0016/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 0016/2015– Empresa: Angelio Pereira Martins Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 2.047,50 Vigência: 31/07/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:13A83EBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0017/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0017/2015– Empresa: Jorge Maia Ferreira Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 6.501,00 Vigência: 04/07/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:802932A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016

Ata nº2 Data: 16/03/2016.Vigência: 16/03/2017.Processo: 0039/2016 Tipo: Fornecimento Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social, PAIF e Serviços de Convivência. ANDRE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA Itens: 1-R$ 5,53; 10-R$ 2,85; 20-R$ 4,13; 31-R$ 1,96; 35-R$ 5,42; 37-R$ 5,31; 40-R$ 4,88; 41-R$ 3,90; 42-R$ 3,73; 53-R$ 5,00; 63-R$ 7,93; Valor: R$ 1.870,90; JOAQUIM NS FILHO E CIA LTDA Itens: 3-R$ 22,00; 4-R$ 4,59; 5-R$ 2,39; 6-R$ 14,99; 8-R$ 5,40; 9-R$ 9,50; 11-R$ 4,50; 13-R$ 3,37; 16-R$ 1,40; 17-R$ 2,85; 18-R$ 15,90; 19-R$ 4,20; 21-R$ 3,40; 22-R$ 2,20; 25-R$ 5,50; 27-R$ 5,40; 28-R$ 2,85; 29-R$ 3,20; 33-R$ 2,70; 36-R$ 13,95; 38-R$ 2,95; 39-R$ 3,45; 43-R$ 52,50; 44-R$ 1,65; 46-R$ 2,65; 47-R$ 3,85; 49-R$ 3,58; 50-R$ 10,75; 51-R$ 11,95; 54-R$ 22,00; 55-R$ 25,30; 56-R$ 3,55; 57-R$ 3,99; 60-R$ 1,49; 61-R$ 12,40; 62-R$ 3,99; 64-R$ 15,50; 65-R$ 1,99; Valor: R$ 24.520,37; MOEMA COMERCIAL Itens: 2-R$ 2,67; 7-R$ 11,64; 12-R$ 6,88; 14-R$ 2,99; 15-R$ 2,99; 23-R$ 1,76; 24-R$ 6,24; 26-R$ 2,61; 30-R$ 29,02; 32-R$ 3,38; 34-R$ 2,74; 45-R$ 1,95; 48-R$ 4,39; 52-R$ 0,91; 58-R$ 3,14; 59-R$ 6,44; Valor: R$ 8.378,80

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:941E6C01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016

Ata nº3 Data: 18/03/2016.Vigência: 18/03/2017.Processo: 0047/2016 Tipo: Registro de preços para eventual contratação de empresa destinada à prestação de serviços de hospedagem e alimentação dos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde que fazem tratamento oncológico fora do domicílio (em Varginha - MG). MARGARETH ZATI ALVARENGA Itens: 1-R$ 40,00; 2-R$ 15,00; Valor: R$ 105.000,00;

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:19DFC56B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016

Ata nº4 Data: 29/03/2016.Vigência: 29/03/2017.Processo: 0014/2016 Tipo: Fornecimento Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção (hidráulicos, elétricos, pesados e pintura) para manutenção das Escolas Municipais de ensino fundamental, Assistência Social, PSFs, Policlínica e outros postos de atendimento da Saúde Municipal.
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL
Itens: 6- R$ 7,70;57-R$ 5,00;58-R$ 6,00;
103-R$ 39,00;134-R$ 70,00;135-R$ 35,00;
165-R$ 49,00;182-R$7,40;183-R$ 35,80;
184-R$ 75,00;185-R$ 129,00;186-R$ 99,00;
203-R$ 29,00; Valor: R$ 19.368,00;
GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Itens: 1-R$ 13,60; 7-R$ 8,26; 8-R$ 88,66;
13-R$ 16,41; 14-R$ 6,80; 15-R$ 37,23;
18-R$ 145,00;30-R$ 0,59;32-R$ 0,92;
34-R$ 16,94;35-R$ 1,62;40-R$ 6,42;
42-R$ 11,79;43-R$ 3,66;44-R$ 19,89;
45-R$ 80,99;47-R$ 11,88;50-R$ 82,99;
55-R$ 3,19;56-R$ 17,51;61-R$ 3,34;
62-R$ 16,00;67-R$ 29,50;68-R$ 0,76;
69-R$ 12,25;70-R$ 10,20;74-R$ 398,99;
75-R$ 20,74;76-R$ 3,83;79-R$ 47,99;
80-R$ 47,99;82-R$ 59,52;84-R$ 74,05;
86-R$ 338,30;87-R$ 344,00;89-R$ 86,69;
91-R$ 11,09;93-R$ 12,56;94-R$ 36,99;
96-R$ 6,80;98-R$ 28,89;99-R$ 6,89;
105-R$ 0,80;106-R$ 4,20;108-R$ 6,99;
109-R$ 10,00;110-R$ 5,44;112-R$ 1,70;
113-R$ 3,57;116-R$ 7,95;118-R$ 12,69;
119-R$ 12,69;122-R$ 32,30;123-R$ 33,83;
128-R$ 11,05;129-R$ 0,50;130-R$ 10,03;
131-R$ 0,63;139-R$ 2,98;144-R$ 12,46;
145-R$ 12,89;146-R$ 11,62;147-R$ 11,06;
149-R$ 86,89;151-R$ 27,77;153-R$ 98,60;
164-R$ 3,99;168-R$ 4,25;172-R$ 9,90;
174-R$ 1,77;175-R$ 2,38;176-R$ 3,06;
187-R$ 6,50;188-R$ 5,95;190-R$ 5,80;
193-R$ 6,04;199-R$ 198,05;200-R$ 355,30;
201-R$ 37,40;202-R$ 91,90;
Valor: R$ 74.755,18;
GT MOTORES E ELETRICA LTDA

Itens: 2-R$ 0,38;3-R$ 0,98;4-R$ 1,38;5-R$ 1,25;
9-R$ 1,35;16-R$ 2,50;17-R$ 2,40;
19-R$ 19,66;20-R$ 0,78;23-R$ 0,23;
24-R$ 0,12;25-R$ 0,17;26-R$ 0,09;
27-R$ 5,26;28-R$ 3,47;29-R$ 4,00;
31-R$ 7,00;33-R$ 12,90;36-R$ 2,30;
37-R$ 1,15; 38-R$ 0,42;39-R$ 0,85;
41-R$ 9,00;46-R$ 10,00; 48-R$ 16,00;
49-R$ 42,04;51-R$ 1,00;52-R$ 1,73;
53-R$ 4,82;54-R$ 5,06;63-R$ 229,20;
64-R$ 297,26;65-R$ 160,02;66-R$ 17,58;
71-R$ 0,59; 72-R$ 0,95;73-R$ 114,00;
77-R$ 2,00;78-R$ 7,90;81-R$ 58,90;
83-R$ 60,27;85-R$ 95,00;88-R$ 115,71;
90-R$ 12,19;92-R$ 11,42;95-R$ 16,50;
97-R$ 6,90;100-R$ 8,38;101-R$ 11,50;
102-R$ 10,68;107-R$ 11,30;111-R$ 33,56;
114-R$ 41,00;115-R$ 50,90;120-R$ 28,95;
124-R$ 0,75;125-R$ 11,70;126-R$ 23,30;
127-R$ 5,22;132-R$ 1,39;133-R$ 1,80;
136-R$ 0,14;137-R$ 0,24;138-R$ 0,27;
140-R$ 4,05;141-R$ 5,00;142-R$ 4,92;
143-R$ 13,30;148-R$ 226,29;152-R$ 58,00;
154-R$ 47,00;155-R$ 44,00;156-R$ 37,00;
157-R$ 16,00;158-R$ 20,00;159-R$ 4,00;
160-R$ 12,50;161-R$ 2,20;162-R$ 2,90;
163-R$ 19,00;166-R$ 28,47;167-R$ 1,60;
169-R$ 36,99;173-R$ 24,00;177-R$ 0,50;
178-R$ 0,42;179-R$ 0,89;180-R$ 1,14;
181-R$ 1,45;189-R$ 5,39;191-R$ 2,90;
192-R$ 5,00;194-R$ 6,00;195-R$ 8,34;
196-R$ 2,70;197-R$ 1,63;198-R$ 4,40
Valor: R$ 45.729,46

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:2536E0DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016

Ata nº5 Data: 31/03/2016.Vigência: 31/03/2017.Processo: 0054/2016 Tipo: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA Itens: 1-R$ 2.535,00 Valor: R$ 88.725,00;

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:C857CE91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016

Ata nº6 Data: 30/03/2016.Vigência: 30/03/2017.Processo: 0044/2016 Tipo: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE BAEPENDI. A.C.I. COMERCIO EIRELI - EPP Itens: 1-R$ 1.640,00 Valor: R$ 19.680,00;

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:AFBDD54D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

Ata nº7 Data: 05/04/2016.Vigência: 05/04/2017.Processo: 0052/2016 Tipo: Registro de preços para eventual aquisição de leites e suplementos especiais, destinados a distribuição pela assistência social da secretaria Municipal de Saúde de Baependi aos pacientes cadastrados no órgão. ESPACO VIDA COM. E DIST.DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA
Itens: 4-R$ 31,70;12-R$ 19,40;17-R$ 24,00;18-R$ 22,00
Valor: R$ 20.764,00;
PHARMANUTRI COM. DE MED E PROD. NUTRICIONAIS LTDA
Itens: 1-R$ 19,00;2-R$ 21,00;3-R$ 31,50;5-R$ 60,00;
6-R$ 42,00;7-R$ 29,50;8-R$ 26,00;9-R$ 25,00;
11-R$ 21,00;13-R$ 13,00;14-R$ 13,20;15-R$ 19,00;
16-R$ 21,00;19-R$ 13,00;20-R$ 13,20;21-R$ 99,00;
22-R$ 16,00;23-R$ 22,50 Valor: R$ 95.096,00
SEBASTIAO MARQUES EPP
Itens: 10- R$ 33,00 Valor: R$ 9.900,00;

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:287400F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016

Ata nº8 Data: 11/04/2016.Vigência: 11/04/2017.Processo: 0067/2016 Tipo: Registro de preços para contratação de empresa para realização de transporte de pacientes para tratamento fora do município. ROGGE STADUTO MACIEL ME Itens: 1 - R$ 2,63; 3 - R$ 2,63; 5 - R$ 2,63 Valor: 210.400,00; TRANSPORTES PRIMOS TUR LTDA Itens: 2 - R$ 2,63; 4 - R$ 2,62 Valor: R$ 92.000,00 ;

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:D79BDF75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016

Ata nº9 Data: 13/04/2016.Vigência: 13/04/2017.Processo: 0056/2016 Tipo: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, materiais de acondicionamento, entre outros destinados a manutenção dos departamentos de Agricultura, Saúde, Turismo, Esporte, Gabinete, Polícia Militar e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para manutenção das escolas da rede municipal de educação.
DIMIPEL LTDA
Itens: 4 - R$ 1,47; 10 - R$ 3,92; 14 - R$ 1,00;
23 - R$ 2,49; 29 - R$ 1,08; 36 - R$ 10,95;
58 - R$ 3,44; 59 - R$ 6,99; 63 - R$ 2,17;
66 - R$ 2,62; 82 - R$ 2,90; 83 - R$ 3,48;
84 - R$ 4,57; 103 - R$ 2,00; 104 - R$ 2,00;
107 - R$ 8,26 Valor: 23.350,61;
HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE
Itens: 12 - R$ 270,00; 19 - R$ 30,00 Valor: R$ 1.470,00;
JOAQUIM NS FILHO E CIA LTDA
Itens: 1 - R$ 11,66; 2 - R$ 3,14; 3 - R$ 4,45;
11 - R$ 9,95; 43 - R$ 64,00; 46 - R$ 15,18;
47 - R$ 7,27; 50 - R$ 4,17; 52 - R$ 23,10;
53 - R$ 1,60; 57 - R$ 4,45; 76 - R$ 5,36;
78 - R$ 19,40; 79 - R$ 2,59; 81 - R$ 29,30;
87 - R$ 5,78; 90 - R$ 6,40
Valor: R$ 44.044,92;
MOEMA COMERCIAL
Itens: 6 - R$ 5,10; 13 - R$ 1,53; 16 - R$ 7,28;
17 - R$ 3,22; 18 - R$ 3,22; 20 - R$ 4,73;
21 - R$ 3,70; 22 - R$ 1,53; 24 - R$ 1,50;
25 - R$ 1,38; 26 - R$ 7,50; 27 - R$ 6,37;
31 - R$ 4,49; 37 - R$ 0,46; 38 - R$ 1,56;
40 - R$ 25,87; 41 - R$ 1,11; 42 - R$ 16,25;
48 - R$ 3,77; 51 - R$ 8,42; 60 - R$ 9,35;
62 - R$ 1,88; 68 - R$ 2,98; 71 - R$ 1,90;
74 - R$ 0,53; 75 - R$ 7,35; 77 - R$ 3,77;
80 - R$ 14,73; 85 - R$ 5,40; 89 - R$ 1,37;
100 - R$ 6,11; 101 - R$ 7,54; 102 - R$ 4,42;
105 - R$ 15,21; 108 - R$ 7,79; 109 - R$ 3,71
Valor: R$ 23.215,96

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:8B9970AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0038/2016

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0038/2016 Empresa: Alan Eustáquio de Andrade Valor: R$ 12.550,00 Vigência: 13/03/2016 a 31/12/2016 Processo: 0025/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:4BF9537D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0039/2016

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0039/2016 Empresa: Marcelino Bento da Silva & CIA LTDA Valor: R$ 22.419,60 Vigência: 15/03/2016 a 31/12/2016 Processo: 0066/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:F9E78FF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0040/2016

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0040/2016 Empresa: Antonio Jose Esau dos Santos Valor: R$ 7.875,98 Vigência: 15/03/2016 a 31/12/2016 Processo: 0065/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:9EF9818F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0041/2016

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0041/2016 Empresa: Sindicato Rural de Baependi Valor: R$ 13.725,00 Vigência: 23/03/2016 a 23/12/2016 Processo: 0077/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:3F04A4D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0042/2016

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0042/2016 Empresa: Altamiro Mario da Silva Valor: R$ 7.652,36 Vigência: 01/04/2016 a 31/08/2016 Processo: 0036/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:4E73F047

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0043/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0043/2016 Empresa: André Rodrigues da Silva Oliveira Valor: R$ 8.634,98 Vigência: 01/04/2016 a 31/08/2016 Processo: 0036/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:4B28BC70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0044/2016

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0044/2016 Empresa: Jaime Rodrigues de Oliveira Valor: R$ 8.671,83 Vigência: 01/04/2016 a 31/08/2016 Processo: 0036/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:6F244CC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0045/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0045/2016 Empresa: Marciano Francisco da Silva Valor: R$ 11.273,74 Vigência: 01/04/2016 a 31/08/2016 Processo: 0036/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:C6E096C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0046/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0046/2016 Empresa: Nair Candida Maciel Abel Valor: R$ 2.595,00 Vigência: 01/04/2016 a 31/08/2016 Processo: 0036/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:E03A5C87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0047/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0047/2016 Empresa: BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE Valor: R$ 7.200,00 Vigência: 05/04/2016 a 31/12/2016 Processo: 0081/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:60B76EEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0048/2016

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0048/2016 Empresa: DJG REMOÇÕES Valor: R$ 22.800,00 Vigência: 05/04/2016 a 31/12/2016 Processo: 0174/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:D1EC70BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-00070-0028-REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARBITRAGEM PARA TORNEIOS E CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, HANDEBOL, VOLEIBOL E FUTEBOL DE CAMPO.

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0070/2016 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0028/2016 - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa de arbitragem para torneios e campeonatos municipais de futsal, handebol, voleibol e futebol de campo. Credenciamento dia: 10/05/2016 às 09h15min – Sessão de lances: 10/05/2016 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:79FBC2C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0084-0037 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0084/2016 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0037/2016 - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de assessoria referente a área de Engenharia Civil. Credenciamento dia: 11/05/2016 às 09h15min – Sessão de lances: 11/05/2016 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:81297BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do Pregão presencial nº 019/2016. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de Implementos Agrícolas. Contratada: Contrato nº 053/2016 – IMPLEMENTOS BH – MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI - EPP – CNPJ: 10.449.391/0001-80, R$ 74.350,00 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência do Contrato: 15/04/2016 a 31/12/2016.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

15/04/2016.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:7DB1288B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2015

O Município de Barroso torna público 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 008/2015, firmado com CONSTRUTORA GREEN LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 17.113.772/0001-32 , Processo Licitatório n.183/2014, Tomada de Preços 009/2014 , cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, para atender a Escola Municipal Irmã Magdaline, através da Secretaria Municipal de Educação , e da Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas, ,ficando prorrogado a vigência estipulada na cláusula quinta do contrato original até 13 de Outubro de 2016 , conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:0497FA85

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
HOMOLOGAÇLÃO PROC 57

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 057/2016
Pregão Presencial 37/2016

Abertura.....: 13 de abril de 2016

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA ME
CNPJ: 65.359.200/0001-80
Rua: Jose Alves da Silva, 832
Bairro: Caiçaras – Belo horizonte/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
CARNÊ IPTU	R$ 0,54	10000	R$ 5.400,00

Valor Total Processo _____R$ 5.400,00

Barroso, 14 de março de 2016.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:85CF09BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL PROC 67

Municipio de Barroso torna publica Proc 67/16 Pregão Presencial nº 040/16 Confecção de jornal Informativo Educação Fiscal, abertura dia 05/05/2016 ás 15:00 horas.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B1471428

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONTRATO 017/2016

O Município de Barroso torna público ao contrato nº. 017/2016, firmado com VIAÇÃO VIA BRASIL FRETAMENTO E TURISMO LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 15.726.999/0001-28 , Processo Licitatório n.066/2016, Dispensa nº 020/2016, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de transporte, a ser realizado em veículo tipo microônibus, com mínimo de 23 lugares, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, o valor total do objeto deste contrato é de R$6.748,80(Seis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); com prazo de 40(quarenta) , contados a partir da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:227287CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC 46

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 046/2016
Pregão Presencial 31/2016

Abertura.....: 12 de abril de 2016

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

PORTO SEGURO COMPABHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Avenida: Rio Branco, 1485 e 1489
Bairro: Campos Eliseos – São Paulo /SP

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT PÁLIO FIRE	R$ 1.900,00	1	R$ 1.900,00

Valor Total Processo _____R$ 1.900,00

Barroso, 14 de março de 2016.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BFF62FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 019/2016

O Município de Barroso torna público ao contrato nº. 019/2016, firmado com CLINICA TERAPÊUTICA GAIVOTA LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 19.654.898/0001-40 ,

Processo Licitatório n.070/2016, Dispensa nº 021/2016, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço para internação para tratamento psiquiátrico e dependência química do paciente Raphael Felipe Santiago , com vigência de 07(Sete) meses , solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, o preço global do objeto deste contrato é de R$13.742,00(Treze mil e setescentos e quarenta e dois reais) , contados a partir da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:B60ED045

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 018/2016

O Município de Barroso torna público ao contrato nº. 018/2016, firmado com CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOTERAPÊUTICA LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 19.558.675/0001-89 , Processo Licitatório n.061/2016, Dispensa nº 017/2016, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço para internação para tratamento do paciente Raylander Rodrigo Aparecido Ferreira, atendendo determinação judicial, com vigência de 06(Seis) meses de Julho de 2016, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, o preço global do objeto deste contrato é de R$15.600,00(Quinze mil e seiscentos reais) , contados a partir da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:D37DD8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 019/2016

O Município de Barroso torna público ao contrato nº. 019/2016, firmado com CLINICA TERAPÊUTICA GAIVOTA LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 19.654.898/0001-40 , Processo Licitatório n.070/2016, Dispensa nº 021/2016, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço para internação para tratamento psiquiátrico e dependência química do paciente Raphael Felipe Santiago , com vigência de 07(Sete) meses , solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, o preço global do objeto deste contrato é de R$13.742,00(Treze mil e setescentos e quarenta e dois reais) , contados a partir da data da assinatura do contrato

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:1DFF1812

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROC 76

Municipio de Barroso torna publica Proc 76/16 Pregão Presencial nº 044/16 Aquisição de material odontologico, abertura dia 05/05/2016 ás 13:00 horas

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:488CB631

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 082/2013

O Município de Barroso torna público ao contrato nº. 017/2016, firmado com VIAÇÃO VIA BRASIL FRETAMENTO E TURISMO LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 15.726.999/0001-28 , Processo Licitatório n.066/2016, Dispensa nº 020/2016, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de transporte, a ser realizado em veículo tipo microônibus, com mínimo de 23 lugares, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, o valor total do objeto deste contrato é de R$6.748,80(Seis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); com prazo de 40(quarenta) , contados a partir da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:B749BB38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

A Comissão da Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Belo Oriente comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 009/2016, Processo Licitatório nº 020/2016, Registro de Preços nº 006/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Computadores, Impressoras, Ar Condicionados e Climatizador de Ar em Atendimento a Diversas Secretarias Municipais, foram as empresas: ***DENIS CESAR DE ANDRADE AMARAL – ME***, vencedora dos itens aos preços unitários de: **01** a R$ 3.320,00; **02** a R$ 3.320,00; **03** a R$ 4.300,00 e **08** a R$ 629,00, ***I C SERAFINI - REFRIGERAÇÃO – ME***, vencedora dos itens aos preços unitários de: **04** a R$ 2.340,00; **05** a R$ 3.190,00 e **06** a R$ 2.500,00 e ***SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOL. LTDA – ME***, vencedora do item **07** ao preço unitário de R$ 1.350,00.

Belo Oriente - MG, 18 de abril de 2016.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:7EF330D8

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 007/2016.

Resultado do Pregão Nº 007/2016. Processo Licitatório Nº 015/2016 - Registro de Preços Nº 004/2016. A Comissão da Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 007/2016, Processo Licitatório nº 015/2016, Registro de Preços nº 004/2016, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de carne bovina e coxa e sobre coxa de frango congelada, para utilização na merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino, creches e APAE de Belo Oriente/MG, foi: *PRINCIPAL ALIMENTOS EIRELI EPP*, no valor unitário de: Itens 01 e 02 - R$ 5,75; Itens 03 e 04 - R$ 12,38 e Itens 05 e 06 - R$ 10,88.

Belo Oriente-MG, 18 de abril de 2016.

LUIS APARECIDO GONÇALVES COSTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:9123842E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Concorrência Pública nº 01/2016 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obra de engenharia, com fornecimento de materiais e equipamentos para melhoria da rede de iluminação pública, sendo extensão e modificação de rede de energia elétrica, para remanejamento, retirada das luminárias existentes, instalação de equipamentos, instalação de postes e novas luminárias, em diversas ruas deste Município.

Outrossim, adjudico o objeto da licitação em favor da empresa A0 ELETRICIDADE LTDA., CNPJ: 10.642.633/0001-57, no valor global de **R$ 326.509,59 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e nove reais e cinqüenta e nove centavos).**

Boa Esperança/MG, 18 de abril de 2016

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:C87DC4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DE FORNECEDORES AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.

Em atenção à Comissão Permanente de Licitação, informo:

Face ao não comparecimento de interessados, **REVOGO** a presente Chamada Pública.

Boa Esperança/MG, 18 de abril de 2016

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:6E0D231B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 101/2014 PROCESSO 29/2014 TOMADA DE PREÇOS 01/2014

EXTRATO PUBLICAÇÃO - TERMO DE RESCISÃO: Fica rescindido integralmente o **Contrato** firmado com a **EMPRESA PARTENON CONSTRUÇÕES LTDA**, oriundo do Procedimento Licitatório nº 29/2014, na modalidade Tomada de Preços nº 01/2014, nos termos do Art. 78, inciso XVII c/c Art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8666/93, com suas posteriores alterações.

Brás Pires/MG, 18 de abril de 2016.

ARIANE CAMILO CERQUEIRA PEDROSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:A17BBA3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 – SRP - O Município de Buritis, através da Pregoeira Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de Registro de Preços, para aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, para atender às Secretarias da Administração Pública Municipal, nos termos do anexo I do edital, com abertura prevista para o dia 09/05/2016, a partir das 09:00 horas.

Buritis-MG, 18 de Abril de 2016.

AA. TEREZINHA PRISCO DAMASCENO.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A509034D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 062/16 – Pregão Presencial n.º 020/16*** para a *aquisição de 01 trator cortador de grama para manutenção de campos de futebol e gramados no Município.* Durante a fase de lances, foi aberto o envelope de "*documentação para habilitação"*, verificou-se que a empresa ***SANTA RITA – TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 07* do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 20 (Vinte) de Abril de 2016 (Dois Mil e Dezesseis) às 9h (Nove Horas) para adjudicação do valor global constante do processo. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Abril de 2016.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:D2BD4AE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO 029/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO Nº 029/2016 - A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, Torna Público o aviso de licitação, referente a Pregão Presencial 029/2016, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção e hidráulicos, conforme especificações contidas no Edital. Credenciamento: 28/04/2016 às 10:30h, Abertura 28/04/2016 às 11:00h. Interessados Fone (34) 3514-5200, site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br ou diretamente na sede do município, na Av. das Américas, 400, Vila Nova, Cachoeira Dourada-MG. CEP: 38.370-000,

Cachoeira Dourada-MG., 13 de abril de 2016

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:015F2F9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 018/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 022/2016 - Pregão Presencial 018/2016 – Registro de Preços SRP 010/2016, que tem por finalidade o registro de preços de emulsão asfáltica RR-1C e massa asfáltica C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente), usadas em manutenção corretiva, recuperação e operação tapa buracos em vias públicas do Município de Campestre. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 04/05/2016 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada edital www.campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:CC9B34C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 37/2016 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 24/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Lab Shopping Diagnóstica Ltda. Contrato nº. 71/2016. Valor do Contrato R$ 49.518,90.Contratado: Dimalab Eletronics do Brasil Ltda. Contrato nº. 72/2016. Valor do Contrato R$53.991,80. Contratado: Biosul Produtos Diagnósticos Ltda. Contrato nº. 73/2016. Valor do Contrato R$ 21.155,00. Vigência: 15/04/2016 a 15/04/2017. Data assinatura 15/04/2016.

Campos Altos – MG, 18/04/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E603F288

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 35/2016, Processo n.º 50/2016, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOLEIRO PARA OS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE PLACA OPE 4341, OPE 4343, OPE 4339, HLF 9550, HLF 8104, HMN 9690, HMN 9691, NXX 1241, HMN 6992, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 06/05/2016 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 18/04/2016

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:41CC023A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 477/2016

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA – QUE MENCIONA – APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS (MG)**, no uso de suas atribuições legais **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora **STEFHANI CRISTINI ALVES, para ocupar o CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO III-NÍVEL I- GRAU INICIAL**, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado em 19 de abril de 2015, para preenchimento de vagas previstas no Edital de Concurso Público n. 001/2014.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 04 de abril de 2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:464A3DBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 478/2016

Dispõe sobre Ponto Facultativo

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas e,

CONSIDERANDO, as comemorações festivas do dia de Tiradentes no dia 21 de Abril, quinta feira próxima;

CONSIDERANDO, como medidas de contenção de despesas, o não funcionamento de expediente nesta Repartição, no dia 22 de abril de 2016 sexta feira.

RESOLVE:

Art. 1º: Fica determinado Ponto Facultativo nesta repartição Pública, no dia 22 de abril de 2016, sexta feira.

Parágrafo Primeiro: Os serviços essenciais e indispensáveis tais como coleta de lixo, limpeza pública, os serviços de saúde (urgência, emergência, PSF's, Vigilância Sanitária, Epidemiologica), educação (creches, centros municipais de educação infantil e escolas municipais) e outros serviços que em razão da tipicidade dos serviços não admitem paralisação, funcionarão normalmente e receberão coordenação específica de trabalho nos dias mencionados, através das respectivas Secretarias.

Parágrafo Segundo: O período objeto do presente Decreto não é considerado como facultativo para fins de contagem de prazos decorrentes de processos licitatórios, ou seja, os prazos correrão normalmente no referido período.

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Campos Altos (MG), 18 de abril de 2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:31DCD58F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRECLUSÃO DO PRAZO RECURSAL

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 027/2016
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – Torna Publico a PRECLUSÃO do direito de apresentar RECURSO por parte da empresa JASON TEIXEIRA DA SILVA FILHO – EPP CNPJ 25.830.639/001-25 ao – Processo Licitatório nº. 027/2016, Concorrência nº. 001/2016. Informações: e-mail: licitação.capitaoeneas@hotmail.com ou pelo telefone 38 3235 – 1001

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:60AFD5B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 027/2016
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna pública – a ABERTURA DE PROPOSTAS do Processo Licitatório nº. 027/2016, Concorrência nº. 001/2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS / MG DE 78.228,8 m², ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 5191000010/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.** Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 20/04/2016. Informações: e-mail: licitação.capitaoeneas@hotmail.com ou pelo telefone 38 3235 - 1001

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:37789454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 37/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 37/16 TP Nº.03/16. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras extensão e modificação RDU da rede elétrica na Elevatória de Esgoto e Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Carmo do Cajuru do Município de Carmo do Cajuru. Entrega e abertura dos envelopes: dia 06/05/16 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0704(037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:8C7D0DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 36/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 36/16 PP Nº. 33/16. Objeto: Aquisição lanches; com fornecimento parcelado, para a manutenção dos serviços da Secretaria de Promoção Social. Entrega e abertura dos envelopes: dia 03/05/16 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0704(037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:5F30B56A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 08/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Droga Shopping Ltda. - ME; Objeto: Registro de preços, pelo período de um ano, para contratações futuras e eventual de medicamentos através da Tabela ABC FARMA em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde; Vigência: 31/12/2016; Data: 07/04/2016.

Casa Grande, 18/04/2016.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:2D4AA793

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 28/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Arte Original Ltda. - EPP; Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de materiais de escritório, escolar e pré escolar para atendimento às diversas secretarias municipais; Valor: R$ 41.301,21; Vigência: 31/12/2016; Data: 11/04/2016.

Casa Grande, 18/04/2016.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:4ADF2CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 29/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Francisco Carlos Siqueira CPF 201.586.459-87; Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de materiais de escritório, escolar e pré escolar para atendimento às diversas secretarias municipais; Valor: R$ 66.209,41; Vigência: 31/12/2016; Data: 11/04/2016.

Casa Grande, 18/04/2016.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:55354697

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 30/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Inforgeo Tecnologia e Comércio Ltda.; Objeto: Contratação de

empresa objetivando o fornecimento de materiais de escritório, escolar e pré escolar para atendimento às diversas secretarias municipais; Valor: R$ 13.284,40; Vigência: 31/12/2016; Data: 11/04/2016.

Casa Grande, 18/04/2016.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:81C8A406

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 31/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Marcília Azevedo Grossi CPF 317.707.976-53 - EPP; Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de materiais de escritório, escolar e pré escolar para atendimento às diversas secretarias municipais; Valor: R$ 49.778,48; Vigência: 31/12/2016; Data: 11/04/2016.

Casa Grande, 18/04/2016.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:E56D8A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 32/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Multiplic Máquinas e Suprimentos Eireli - ME; Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de materiais de escritório, escolar e pré escolar para atendimento às diversas secretarias municipais; Valor: R$ 18.626,00; Vigência: 31/12/2016; Data: 11/04/2016.

Casa Grande, 18/04/2016.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:BA401DFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2016

PRC. nº 138/2016 – Contratação Direta – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: A DDTIZA Ltda-ME. Objeto: prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização nas escolas municipais Agnes Pereira Machado, João XXIII, Chapeuzinho Vermelho, UMEI Maria José Teixeira e demais áreas da secretaria, exclusivamente com a utilização de produtos liberados pelo Ministério da Saúde e normas estabelecidas pela ANVISA, altamente biodegradáveis, atóxicos, não cumulativo no organismo humano, com profissionais treinados e habilitados. Valor: R$4.760,00. Vigência: 18/04/2016 31/12/2016. Fund. legal: arts. 24, II c/c 23, II, a, Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 18 de abril de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:5009D454

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 411/2014 – Tomada de Preços nº 011/2014 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Denilson Ezequiel Germano e Cia. Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, tendo em vista o encerramento do contrato e apresentação da medição final, com a devida aprovação pela fiscalização. Prazo: 30/04/2016. Fund. legal: art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 15 de abril de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:C243F012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO & HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0062/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NA UNIDADE POSTO NOSSA SENHORA"**

Nos termos do disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** ato de Inexigibilidade de Licitação conforme Art. 25, Caput, da mesma Lei, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NA UNIDADE POSTO NOSSA SENHORA.**
Também **HOMOLOGO** o referido processo a Empresa **Arthros Clinica Médica - ME, CNPJ nº 10.709.316/0001-00,** pelo valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), autorizando a elaboração de contrato do objeto supra mencionado e expedida a ordem de serviço.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Claraval/MG, 18 de abril de 2016.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:A2052BF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 003/2016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

O Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e RH, Dra Consuelo Aparecida de Souza, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, retificar o Edital nº 003/2016 – Secretaria Municipal de Transporte para constar as seguintes informações:

Fica prorrogado o edital para realização da prova prática, que será no dia **19.04.2016 às 13:30 horas na Secretaria Municipal de Transporte.**

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

CONSUELO APARECIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:55883A4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 3629

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3629/2016, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Designa servidor que menciona

Consuelo Aparecida de Souza, Secretária Municipal de Administração e RH, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 14 de abril de 2016, a servidora **ROMILDA APARECIDA FERREIRA VIANA,** ocupante do cargo efetivo de Telefonista, para exercer suas atividades na Escola Municipal São Domingos e ficará lotada na Secretara Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A servidora deverá cumprir sua carga horária da seguinte forma: Das 08:00 às 11:00 e das 12:00 às 15:00 horas com intervalo de uma hora para alimentação e repouso.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando a Portaria 3628/2016 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2016.

Registra-se e
Cumpra-se.

CONSUELO APARECIDA DE SOUZA
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:40E358B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: SEBASTIÃO RODRIGUES

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS NATURAIS INCLUSIVE JURÍDICAS QUE SE INTERESSAREM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE 02 VEÍCULOS, TIPO VAN OU KOMBI COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 09 LUGARES ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 2005, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, RELATIVO AO TRANSPORTES DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL.

ADITIVO DE VALOR: Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato originário, reajustando o valor do km de R$1,38 para R$1,58, conforme previsão constante da Lei nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2013 – Processo Licitatório nº 175/2013.

Conquista, 12/04/2016

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Departamento Jurídico

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:40F70DB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: DONIZETH RIBEIRO MACHADO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL.

ADITIVO DE VALOR: Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato originário, reajustando o valor do km de R$1,47 para R$1,62, conforme previsão constante da Lei nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2013 – Processo Licitatório nº 039/2013.

Conquista, 07/04/2016

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Departamento Jurídico

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F43704F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: VILMAR BILIVAR PINTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL.

ADITIVO DE VALOR: Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato originário, reajustando o valor do km de R$1,47 para R$1,62, conforme previsão constante da Lei nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2013 – Processo Licitatório nº 039/2013.

Conquista, 07/04/2016

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Departamento Jurídico

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E86F094B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: AIRTON GONÇALVES

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL.

ADITIVO DE VALOR: Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato originário, reajustando o valor do km de R$1,47 para R$1,62, conforme previsão constante da Lei nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2013 – Processo Licitatório nº 039/2013.

Conquista, 07/04/2016

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Departamento Jurídico

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A04879DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: JOÃO CLEMENTE PEREIRA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL.

ADITIVO DE VALOR: Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato originário, reajustando o valor do km de R$1,47 para R$1,62, conforme previsão constante da Lei nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2013 – Processo Licitatório nº 039/2013.

Conquista, 07/04/2016

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Departamento Jurídico

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:3CA0980D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2029/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Restabelece o Vale Alimentação nos termos da Lei Municipal nº 1033/2013, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, Sra. **VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o fechamento contábil no mês de março, no qual apurou um equilíbrio financeiro;

Considerando, a observância rigorosa da Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda expressamente o Gestor a assumir compromissos financeiros sem a previsão de recursos;

Considerando a instabilidade na economia do país, que nos últimos meses vem oscilando, fator que determina o Gestor a adotar critérios e cautela com os gastos públicos,

Considerando o texto da Lei Municipal nº 1033/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1070/2013, que autoriza a Chefe do Executivo a conceder aos servidores públicos municipais ativos, inativos o Vale Alimentação;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado temporariamente a creditar o valor de R$ 100,00 (cem) reais a titulo de vale alimentação aos servidores ativos e inativos, conforme determina a Lei Municipal nº 1070/2013.

Artigo 2º - O Vale Alimentação poderá ser suspenso a qualquer momento, caso ocorra alteração na situação financeiro do Município que possa comprometer a liquidação dos valores referente ao vale alimentação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1927/2015.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:A8945D12

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO - SUBVENÇÃO SOCIAL - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - IADHED

EXTRATO DE CONVÊNIO – SUBVENÇÃO SOCIAL

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONVENIADO: **INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EDUCACIONAL E DESPORTIVO – IADHED**

OBJETO: **SUBVENÇÃO SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº1158/2015, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015 C/C LEI MUNICIPAL Nº 1133/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015.**

VALOR: **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.**

CONQUISTA/MG, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:05117B3B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO - SUBVENÇÃO SOCIAL - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ASSOCIAÇÃO FRATERNA CÁRITASS

EXTRATO DE CONVÊNIO – SUBVENÇÃO SOCIAL

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONVENIADO: **ASSOCIAÇÃO FRATERNA CÁRITAS - AFC**

OBJETO: **SUBVENÇÃO SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº1158/2015, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015 C/C LEI MUNICIPAL Nº 1133/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015.**

VALOR: **R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.**

CONQUISTA/MG, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:F6139772

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO - SUBVENÇÃO SOCIAL - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CEREA

EXTRATO DE CONVÊNIO – SUBVENÇÃO SOCIAL

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONVENIADO: **CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA DE CONQUISTA/MG – CEREA**

OBJETO: **SUBVENÇÃO SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº1158/2015, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015 C/C LEI MUNICIPAL Nº 1133/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015.**

VALOR: **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.**

CONQUISTA/MG, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:C4695AD0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3634/2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com o requerimento feito, férias regulamentares à servidora abaixo mencionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR		**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
TAMIRIS RANUZZI BIZINOTO	***Diretora Financeira***	***2015/2016***	***18 a 27.04.2016***

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:1C2F23E7

SETOR FINANCEIRO
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais , instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
	Lei kandir	04553	283.141-4	
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
11/04/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 361,22
12/04/2016	FUNDEB	04553	9462	R$ 64.280,58
13/04/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 260,88
14/04/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 194,35
15/04/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 180,27
15/04/2016	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R$ 282,63
	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	
	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	
	Apoio Financeiro ao Município	04533	17.689-3	
12/04/2016	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	R$ 5.394,75
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
12/04/2016	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 540.714,21
	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	
	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	
11/04/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.767,90
12/04/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.390,99
13/04/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.514,68
14/04/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.173,96
15/04/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.026,38
14/04/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
15/04/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
18/04/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
	Manutenção Apoio a Creche	04553	16.556-5	
	Pró-Município	04553	17.498-x	
	PNAT	04553	18.282-6	
	Apoio a Creche – Brasil Carinhoso	04553	18.762-3	
	PNAE ALIME	04553	19020-9	
	Tru. S. Brasil – Convênio 031361108	1686	647011-7	
	SES/MG C. 512/2014 – Carro Popular	1686	134-4	
	SES/MG C. 249/2014 - Ambulância	1686	135-2	
	SES/MG C. 930/2014 VAN	1686	133-6	

	SEGOV C. 283/2014 – Carro Educação	1686	138-7	
	SEGOV C. 508/2014 – Asfalto Jubaí	1686	137-9	
14/04/2016	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 11.837,78

Conquista, 18 de Abril de 2016.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:890C391C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COROACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG - Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 04/05/2016; Pregão Presencial n.º 014/2016, Processo Licitatório 023/2016; Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Madeiras, destinada ao atendimento da Secretaria de Obras do Município de Coroaci/MG. Conforme anexo I do Edital. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro – Coroaci - MG.

Coroaci, MG 15 de abril de 2016.

ELSON CORREIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:CD512B46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
CREDENCIAMENTO FESTA DO TRABALHADOR 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público a abertura do Credenciamento nº 002/2016, cujo objeto é a cessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial na **FESTA DO TRABALHADOR** do Município de Córrego Danta - MG – Ano 2016, aos interessados do ramo pertinente, durante todo o período do evento, ou seja, de 29/04/2016 a 01/05/2016. O envelope contendo a documentação de Habilitação poderá ser entregue na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro de Córrego Danta - MG, no dia 27 de abril de 2016, de 14:00 às 15:00 horas. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A381FE00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DO DECRETO Nº 2.723, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Na epígrafe, **ONDE SE LÊ:** "DECRETO Nº 2.723, DE 15 DE ABRIL DE 2016".

LEIA-SE: "DECRETO Nº 2.722, DE 15 DE ABRIL DE 2016".

Curvelo/MG, 18 de abril de 2016.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B0291033

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 021, DE 15 DE ABRIL DE 2016

ONDE SE LÊ: "IN Aprovada pelo Decreto nº 2.723, de 15 de abril de 2016".

LEIA-SE: "IN Aprovada pelo Decreto nº 2.722, de 15 de abril de 2016".

Curvelo/MG, 18 de abril de 2016.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8F7CDC84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.714, DE 15 DE ABRIL DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.016, de 14 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços Tesouraria Municipal
4.4.90.93.00 1054 Indenizações e Restituições 10.000,00
1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 10.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 967 Obras e Instalações 10.000,00
1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde 10.000,00
TOTAL: R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 15 de abril de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:46AE74D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.715, DE 15 DE ABRIL DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.016, de 14 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços Tesouraria Municipal
4.4.90.93.00 1054 Indenizações e Restituições 21.384,75
2.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde 21.384,75
TOTAL: R$ 21.384,75

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Por Superávit Financeiro: R$ 21.384,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 15 de abril de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4A3B1A88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.716, DE 15 DE ABRIL DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.017, de 14 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.3.90.30.00 688 Material de Consumo 200.000,00
2.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 200.000,00
3.3.90.39.00 690 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00
2.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 80.000,00
4.4.90.52.00 692 Equipamento e Material Permanente 128.887,23
2.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 128.887,23
TOTAL: R$ 408.887,23

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Por Superávit Financeiro: R$ 408.887,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 15 de abril de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:23DE2A91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.719, DE 15 DE ABRIL DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.023, de 14 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 764 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 357.729,78
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 357.729,78
TOTAL: R$ 357.729,78

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Por Superávit Financeiro: R$ 357.729,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 15 de abril de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1307D7A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.720, DE 15 DE ABRIL DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.024, de 14 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial

3.1.90.04.00 243 Contratação por Tempo Determinado 17.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 17.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial
3.1.90.11.00 244 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 17.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.000,00
TOTAL: R$ 17.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 15 de abril de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:847567B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.721, DE 15 DE ABRIL DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.025, de 14 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.30.00 908 Material de Consumo 28.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 28.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 28.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
4.4.90.52.00 923 Equipamento e Material Permanente 28.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 28.000,00
TOTAL: R$ 28.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 15 de abril de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CF8C3370

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.718, DE 15 DE ABRIL DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.022, de 14 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.92.00 732 Despesas de Exercícios Anteriores 307.191,15
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 307.191,15
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 307.191,15

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
10.302.1005.2166 Apoio a Entidades de Saúde - SUS
3.3.50.41.00 760 Contribuições 307.191,15
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 307.191,15
TOTAL: R$ 307.191,15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 15 de abril de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0938BC86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.717, DE 15 DE ABRIL DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.021, de 14 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 921 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 180.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 180.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 180.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.1085 Construção de Quadra Poliesportiva
4.4.90.51.00 906 Obras e Instalações 180.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 180.000,00
TOTAL: R$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 15 de abril de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:449C0ECB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.105, DE 18 DE ABRIL DE 2016

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA DEUSANIA DE FÁTIMA ROCHA SALDANHA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 145/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 19 de abril de 2016, a servidora Deusania de Fátima Rocha Saldanha, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 013.324.856-93, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código A.A.G-2, Nível I, Padrão D, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar n° 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 18 de abril de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:07A20AFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

- Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 032/2015, pelo período de 12 (doze) meses passando seu término para 06/04/2017. Impacto Financeiro: R$120.000,00. Data: 06/04/2016 – Parte: BANCO DO BRASIL S.A. – CNPJ: 00.000.000.0001-91.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D6A4E229

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

- Objeto: Fica incluído no Contrato nº 009/2014, o subitem 2.2 na Cláusula Segunda – DO PRAZO, passando a mesma a ter a seguinte redação: 2.2 - *Em caso de prorrogação de prazo, o valor da prestação do serviço será reajustado anualmente, pelo índice de variação do INPC (Índice Nacional de Preços do Consumidor) acumulado dos últimos 12 (doze) meses,* que passa a vigorar a partir da assinatura deste Termo. Fica reajustado o valor mensal da prestação dos serviços, de acordo com o índice de 11,0780%/Acumulado INPC, a partir de 06/04/2016. Impacto Financeiro: R$45.384,61. Data: 06/04/2016 – Parte: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS- CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D5A1FBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2016

Objeto: aquisição de conjunto semafórico e mão de obra para instalação, manutenção em equipamento desemáforoa ser implantado no cruzamento da Rodovia AMG – 910 (Avenida Bias Fortes) com Avenida Gentil de Matos e Alameda Gastão Coimbra de Paula, no Município de Curvelo, Minas Gerais para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Minas Gerais. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo. Abertura da sessão no dia 3/5/16 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 18/4/16.

CPJL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:2EE74CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 020/2016

Objeto: registro de preços para fornecimento de pães de sal e doce de 50 e 25g. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura M. de Curvelo/MG, Av. Dom Pedro II, Nº 487, Centro, no dia 3/5/16 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura (38) 3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 às 18h.

Curvelo, 18/4/16.

CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:B878834D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil, para pavimentação asfáltica em PMF e execução de meio fio de concreto, sarjeta e sinalização, nas ruas Monterey e Taguatinga, do bairro São Geraldo, no Município de Curvelo/MG, conforme Convênio nº 1491001382/2015/SEGOV/PADEM – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 5/5/16 às 8h30min. Abertura: 5/5/16 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 18/4/16.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:67CE1F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
AVISO DE ADITIVO DE VALOR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015 – CONVITE Nº 001/2015 entre CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO e LUCIANO ALENCAR DA CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

VALOR MENSAL**: 2.340,00** (dois mil e trezentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.10.02.01.031.0101.2002 Manutenção da Atividade da Secretaria da Câmara
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:6E428E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de materiais médico hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mediante realização de licitação publica na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18 de abril de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:BB62BC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2016

Processo Licitatório n.º 089/2016, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 019/2016. Objeto: Registro de preço visando à futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática destinados ao núcleo de informática do Município, para manutenção de computadores e de estrutura de rede. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 05/05/2016. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 05/05/2016, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18 de abril de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:EBD4B16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 041/2016, Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/2016. Objeto: contratação de empresa para elaboração de projetos viários de sinalização horizontal e vertical, de regulamentação, advertência e indicativa em área de interesse turístico, para as vias de acesso aos Distritos de Senador Mourão e Guinda, no Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em sessão pública de análise de propostas realizada em 13/04/2016, a Comissão Permanente de Licitação, decidiu desclassificar a proposta apresentada pela empresa IMTRAFF Consultoria e Projetos de Engenharia LTDA EPP, única habilitada no certame, por descumprimento de exigências do edital. Intimado o licitante do prazo 08 dias úteis, nos termos do § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, para apresentação de nova proposta.

Diamantina, 13 de abril de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:BC56A5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. P.A Nº 032/2016

Aviso de Licitação. P.A nº 032/2016, Pregão Presencial nº 020/2016, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: **Registro de Preços, com o menor valor item, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pesados, pertencentes à frota do Município de Divinésia e Conveniados, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, estofamento,**

funilaria, pintura, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **29/04/2016 às 09h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 18 de abril de 2016.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:E8101F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÁRIO CM-037/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 001/2016 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

No cumprimento do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa do Preço, e ainda, à luz do Parecer da Procuradoria do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, XVII, da mesma Lei, para celebração de contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento das peças necessárias para a revisão de acordo com quilômetros rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo marca/modelo: Ford Focus, adquirido pela Câmara Municipal de Divinópolis de placa PVM-7398, com a empresa Four Distribuidora de Veículos Ltda, CNPJ nº 09.620.946/0001-25, sediada neste município, na Rua Servidor Municipal, nº 100, Bairro Bom Pastor, CEP 35.500-132, representada por Vicente Paulino Pereira Júnior, pelo valor total de 1.551,79 (Um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).

Divinópolis, 18 de abril de 2016.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E0729A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.091 DEFINE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO FERIADO DE TIRADENTES.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, dia 22/04/2016 (sexta-feira), em virtude do feriado no dia 21/04/2016 com a suspensão das atividades administrativas nas repartições municipais, por motivo das comemorações do feriado de Tiradentes.

Art. 2º Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único. Atos dos Srs. Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de abril de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Interino

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação
Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE1C1BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002 / 2016

Referente: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178 / 2014 – PREGÃO Nº 100 / 2014 - CONTRATO n.º 046 / 2014 - Empresa: **M. A. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.** - Nos termos do Ofício da Secretaria Municipal de Educação, referente a inexecução do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar n.º 046 / 2014 firmado entre o Município de Divinópolis / Secretaria Municipal de Educação e a empresa acima descrita, fica aberto o Processo Administrativo Disciplinar com base no Art. 87 da Lei 8.666/1993 combinado com o Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Divinópolis, 18 de abril de 2016.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B7C506F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 038/2016, PL: 106/2016, a compra direta de 01 "exame de OCT (Tomografia de Coerência Óptica)", em favor do paciente José Maurício Garbazza – MJ:0223.15.013365-8, no valor total de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais). Dotação
02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.91.00 – Ficha: 1114.

Divinópolis, 18 de Abril de 2016.

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretária Municipal de Saúde
Interina.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00E674B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 017/2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estudo, formulado através do requerimento, datado de 05/04/2016;

CONSIDERANDO que o servidor é aluno regularmente matriculado no 10º período do Curso de Farmácia da Faculdade Pitágoras de Divinópolis, conforme previsto na Declaração datada de 23/03/2016, emitido pela Faculdade Pitágoras de Divinópolis;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder horário especial para estudo ao servidor **IVANOR DA SILVA RIBEIRO**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº. 99023507, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Central Municipal;

Art. 2º. O servidor requerente passará a fazer o seguinte horário conforme quadro abaixo:

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
12:00 às 18:00	12:00 às 18:00	12:00 às 18:00	12:00 às 18:00	12:00 às 18:00

Art. 3º. O Requerente irá laborar conforme horário mencionado no período de 06/04/2016 a 30/06/2016, conforme previsto na Declaração, emitida pela Faculdade Pitágoras de Divinópolis anexa ao pedido de concessão de horário especial para estudo;

Art. 4º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal, que ficará sob responsabilidade da chefia imediata, devendo ser informado mensalmente a Diretoria de Administração as formas de compensação dos horários;.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho do Servidor de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta Portaria;

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho;

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***com efeitos a partir de 06/04/2016***.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 12 abril de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67557B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 09, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 09395-036/2016, datado de 17/03/2016, concede o Adicional de Permanência à servidora **ELVIRA DA CONCEIÇÃO TAVARES**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula n.º 02016659, tendo efeitos a contar de 02/04/2016, conforme art. 103 da citada norma.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de abril de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E633899B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
TERMO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E.-, usando de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Artigo 58, ítem 1, da Lei 4.320 - 26ª Edição, delega ao servidor OEL PASSOS CAMPOS, Diretor Adjunto do SAAE, competência para ordenar despesas, a partir do dia 18 (dezoito) de Abril de 2016.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 18 de Abril de 2016.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7C1EF319

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE BENS MÓVEIS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE BENS MÓVEIS firmado entre o Município de Formiga-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga-MG. Objeto: Cessão de 01 escavadeira hidráulica, 01 caminhão basculante, placa PXM-4988 e 01 caminhão basculante, placa PXM-5002. Os equipamentos serão utilizados na retirada de areia na barragem de captação de água do Rio Formiga. Vigência: de 15/04/2016 à 31/12/2016.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BAE693EB

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº007/2015 (PROCESSO LICITATÓRIO 0251/2014 – CONCORRÊNCIA Nº. 012/2014)

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada:BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP.VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 210 (duzentos e dez dias), sendo até o dia 10/11/2016, com previsão no artigo 57, §1º, VI, c/c § 2º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 13/04/2016.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4B819D2A

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 067/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 1017/2012 – DISPENSA 0014/2012.Locatário:MUNICÍPIO DE FORMIGA. Locador:JOSÉ FONSECA.VIGÊNCIA: Fica prorrogada até 09/05/2017, com previsão no art. 57, da Lei Federal nº: 8.666/93, Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores.**VALOR:**O valor mensal do aluguel fica corrigido pelo INPC (IBGE), em 9,9071% corresponde ao

acumulado de março de 2016 fixando-se em R$1.351,12 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e doze centavos).**VALOR ESTIMADO**:R$ 16.213,44 (dezesseis mil, duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). Data: 18/04/2016.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3AD7D18B

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 020/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 048/2014, DISPENSA Nº 005/2014)

Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Locador: TÚLIO PACHECO REZENDE. VIGÊNCIA: Fica prorrogada até 08/04/2017, com previsão no art. 57, da Lei Federal nº: 8.666/93, Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor do aluguel fica corrigido pelo índice INPC de março de 2016, em 9,9071%, fixando-se em R$1.597,67 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos) mensais. **VALOR ESTIMADO:** R$19.172,04 (dezenove mil, cento e setenta e dois reais e quatro centavos). Data: 07/04/2016.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4C7B48A8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3078, DE 18 DE ABRIL DE 2016

Nomeia servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando Comunicação Interna 34, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e datada de 15 de abril de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para procederem a análise de "Materiais Didáticos" para os alunos da rede municipal de ensino, sem qualquer ônus adicional para o erário:
Aparecida da Silva Costa
Helena Maria Vieira Teixeira
Ivane de Fátima Pacheco Vespúcio
Magda Rachides Paim
Elessandra Lopes Reis
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 18 de abril de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F071BD0D

PORTARIAS
BALANCETE JANEIRO DE 2016

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Paga		Exercício de 2016	
		Período: Janeiro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	11.417.233,98	ORÇAMENTÁRIAS	1.759.374,34
Receita Tributária	1.206.876,69	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.719.726,75
Receitas de Contribuições	228.283,40	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.165.373,84
Receita Patrimonial	68.831,07	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	97.623,09
Transferências Correntes	11.344.743,64	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	379.012,60
Outras Receitas Correntes	147.152,29	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	77.717,22
Transferências de Capital	20.029,60	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	39.647,59
FUNDEB	-1.598.682,71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229,15
		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	39.418,44
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	8.546,59	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	375.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	8.546,59	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	375.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.333.610,62	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.285.520,90
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	34.957,64	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	45.911,62
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	1.298.652,98	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	1.201.883,76
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.055,00
		RP PROCESSADOS PAGOS	8.036.670,52
SALDOSANTERIORES	10.451.458,93	SALDOSATUAIS	11.790.954,88
BANCO C/ MOVIMENTO	376.084,79	BANCO C/ MOVIMENTO	334.971,12
BANCOS C/ VINCULADAS	9.985.358,78	BANCOS C/ VINCULADAS	11.365.390,86
POUPANÇA	90.015,36	POUPANÇA	90.592,90
TOTAL	23.210.850,12	TOTAL	23.210.850,12

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Téc. Contabilidade
CRCMG 58762

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3BFCCBCD

PORTARIAS
BALANCETE FEVEREIRO DE 2016

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Paga		Exercício de 2016	
		Período: Fevereiro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	10.585.377,28	ORÇAMENTÁRIAS	6.945.399,22
Receita Tributária	1.084.885,98	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.270.552,43
Receitas de Contribuições	213.683,19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.007.253,86
Receita Patrimonial	97.699,91	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	92.116,14
Transferências Correntes	8.825.679,07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.781.772,40
Outras Receitas Correntes	260.444,32	INVESTIMENTOS	311.526,21
Alienação de Bens	796.150,00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	77.883,82
Transferências de Capital	461.026,07	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	674.846,79
FUNDEB	-1.154.191,26	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	565.193,43
		JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	1.791,53
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.444,17
		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	39.417,66
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	375.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	375.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	908.746,63	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.934.524,37
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	23.845,38	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	21.954,39
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	884.600,35	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	1.043.069,76
RP PROCESSADOS PAGOS	300,90	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	20.317,58
		RP PROCESSADOS PAGOS	2.849.182,64
SALDOSANTERIORES	11.790.954,88	SALDOSATUAIS	12.030.155,20
BANCO C/ MOVIMENTO	334.971,12	BANCO C/ MOVIMENTO	288.445,62
BANCOS C/ VINCULADAS	11.365.390,86	BANCOS C/ VINCULADAS	11.662.393,08
POUPANÇA	90.592,90	POUPANÇA	79.316,50
TOTAL	23.285.078,79	TOTAL	23.285.078,79

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Téc. Contabilidade
CRCMG 58762

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:25098A11

PORTARIAS
BALANCETE MARÇO DE 2016

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Paga		Exercício de 2016	
		Período: Março	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	9.245.439,40	ORÇAMENTÁRIAS	8.111.083,16
Receita Tributária	1.381.389,11	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.561.022,20
Receitas de Contribuições	204.417,29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.273.478,93
Receita Patrimonial	106.581,42	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	90.090,96
Transferências Correntes	7.822.741,47	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.711.345,06
Outras Receitas Correntes	162.920,66	INVESTIMENTOS	408.065,44
Alienação de Bens	17.000,00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	78.041,81
Transferências de Capital	487.303,89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	550.060,96
FUNDEB	-936.914,44	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	491.102,95
		JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	2.477,05
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.062,52
		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	39.418,44
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	375.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	375.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	943.938,66	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.586.132,04
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	31.818,00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	26.283,90
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	912.120,66	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	1.055.149,64
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	28.510,33
		RP PROCESSADOS PAGOS	2.476.188,17
SALDOSANTERIORES	12.030.155,20	SALDOSATUAIS	10.147.318,06
BANCO C/ MOVIMENTO	288.445,62	BANCO C/ MOVIMENTO	487.204,58
BANCOS C/ VINCULADAS	11.662.393,08	BANCOS C/ VINCULADAS	9.580.298,92
POUPANÇA	79.316,50	POUPANÇA	79.814,56
TOTAL	22.219.533,26	TOTAL	22.219.533,26

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Téc. Contabilidade
CRCMG 58762

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FCEA2500

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – JANEIRO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

Contratado(a): ANAMÉLIA SILVA PASSOS BELO. Função: FARMACÊUTICO. Vigência: 04/01/2016 a 02/01/2017. Valor R$ 2.284,75 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D77314CA

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016

Contratado(a): MARIANA DE SOUSA GONÇALVES. Função: ENFERMEIRO. Vigência: 01/02/2016 a 30/01/2017. Valor R$ 2.553,91 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:41915750

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2016

Contratado(a): ELAINE CASTRO MENESES. Função: AGENTE SOCIAL. Vigência: 05/02/2016 a 03/02/2017. Valor R$ 1.188,80 (um mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4EB231A4

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2016

Contratado(a): FLÁVIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA. Função: ENFERMEIRO. Vigência: 12/02/2016 a 10/02/2017. Valor R$ 2.553,91 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:120B8499

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2016

Contratado(a): THELMA KELLY DOS SANTOS. Função: ENFERMEIRO. Vigência: 09/02/2016 a 07/02/2017. Valor R$ 2.553,91 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:74C9DE54

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2016

Contratado(a): ARIANE COSTA SILVA. Função: ENFERMEIRO. Vigência: 12/02/2016 a 10/02/2017. Valor R$ 2.553,91 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0A399FAF

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2016

Contratado(a): KAREN CRISTINE ALVES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:41B648C2

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2016

Contratado(a): LICIANE APARECIDA BELO DINIZ. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C6201864

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2015

Contratado(a): LILIAN MÍSTICA DE SOUZA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 02/02/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 1.018,42 (um mil e dezoito reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DB346E60

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2015

Contratado(a): LINDALVA RAMOS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 12/02/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 1.018,42 (um mil e dezoito reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5544A568

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016

Contratado(a): LEIDIANE NAYARA DUQUE. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:944AE381

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2016

Contratado(a): ROBÉLIA LUCIANA DE ÁZARA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9D4071EC

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2016

Contratado(a): RAQUEL CRISTINA TERRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:835660E0

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2016

Contratado(a): REGINA FÁTIMA DE OLIVEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:20AFB7E6

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2016

Contratado(a): SIRLEIA HELENA FLORENTINO DO COUTO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:83AADF81

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016

Contratado(a): JULIANA COUTO DE CARVALHO LOPES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5A36A792

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016

Contratado(a): ANGELA MARIA DA FONSECA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - GEOGRAFIA. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:26C8DB6D

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016

Contratado(a): GEISIANE GERALDA CAMPOS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F6BFE90E

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016

Contratado(a): GISELE ALMEIDA FIGUEIREDO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B098D6C3

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016

Contratado(a): HERICA RANGEL DOS SANTOS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 06/04/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7C1EFF97

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2016

Contratado(a): JANAÍNE APARECIDA DOS SANTOS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:31DC6EC7

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2016

Contratado(a): JÉSSICA LEAL PEREIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:99504708

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2016

Contratado(a): FERNANDA SILVEIRA MENDONÇA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:108E8D82

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016

Contratado(a): FRANCIELLE APARECIDA TEIXEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:ADDCC5FB

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2016

Contratado(a): CAROLINA MARIANE PACHECO DE MENEZES. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5C8B9C31

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016

Contratado(a): JULIANA APARECIDA DA SILVA SOUSA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/02/2016 a 14/05/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:13042D13

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2016

Contratado(a): ELIZANGELA APARECIDA DA CRUZ. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:644C96F7

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016

Contratado(a): MARIA INES VIEIRA CAMPOS. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E43E35FD

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2016

Contratado(a): LORENA MICHELE NUNES. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:73723156

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2016

Contratado(a): MARIA ROSILENE COSTA E SILVA. Função: PEDAGOGO. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.918,19 (um mil, novecentos e dezoito reais e dezenove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C2C5B15E

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2016

Contratado(a): ROSÂNGELA MARIA SILVA E OLIVEIRA. Função: PEDAGOGO. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.918,19 (um mil, novecentos e dezoito reais e dezenove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AABE128D

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2016

Contratado(a): IVANE DE FÁTIMA PACHECO VESPÚCIO. Função: PEDAGOGO. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$

1.918,19 (um mil, novecentos e dezoito reais e dezenove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:41BC5AE5

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2016

Contratado(a): EMÍLIA KÁTIA E SILVA OLIVEIRA. Função: PEDAGOGO. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.918,19 (um mil, novecentos e dezoito reais e dezenove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1DEFFEBD

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2016

Contratado(a): ELESSANDRA LOPES REIS. Função: PEDAGOGO. Vigência: 01/02/2016 a 29/06/2016. Valor R$ 1.918,19 (um mil, novecentos e dezoito reais e dezenove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:39DB57E9

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2016

Contratado(a): ADRIANA MARIA SILVEIRA TERRA. Função: PEDAGOGO. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.918,19 (um mil, novecentos e dezoito reais e dezenove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4865BD68

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2016

Contratado(a): ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA. Função: PEDAGOGO. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.918,19 (um mil, novecentos e dezoito reais e dezenove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:54500156

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

Contratado(a): FERNANDA HELOISA DE FARIA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C4F1D558

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016

Contratado(a): FLÁVIA TORRES SÉRGIO DO CARMO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1C6EC9E4

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2016

Contratado(a): ADRIANA APARECIDA DE SOUZA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F187CFB2

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2016

Contratado(a): NAIRA APARECIDA DA SILVA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B8205C74

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2016

Contratado(a): MARIA INÊS PEREIRA LEAL. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:17BBE817

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2016

Contratado(a): MONALIZA LOGIMAR REIS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A9BF1982

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2016

Contratado(a): MARIANE CAETANA LEAL. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DD8EE237

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2016Q

Contratado(a): MARIANA CRISTINA FARIA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DF287684

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016

Contratado(a): ANDREZZA ALESSANDRA DE ALMEIDA ALVES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:38CA689B

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016

Contratado(a): ANITA PINHEIRO OLIVEIRA FURTADO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5599E9EF

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016

Contratado(a): ALINE DANTAS EUFRÁSIO FERREIRA DA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:ABA239ED

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016

Contratado(a): AMANDA MARLA DA SILVEIRA ROCHA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EF8C21B6

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016

Contratado(a): BRUNA KARINE ALVES PACHECO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CC1F1C19

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016

Contratado(a): CAMILA DA SILVA REIS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DCFC70E5

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016

Contratado(a): DANIELLE MOREIRA SANTOLIA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CC8EBF1A

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016

Contratado(a): THIAGO GONÇALVES DANTAS. Função: MONITOR DE ESPORTE. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.103,36 (um mil, cento e três reais e trinta e seis centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:51C2DE18

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2016

Contratado(a): MAGDA RACHIDES PAIM. Função: PEDAGOGO. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.918,19 (um mil, novecentos e dezoito reais e dezenove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:31A3C663

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2016

Contratado(a): DELMA MARIA NAZARIO RODRIGUES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E006AAF1

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2016

Contratado(a): KARLA APARECIDA DOS SANTOS GARCIA. Função: PEDAGOGO. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.918,19 (um mil, novecentos e dezoito reais e dezenove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2F9E6171

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016

Contratado(a): FABRÍCIA RIBEIRO GONTIJO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:563135B2

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016

Contratado(a): THAIS HELEN DE FARIA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:25C33E41

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016

Contratado(a): ANA PAULA PIRES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 29/07/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D0CC9AFC

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016

Contratado(a): LORENA ROBERTA GOMES NASCIMENTO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B5E0F277

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016

Contratado(a): MARIA DO CARMO ALVES CAMPOS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 29/06/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7D2D728E

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016

Contratado(a): LUCILETE ALMEIDA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B24C43AD

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2016

Contratado(a): FLORECI DA COSTA LEAL. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/02/2016 a 01/03/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1B89CCE8

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2016

Contratado(a): POLLYANNA REGINA CAMPOS. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/02/2016 a 06/03/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FA1F6D1E

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2016

Contratado(a): GISELE CRISTINA CÂMARA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:47859926

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016

Contratado(a): LIDIANE LAMOUNIER DOS SANTOS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:74C8E01B

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016

Contratado(a): ROSALBA MARIA DA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E090B546

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016

Contratado(a): MICHELE CRISTINE COSTA FONSECA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:988B06A6

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016

Contratado(a): MARIA EDUARDA FERREIRA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BAFBEA8C

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2016

Contratado(a): ALINE PEREIRA DO NASCIMENTO. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D00367D4

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016

Contratado(a): GIGLIOLLA LUZIA BERNARDES. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/02/2016 a 09/03/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0A13D2D8

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2016

Contratado(a): ELIZANDRA LAMOUNIER. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F9BF72CC

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2016

Contratado(a): ELIZÂNGELA DA CRUZ RAIMUNDO. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:09679207

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2016

Contratado(a): ROSALBA BERNARDES DOS SANTOS. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:50A13067

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2016

Contratado(a): SOLANGE APARECIDA MARTINHO CARDOSO. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A87B19DC

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2016

Contratado(a): DANIELA LUCIANA DA SILVA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:29B9A4DA

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2016

Contratado(a): VIVIANE CRISTINE SILVA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/02/2016 a 08/03/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:39AA0DF1

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2016

Contratado(a): TAMIRES CRISTINA SOARES. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:41659198

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016

Contratado(a): ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8B0BEB99

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2016

Contratado(a): MARIA SIRLEY DE SOUSA SILVA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B1A98955

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2016

Contratado(a): MARIA BIGAIR RAIMUNDO E SILVA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5AFC5A9B

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2016

Contratado(a): KÊNIA RAMOS DA SILVA SOUTO. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/02/2016 a 01/06/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FA65A94C

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2016

Contratado(a): KELMA GERALDA SAVARY ALVES. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E45AC77B

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2016

Contratado(a): ILZETE PEREIRA FREITAS. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9AAC5502

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2016

Contratado(a): ADRIANA REGINA TEIXEIRA RAMOS. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F125B429

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2016

Contratado(a): DEYVA CRISTINA DOS SANTOS. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8CCE24A8

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016

Contratado(a): LIDIANE VELOSO DE FARIA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A0C4FCF5

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2016

Contratado(a): GEISIANE CRISTINA DA SILVA LEAL OLIVEIRA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 16/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8728502C

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2016

Contratado(a): VANILDA DA SILVEIRA ARANTES. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 16/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:852A8E7B

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2016

Contratado(a): LIRIS VANE CÂMARA DOS SANTOS. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EC1373A6

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2016

Contratado(a): CRISTINE KELLY DE PRAGA SAVARY PINTO. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 11/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D0F48055

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2016

Contratado(a): BRUNIELE CRISTINA ROSA RIBEIRO. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 11/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6B6EB34C

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2016

Contratado(a): MÁRCIA CRISTINA DA CUNHA SILVA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 11/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3365C1D1

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2016

Contratado(a): ÉRICA DE CASTRO. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 04/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6B32C6EF

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016

Contratado(a): ROSELI FERREIRA SILVA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 04/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5DC0A95D

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2016

Contratado(a): DANIELA CRISTINA MARTINS. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 04/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:523EF95E

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2016

Contratado(a): MARIA APARECIDA MORAIS DA SILVA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 03/02/2016 a 03/04/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1D7D5D6D

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2016

Contratado(a): CRISTINE APARECIDA DUTRA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 03/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:96D849A3

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016

Contratado(a): MARCIA KELLEN SILVEIRA BARROS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 02/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:43DD4D32

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2016

Contratado(a): NAYARA GONDIM DA CRUZ RANGEL. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 16/02/2016 a 12/10/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:49950CFD

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2016

Contratado(a): ADAIANA CRISTINA CAMPOS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6EC873D8

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2016

Contratado(a): CARLA DA SILVA OLIVEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D643B605

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2016

Contratado(a): ANA PAULA RODRIGUES DE FARIA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO

INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 02/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C94EF298

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2016

Contratado(a): MORGANA LUIZA DE SOUSA FRADE. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 03/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1082DC44

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2016

Contratado(a): DANUSA RABELO FERREIRA FONTES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 11/02/2016 a 29/07/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F6A4310C

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2016

Contratado(a): CLEONICE ALVES DA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 11/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9BED3174

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2016

Contratado(a): LUCIANA CRISTINA PAIM. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 05/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:626FE6D7

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2016

Contratado(a): KELLEN MARCIA SILVA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 05/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:18FCBD64

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016

Contratado(a): TÂNIA CRISTINA DA CRUZ. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CF7077A6

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016

Contratado(a): ADRIANA DE LOURDES GUIMARÃES. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 11/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BCF564EA

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2016

Contratado(a): THAÍS MARA DE MENEZES. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 04/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C0B3F258

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2016

Contratado(a): MAIRA DE FREITAS FARIA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 11/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A88139E1

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016

Contratado(a): FLAVYA SILVA BRITO. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 04/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1127AB8C

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2016

Contratado(a): CARLA PATRÍCIA VIANA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A30C24C3

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2016

Contratado(a): ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO FERNANDES. Função: PEDAGOGO. Vigência: 15/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.918,19 (um mil, novecentos e dezoito reais e dezenove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CA3D272C

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2016

Contratado(a): MARIA APARECIDA DE ABREU SILVA. Função: PEDAGOGO. Vigência: 02/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.918,19 (um mil, novecentos e dezoito reais e dezenove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AC914C14

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2016

Contratado(a): MARIA IRENE PEREIRA VALE. Função: PEDAGOGO. Vigência: 01/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.918,19 (um mil, novecentos e dezoito reais e dezenove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2F20880F

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2016

Contratado(a): SAYMON PIERRE DINIZ. Função: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA. Vigência: 02/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C8FC1C8F

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2016

Contratado(a): ANDRESA DA SILVA MENDONÇA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - GEOGRAFIA. Vigência: 03/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3363925A

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2016

Contratado(a): WESLEY MAGELA CAETANO DE JESUS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - GEOGRAFIA. Vigência: 02/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EACB6B7E

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2016

Contratado(a): LUCIANO COSTA DA SILVEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - HISTÓRIA. Vigência: 03/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7F7E6A44

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2016

Contratado(a): ALESSANDRA CRISTINA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - INGLÊS. Vigência: 04/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C17264E1

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2016

Contratado(a): CAMILA LOPES MELO SPOLIDORO MAIA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - HISTÓRIA. Vigência: 04/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C39EA5CE

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2016

Contratado(a): MARIZA FONSECA DA SILVA FARIA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - CIÊNCIAS. Vigência: 03/02/2016 a 30/04/2016. Valor R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EB3C2D0C

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2016

Contratado(a): ADRIANA LAUDARES ALVES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - PORTUGUÊS. Vigência: 10/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:41DD2332

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2016

Contratado(a): JUCIELLE DE FATIMA LEAL. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - INGLÊS. Vigência: 03/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3019E892

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2016

Contratado(a): DAYANE DE FARIA BRITO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA. Vigência: 05/02/2016 a 05/04/2016. Valor R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FBD4DD5A

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2016

Contratado(a): MICHELINE DE FARIA GASPAR. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - MATEMÁTICA. Vigência: 04/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:46511FF2

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2016

Contratado(a): JULIANA CAETANO DE ARAUJO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - CIÊNCIAS. Vigência: 04/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:72110559

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2016

Contratado(a): KARINE DE SOUZA FERREIRA RIBEIRO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - EDUCAÇÃO RELIGIOSA. Vigência: 03/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DCD2902D

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016

Contratado(a): WALISSON DIAS PINTO. Função: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA. Vigência: 03/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A950FA27

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2016

Contratado(a): MARIA APARECIDA MARQUES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - HISTÓRIA. Vigência: 03/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CBD87509

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2016

Contratado(a): CLAUDIA MELINA BRITO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - MATEMÁTICA. Vigência: 03/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DB0D4968

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016

Contratado(a): DANIELA APARECIDA ARANTES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - CIÊNCIAS. Vigência: 03/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9F9364AC

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2016

Contratado(a): MICHELLY BORGES LADISLAU LOPES. Função: BIBLIOTECÁRIO. Vigência: 03/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.783,94 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B687776B

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2016

Contratado(a): ANDRESA DORNELES. Função: BIBLIOTECÁRIO. Vigência: 03/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.783,94 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5D41CD06

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2016

Contratado(a): ÉRIKA APARECIDA DA SILVA. Função: ZELADOR. Vigência: 04/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:407DF635

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2016

Contratado(a): SORAIA SOUSA GODINHO. Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR. Vigência: 16/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 954,08 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:22CB2CDB

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2016

Contratado(a): CAMILA MARIA GONÇALVES DE CASTRO. Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR. Vigência: 16/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 954,08 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E76ADCE4

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2016

Contratado(a): WASHINGTON LUIS SIMÕES JÚNIOR. Função: MONITOR DE ESPORTE. Vigência: 04/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.103,36 (um mil, cento e três reais e trinta e seis centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CEFBB0B1

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2016

Contratado(a): SANDER JÚNIO VINÍCIUS CAMPOS. Função: MONITOR DE ESPORTE. Vigência: 04/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.103,36 (um mil, cento e três reais e trinta e seis centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:53851376

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2016

Contratado(a): LAIS COSTA LINHARES. Função: AUXILIAR DE BIBLIOTECA. Vigência: 04/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 954,08 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AB509C54

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2016

Contratado(a): GABRIELLY DE CASTRO ALMEIDA. Função: AUXILIAR DE BIBLIOTECA. Vigência: 03/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 954,08 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:51F3FCE7

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2015

Contratado(a): GENUSIA MARIA VELOSO SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 02/02/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 1.018,42 (um mil, dezoito reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F7DAA372

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2016

Contratado(a): ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - PORTUGUÊS. Vigência: 17/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:78F59C12

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2016

Contratado(a): VANIA MARA DE SOUZA PINHEIRO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - HISTÓRIA. Vigência: 17/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1A0CABA1

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2016

Contratado(a): JOSÉ MARIA DE CAMARGOS. Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR. Vigência: 18/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 954,08 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:409DAC4D

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2016

Contratado(a): FELLIPE PINHEIRO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - CIÊNCIAS. Vigência: 19/02/2016 a 30/04/2016. Valor R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2070CA71

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2016

Contratado(a): IRINÉIA COSTA BATISTA DA SILVA RAMOS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 05/02/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:55D7947D

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2016

Contratado(a): GENUSIA MARIA VELOSO SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 17/02/2016 a 15/07/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:076795FA

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016

Contratado(a): ROBERTA HELENA DE OLIVEIRA SILVA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/02/2016 a 17/05/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:549F268F

PORTARIAS
ERRATA (REPUBLICAÇÃO POR ERRO FORMAL)

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2015. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2015 – Pregão nº 056/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA**. Contratada:** GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME**. Objeto:** Inclui a seguinte dotação orçamentária: 01.12.01.08.244.0049.2.323.3390-39. Data: 01/04/2016.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C8769E94

PORTARIAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que alterou o preço do **item 12 – Álcool etílico** de R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) para R$ 3,90 (três reais e noventa centavos) e julgou frustrado o **item 156 – Sonda Foley 2 V n° 18,** constantes do Processo licitatório n° 023/2016, Pregão 018/2016, conforme ata datada em 14/04/2016.

Formiga, 14 de abril de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:32B043E0

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2016

Contratado(a): JAISABEN GOMES ALMEIDA. Função: FARMACÊUTICO. Vigência: 01/03/2016 a 28/02/2017. Valor R$ 2.284,75 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5573F8B1

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2016

Contratado(a): LORENA ROBERTA GOMES NASCIMENTO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO

INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AD7EC07A

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2016

Contratado(a): JULIANA VELOSO PAIM. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9282BBBB

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2016

Contratado(a): SIRLEIA HELENA FLORENTINO DO COUTO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5282D522

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2016

Contratado(a): MEIRE DE CASTRO ARANTES BRITO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:ECD424D3

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2016

Contratado(a): MARINA RODRIGUES BELO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:93975888

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2016

Contratado(a): ELIETE MARIA BORGES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:801F9995

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2016

Contratado(a): NAYARA GONDIM DA CRUZ RANGEL. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DBB0DDDD

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2016

Contratado(a): TAMIRES APARECIDA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:629E14B2

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2016

Contratado(a): DANIELLE MOREIRA SANTOLIA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:86335884

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2016

Contratado(a): ALINE RANGEL DOS SANTOS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:790F25F6

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2016

Contratado(a): CRISTIMEIRE GONÇALVES PEREIRA COSTA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:54EC6577

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2016

Contratado(a): GERLAINE APARECIDA MARTINS DA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7D707AD7

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2016

Contratado(a): GREISE GRASIELLE DOS SANTOS RAMOS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BC979591

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2016

Contratado(a): KARINE DE SOUZA FERREIRA RIBEIRO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E6849EB0

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2016

Contratado(a): EDNA MARIA MARQUES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0EDE1A11

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2016

Contratado(a): GRAZIELLA SOUZA FREITAS TEIXEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BD343C35

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2016

Contratado(a): LILIAN NAIRA PIRES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5B90DE0B

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2016

Contratado(a): JOSIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:82B18CEA

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2016

Contratado(a): GENUSIA MARIA VELOSO SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B5D011CD

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2016

Contratado(a): KARLA APARECIDA DOS SANTOS GARCIA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:50E2EB7B

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2016

Contratado(a): LUIZA APARECIDA FERREIRA DOS REIS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:35E62B7D

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2016

Contratado(a): DAYANE DE FARIA COUTO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0E36920C

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2016

Contratado(a): MEGG GABRIELLE MOREIRA TEIXEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:03FEB98E

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2016

Contratado(a): FABRÍCIA RIBEIRO GONTIJO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8F2D45F8

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2016

Contratado(a): MARIELLY MAIRA ARANTES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C32640DF

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2016

Contratado(a): CAROLINA MARIANE PACHECO DE MENEZES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 14/03/2016 a 09/07/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AE7ECBE3

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2016

Contratado(a): MARIA NAZARÉ ROCHA DO CARMO. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B721CEDE

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2016

Contratado(a): JOSÉ MARCOS ROSA. Função: ZELADOR. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:19DB4CED

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2016

Contratado(a): ANTÔNIA MARIA PACHECO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - HISTÓRIA. Vigência: 09/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D21711B4

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2016

Contratado(a): KÁTIA APARECIDA VENÂNCIO. Função: AUXILIAR DE BIBLIOTECA. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 954,08 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D63542D6

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2016

Contratado(a): ANTÔNIO LAMOUNIER FILHO. Função: INSPETOR DE ALUNOS. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 954,08 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CFF7CC50

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2016

Contratado(a): ROBERTA CRISTINA DE ASSIS NUNES. Função: PSICÓLOGO ESCOLAR. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.206,28 (um mil, duzentos e seis reais e vinte e oito centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BCF1351F

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2016

Contratado(a): MONICA PEREIRA CUNHA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - HISTÓRIA. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:58072956

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2016

Contratado(a): LUCIA HELENA DE CASTRO CRUZ. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - EDUCAÇÃO RELIGIOSA. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:577C3BC4

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2016

Contratado(a): LORENA LIMA ALVES. Função: TERAPEUTA EDUCACIONAL. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 3.229,10 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e dez centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F8E2500C

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2016

Contratado(a): PALOMA CÁSSIA DA CUNHA SOUSA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BB4E7EA7

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2016

Contratado(a): SONIA APARECIDA DE SOUSA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E96329CE

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2016

Contratado(a): LORENA PEDROSA DA FONSECA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 10/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1D6C41D1

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2016

Contratado(a): VIVIANE CRISTINE SILVA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 10/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A09D5293

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2016

Contratado(a): ALINE APARECIDA RIBEIRO. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C2D88075

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2016

Contratado(a): BRUNA ALVES CRECÊNCIO. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1058C596

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2016

Contratado(a): RUBIA ALVES DINIZ. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 02/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3DB39AE9

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2016

Contratado(a): POLLYANNA REGINA CAMPOS. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 07/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:532A0FEC

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2016

Contratado(a): OZANA ASSIS ROCHA DIAS. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:69B0CF4B

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2016

Contratado(a): RENATA PÂMELLA TEIXEIRA RICCI SALOMÃO FARIA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9A3EB2EB

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2016

Contratado(a): ANA PAULA FERREIRA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:34393D46

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2016

Contratado(a): GLÊNYA MARA DA SILVA FERREIRA. Função: PSICÓLOGO SOCIAL. Vigência: 01/03/2016 a 28/02/2017. Valor R$ 2.653,48 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:962E05AD

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2016

Contratado(a): ROSIMEIRE PEREIRA DIAS. Função: ENFERMEIRO. Vigência: 01/03/2016 a 28/02/2017. Valor R$ 2.553,91 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:56B028A8

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2016

Contratado(a): GISELE CRISTINA CÂMARA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/03/2016 a 19/08/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:735D113A

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016

Contratado(a): FLORECI DA COSTA LEAL. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 02/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9B9E51F9

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2016

Contratado(a): LUCIANO JOSÉ FREIRE TEIXEIRA. Função: ZELADOR. Vigência: 16/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EC0BFE0E

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2016

Contratado(a): ROSILENE MARIA DE SOUZA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:24835958

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2016

Contratado(a): LORENA CRISTINA DAS CHAGAS. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 15/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1B435BBB

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2016

Contratado(a): SIMONE CRISTINA DA SILVA PIRES. Função: PEDAGOGO. Vigência: 16/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.918,19 (um mil, novecentos e dezoito reais e dezenove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:50DE5B53

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2016

Contratado(a): GABRIELE RODRIGUES BORGES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 16/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:46F6FED8

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2016

Contratado(a): ALAN MAGNO LOPES SILVA. Função: MÉDICO DA FAMÍLIA. Vigência: 22/03/2016 a 21/03/2017. Valor R$ 8.697,73 (oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:62549481

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2016

Contratado(a): KENYA CHRISTIAN VIEIRA DE MACEDO. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 07/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:31144210

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2016

Contratado(a): ELIANE FRANCISCA DA CUNHA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 08/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D1F4ADFE

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2016

Contratado(a): NATÁLIA APARECIDA PIMENTA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 07/03/2016 a 15/04/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:256153C1

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2016

Contratado(a): PAULA MARIA GONÇALVES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 07/03/2016 a 15/07/2016. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:52FDDACC

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2016

Contratado(a): LORENA MICHELE NUNES. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 15/03/2016 a 02/07/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A3140DC6

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2016

Contratado(a): GIGLIOLLA LUZIA BERNARDES. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 10/03/2016 a 08/04/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B22647DB

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2016

Contratado(a): LUCIANE SECCO CRISTOVAM ANSANELLI. Função: FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.304,09 (um mil, trezentos e quatro reais e nove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C804BA55

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2016

Contratado(a): FLÁVIA DE PAULA FARIA SILVA. Função: PSICÓLOGO EDUCACIONAL. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.206,28 (um mil, duzentos e seis reais e vinte e oito centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0AE7696D

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2016

Contratado(a): ANNA RAQUEL SOARES FERREIRA. Função: FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.304,09 (um mil, trezentos e quatro reais e nove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F6115790

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2016

Contratado(a): MARIANE DE CARVALHO MOTA PORTELA. Função: PSICÓLOGO ESCOLAR. Vigência: 01/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.206,28 (um mil, duzentos e seis reais e vinte e oito centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FD178FC5

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2016

Contratado(a): RIZIANI DA MOTA OLIVEIRA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 07/03/2016 a 05/04/2016. Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:87259F04

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2016

Contratado(a): EMILIA KÁTIA E SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 21/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.281,65 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E520563B

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2016

Contratado(a): JOSIANE CRISTINA DA COSTA SOUSA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 21/03/2016 a 14/12/2016. Valor R$ 1.281,65 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:39CA4F38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL Nº.

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna público a abertura do Processo Licitatório n°. 035/2016 – Pregão Presencial n°. 023/2016 - destinado a contratação de pessoa física ou jurídica para "Prestação de serviços no transporte escolar municipal" Data e Horário da Sessão: 05/05/2016 as 09:00 (nove horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:4801AC34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 024/2016

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna público a abertura do Processo Licitatório n°. 036/2016 – Pregão Presencial n°. 024/2016 - destinado a contratação de jurídica através do sistema de registro de preços para "Execução de tapa buraco e recapeamento asfáltico em diversas vias do Município" Data e Horário da Sessão: 05/05/2016 as 14:00 (quatorze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:CBC82CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 169/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 169/2016** – **Pregão Presencial Nº. 017/2016 – Processo Nº. 040/2016**, Objeto: contratação de empresa, para prestar serviços de cópias xerográficas com locação de máquinas e emprego de toner e papel, para atender diversas se secretarias do município de Grão Mogol, Contratado**: MG TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-EPP,** com endereço na Rua Cel Joaquim Costa, nº. 474, Centro - no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 86.635.471/0001-91 - valor global **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), vigência: até 31/12/2016.**

Grão Mogol-MG, 18 de Abril de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D603657E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 017/2016 – Processo Nº. 040/2016**, Objeto: contratação de empresa, para prestar serviços de cópias xerográficas com locação de máquinas e emprego de toner e papel, para atender diversas se secretarias do município de Grão Mogol, Contratado**: MG TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-EPP,** com endereço na Rua Cel Joaquim Costa, nº. 474, Centro - no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 86.635.471/0001-91 - valor global **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).**

Grão Mogol-MG, 18 de Abril de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0ACC757D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 170/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 170/2016** – **Pregão Presencial Nº. 018/2016 – Processo Nº. 041/2016**, Objeto: contratação dos serviços profissionais de Auditoria, Consultoria Contábil e Financeira e Administrativa, Revisão e Elaboração do Plano de Cargos e Salários, Estatuto do Magistério e Estatuto dos Serviços, bem como representar o Município junto a órgãos públicos, em especial o Tribunal de Contas do Estado de MG, Contratado**: PUBLICA-CONSULTORES E AUDITORES ASSOCIADOS LTDA,** inscrito no CNPJ de nº. 16.917.754/0001-40, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, nº. 4859, Sala 305, Bairro Santa Lucia, em Belo Horizonte-MG - valor global **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), vigência: até 31/12/2016.**

Grão Mogol-MG, 18 de Abril de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0E8399CE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 018/2016 – Processo Nº. 041/2016**, Objeto: contratação dos serviços profissionais de Auditoria, Consultoria Contábil e Financeira e Administrativa, Revisão e Elaboração do Plano de Cargos e Salários, Estatuto do Magistério e Estatuto dos Serviços, bem como representar o Município junto a órgãos públicos, em especial o Tribunal de Contas do Estado de MG, Contratado**: PUBLICA-CONSULTORES E AUDITORES ASSOCIADOS LTDA,** inscrito no CNPJ de nº. 16.917.754/0001-40, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, nº. 4859, Sala 305, Bairro Santa Lucia, em

Belo Horizonte-MG - valor global **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**

Grão Mogol-MG, 18 de Abril de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BEE9CD10

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 171/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 171/2016** – **Pregão Presencial Nº. 015/2016 – Processo Nº. 038/2016**, Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: DROGARIA E PERFUMARIA LUNA LTDA,** com endereço na Rua Dr. Cristiano Rêlo, nº. 54, Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 09.130.024/0001-30 - valor global **R$ 142.051,33 (cento e quarenta e dois mil cinqüenta e um reais e trinta e três centavos), vigência: até 31/12/2016.**

Grão Mogol-MG, 18 de Abril de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F64605B5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 015/2016 – Processo Nº. 038/2016**, Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Grão Mogol, Contratado**: DROGARIA E PERFUMARIA LUNA LTDA,** com endereço na Rua Dr. Cristiano Rêlo, nº. 54, Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 09.130.024/0001-30 - valor global **R$ 142.051,33 (cento e quarenta e dois mil cinqüenta e um reais e trinta e três centavos).**

Grão Mogol-MG, 18 de Abril de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B3433EFA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 172/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 172/2016** – **Pregão Presencial Nº. 016/2016 – Processo Nº. 039/2016**, Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de auxilio funeral, para atendimento a população carente do município de Grão Mogol-MG, Contratado**: W J FERREIRA PORTO LTDA,** com endereço na Avenida Bias Fortes, nº. 1030 – Bairro Dona Joaquina, no município de Brasília de Minas-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.724.343/0001-50, valor global **R$ 79.050,00 (setenta e nove mil e cinqüenta reais), vigência: até 31/12/2016.**

Grão Mogol-MG, 18 de Abril de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:ECA5E7F3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 016/2016 – Processo Nº. 039/2016**, Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de auxilio funeral, para atendimento a população carente do município de Grão Mogol-MG, Contratado**: W J FERREIRA PORTO LTDA,** com endereço na Avenida Bias Fortes, nº. 1030 – Bairro Dona Joaquina, no município de Brasília de Minas-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.724.343/0001-50, valor global **R$ 79.050,00 (setenta e nove mil e cinqüenta reais).**

Grão Mogol-MG, 18 de Abril de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4CA86ED1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 173/2016** – **Tomada de Preços Nº. 004/2016 – Processo Nº. 033/2016**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de EPI's, para uso da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana deste município, Contratado**: EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 14.959.252/0001-57, com endereço na Avenida Dom Pedro II nº. 2282, Loja, Bairro Caiçara, em Belo Horizonte-MG - valor global **R$ 130.235,80 (cento e trinta mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), vigência: até 31/12/2016.**

Grão Mogol-MG, 18 de Abril de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5B80E928

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 004/2016 – Processo Nº. 033/2016**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de EPI's, para uso da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana deste município, Contratado**: EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 14.959.252/0001-57, com endereço na Avenida Dom Pedro II nº. 2282, Loja, Bairro Caiçara, em Belo Horizonte-MG - valor global **R$ 130.235,80 (cento e trinta mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**

Grão Mogol-MG, 18 de Abril de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:738EF3A3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 174/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 174/2016 – Tomada de Preços Nº. 005/2016 – Processo Nº. 034/2016**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para suprir diversas secretarias do município de Grão Mogol, Contratado**: PALIMONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** com endereço na Rua Cel. Joaquim Costa, nº. 270 – Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.027.418/0001-95 - valor global **R$ 109.377,40 (cento e nove mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), vigência: até 31/12/2016.**

Grão Mogol-MG, 18 de Abril de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:69A62CA1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 005/2016 – Processo Nº. 034/2016**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para suprir diversas secretarias do município de Grão Mogol, Contratado**: PALIMONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** com endereço na Rua Cel. Joaquim Costa, nº. 270 – Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.027.418/0001-95 - valor global **R$ 109.377,40 (cento e nove mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 18 de Abril de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:41C47B94

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 175/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 175/2016 – Tomada de Preços Nº. 005/2016 – Processo Nº. 034/2016**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para suprir diversas secretarias do município de Grão Mogol, Contratado**: INFOLAB INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 02.799.407/0001-56, com endereço na Rua Benjamim dos Anjos, nº. 661, Melo, Município de Montes Claros-MG - valor global **R$ 109.377,40 (cento e nove mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), vigência: até 31/12/2016.**

Grão Mogol-MG, 18 de Abril de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:934204AB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 005/2016 – Processo Nº. 034/2016**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para suprir diversas secretarias do município de Grão Mogol, Contratado**: INFOLAB INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 02.799.407/0001-56, com endereço na Rua Benjamim dos Anjos, nº. 661, Melo, Município de Montes Claros-MG - valor global **R$ 109.377,40 (cento e nove mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 18 de Abril de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0EE377E3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 176/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 176/2016 – Tomada de Preços Nº. 006/2016 – Processo Nº. 035/2016**, Objeto: fornecimento parcelado de pneus, bicos, protetores e câmaras de ar, para uso em veículos de responsabilidade deste município, Contratado**: LIDER PNEUS LTDA-EPP,** com endereço na Rua Maximiliano Pereira, nº. 285, Bairro: Edgar Pereira, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 00.464.331/0001-82- valor global **R$ 352.140,00 (trezentos e cinqüenta e dois mil cento e quarenta reais), vigência: até 31/12/2016.**

Grão Mogol-MG, 18 de Abril de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D40213EC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2016

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 006/2016 – Processo Nº. 035/2016**, Objeto: fornecimento parcelado de pneus, bicos, protetores e câmaras de ar, para uso em veículos de responsabilidade deste município, Contratado**: LIDER PNEUS LTDA-EPP,** com endereço na Rua Maximiliano Pereira, nº. 285, Bairro: Edgar Pereira, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 00.464.331/0001-82- valor global **R$ 352.140,00 (trezentos e cinqüenta e dois mil cento e quarenta reais).**

Grão Mogol-MG, 18 de Abril de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B2AA35CE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 177/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 177/2016 – Tomada de Preços Nº. 006/2016 – Processo Nº. 035/2016**, Objeto: fornecimento parcelado de pneus, bicos, protetores e câmaras de ar, para uso em veículos de responsabilidade deste município, Contratado**: ORGANIZAÇÕES AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS LTDA,** com endereço na Avenida João Pena Sobrinho, nº. 179, Bairro Centro, no município de Salinas-MG, inscrito no CNPJ de nº. 11.736.708/0001-21 valor global **R$ 348.012,00 (trezentos e quarenta e oito mil e doze reais), vigência: até 31/12/2016.**

Grão Mogol-MG, 18 de Abril de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:27C43A23

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2016

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 006/2016 – Processo Nº. 035/2016**, Objeto: fornecimento parcelado de pneus, bicos, protetores e câmaras de ar, para uso em veículos de responsabilidade deste município, Contratado**: ORGANIZAÇÕES AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS LTDA,** com endereço na Avenida João Pena Sobrinho, nº. 179, Bairro Centro, no município de Salinas-MG, inscrito no CNPJ de nº. 11.736.708/0001-21 valor global **R$ 348.012,00 (trezentos e quarenta e oito mil e doze reais).**

Grão Mogol-MG, 18 de Abril de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2E6DD253

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 179/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 179/2016 – Tomada de Preços Nº. 008/2016 – Processo Nº. 037/2016**, Objeto: fornecimento parcelado de peças, para uso em máquinas pesadas de responsabilidade deste município, Contratado**: MUNDIAL MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA,** com endereço na Rua Patrocinio, Nº. 252 – Bairro Carlos Prates – Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ de nº. 19.686.244/0001-06- valor global **R$ 177.828,00 (cento e setenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais) - vigência: até 31/12/2016.**

Grão Mogol-MG, 18 de Abril de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:02661478

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2016

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 008/2016 – Processo Nº. 037/2016**, Objeto: fornecimento parcelado de peças, para uso em máquinas pesadas de responsabilidade deste município, Contratado**: MUNDIAL MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA,** com endereço na Rua Patrocinio, Nº. 252 – Bairro Carlos Prates – Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ de nº. 19.686.244/0001-06- valor global **R$ 177.828,00 (cento e setenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais).**

Grão Mogol-MG, 18 de Abril de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1A566721

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 178/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 178/2016 – Tomada de Preços Nº. 008/2016 – Processo Nº. 037/2016**, Objeto: fornecimento parcelado de peças, para uso em máquinas pesadas de responsabilidade deste município, Contratado**: TRATORFIL LTDA,** com endereço na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº. 2266, Bairro Vila Ipiranga, no Município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 17.822.677/0001-08 - valor global **R$ 189.040,92 (cento e oitenta e nove mil quarenta reais e noventa e dois centavos) - vigência: até 31/12/2016.**

Grão Mogol-MG, 18 de Abril de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DF0F8F17

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2016

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 008/2016 – Processo Nº. 037/2016**, Objeto: fornecimento parcelado de peças, para uso em máquinas pesadas de responsabilidade deste município, Contratado**: TRATORFIL LTDA,** com endereço na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº. 2266, Bairro Vila Ipiranga, no Município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 17.822.677/0001-08 - valor global **R$ 189.040,92 (cento e oitenta e nove mil quarenta reais e noventa e dois centavos).**

Grão Mogol-MG, 18 de Abril de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3181E041

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 030/2016

NOMEIA O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no inciso III do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 819 de 04.06.2013.
RESOLVE:
NOMEAR o Sr. VALDEIR NUNES DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Estradas e Rodagens.

Grão Mogol – MG, 01 de abril de 2016.

JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AC407151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Edital de pregão nº 006/2016- RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal juntamente com a gestora do Fundo, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fará realizar a **REPUBLICAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2016, visando a aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis –MG, conforme termo de referência do edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 04 de maio de 2016, às 8h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas, serão dadas pessoalmente ou pelo fone:0(xx)34-3245.2000 ou pelo E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com Prefeito: SERGIO PAZINI. CNPJ: 18.259.390/0001-84, Gestora: ANDREIA SILVA REZENDE CNPJ:13.228.565/0001-72.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D5A84C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 222/16** referente ao procedimento Licitatório nº 044/2016 – Tomada de Preço Nº 002/2016. OBJETO: Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação, Contratado:Leomar Alves Martins EIRELE-ME, Vigência: 11/04/2016 a 11/10/2016, **VALOR GLOBAL**: R$ 1.174.955,35 (Hum milhão novecentos e cinquenta e cinco mil, trinta e cinco reais e trinta centavos).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:8838E090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
Às oito horas e trinta minutos do dia dezoito de abril do ano de dois e dezesseis na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 037/2015, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a "**aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTO(S) PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) envelope(s) para este certame a(s) empresa(s): Matheus Fortunato Lourenço Lobo – ME - rep. Daniel Ferreira Lobo, Açougue e Mercearia Andorinha Ltda – ME – rep. Anderson Modesto de Souza e Israel e Israel Ltda – EPP – rep. Tiago Rodrigues Sabino. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificadas e constatou-se que os documentos estão em perfeita ordem. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) proponente(s) Matheus Fortunato Lourenço Lobo – ME ao preço global de R$11.937,00, Açougue e Mercearia Andorinha Ltda – ME ao preço global de R$22.993,90 e Israel e Israel Ltda – EPP ao preço global de R$15.304,00. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou que a proponente estão aptas a contratarem com o Município. A proponente Israel e Israel Ltda – EPP foi desclassificada no item 01 (iogurte) por ofertar o produto em desacordo com o Edital. O item 25 (brócolis) foi frustrado pois a proponente Açougue e Mercearia Andorinha Ltda – ME ofertou o produto em unidade e o Termo de Referência descreve em kg. A proponente Israel e Israel Ltda – EPP ofertou o preço acima da estimativa de preços da Prefeitura. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Pregoeira

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

PATRÍCIA MARTINS DOS REIS
Equipe de Apoio

Proponente(s):

MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO – ME

AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – ME

ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:FE274B99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONVITE- REUNIÃO ORDINÁRIA-CODEMA/JEQUITIBÁ

REUNIÃO ORDINÁRIA

Ilustríssimos Conselheiros do CODEMA de Jequitibá e munícipes:
Venho por meio deste convida-los a participar da reunião Ordinária do CODEMA Jequitibá a realizar-se na quarta feira dia 20 de abril de 2016, as 17:00 horas na câmara municipal, Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, n° 168, Centro, Jequitibá/MG, CEP 35.767-000.
Pauta:
· Reafirmação da importância do CODEMA para nosso município;
· Escolha das novas datas para as reuniões ordinárias de 2016;
· Implantação da Coleta Seletiva;
· Avaliação do Parcelamento de Solo: Villa Country;
· Indicações para possíveis novos conselheiros;
Conto com a presença de todos, atenciosamente;
13 de abril de 2016

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:47F8B0F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº33/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº33/2015 – SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA.. Objeto: Execução de serviços de recuperação de vias públicas pavimentadas com CBUQ, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos, decorrente da **Tomada de Preços 04/2015 - Valor: R$ 21.431,60**. **– Dotação Orçamentária:** 15.451.1501.2082 – 3.3.90.39.00 - Ficha 402 – Fonte de Recurso 1.00.00. **- Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso II, alínea D da Lei 8666/93. **– Data:** 02/03/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:652691BC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE 1º TERMO ADITIVO) PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

EXTRATO (DE 1º TERMO ADITIVO) PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. Objeto: serviço de Dosimetria pessoal para Servidores da Secretaria Municipal de Saúde expostos à radiação ionizante, decorrente da Dispensa 115/2015 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 1.080,00 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Saúde – 10.302.1003.2158 – 3.3.90.39.00 – ficha 586 - FR – 1.55 – Prazo: 12 meses, no período do aditivo, a contar a partir de sua assinatura. Data: 25 de março de 2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A6812925

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 - DE 05/04/2016

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS destinadas às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Administração de João Monlevade,** consoante Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedora a seguinte empresa licitante e seu respectivo valor:

EMPRESA LICITANTE	LOTE	VALOR GLOBAL R$
ELO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	1	**81.213,96**

João Monlevade, 15 de Abril de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EBF122C1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 - DE 08/04/2016

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) VEÍCULOS 1.0, destinados ao Projeto Microrregional de Vigilância em Saúde,** consoante Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedora a seguinte empresa licitante e seu respectivo valor:

EMPRESA LICITANTE	ITEM/LOTE	VALOR GLOBAL R$
VEÍCULOS MONLEVADE LTDA. (VEMON)	1	**145.000,00**

João Monlevade, 15 de Abril de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D9C949C2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2013

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2013 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE. **Objeto:** Prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS, decorrente do **Ato de Inexigibilidade 05/2013**. **- Fund.:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **– Valor:** R$ 4.600.797,29 **– Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2152 - Ficha 556 - F. R. 1.55.00 (R$1.211.123,36) e 10.302.1003.2152 - Ficha 603 - F. R. 1.49.00 (R$ 3.389.673,93) **– Vigência:** 01/04/2016 a 20/06/2016. **– Data:** 30/03/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:460A0A5C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº36/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº36/2014 – CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços de limpeza urbana, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços necessários a execução dos mesmos, decorrente da Concorrência Pública nº 06/2013. - **Valor:** R$ 3.073.176,78. **– Dotação Orçamentária:** 15.452.1504.2089 – Ficha 4407 – F. R. 1.00.00. **– Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Vigência:** 01/04/2016 a 31/03/2017 - **Data:** 25/03/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F4675619

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº22/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A EMPRESA POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ Nº. 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, 337, N. Srª. Conceição, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE, inscrito do CPF nº. 012.374.006-19, identidade MG 7.558.665, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a e a empresa POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.904.951/0001-95, com sede Av. Park Sul, nº 60, Centro, Matias Barbosa - MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ANDRESA ROCHA CRISARA, brasileira, solteira, advogada, gerente de licitações, portadora da Cédula de identidade RG M- 8.796.587 - SSP/ MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.089.226-52, residente e domiciliado na Av. Alexandre Guimarães, nº 269, Bairro santa Maria, Uberlândia – MG, celebram o presente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação decorre de Processo Licitatório nº 15/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 01/2016, de 29/02/2016, homologado em 10/03/2016, fundamentado na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 006/2014, de 10 de janeiro de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

É objeto do presente contrato, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS, em atendimento a servidores, da Administração Municipal Direta, de João Monlevade. O fornecimento será em créditos mensais, por meio de cartões com tecnologia de CHIP, para garantir a segurança contra fraudes, falsificações e clonagens, nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. Será fornecida a quantidade aproximada de 1.804 (mil oitocentos e quatro) cartões, assim distribuídos:
a) Administração Direta:
- Níveis 6 a 12 - 745 funcionários: Valor de R$ 228,00;
- Níveis acima de 13 e comissionados - 1059 funcionários: valor de R$ 180,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global deste termo é de R$ 4.191.228,86 (quatro milhões cento e noventa um mil duzentos e vinte oito reais e oitenta seis centavos), equivalente a estimativa de créditos para o período de 12 (doze) meses;
3.1.1. A taxa de administração ou taxa/desconto a ser aplicada no valor deste termo é de 3,11% (três vírgula onze por cento) conforme proposta do contratado e mapas de apuração, parte integrante deste do processo;
3.1.2. Para quitação deste, serão utilizados recurso próprio fonte, 1.00, 1.01, 1.02 e recursos vinculados, 1.49 e 1.50;

3.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Tesouraria, por processo legal, no décimo dia do mês subsequente ao creditado, exceto em dias não úteis no órgão público quando este será feito no dia útil imediatamente posterior, mediante apresentação de:
3.2.1 Documentos fiscais, relativo aos valores efetivamente creditados e à taxa de administração, se houver, emitido pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;
Os documentos fiscais relativos aos créditos deverão ser distintos para cada dotação orçamentária e fonte de receita prevista neste contrato;
3.2.2. Certidão Negativa de Débitos de INSS, Certificado de Regularidade do FGTS e regularidade trabalhista;

3.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento poderá ser contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal.

3.4. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;
3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do serviço contratado;

3.6. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

3.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

3.8. Não será concedido reajuste ou correção monetária sobre a contração.

3.9. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, conforme previsão na alínea "d", artigo 65, da Lei 8666/93;

3.10. No preço deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas da contratada, necessárias à execução dos serviços, sem prejuízo do previsto no objeto contratado.

3.11. O documento Fiscal/Fatura deverá ser emitido pela contratada e enviado ao Setor de Recursos Humanos, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ.

3.12. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa da contratante, o valor devido poderá ser atualizado monetária e financeiramente desde a data de vencimento da fatura válida, até a data do efetivo pagamento, tendo como base, os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.960 de 29/06/2009).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E ALTERAÇÃO

4.1. A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do artigo 57 e alterado conforme artigo 65, da Lei Federal 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste serão empenhadas nas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município sob as classificações abaixo ou as equivalentes no próximo exercício orçamentário.

5.1.1 SMA 04.122.0401.2019, 3.3.90.46 ficha 164, fonte 1.00;
04.122.0401.2199, 3.3.90.39, ficha 174, fonte 1.00;
5.1.2 SMS 10.122.1001.2130, 3.3.90.46, ficha 491, fonte 1.02;
10.301.1002.2133, 3.3.90.46, ficha 511, fonte 1.02;
10.302.1003.2141, 3.3.90.46, ficha 526, fonte 1.02;
10.302.1003.2146, 3.3.90.46, ficha 551, fonte 1.49;
10.302.1003.2153, 3.3.90.46, ficha 564, fonte 1.02;
10.302.1003.2154, 3.3.90.46, ficha 574, fonte 1.02;
10.302.1003.2158, 3.3.90.46, ficha 587, fonte 1.02;
10.304.1005.2165, 3.3.90.46, ficha 604, fonte 1.02;
10.305.1005.2166, 3.3.90.46, ficha 615, fonte 1,50;
5.1.3 SME 12.361.1201.2027, 3.3.90.46, ficha 214, fonte 1.01;
12.361.1202.2028, 3.3.90.46, ficha 228, fonte 1.01;
12.365.1203.2036, 3.3.90.46, ficha 256, fonte 1.01;
12.366.12.11.2051, 3.3.90.46, ficha 267, fonte 1.01;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Contratante:
6.1.1. À Secretaria Municipal de Administração cabe a Gestão deste Contrato, que determinará o que for necessário para regularizar falhas, faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;
6.1.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste termo, edital de demais anexos do processo, e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação;
6.1.3. Efetuar todos os pagamentos no prazo e condições estipulados neste instrumento;
6.1.4. Aplicar as sanções previstas neste, quando for o caso.
6.15. Informar mensalmente do contratado, a relação de funcionários e os respectivos valores a serem creditados nos cartões, em tempo hábil para crédito no dia 30 de cada mês;
6.1.6. Demais obrigações previstas no termo de referência anexo deste.

6.2. Constituem obrigações da contratada:
6.2.1. Possuir rede de estabelecimento credenciada no mínimo no Estado de Minas Gerais para atendimento aos usuários, contendo o nome do estabelecimento, CNPJ, endereço e telefone;
6.2.2. Emitir os cartões na forma das especificações contidas neste termo e no termo de referência, contendo identificação da Prefeitura Municipal de João Monlevade e do beneficiário;
6.2.3. Efetuar os créditos nos cartões, no dia 30 (trinta) de cada mês, conforme relação encaminhada pela Divisão de Recursos Humanos;
6.2.4. Manter acumulados e disponíveis ao usuário, os créditos efetuados no cartão, independentemente da freqüência de uso do mesmo por prazo indeterminado.
6.2.5. Disponibilizar o uso do cartão para utilização de saldo deste, para funcionários que se desligarem da Administração, seja por aposentadoria ou demissão, por período mínimo de 90 (noventa) dias;
6.2.6. Disponibilizar credenciamento a todos os estabelecimentos do Município de João Monlevade e região, interessados na venda de produtos alimentícios objeto deste;
6.2.7. Aceitar, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhes todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
6.2.7.1. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o contratado, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

6.2.8. Não subcontratar o objeto licitado, caracterizando mera intermediação financeira da taxa de administração, sob pena de rescisão unilateral do contrato e demais penalidades previstas neste.
6.2.9. A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique, quaisquer dessas ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, desde que não afetem a boa execução
6.2.10 Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização, as correções que se fizerem necessárias nos serviços executados;
6.2.11. Informar à Fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a execução dos serviços dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas adequadas;
6.2.12. Responsabilizar-se pela qualidade e segurança dos serviços prestados;
6.2.13. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, de seus empregados ou prepostos, resultantes desta contratação;
6.2.14. Demais obrigações previstas no termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE POR DANOS

7.1 O Contratado responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas neste termo;

7.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer, ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo Contratado, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros;

7.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Contratado apresentada ou chegar ao conhecimento do Município, este comunicará ao Contratado por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, obrigando-se a informar formalmente ao Município a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo Contratado não o eximem das responsabilidades assumidas perante o Município, nos termos desta cláusula;

7.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo Contratado, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto

de ressarcimento ao Município mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do Contratado;
b) medida judicial apropriada, a critério do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial no caso de infração ou inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições, ou por conveniência da Administração, conforme previsão nos artigos 78 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
.
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente instrumento na Imprensa Oficial, como condição de sua eficácia, será providenciada pelo Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste contrato, garantida a prévia defesa, a contratante aplicará á contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis;
10.1. Advertência formal sempre que houver falhas sanáveis;

10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:
10.2.1. 1% (um por cento) de multa diária, calculado sobre o total do crédito mensal dos vales alimentação, previsto neste instrumento contratual, pelo atraso injustificado na execução dos serviços, sem prejuízo de outras sanções legais;
10.2.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, na hipótese do Contratado, injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.3. As multas aplicadas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo Contratado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
10.4. O Contratado, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais;
10.4.1. A sanção constante no subitem anterior será suspensa quando a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados pela inexecução injustificada, total ou parcial, do presente contrato e tiver decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

10.5. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

10.6. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município ao Contratado, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do Contratado e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município;

10.7. As multas e penalidades previstas neste contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o Contratado da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

11.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

11.2. Este contrato será garantido por meio de fiança bancária, caução em dinheiro ou seguro garantia, conforme opção do contratado, no valor de R$ 209.561,44 (duzentos e nove mil quinhentos e sessenta um reais e quarenta e quatro centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do seu valor global;

11.3. O Edital e seus anexos são partes integrantes deste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade para dirimir questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou possam vir a ter direito.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, de de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Policard Systems e Serviços S.A
SRA. ANDRESA ROCHA CRISARA
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.

Nome:
C.P.F.

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal fornece aos seus servidores, vale-alimentação, conforme Acordo Coletivo firmado com o SINTRAMON – Sindicato dos Trabalhadores Municipais de João Monlevade e decide encaminhar licitação para contratação do objeto especificado neste, por meio de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, pelos motivos aqui explicitados:

Considerando que, em função da integração do sistema de compras com o sistema contábil, não é mais possível realização de licitação única para atendimento a órgãos distintos; com essa integração, somente é possível empenhar despesas de compras e serviços decorrentes de processos gerados pelo sistema de compras do próprio órgão licitante; o Acordo Coletivo firmado é único para administração direta e indireta, se estendendo por tanto, aos servidores da administração indireta; que a realização de licitações distintas por cada órgão, poderá gerar contratações com oferta de serviços diferenciados, provocando desavenças entre os servidores e consequentemente problemas com a administração municipal e o SINTRAMON; enfim, que os órgãos da administração indireta poderão, neste caso, aderir ao registro de preço firmado pela administração municipal direta cumprindo na íntegra o Acordo Coletivo firmado.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS, em atendimento a servidores, da Administração Municipal Direta, de João Monlevade. O fornecimento será em créditos mensais, por meio de cartões com tecnologia de CHIP, para garantir a segurança contra fraudes, falsificações e clonagens, nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital e conforme previsão em Acordo Coletivo.

1.2. Será fornecida a quantidade aproximada de 1.804 (um mil oitocentos e quatro) cartões, assim distribuídos:
a) Administração Direta:
- Níveis 6 a 12 - 745 funcionários: Valor de R$ 228,00;
- Níveis acima de 13 e comissionados - 1059 funcionários: valor de R$ 180,00.

1.3. A relação de funcionários e os respectivos valores a serem creditados nos cartões serão informados mensalmente pela Secretaria Municipal de Administração;

1.4. O cartão deverá possuir a identificação da Prefeitura Municipal de João Monlevade e do beneficiário;

1.5. Os créditos efetuados no cartão deverão permanecer acumulados e disponíveis ao usuário, independentemente da freqüência de uso do cartão por prazo indeterminado.

1.6. Disponibilizar o uso do cartão para utilização de saldo deste, para funcionários que se desligarem da Administração, seja por aposentadoria ou demissão, por período mínimo de 90 (noventa) dias;

2. REDE CREDENCIADA

2.1. A licitante vencedora deverá possuir rede de estabelecimento credenciada no Estado de Minas Gerais e no Município de João Monlevade para atendimento aos usuários, a qual deverá ser apresentada em até 15 (quinze) dias após ter sido declarada como vencedora, por meio de planilha contendo o nome do estabelecimento, CNPJ, endereço e telefone;

2.2. A contratada deverá disponibilizar credenciamento a todos os estabelecimentos do Município de João Monlevade e região, interessados na venda de produtos alimentícios objeto deste;

3. ESTIMATIVA ANUAL DOS CRÉDITOS

3.1. A estimativa anual dos créditos é de R$ 4.325.760,00 (quatro milhões trezentos e vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais), conforme especificação e distribuição constante do item 1.2 deste, com base em valores constantes do acordo coletivo, firmado entre a Administração Pública Municipal e o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de João Monlevade – SINTRAMON;

3.2. O número de beneficiários constante deste é variável mês a mês e, poderá sofrer alterações em virtude de admissões/demissões, assim como valores, em virtude de mudanças de nível (símbolo) e alterações por ocasião de novo acordo coletivo de trabalho em data base do funcionário público municipal;

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Quanto ao Cartão:
a) Cartões com tecnologia de CHIP, para garantir a segurança contra fraudes, falsificações e clonagens, personalizado com o nome do funcionário, com sistema de controle de saldo, senha numérica pessoal e intransferível para validação da compra/transação eletrônica no ato de aquisição dos gêneros alimentícios e/ou refeições prontas nos estabelecimentos credenciados.
4.2. Quanto ao uso:
a) O cartão alimentação deverá possibilitar utilização do benefício na aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados como hipermercados, supermercados, mercados, armazéns, mercearias, açougues, feiras de hortifrutigranjeiros, peixarias; incluindo a aquisição de refeições e lanches prontos em estabelecimentos como restaurantes, lanchonetes, padarias e similares.

4.3. Quanto à administração e gerenciamento:
a) Manter em funcionamento no horário comercial, número telefônico e equipe técnica específica para atendimento das necessidades dos usuários dos cartões, objeto deste, notadamente, no que se refere a eventuais problemas como consultas de saldo, reemissão de cartões, bloqueio, comunicação de roubos, furtos e extravios e outros serviços necessários à perfeita execução contratual;
b) Processar no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis da solicitação, a emissão e reemissão de cartões;
c) Isentar o pagamento referente à taxa de emissão de 2ª via do cartão ou, no caso de cobrança, deverá ser feito mediante entrega do novo cartão, por meio de desconto em folha de pagamento;

4.4. Quanto à recarga:
a) Os valores a serem creditados para cada beneficiário serão informados mensalmente, até o vigésimo dia útil do mês, pela Prefeitura Municipal de João Monlevade, através da Divisão de Recursos Humanos;
b) Os créditos deverão estar disponíveis para uso dos funcionários no dia 30 de cada mês;
c) O contratante repassará o valor efetivamente creditado nos cartões e o valor referente à taxa de administração, se houver, em 05 (cinco) dias úteis da disponibilização dos créditos aos funcionários, mediante recebimento das faturas;
d) O contratado deverá emitir documento fiscal distinto para créditos e para taxa de administração, para cada dotação orçamentária prevista no contrato;

4.5. Quanto à quantidade de cartões e valor:
a) As quantidades mencionadas neste termo referem-se ao número provável de funcionários durante o ano de 2016, da Administração Municipal Direta;
b) O fornecimento sofrerá variações de acordo com o número de funcionários bem como valor dos benefícios;
c) As quantidades estimadas não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do contrato, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes;
d) A quantidade de cartões poderá ser alterada pelo Contratante por ocasião de novas contratações e/ou demissões, sendo estas definidas pela Administração Municipal de acordo com suas necessidades;
e) O valor do Vale Alimentação a ser fornecido para cada um dos servidores está definido na Lei Municipal nº. 2111/2015 de 05/03/2015;
f) O valor do Vale Alimentação poderá ser atualizado anualmente;

5. Condições Gerais
a) O licitante contratado descredenciará os estabelecimentos que permitirem a substituição de alimentos por outros produtos, que onerarem os funcionários do município em qualquer tipo de ágio ou, que não cumpram as condições sanitárias exigidas para os fornecimentos constantes deste;
b) O contratado deverá atualizar a relação de estabelecimentos credenciados, sempre que ocorrer novos cadastros, zelando para que os vales sejam amplamente aceitos pelos mesmos;

c) O Município disponibilizará para o contratado, a relação de funcionários por Secretaria/ Unidade Administrativa, contendo matrícula e CPF ou RG, devendo a contratada enviar os cartões magnéticos de acordo com esta relação, devidamente

protocolados, diretamente para o responsável do Setor de Recursos Humanos, onde serão distribuídos aos respectivos funcionários;
d) O valor correspondente aos créditos dos cartões será fornecido mensalmente, pelo município, mediante sistema operacional disponibilizado pelo licitante vencedor.
e) O município poderá solicitar o cancelamento de cartões e extratos detalhados de qualquer cartão, em qualquer tempo de vigência do contrato;
f) O fornecedor responsabilizar-se-á pela segurança e proteção dos cartões até a entrega na sede do município;
g) Os saldos existentes nos cartões eletrônicos por ocasião de um novo depósito, e/ou reemissão deverão ser transferidos imediatamente para o cartão, independentemente de qualquer solicitação ou recarga do município;
h) O fornecedor quando da assinatura do contrato, ou entrega dos cartões, deverá emitir aos usuários através de informativos, as regras para utilização dos cartões (uso,extravio, roubo, cancelamento, etc.).
i) O fornecedor fará, às suas expensas, os seguros de sua responsabilidade, inclusive os decorrentes de exigências legais.

6. Informações adicionais:

A título de informação listamos os órgãos da Administração Indireta que já manifestaram interesse para contratação por meio de Adesão:
- DAE- Departamento Municipal de Águas e Esgoto
- Níveis 6 a 12 - 106 funcionários: Valor de R$ 228,00;
- Níveis acima de 13 e comissionados – 65 funcionários: valor de R$ 180,00.

- Fundação Crê-Ser
- Níveis 6 a 12 - 40 funcionários: Valor de R$ 228,00;
- Níveis acima de 13 e comissionados - 54 funcionários: valor de R$ 180,00.

MILTON DOS SANTOS MOREIRA
Divisão de Recursos Humanos

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8928843B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 113/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda - EPP**, empresa sediada na Avenida Dom Pedro II, nº 3.607, Bairro Pedro II, Belo Horizonte – MG CEP 30.720-460, inscrita no CNPJ sob o nº 07.006.663/0001-62; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Daisy Maria Pereira Koroth**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 392.892.576-87, RG nº M-447.990 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 2.299, Apto 1.001, Bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Maio de 2015 o Instrumento de Contrato 113/2015 no qual ajustaram pela contratada o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 032/2015.
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal de João Pinheiro, Carlos Gonçalves da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 534/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para **31 de Julho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Minas Empresarial e Comércio de Pneus LTDA - EPP
DAISY MARIA PEREIRA KOROTH

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:C4A833C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 163/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Drogaria Murad LTDA,** empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 219, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 09.281.921/0001-44, neste ato representada por **Ricardo Murad de Oliveira**, CPF 057.955.446-55 e RG MG-11.385.374, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Agosto 2015 o Instrumento de Contrato 163/2015 no qual ajustaram o fornecimento de materiais odontológicos destinados à secretaria municipal de saúde para serem repassados e utilizados nos postos de saúde do município.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 569/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para **31 de Julho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

DROGARIA MURAD LTDA
Contratada

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:01E7BD76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 287/2014

3º Termo Aditivo do Contrato 287/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **R.A Gráfica e Papelaria Ltda – ME,** empresa sediada na Rua Geraldo Rios, 21, sala 02, Centro - João Pinheiro/MG, CNPJ 13.473.238/0001-86, neste ato representada por **Amilton Correa Vieira**, Inscrito no CPF 841.384.836-91 e RG MG-9.335.058, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Outubro de 2014 o Instrumento de Contrato 287/2014 no qual ajustaram a contratação de empresa para **confecção de formulários gráficos padronizados, para uso da secretaria municipal saúde e hospital municipal.**
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal, Sr Carlos Gonçalves da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 589/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

R.A Gráfica e Papelaria LTDA
AMILTON CORREA VIEIRA

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:6D8F38D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 117/2015 Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. **1.2 - Contratada**: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda,** empresa sediada na Rua Paulo Costa, nº 320 – Galpão 09, 10 e 11 – Distrito Industrial Jardim Piemont Sul – Betim – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Michele Figueira Pires**, inscrita no CPF nº 072.668.076-11, residente e domiciliado(a) na Rua Princesa Isabel, nº 330/201 – Bairro Ipiranga – Belo Horizonte – Minas Gerais**.**

1.3 - **Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **036/2015**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 612/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para **30 de Junho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA
MICHELE FIGUEIRA PIRES

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:E62C0275

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 286/2014

3º Termo Aditivo do Contrato 286/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **JM Noroeste Gráfica Ltda - ME**, com sede na Rua João Alves, 93, Bairro Centro, Brasilândia de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.858.545/0001-82; neste ato representada pelo(a) Sr(a). João Elias de Magalhães, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 029.074.436-90, RG nº M - 9.355.038 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Lindolfo Carneiro, 163, Centro, João Pinheiro-MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Outubro de 2014 o Instrumento de Contrato 286/2014 no qual ajustaram a contratação de empresa para **confecção de formulários gráficos padronizados, para uso da secretaria municipal saúde e hospital municipal.**
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal, Sr Carlos Gonçalves da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 589/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JM Noroeste Gráfica LTDA- ME
JOÃO ELIAS DE MAGALHÃES

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:406B0DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/72014

3º Termo Aditivo do Contrato 167/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Reginaldo José Mendes,** sediado(a) na Rua Luzia Geralda Oliveira Silva, 1451, Bairro Bouganville, João Pinheiro - MG, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 038.968.026-58, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Junho de 2014 o Instrumento de Contrato 167/2014 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados à merenda escolar para as escolas públicas municipais.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 587/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

REGINALDO JOSÉ MENDES
CPF: 038.968.026-58
Contratado

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:974EF6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 119/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Equipar Médico e Hospitalar Ltda.** empresa com sede a Rua Paracatu, 1280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora/MG, CNPJ 25.725.813/0001-70, neste ato representada por **José Geraldo Chaves**, CPF 132.910.336-04 e RG MG-3.286.702. **1.** O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **036/2015**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **2.**Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal de João Pinheiro, Carlos Gonçalves da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 612/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **30 de Junho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Equipar Médico e Hospitalar
JOSÉ GERALDO CHAVES

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:4A36C1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 239/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 119/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Equipar Médico e Hospitalar Ltda.** empresa com sede a Rua Paracatu, 1280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora/MG, CNPJ 25.725.813/0001-70, neste ato representada por **José Geraldo Chaves**, CPF 132.910.336-04 e RG MG-3.286.702. **1.** O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **036/2015**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **2.**Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal de João Pinheiro, Carlos Gonçalves da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 612/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **30 de Junho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Equipar Médico e Hospitalar
JOSÉ GERALDO CHAVES

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:5AED47F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2014

3º Termo Aditivo do Contrato 73/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Paulo Santos Gonçalves Brandão & Cia Ltda - ME,** empresa sediada na Rua Maria Flores Pereira, 91 A, Bairro Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 04.353.732/0001-16; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Patrício Gonçalves Brandão,** inscrito no CPF sob o nº 006.774.436-25 residente nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Março de 2014 o Instrumento de Contrato 73/2014 no qual ajustaram a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos automóveis da frota municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 518/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Santos Gonçalves Brandão & Cia LTDA
PATRÍCIO GONÇALVES BRANDÃO

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:8392A076

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 199/2013

3º Termo Aditivo do Contrato 199/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda**, empresa sediada na Rua Gonçalves Dias, 3035, salas 301, 302 e 303, Bairro Santo Agostinho, Cep 30.140-093, em Belo Horizonte – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 71.000.731/0001-85; neste ato representada pelo(a) sr(a)Joeilson Pinto Chaves, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº 071.776.236-04, RG nº M-56.147 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Esmeralda, 140, Apto 102, Bairro Prado, Cep 30.411-180 Belo Horizonte – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Julho de 2013 o Instrumento de Contrato 199/2013 no qual ajustaram a locação de softwares nas áreas de: sistema de orçamento, contabilidade e tesouraria, sistema de pessoal, sistema de tributação, sistema de compras, licitações com pregão presencial, sistema de almoxarifado, sistema de patrimônio, sistema de controle de frotas, sistema de gestão de cemitério, sistema de controle interno, sistema de protocolo, nota fiscal eletrônica e portal da transparência - anexos deste edital. Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 002/2013;

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 595/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2016.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro,23 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA
JOEILSON PINTO CHAVES
Contratada

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:B8336167

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 139/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E, ajustam o seguinte: **1. Contratada**: **Paulo Santos Gonçalves Brandão & Cia Ltda - ME,** empresa sediada na Rua Maria Flores Pereira, 91 A, Bairro Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 04.353.732/0001-16; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Patrício Gonçalves Brandão,** inscrito no CPF sob o nº 006.774.436-25 residente nesta cidade.
1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Junho de 2015 o Instrumento de Contrato 139/2015 no qual ajustaram **1.1 - Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **049/2015**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.2. Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 591/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2016.**
1.3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Santos Gonçalves Brandão & Cia LTDA - ME
PATRÍCIO GONÇALVES BRANDÃO

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:DF68BDBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 137/2013

16º Termo Aditivo do Contrato 137/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Silva Couto e Cia Ltda.,** empresa com sede a Rua Deputado Quintino Vargas, 49, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 03.101.004/0001-54, neste ato representada por Adalton Afonso do Couto, CPF 453.433.906,25, residente nesta cidade de João Pinheiro/MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Maio de 2013 o Instrumento de Contrato 137/2013 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada combustíveis, relativamente ao item *04* do termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 051/2013 destinados aos automóveis e máquinas da frota municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da empresa Silva e Couto Ltda., tendo por fundamento o Parecer Jurídico 006/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2016.** Sugerimos a concessão no realinhamento de preço dos prefalados itens no patamar de 2,10 passando o valor para R$**3,10**– Óleo diesel BS-500, Diesel Comum.
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Janeiro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Silva Couto e Cia LTDA
ADALTON AFONSO DO COUTO
Contratada

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:FE52EC22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 194/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 194/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. - **Contratada**: **Osmar Pacheco Costa - ME,** empresa sediada na Praça Juca Gonçalves Cruzeiro, 130, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 22.648.380/0001-08, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Osmar Pacheco Costa**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG M-3.658.843 e CPF 450.462.046-49 residente e domiciliado(a) na Praça Juca Gonçalves Cruzeiro, 130, centro, nesta cidade.

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Setembro de 2015 o Instrumento de Contrato 194/2015 no qual ajustaram o fornecimento de peças destinadas à substituição e/ou reposição em máquinas automotivas da frota municipal;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 592/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Julho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Osmar Pacheco Costa – ME
OSMAR PACHECO COSTA

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:87739D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2015

4º Termo Aditivo do Contrato 14/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Fernandes E Moreira Minimercado Ltda**, empresa sediada a Rua Geraldo Rios, 871, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 07.771.784/0001-09, neste ato representada por Maria Aparecida Alves de Souza, inscrito(a) no CPF sob o nº 041.076.806-57.
, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Janeiro de 2015 o Instrumento de Contrato 14/2015 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios, gás GLP, destinados às secretarias de Administração, Ação Social, Projetos Sociais, Abrigo, Obras, Cultura, Educação, Saúde, PSF's, Hospital Municipal, e ração para o Canil Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da empresa Contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 530/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para **31 de Julho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDES E MOREIRA MINIMERCADO LTDA
CNPJ 07.771.784/0001-09

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:BA03DB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 183/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Paulo Santos Gonçalves Brandão & Cia Ltda - ME,** empresa sediada na Rua Maria Flores Pereira, 91 A, Bairro Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 04.353.732/0001-16; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Patrício Gonçalves Brandão,** inscrito no CPF sob o nº 006.774.436-25 residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Setembro de 2015 o Instrumento de Contrato 183/2015 no qual ajustaram o fornecimento de **serviços mecânicos** para reparos e manutenções em automóveis **Fiorino e Fiat Strada (ano: FIORINO: 1997, 2006, 2008 E 2013; FIAT STRADA: 2012 E 2013)**;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 539/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Julho de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Santos Gonçalves Brandão e Cia LTDA. - ME.
PATRÍCIO GONÇALVES BRANDÃO

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:742C4EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO V CHAMADA PÚBLICA 002 2016

CHAMADA PÚBLICA nº. 002/2016
ADJUDICAÇÃO V
A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2016 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos (Autorização de Internação Hospitalar, Coordenação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Regulação de Procedimentos e Internações Hospitalares Emergenciais) complementares para a saúde pública municipal -, considerando também o proponente habilitado e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor do mesmo, com os respectivos item/quantidade/serviço/valores unitário e total:

Rodrigo Martins Vinha:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
03	12	Autorização de Internação Hospitalar III (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
Valor global:				R$ 18.000,00

João Pinheiro/MG, 11 de abril de 2.016.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da CPL

JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Membro

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Membro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando os proponentes para os serviços que lhes foram adjudicados.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
11/04/2016

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:412612C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO V CHAMADA PÚBLICA 004 2016

CHAMADA PÚBLICA nº. 004/2016
ADJUDICAÇÃO V
A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2016 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos (exames clínicos de mamografia, citopatologia, anatomopatologia, laboratoriais, auditivos, ultrassonografias; consultas clínicas de diversas especialidades e no atendimento aos programas de saúde da família nos postos de saúde do município) complementares para a saúde pública municipal -, considerando

também os proponentes habilitados e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor dos proponentes, a seguir relacionados, com os respectivos itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

César Sousa Macedo e Cia. Ltda-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
205	600	Consulta Médica de Otorrinolaringologia	R$ 70,00	R$ 42.000,00
Valor global:				R$ 42.000,00
Amam – Assistência Médica a Mulher Ltda-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
206	1.200	Consulta Médica de Mastologia	R$ 80,00	R$ 96.000,00
Valor global:				R$ 96.000,00

João Pinheiro/MG, 12 de abril de 2.016.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da CPL

JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Membro

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Membro

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando o proponente para os serviços que lhe foram adjudicados.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
12/04/2016

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:349D42B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE COMODATO QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**, inscrita no CNPJ nº 16.930.299/0001-13, com sede na Praça Coronel Hermorgenes, 60, Bairro Centro, CEP: 38.770-000, JOÃO PINHEIRO/MG, doravante denominado **COMODATÁRIO** e do outro lado a empresa **QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ 10.357.398/0001-71, situada na Rua Espirito Santo, 1204, Pilotis, Bairro Centro, CEP: 30.160-031, Belo Horizonte/MG, representado pelo sócio Edson Pedro Marques dos Santos, CI MG-7.749.287, doravante denominada **COMODANTE**, tem entre si justo e avençado o presente Termo de COMODATO sujeitando-se, os participes, no que couber, às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este **TERMO DE COMODATO** tem por objetivo a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado SERVER CONSIGNADO, cuja descrição técnica segue detalhadamente no anexo único, parte integrante e inseparável do presente, de propriedade da **QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com vistas à modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos da entidades conveniadas com este governo/municipalidade, doravante denominadas CONSIGNATÁRIAS, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente **TERMO DE COMODATO** entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial. O prazo de eficácia deste Termo poderá ser prorrogado, nos termos da legislação vigente mediante termo aditivo. Em caso de rescisão antecipada deste instrumento, os direitos das CONSIGNATÁRIAS serão preservados até a liquidação final formal dos contratos objeto de consignação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMODATO:

A execução dos trabalhos de implantação do sistema SERVER CONSIGNADO e a prestação de serviços de treinamento e de suporte técnico operacional relativo ao sistema SERVER CONSIGNADO serão efetuadas pela **QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA:

As características técnicas, funcionalidades e normas operacionais do sistema SERVER CONSIGNADO estão detalhadas no Anexo I – Descrição Funcional.

CLAUSULA QUINTA – DO LICENCIAMENTO DE USO DO SISTEMA

O **COMODATÁRIO** não poderá em hipótese alguma, ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, o direito de uso do programa de computador objeto deste presente instrumento.

CLAUSULA SEXTA – DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

Durante o período de vigência do presente instrumento o **COMODANTE** será responsável pelos bens necessários ao uso e funcionamento do programa de computador, conformes especificações técnicas contidas no Anexo I, bem como os custos e despesas relativas a instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento do uso constitui o objeto do presente **COMODATO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

As obrigações da **COMODANTE** e do **COMODATÁRIO** para a plena execução do Termo de Comodato ficam assim pactuadas:

I **– Compete à COMODANTE:**

Instalação, treinamento de usuário e versionamento do sistema SERVER CONSIGNADO;
Prestação de suporte técnico para as questões operacionais relativas ao sistema SERVER CONSIGNADO, via telefone ou e-mail, de Segunda à Sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 (horário de Brasília), excetuando-se feriados;
Definir conjuntamente com o **COMODATÁRIO**, regras e procedimentos relativos à segurança do sistema SERVER CONSIGNADO, para transmissão de dados via rede Internet;
Designar um responsável pelo **TERMO DE COMODATO**.
Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do sistema SERVER CONSIGNADO ou no sítio da internet onde ele está hospedado.
Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema SERVER CONSIGNADO, visando atender as exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo **COMODATÁRIO**.

I I **– Compete a COMODATÁRIA:**

Efetuar a gestão e operacionalização do sistema SERVER CONSIGNADO;

Manter os dados cadastrais do sistema SERVER CONSIGNADO, CONSIGNATÁRIAS, usuários respectivos perfis de acesso, e margens consignáveis, conforme detalhado no Anexo I;
Executar rotinas periódicas de integração entre o sistema SERVER CONSIGNADO e o Sistema de Folha de Pagamento – disponibilizar e importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, disponibilizar e importar retorno da integração com a Folha de pagamento, conforme detalhado no Anexo I;
Disponibilizar dentro do prazo previsto para a implantação do sistema SERVER CONSIGNADO, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de CONSIGNATÁRIAS com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para importação para o sistema SERVER CONSIGNADO conforme detalhado no Anexo I;
Garantir que a utilização do sistema, pelos empregados, servidores ou prepostos da Prefeitura seja de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I, e de acordo com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual, e aos bons costumes, cuja inobservância acarretará a resolução de pleno direito do presente termo;
Designar um responsável pelo **TERMO DE COMODATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CUSTOS:

O **COMODANTE** afirma que o compartilhamento da Cessão dos Direitos de Uso, a instalação, treinamento e implementação do sistema SERVER CONSIGNADO executados pela **QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, sob a gestão, controle e orientação do **COMODATÁRIO**, ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para o **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA NONA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

As PARTES reconhecem que as Informações Confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que as utilizarão somente de acordo com as disposições deste **TERMO DE COMODATO** e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta, a qualquer terceiro alheio a este documento, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO:

As PARTES obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas:

Ao sistema, sua documentação;
Às comunicações internas e regras de negócio do **COMODATÁRIO**;
Aos dados pessoais e profissionais constantes do cadastro dos servidores; e
Aos dados das operações realizadas pelas CONSIGNATÁRIAS, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim, sob as penas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCIÇÃO:

O **COMODANTE** reconhece os direitos do **COMODATÁRIO** previstos no artigo 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser este Termo de Comodato rescindido de pleno direito por este sem o consentimento expresso daquela. Neste caso, a **COMODANTE** obriga-se, no menor prazo possível, a repassar todos os dados e informações relativos às operações ou serviços das CONSIGNATÁRIAS, registrados no Sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA

O presente **TERMO DE COMODATO** não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Comodato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇOES FINAIS:

O presente Termo rege-se pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

Sempre que houver necessidade e mediante cartas reversais acordadas pelas PARTES, poderão as cláusulas deste documento ser aditadas, modificadas ou suprimidas, passando essas cartas a fazer parte integrante do presente instrumento como um todo único indivisível.

Caberá ao **COMODATÁRIO**, proceder à publicação do extrato do presente Convênio na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

Por estarem justas e acordadas assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

JOÃO PINHEIRO/MG, 06 de abril de 2015.

_____
Comodatária

_____
Comodante

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:
RG:

_____
NOME:
CPF:
RG:

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3D23F390

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS 004/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO :TOMADA DE PREÇOS nº 004/2016, abertura dia 06/05/2016, às 09h00, tipo menor preço global, objetivando a contratação das obras/serviços para pavimentação asfáltica – com CBUQ – em 27.176,12m² de ruas da sede do município. O Edital poderá ser retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações) ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br , de 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 18/04/2016,

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:EA417ED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 33/2016, PROCESSO LICITATÓRIO 105/2016

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 33/2016, Processo Licitatório 105/2016. Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projeto baixo impacto e locação de equipamentos de som, iluminação, palco, apoio logístico e animador para as comemorações do dia do trabalhador 2016, a ser realizado no dia 30/04/2016. Tipo: Menor Preço Unitário.

Licitantes vencedores: Alexsom - Palco Som Luz Ltda - ME , Epico Eventos EIRELI eTibúrcio Shows Ltda - ME.

Pregoeiro,

18/04/2016.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9D6920FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE/2016 - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Fevereiro de 2016 - Bimestre: Janeiro / Fevereiro

RREO - Anexo VI (LRF , art . 53 , inciso III)			Valores em R$1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	COMPARATIVO DA DÍVIDA FISCAL E PREVIDENCIÁRIA		
	SALDO		
	Em 31 Dez - 2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	6.328.904,92	6.328.904,92	6.158.894,24
DEDUCOES (II)	10.366.003,82	10.366.003,82	16.294.930,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.874.032,66	11.874.032,66	16.260.042,05
Demais Haveres Financeiros	33.242,91	33.242,91	42.092,02
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.541.271,75	1.541.271,75	7.203,11
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-4.037.098,90	-4.037.098,90	-10.136.036,72
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.037.098,90	-4.037.098,90	-10.136.036,72
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-6.098.937,82	-6.098.937,82
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE 2016			-310.000,00
ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA			
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE			
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA			

CARGO	NOME	CRC
Prefeito Municipal	Paulo Cesar Teodoro	
Contador	Viviani Rocha Fonseca	CRC-MG 72.313/O
Controle Interno	Alexandra Carvalho Fonseca	

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:6B2E0110

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE/2016 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Janeiro / Fevereiro de 2016

LRF , art . 48 - Anexo XVII		Valores em R$1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	96.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	96.000.000,00
Receitas Realizadas	16.505.535,76	16.505.535,76
Saldos de Exercícios Anteriores	-	2.116.259,94
Déficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	96.000.000,00
Dotação Atualizada	-	98.146.259,94
Despesas Empenhadas	37.184.210,66	37.184.210,66
Despesas Liquidadas	11.618.215,59	11.618.215,59
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados		
Superávit Orçamentário	-	4.887.320,17
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.184.210,66	37.184.210,66
Despesas Liquidadas	11.618.215,59	11.618.215,59
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		80.910.218,71
RECEITA / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Executadas		
Liquidadas		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		
Resultado Previdenciário		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (IV)	0,00	0,00
Liquidadas		
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III - (IV + V))	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% Em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-310.000,00	-6.098.937,82	1.967,40
Resultado Primário	-1.474.300,00	4.955.770,44	-336,14

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.541.271,75	0,00	1.534.068,64	7.203,11
Poder Executivo	1.541.271,75	0,00	1.534.068,64	7.203,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO - PROCESSADOS	2.041.885,57	266,00	966.193,45	1.075.426,12
Poder Executivo	2.041.885,57	266,00	966.193,45	1.075.426,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.583.157,32	266,00	2.500.262,09	1.082.629,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Restos a Pagar Não Proc . a	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo Ser Aplicado	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25 % dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.591.541,42	0,00	25 %	20,60
Mínimo Anual de 60 % do FUNDEB na Remuneração dos Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.021.192,07	0,00	60 %	57,46
Complementação da Uniao ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10 % do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Resto a Pagar Não Processado	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital Liquida	611.633,48	0,00	10.542.310,12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	Exercício Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO	Valor Apurado Até	Saldo a

DOS RECURSOS	Bimestre	Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienacao de Ativos	0,00	0,00
Aplicacao dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Restos a Pagar Não Proc .	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Ser Aplicado	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.519.051,49	0,00	15 %	20,02
ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA				
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE				
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA				

CARGO	NOME	CRC
Prefeito Municipal	Paulo Cesar Teodoro	
Contador	Viviani Rocha Fonseca	CRC-MG 72.313/O
Controle Interno	Alexandra Carvalho Fonseca	

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:EBEDF579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2016 PREGÃO 027/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semi-pesados da frota do Município de Laranjal, e para a Polícia Militar de Minas Gerais conforme convênio, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, lanternagem, pintura, guincho, tornearia, solda e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.
DATA: 03/05/2016
HORÁRIO: 13:30 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 18 de abril de 2016.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E2BDA137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Município de Leme do Prado-MG. Extrato de termo de Apostilamento 03 ao contrato nº 041/2013, processo licitatório n° 033/2013, Pregão Presencial nº 013/2013, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e suporte técnico contábil/Administrativo, para manutenção dos serviços contábeis, financeiros e administrativos da Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, incluindo a cessão de sistemas integrado para a perfeita execução dos serviços, firmado entre a Prefeitura Municipal de Leme do Prado-MG e a empresa HLH Assessoria e Consultoria Ltda reajustado o valor de cada parcela do contrato para R$ 11.008,65 (onze mil e oito reais e sessenta e cinco centavos), a partir do mês de Abril de 2016, ficando o índice IGP –M em 2,9672%. Assinatura: 13/04/2016.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:30C57F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016 PRC Nº 007/2016

INEXIGIBILIDADE N.º 003/2016– PRC N.º 007/2016. Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Eliermes Teixeira de Almeida, Secretário Executivo, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a empresa IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A., inscrita no CNPJ n.º 33.255.787/0001-91, com sede na Rua dos Otoni, 188, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-270, para fornecimento da seguinte forma: 100 caixas de filme Dry DT 2 Mamo 20x25 com 100 folhas – Marca AGFA, no valor unitário R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), totalizando R$21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais) e 100 caixas de filme Dry DT 2 Mamo 25x30 com 100 folhas – Marca AGFA, no valor unitário de R$335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando R$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), até 31 de dezembro de 2016. Valor total da contratação: R$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

Leopoldina, MG, 18 de abril de 2016.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:3E66B6FE

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2016

Contrato nº 005/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 100 caixas de filme Dry DT 2 Mamo 20x25 com 100 folhas – Marca AGFA e 100 caixas de filme Dry DT 2 Mamo 25x30 com 100 folhas – Marca AGFA, para o exercício de 2016.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0002.2.004.339039 - Ficha 25.
Valor Total: R$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais)
Vigência: 31/12/2016
Data da assinatura: 18/04/2016.
Inexigibilidade n.º 003/2016, Processo Licitatório n.º 007/2016
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Ailton Vicente Dutra

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:8AFF4B9E

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 003/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2016 – PRC n.º 004/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, BEM COMO SUPORTE, MANUTENÇÃO, ROTINAS DE BACKUP, TREINAMENTOS E ATUALIZAÇÕES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO CEAE - CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ADMINISTRADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM, NOS TERMOS CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

Empresa: SITCON – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.ME.
CNPJ: 10.308.170/0001-91
Endereço: AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 41, BAIRRO CIDADE NOBRE, IPATINGA/MG, CEP:35.162-394
Item : 01
Valor unitário: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Valor total: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente, em parcelas iguais, pelo CISUM, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao da execução do objeto contratado, de forma que será verificada a execução do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

Data da assinatura da homologação: *18/04/2016*

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:5CE3ADCA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO CONTRATO Nº006/2016

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contrato nº 006/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: SITCON – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e direito de uso de software de gestão em saúde pública, bem como suporte, manutenção, rotinas de backup, treinamentos e atualizações em atendimento às necessidades do CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, nos termos constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0002.2.004.339039.
Valor: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.
Vigência: 31/12/2016, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
Data da assinatura: 18/04/2016.
Pregão Presencial n.º 003/2016, Processo Licitatório n.º 004/2016
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Jorge José Ramalho Júnior

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:6F898DAB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 3.999, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para o cargo de agente de serviços auxiliares, visando atender excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, conforme memorando nº013/2016 oriundo do departamento de recursos humanos em anexo, há a necessidade de dar continuidade aos trabalhos imprescindíveis para o bem estar da população, bem como o término da vigência do Processo Seletivo Simplificado SMSU nº001/2015, que contava com 24 vagas disponíveis a serem preenchidas por concurso;
Considerando que, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nas consultas n. 812.325 de 16/02/2011, 748.924 de 29/07/2009, 724.031 de 28/03/2007, 441.986 de 07/05/1997 e 440.884 de 07/05/1997, já se posicionou no sentido de que " enquanto não ultimado o concurso público para o provimento de cargos e empregos de natureza permanente, é lícita a adoção do instituto da contratação temporária, desde que comprovada a situação de excepcional interesse público, face à imprescindibilidade dos serviços e ao prejuízo do atendimento das demandas da população;
Considerando que o concurso público para o provimento definitivo de vagas está em andamento, mas que esta Municipalidade não pode ficar desguarnecida de funcionários na área indicada até a efetiva contratação permanente;
Considerando que o inciso VII, do artigo 1º da Lei Municipal 2.620/1994 permite a contratação temporária de servidor público para evitar prejuízos ou perturbações na prestação dos serviços públicos;
Considerando que presentes os requisitos à viabilização da contratação: 1) previsão legal; 2) necessidade temporária; 3) excepcional interesse público consubstanciado na necessidade de suprir deficiência substancial da atividade estatal;
Considerando, ainda, que a Lei Municipal 2620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, estabelece no §2º do artigo 2º que "aos contratados na forma desta Lei assistem os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos municipais, no que couber."
Considerando que o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.893 de 17 de junho de 2009, que "Dispõe sobre a Instituição do Vale Transporte para os Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências prevê que referido benefício será concedido aos contratados temporariamente.

Decreta:

Art. 1º - Fica permitida a contratação temporária de 24 (vinte quatro) servidores para cumprimento das funções relativas ao cargo de agentes de serviços auxiliares para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, visando à viabilização da imediata limpeza e capina do território urbano.

Art. 2º - As atribuições, as exigências para habilitação às funções do cargo e a remuneração paga serão as constantes do Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único: A contratação dar-se-á por um prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 3º - A remuneração praticada para os contratados será equivalente aos **vencimentos básicos** da mesma categoria do Plano de Cargos e Carreiras dessa municipalidade, garantindo assim a aplicação do princípio da isonomia.

Art. 4º - Fica garantido vale-transporte para os contratados temporariamente que residam a mais de 2 (dois) quilômetros da localização da unidade administrativa em que prestarão os serviços.

Art. 5º - Os contratados temporários farão jus ao auxílio alimentação por ser benefício concedido aos servidores efetivos desse Conselho.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 14 de abril de 2016.

161º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VIVIANI CESAR CORRÊA
Procuradora-Geral do Município

ANEXO I

Cargo	Agente de Serviços Auxiliares Obras Públicas e Serviços Urbanos
Atribuições	1 - Auxiliar nos serviços de manutenção e obras do Município, atuando conjuntamente com os demais especialistas e técnicos da área;
	2 - Executar o roteiro das tarefas proposto pelo superior;
	3 - Promover a segurança necessária para a execução das tarefas;
	4 - Solicitar materiais e equipamentos necessários à execução das tarefas;
	5 - Fiscalizar e controlar o uso dos equipamentos e dos materiais necessários à execução da obra;
	6 - Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
	7 - Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população. Carga Horária: 44 horas semanais.
Requisitos	Quitação com a obrigação militar (masculino)
	Curso de Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º anos iniciais)
Remuneração	R$877,42 + complementação vencimento (R$2,58) + R$ 320,00 (ref. a auxílio alimentação)

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:28886D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 06 de 15 de fevereiro de 2016**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço"**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSSS, DOS GRUPOS A, B, e E, DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005 E RESOLUÇÃO ANVISA Nº 306/2004, PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 04 de maio de 2016, às 09:00 (nove) horas,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 18 de abril de 2016.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:73098D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 2.097/2016, DE 18 DE ABRIL DE 2016

"PRORROGA O PRAZO DO DECRETO Nº. 1.958/2015, DE 18 DE JUNHO DE 2015 QUE "APROVA PLANO DE CONTENÇÃO DE GASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando os princípios constitucionais e legais que norteiam a Gestão Pública Responsável, dos quais, o administrador público não pode se afastar;

Considerando a divulgação em abril de 2016, do relatório do Banco Central do Brasil, o qual demonstra a projeção do PIB, apresentando a retração anual deste índice em 2016 que passou de 1,9%, para 3,5%; o que repercute de forma negativa, nas arrecadações, bem como no Orçamento vigente do Município;

Considerando a diminuição considerável dos repasses do Fundo de Participação de Municípios (FPM), e do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (ICMS) ao Município;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º - Continua suspensa a concessão ou conversão de férias-prêmio em pecúnia, aos Servidores Públicos.
§ 1º - Somente será deferida a concessão de férias-prêmio, nos casos em que, esta não ensejar a necessidade de contratação ou nomeação de substituto àquele que estará em gozo desta licença.
§ 2º - A conversão de férias-prêmio em pecúnia, somente será deferida, nos casos de tratamento de saúde de moléstia grave mediante apresentação de exames e relatórios médicos comprovando a existência da mesma e a necessidade do tratamento.

Art. 2º - Continua suspensa a concessão de férias regulamentares aos Servidores Públicos, naqueles casos em que tal concessão implique em contratação de profissionais para garantia da continuidade dos serviços.

Art. 3º - Continua suspensa a conversão em pecúnia de 1/3 (um terço) das férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - Continuam suspensas as autorizações para realização de horas-extras, ressalvados os casos de urgências/emergência e os de extremo interesse público, circunstâncias em que o gestor-mor da Unidade Administrativa deverá formalizar a autorização, apresentando a necessária justificativa.

Art. 5º - Continuam suspensas as participações de servidores em cursos, treinamentos e seminários que possam originar gastos com taxa de inscrição, despesas com transporte, e diárias, exceto nos casos de excepcional interesse público.

Art. 6º - Continuam racionalizadas as viagens para Tratamento Fora do Domicilio - TFD, devendo a Secretaria Municipal de Saúde procurar conciliar, as novas consultas com os retornos já previstos em hospitais especializados; procurando encaixar usuários do TFD naqueles veículos que já atendem à hemodiálise e à oncologia, suspendendo a contratação de veículos terceirizados.

Art. 7º - Fica instituída no âmbito da Administração Municipal, a Campanha de Contenção de Gastos, com o objetivo de reduzir os gastos no consumo de água, energia elétrica, telefone, combustível, material de consumo e serviços;

Parágrafo Único - Todos os servidores se atentarão para a necessidade de economizar na utilização da água, da energia elétrica e do serviço telefônico, do combustível, de material de consumo e serviços; devendo os Secretários, Chefes e Encarregados das Unidades e Subunidades Administrativas monitorarem o uso destes bens e advertir os usuários sempre que perceberem falta de atenção dos mesmos naqueles aspectos.

Art. 8º - Ficam suspensas as contratações temporárias no âmbito da Administração Municipal. Ressalvadas aquelas contratações para substituição de servidores que sejam afastados de suas funções em virtude de licença para tratamento de saúde e/ou licença maternidade e/ou licença em razão do período eleitoral, devendo ser comprovado pelo gestor-mor da Unidade Administrativa específica que, os afastados não podem ser substituídos por remanejamento ou que a não contratação de um substituto implicará em descontinuidade de serviço essencial. E ressalvadas também, aquelas situações descritas e devidamente motivadas em razão de caracterização de estado de calamidade, de emergência ou de momento crítico epidêmico.

Art. 9º - Continua suspensa a contração e utilização de veículos e patrulhas mecanizadas terceirizados, ressalvados os casos comprovados através de declaração escrita do Chefe de Serviço de Transporte, que o Município não possui o veículo solicitado ou que o mesmo se encontre em manutenção ou em utilização, podendo a terceirização ser realizada apenas com a ordem expressa e por escrito, dos gestores das Unidades Administrativas que requisitarem o veículo.

Art. 10 - Os Secretários Municipais são os responsáveis pela efetiva implantação e acompanhamento da execução do Plano de Contenção de Gastos, a partir da data de publicação deste decreto.

Art. 11 – Compete a todo servidor público municipal colaborar com a efetiva execução do Plano de Contenção de Gastos;
Parágrafo Único – O servidor que obstaculizar a efetiva execução do Plano de Contenção de Gastos será responsabilizado na forma da Lei.

Art. 12 – O Plano de Contenção de Gastos vigorará até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F2670196

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2.098/2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016

"PRORROGA O PRAZO DO DECRETO Nº. 2062/2016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016, O QUAL "DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA EM ÁREA URBANA E RURAL, COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO DE LUZ AFETADA POR INFESTAÇÃO DO MOSQUITO *AEDES AEGYPTI* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a continuidade da situação crítica, onde continua a permanecer elevado, o número de notificações de casos de dengue, no Município, com registros de existência de criadouros de *Aedes aegypti*;

Considerando a manutenção de tal quadro; o que demonstra que a situação presente é preocupante, se caracterizando como um quadro epidêmico;

D E C R E T A:

Art. 1º. Continua decretada a existência de situação anormal provocada por infestação do mosquito *Aedes aegypti* , que contaminou grande parte da população do Município de Luz, o que caracteriza a manutenção da Situação de Emergência, em toda área urbana e rural do município de Luz, pelo prazo prorrogado de 90 (noventa) dias.

Art. 2°. Continuam autorizados a Secretaria Municipal de Saúde e os demais órgãos da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas gestões e atribuições, adotarem todas as medidas que se fizerem necessárias ao restabelecimento da situação de normalidade.

Art. 3°. Autoriza-se a permanência da aplicação do Plano Emergencial de Combate ao *Aedes aegypti*, elaborado pelos setores técnicos do Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 4º. Considerando o quadro permanente da urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e de prestação de serviços necessários às atividades de resposta ao controle da Dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus, desde que possam ser concluídos no prazo máximo, dentro da vigência deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de 04 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:072304F6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Despacho do Diretor Presidente do SAAE

Processo Licitatório nº 060/2016
Pregão Presencial nº 002/2016
Registro de Preço nº 002/2016

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 060/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2016, Registro de Preço nº 002/2016, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Hidráulicos para uso na manutenção na rede coletora de esgoto e água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – de Luz - MG, sendo vencedoras as empresas: Diretriz Comércio de Materiais de Construção e Hidráulicos Ltda. ME, no valor global de R$ 76.680,00 (setenta e seis mil seiscentos e oitenta reais); Pregão Materiais de Construção Ltda. ME, no valor global de R$ 98.914,50 (noventa e oito mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos); HG Comércio de Materiais hidráulicos Ltda. ME, no valor global de R$ 19.530,00 (dezenove mil quinhentos e trinta reais); Hidrosanbh Soluções em Saneamento e Medição de Água Eireli EPP, no valor global de R$ 13.707,00 (treze mil setecentos e sete reais), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Luz, 18 de abril de 2016.

EDER SILVA FERREIRA
Diretor Presidente do SAAE

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5D45952F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2016 - REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016

Termo de Adjudicação de Licitação

Processo Licitatório nº 060/2016
Pregão Presencial nº 002/2016
Registro de Preço nº 002/2016

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Luz - MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 002/2016, as empresas: Diretriz Comércio de Materiais de Construção e Hidráulicos Ltda. ME, no valor global de R$ 76.680,00 (setenta e seis mil seiscentos e oitenta reais); Pregão Materiais de Construção Ltda. ME, no valor global de R$ 98.914,50 (noventa e oito mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos); HG Comércio de Materiais hidráulicos Ltda. ME, no valor global de R$ 19.530,00 (dezenove mil quinhentos e trinta reais); Hidrosanbh Soluções em Saneamento e Medição de Água Eireli EPP, no valor global de R$ 13.707,00 (treze mil setecentos e sete reais), adjudico o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Luz, 18 de abril de 2016.

EDER SILVA FERREIRA
Diretor Presidente do SAAE

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E598B1F9

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0234/2016 DE 15.02.16 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 DE 15.02.16

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0234/2016 de 15.02.16
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 de 15.02.16
ATA DE ABERTURA

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Luz, situada na Rua Dezesseis de Março, nº 172, Centro em Luz/MG, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo Decreto nº 2.055/2016 de 04.01.16, para atestar que, no exame das propostas, a empresa **Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda**, apresentou a proposta de **menor valor** diante das concorrentes, sendo R$312.751,73 (trezentos e doze mil, setecentos e cinqüenta e um reais, setenta e três centavos). Ver classificação das propostas:

LICITANTE	CONDIÇÃO LC 123/06 no ato do credenciamento – item 5.4 do edital	VALOR PROPOSTA ESCRITA R$	Situação
EPAV – Empresa de Pavimentação Ltda,	Não credenciou ME	329.581,43	Não tem direito LC 123/06
Locadora Terramares Ltda	ME	326.359,27	2ª classificada
Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda.	Não credenciou ME	312.751,73	**MENOR PROPOSTA**
Construtora J. Maia Ltda – EPP	ME	312.903,66	1ª classificada

Considerando ter empresas credenciadas em atendimento a LC nº 123/06 e não se fizeram presentes na sessão publica, a CPL decidiu com fundamento no art. 109, inciso I, letra b) § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, a publicou a presente ata no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg em 07.04.2016, para ciência das licitantes participantes. A empresa **Construtora J. Maia Ltda – EPP,** classificada em 1º lugar como Micro Empresa, não manifestou e nem protocolou a nova proposta de preço inferior, de acordo com o art. 45, Inciso I da LC nº 123/06. Entretanto, com fica convocada a empresa remanescente na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. A proposta de preço inferior deverá ser protocolada, acompanhado da planilha de custos e cronograma. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que foi lida e achada conforme e será devidamente assinada, por mim, demais presentes e será encaminhada para apreciação da Procuradoria Jurídica e posteriormente à Autoridade Municipal para homologação.

Luz, (MG), 15 de abril de 2016.

Membros da CPL:

DENISE V. MACEDO CHAVES
Presidente da CPL

Membros da CPL:

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

LILIA BATISTA PEREIRA

DENISE MARIA CHAVES

MARILIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0C02EDFF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 18 DE ABRIL DE 2016

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica e de acordo com a previsão da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013, conforme processo PES nº. 13.281/2016 de 13/04/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem vencimento para tratar de assuntos de interesse particular, concedida ao servidor **CRISTIANO SANTOS OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro III/A, matrícula funcional nº. 4717; por um período de 1 (um) ano, a partir da data de 18 de abril de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F38E3F12

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 18 DE ABRIL DE 2016

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31/7/2013 e na decisão judicial contida nos autos do processo nº 0388.15.002.836-2

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. JAQUELINE BORGES** aprovada no Concurso Público Nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015 de 28/1/2015, para exercer, em estágio probatório, nos

termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Agente de Saúde 2 – Faxineira- Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde Pública do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010 e suas alterações (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:863B011B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 18 DE ABRIL DE 2016

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31/7/2013 e na decisão judicial contida nos autos do processo nº 0388.15.002.774-5

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. MICHELLE RODRIGUES SOUSA** aprovada no Concurso Público Nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015 de 28/1/2015, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Agente de Saúde 2 – Faxineira- Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde Pública do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010 e suas alterações (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EDA9BDAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/2016
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

OBJETO: O Município de Mesquita fará a contratação da empresa "M das Dores Rocha Coelho Siervi Produção Musical ME", CNPJ 22.862.044/0001-63, autorizada a representar Francineto Luz de Aguiar, de nome artístico "FRANK AGUIAR", para apresentação de show musical no Município de Mesquita, no dia 11/06/2016, por ocasião da tradicional Festa de Santo Antônio, ao preço global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos do art. 25, inciso III, com suas alterações posteriores da Lei 8.666/93.

Mesquita, 18 de abril de 2016.

VINÍCIUS QUEIROGA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:AD657B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Dispensa 008/2016 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços transporte escolar de alunos da zona rural. Empresa: TRANSPORTES IRMÃOS COELHO'S LTDA ME – R$ 6.873,53 (seis mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos). – Data: 15/04/2016 Dotação: .04.00.12.361.211.2.0107 - 3.3.90.39 – Justificativa: De acordo com Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações introduzidas na Lei 9648/98.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:2029E33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2016. Dispensa N.º 007/2016. EMPRESA: Casa Silveira Comércio de Material de Construção LTDA ME. Valor : R$ 41.269,60 (Quarenta e um mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Ferragens, blocos, revestimentos e tintas para a Reforma e Construção da Praça Santa Rita. Vigência do Contrato: 08/04/2016 a 14/06/2016. Data da Assinatura Contrato: 08/04/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:45F8170F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2016. Dispensa N.º 008/2016. EMPRESA: Transporte Irmãos Coelho's LTDA -ME. Valor : R$ 6.873,53 (Seis mil oitocentos e setenta e três reais e cinqüenta e três centavos).Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural. Vigência do Contrato: 15/04/2016 a 15/06/2016. Data da Assinatura Contrato: 15/04/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:A92752B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº. 024/2016 – DISPENSA N° 007/2016
O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG – torna público TERMO DE **RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 007/2016: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: ***DIGITEC COMERCIO E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS DIGITAIS E SUPRIMENTOS LTDA – ME.*** Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS PERMANENTE PARA O ABRIGO DESTE MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.*** No valor de R$: 5.367,50 (Cinco mil e trezentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Montezuma/MG, 13 de abril de 2016.

IVO ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:137E9C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PRC 048/2016 - PREGÃO 012/2016

A Prefeitura Municipal de Natércia torna público para conhecimento dos licitantes e quem mais interessar que a licitação supramencionada, PRC 048/2016 Pregão 012/2016 que tem por objeto a Contratação dos Serviços de Transporte Escolar e Eventual em Necessidade de Terceirização Para Atender os Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), foi REVOGADA por razões de interesse público, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Natércia (MG), 15 de abril de 2016

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:BBF192D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 047/2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG torna público que se acha aberto o Processo Licitatório n.º 047/2016 na Modalidade Pregão Presencial n.º 026/2016, tipo Menor Preço, para contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atendimento a famílias carentes do município de Paineiras. Credenciamento dia 03/05/2016 às 08:30 hs. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:37FE6C96

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 048/2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Paineiras/MG torna público que se acha aberto o PL n.º 048/2016, na Modalidade Pregão Presencial n.º 027/2016 tipo Menor Preço, para contratação de empresa para aquisição de calças jeans nos tamanhos 46, 52 e 54 para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento: 04/05/2016 às 08:30 hs. O edital pode ser retirado na sede da Prefeitura ou solicitado pelo e-mail licitacaopaineirasmg@gmail.com. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:3078D09E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei n° 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório n° 057/2016, modalidade Pregão Presencial n° 043/2016, na forma que segue:
Objeto: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fornecimento de 600 cestas básicas que irão beneficiar famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Patis/MG.
Tipo da Licitação: Menor Preço.
Critério de Julgamento: "GLOBAL".
Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 04/05/2016 às 09h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8131, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva, e-mail: licitacaopatis@yahoo.com.br e site:
www.patis.mg.gov.br.

Patis/MG, 18 de abril de 2016.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:F44F780A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei n° 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório n° 058/2016, modalidade Pregão Presencial n° 044/2016, na forma que segue:
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de lanternagem, pintura, soldas e capotaria incluindo o fornecimento dos materiais necessários, na frota de veículos e máquinas do município de Patis/MG.
Tipo da Licitação: Menor Preço.
Critério de Julgamento: "POR ITEM".
Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 04/05/2016 às 10h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8131, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva, e-mail: licitacaopatis@yahoo.com.br e site:
www.patis.mg.gov.br.

Patis/MG, 18 de abril de 2016.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:596794B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do Pregão nº 0015/2016 na forma presencial, do tipo menor preço. Objetivando contratação para prestação de serviço para recuperação do motor da patrol, marca case, chassis NAAF07142, da frota Municipal. Credenciamento: 02/05/2016 até às 09:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 02/05/2016 às 09:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:63164ECC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do Pregão nº 0016/2016 na forma presencial, do tipo menor preço. O objeto deste pregão é contratação de pessoa jurídica especializada para organização da Festa da Cidade de Pedra Bonita a ser realizada nos dias 03 a 05 de junho de 2016, tudo conforme consta no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital. Credenciamento: 02/05/2016 até às 12:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 02/05/2016 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:0E106076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.1683/16 DE 13 DE ABRIL DE 2016 - CONCEDE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA Nº 6.183/16 de 13 de abril de 2016

> "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA."

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 68 da LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Exmo. Prefeito Municipal, **FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA**, parte de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 01.01.2013 a 31.12.2013, que será gozadas a partir de 19.04.2016 a 03.05.2016, no total de 15 (quinze) dias**.**

Parágrafo Primeiro – Fica o Exmo. Prefeito Municipal, autorizado á assinar documentos, cheques e notas de empenho durante o período de suas férias, visando dar continuidade aos atos do executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de abril de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5D45D69B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-REGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Pregão Presencial nº 024/2016- Processo licitatório nº 031/2016 - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Presencial nº 024/2016, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios pra atender as secretarias de Educação e Infraestrutura. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **03/05/2016 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 18/04/2016.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:1E114D75

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 16 DE 11 DE ABRIL DE 2016 REGULAMENTA A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO nº 16 de 11 de abril de 2016

> *Regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito da administração direta do Município de Pirapora/MG e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, IV e VIII, 125, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, art. 204 da lei municipal nº 1.782/2005, lei municipal nº 2.058/2010 e ainda,
CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública (art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988) e também a necessidade de se estabelecer critérios objetivos e transparentes para a concessão de diárias ou para o ressarcimento de despesas ao Chefe do Executivo e aos demais servidores públicos que tenham necessidade, no interesse da administração, de se deslocarem para local fora da sede do Município,
DECRETA:
Disposições Gerais
Art. 1º. O servidor que, a serviço e no interesse público, tiver necessidade de se afastar do município para outro ponto do território nacional, fará *jus* à percepção de diária(s) nos termos deste decreto.

Art. 2º. A(s) diária(s) será (ão) concedida(s) por dia de afastamento, destinando-se a custear despesas com hospedagem e alimentação.
§ 1º. A locomoção deverá ser custeada, quando for o caso, na forma de "ressarcimento de despesas de transporte", nos termos definidos nos parágrafos do art. 5º deste decreto.
§ 2º. A diária será devida pela metade nos seguintes casos:
I - quando o deslocamento não exigir pernoite fora do município;
II – no dia de retorno ao município, quanto este ocorrer até as 15 (quinze) horas;
III – quando a despesa de hospedagem for custeada por terceiros, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado.
Art. 3º. Não será devido o pagamento de diária:
I – em finais de semana ou feriados, salvo quando expressamente justificado pelas circunstâncias e devidamente autorizado pela chefia imediata, quando for o caso;
II – quando o deslocamento se der para localidade onde o beneficiário da diária tenha residência;
III – cumulativamente com qualquer outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem;
IV – quando as despesas de alimentação e hospedagem forem custeadas por terceiros, pessoa jurídica de direito público ou privado, sem prejuízo de eventual ressarcimento de despesas de transporte.
V – ao agente público que estiver em falta com a prestação de conta da viagem anteriormente concedida;
VI – Nas hipóteses de deslocamentos por período inferior a 6 (seis) horas, quando será devida apenas o ressarcimento de despesas de transporte, exceto se o deslocamento ocorrer em veículo próprio do município.
Art. 4º. Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I – Diária integral: pagamento devido para os deslocamentos com os seguintes requisitos:
a) 1ª diária integral: a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, ou superior a 12 (doze) horas se houver pernoite;
b) a partir da 2ª diária: integral, se houver necessidade de pernoite fora do município.
II – Meia diária: além das hipóteses previstas no § 2º do art. 2º deste decreto, nos deslocamentos com os seguintes requisitos:
a) nas hipóteses de deslocamentos por período superior a 6 (seis) horas, com retorno à sede do município no mesmo dia, sem prejuízo de eventual ressarcimento de despesas de transporte;
b) após o fechamento de diária integral, se completadas mais de 06 (seis) horas de afastamento, sem necessidade de outra pernoite;
III – pernoite: o período compreendido entre as 18 (dezoito) horas do dia e as 6 (seis) horas do dia seguinte;
IV – diária antecipada: aquela cuja solicitação de pagamento é feita antes do efetivo deslocamento;
V – diária vencida: aquela cuja solicitação de pagamento é feita após o efetivo deslocamento.
Parágrafo único. A contagem de tempo de afastamento será determinada tomando-se como termos inicial e final, respectivamente, a data e a hora de partida e da chegada à sede do Município;
Art. 5º. A locomoção do servidor em seus deslocamentos poderá ocorrer:
I – em veículo próprio do município;
II – em veículo próprio do servidor ou agente político;
III – por veículos de transporte coletivo, consistente na utilização de empresas de transporte terrestre que mantenham linhas regulares para o local de destino do servidor;
IV – por veículos de transporte público individual, consistente na utilização de serviço de taxi.
§ 1º. No caso do inciso II, será devido o pagamento a título de "ressarcimento de despesas de transporte", observando-se a distância percorrida entre as localidades de origem e destino, tomando-se como referência, sempre que possível, as informações constantes do Mapa Rodoviário – DER/MG ou do Guia Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), sendo que o pagamento será realizado pelos quilômetros rodados, conforme Tabela constante no Anexo I deste Decreto.
§ 2º. No caso do inciso III, será pago o ressarcimento de despesas de transporte observando-se o preço descrito no *ticket* de passagem.
§ 3º. No caso do inciso IV, é vedada a utilização do serviço de taxi para o deslocamento do servidor entre a sede do Município de Pirapora/MG e o local de destino, servindo o transporte apenas para curtos descolamentos no cumprimento do objetivo da viagem, quando então será devida a correspondente "ressarcimento de despesas de transporte", a depender de apresentação do comprovante de pagamento (recibo) respectivo, preferencialmente impresso por meio mecânico.
§ 4º. Em se tratando do Prefeito Municipal, o deslocamento poderá ocorrer ainda pela utilização de veículo alugado, transporte aéreo e taxi.
Art. 6º. O número máximo de diárias fica limitado a 08 (oito) por mês, salvo excepcional interesse público devidamente justificado e comprovado.
Da solicitação, autorização e pagamento:
Art. 7º. A solicitação de diária antecipada, de pagamento de diária vencida ou de ressarcimento de despesas de transporte, será feita exclusivamente por requerimento escrito (Anexo II deste decreto), dirigido ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, com informações suficientes à avaliação da necessidade do deslocamento e do interesse público envolvido.
§ 1º. A solicitação de diária antecipada (ou ressarcimento de despesa de transporte) deverá ser feita com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, e dependerá de prévia demonstração, pelo servidor que a requerer, da necessidade do deslocamento, bem com da compatibilidade com as atribuições do cargo ou atividades desempenhadas no exercício da função de confiança ou cargo em comissão.
§ 2º. A autorização para pagamento de diárias e o ressarcimento de despesas de transporte vencidas dependerá da efetiva comprovação, pelo servidor que a requerer, de prévia autorização da chefia imediata, comprovação do efetivo deslocamento, e da correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo ou as atividades desempenhadas no exercício da função de confiança ou cargo comissionado.
§ 3º. A ausência de solicitação de pagamento de diária vencida e/ou o respectivo ressarcimento de despesas de transporte, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar do dia de retorno ao município, será entendida como renúncia tácita e irretratável ao referido direito.
Art. 8º. Em se tratando de requerimento de diária antecipada, o Secretário Municipal de Administração e Finanças sujeitará o requerimento à análise prévia da Comissão de Execução Orçamentária e Financeira – CEOF, instituída pelo Decreto Municipal nº 20/2015, que deliberará acerca do requerimento.
Art. 9º. Sem prejuízo do trâmite regular da despesa, os pagamentos das diárias e indenizações de transporte serão efetuados preferencialmente de forma antecipada e em parcela única, por meio de depósito em conta bancária ou, em último caso, por meio de cheque cruzado e nominal, sempre em nome do beneficiário, que deverá indicar seus dados bancários no requerimento referido no art. 7º deste decreto.
Art. 10º. É vedada a antecipação de diária ao beneficiário que tiver pendências com prestação de contas de diária(s) anterior(es).
Art. 11. Os valores para pagamento das diárias, antecipadas ou vencidas, e/ou ressarcimento de despesas de transporte, são os descritos nas tabelas do Anexo I deste Decreto, sendo vedado qualquer acréscimo.
Parágrafo único. Para o deslocamento do Prefeito Municipal poderá ser-lhe concedido adiantamento para fazer cobrir as despesas de locomoção, as quais deverão ser comprovadas mediante apresentação de notas fiscais, passagens, recibos e notas de abastecimento.
Da prestação de contas
Art. 12. O efetivo deslocamento do servidor que importe em pagamento de diárias antecipada e/ou ressarcimento de despesas de transporte, deverá ser comprovado por documentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno do deslocamento.
Art. 13. Sem prejuízo do disposto no art. 7º deste decreto, para a prestação de contas, além da expressa autorização do ordenador de despesa, o beneficiário da diária de viagem anexará os seguintes documentos:
I – Relatório de Viagem (Anexo III deste decreto), certificado pela chefia imediata, quando for o caso, e acompanhado de declaração, sob as penas da lei, de que o beneficiário não tem residência no local de destino;
II – Comprovantes originais de *tickets* de passagens e a entrega dos cartões de embarque, quando for o caso;

III - Autorização para circulação de veículo, emitida previamente pelo Secretário de Administração e Finanças, em caso de utilização de veículo próprio do Município;
IV – Comprovante, através de qualquer meio idôneo, da efetiva participação no compromisso/evento de interesse público que justificou o deslocamento, com exceção apenas para o Prefeito e o Vice-Prefeito, quando será suficiente o Relatório de Viagem (Anexo III deste decreto) devidamente assinado.
Parágrafo Único: Em casos excepcionais e devidamente justificados no Relatório de Viagem, uma vez demonstrada a impossibilidade de se obter o comprovante documental descrito no item "IV" supra, a comprovação de efetiva participação do compromisso/evento poderá se dar através de atestado do Secretário Municipal da pasta respectiva (Anexo III).

Da responsabilidade

Art. 14. Poderá ser responsabilizado pelo pagamento incorreto ou irregular:
I – o beneficiário da diária que prestar informações incorretas e/ou inverídicas;
II - o servidor incumbido do seu preparo, em caso de ordem de pagamento sem os requisitos legais e de pagamento a pessoa sem direito ao recebimento ou sem aprovação da autoridade competente;
III – O Ordenador de Despesa, quando o pagamento da diária for manifestamente contrário às disposições legais.
Parágrafo único. A concessão ou o recebimento indevido de diárias, bem como o fornecimento de informações incorretas, ensejarão a aplicação das penalidades previstas em lei, conforme apurado em procedimento administrativo em que seja garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de eventuais ações cíveis e/ou criminais.

Da publicidade

Art. 15. O Município disponibilizará no portal da transparência, na rede mundial de computadores, acessível a todo cidadão, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, um relatório informando o total de gastos com diárias e ressarcimento de despesas de transporte no mês anterior, indicando os respectivos beneficiários e o destino das viagens.

Das disposições finais

Art. 16. A solicitação de antecipação de diária de viagem, o controle do efetivo deslocamento e do atendimento ao interesse público, assim como a respectiva prestação de contas, será de responsabilidade do servidor público beneficiário, sob a supervisão da chefia imediata.
Art. 17. O pagamento de diárias, na forma deste decreto, a palestrantes e outros colaboradores eventuais a serviço do Município poderá ser autorizado, em caráter excepcional e justificadamente, desde que presente o interesse público, este expressamente demonstrado pela autoridade solicitante ou diretamente interessada.
§1º. O valor da diária a que se refere o *caput* deste artigo será compatível com o valor pago pelo órgão de origem, no caso de o colaborador ou palestrante ser servidor público, ou, não sendo servidor público, o valor pago aos servidores do Município de Pirapora/MG.
§2º. Para o recebimento da diária, o colaborador ou palestrante deve declarar, sob as penas da lei, que não recebeu pagamento a título de diária(s) ou outro pagamento de idêntica natureza no órgão de origem ou de terceiros.
Art. 18. Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas neste Decreto, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com a devida justificativa, mediante depósito na conta do Município, a ser obtida perante o setor de Tesouraria, vedada a restituição em espécie.
Parágrafo único. Não havendo restituição no prazo previsto no *caput*, o beneficiário ficará sujeito ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, no máximo, no mês subsequente ao estabelecido para prestação de contas, ficando ainda sujeito à aplicação de outras penalidade cabíveis.
Art. 19. Para o servidor público pertencente a outro órgão da Administração Pública e colocado à disposição do Município, quando em viagem, serão observados os mesmos critérios, valores e procedimento estabelecidos para os servidores municipais.
Art. 20. Ao beneficiário de diária não será concedido adiantamento de numerário para aquisição de passagens aéreas, devendo tais aquisições respeitar o regular procedimento licitatório.
Art. 21. Compete ao Departamento de Contabilidade, de forma integrada com o Departamento de Controle Interno, respectivamente, orientar, receber, conferir e aprovar a prestação de contas das diárias e dos adiantamentos relacionados a cada viagem.
Art. 22. As situações excepcionais, atípicas ou os casos omissos, serão analisados e decididos pelo Secretário de Administração e Finanças, em ato motivado, sempre com anuência do Prefeito Municipal.
Parágrafo único. Se da decisão acarretar qualquer prejuízo ao servidor, ser-lhe-á garantido o contraditório e a ampla defesa.
Art. 23. Os prazos previstos nesta lei começam a correr a partir da data da notificação ou publicação oficial, excluindo-se da contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou se este for encerrado antes do horário normal.
Art. 24. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 043/2015, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora/MG, 11 de abril de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

MARCOS DORIVAL VIEIRA
Secretário Municipal de Governo

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretário de Administração e Finanças

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES
Procurador Municipal

DECRETO nº 016/2016
ANEXO I
VALORES DE DIÁRIAS E DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE TRANSPORTE

LIMITE POR HABITANTE		Diretores, Gerentes, Superintendentes, Ouvidor, Corregedor e Chefes e Servidores em Geral	Secretários, Controlador e Procurador Municipal	Prefeito e Vice-Prefeito
Cidades até 50.000 habitantes	VALOR DA DIÁRIA	R$ 130,00	R$ 140,00	R$ 230,00
Cidades acima de 50.000 habitantes		R$ 140,00	R$ 160,00	R$ 340,00
Capitais		R$ 250,00	R$ 380,00	R$ 650,00
Distrito Federal		R$ 360,00	R$ 550,00	R$ 750,00

TABELA II – TABELA DE VALORES PARA RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE TRANSPORTE (no caso de utilização de veículo próprio)	
Ressarcimento de Despesas de Deslocamento	R$ 0,65/km rodado (sessenta e cinco centavos por quilômetro rodado)

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:D4C60053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 27 DE ABRIL

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Equipe de apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria nº 028-A/2015**, torna público a **ADESÃO** ao **Processo Administrativo Licitatório nº 132/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 076/2015 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015** do **i.CISMEP – INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL MO MÉDIO PARAOPEBA** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação da empresa: **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**, com o objeto de contratação de empresa para a realização de exames de tomografia

computadorizada. Comunica que o processo de **ADESÃO** se encontra na sala de Supervisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangui.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:71754B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO 58/16

Ata da Octogésima Terceira Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.016, referente ao Processo Licitatório N° 81/16, na modalidade Pregão N° 58/16, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE UM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM 12 METROS CÚBICOS DE CAPACIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME RECURSO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A (PROCESSO N° 17944.001184/2015-620). Aos quinze dias do mês de abril de 2016, às 14:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, de acordo com a Portaria N° 34, de 08 de maio de 2015, a Pregoeira, Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Fernando Ferreira dos Santos convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Participaram deste certame as empresas EMBRASCOL LOCADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA representada pelo Sr. Silvio Marcos Teixeira Viana Júnior e COMPACTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA representada pelo Sr. Marco Antônio Pereira. Passando para a abertura do envelope N° 1, contendo propostas de preços, as empresas participantes apresentaram os valores descritos no mapa de apuração em anexo. Passando para o envelope número 2, contendo documentação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. A CPL declarou que o valor apresentado pela empresa vencedora está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Obras. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:14FD5ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 88/12 – Decorrência: Pregão nº 35/12 - "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão gráfica em máquina rotativa de alta produtividade de jornal tamanho tablóide, bem como serviços fotolito e distribuição do material produzido" - Contratada: Arlene Martins Moreira. Fica prorrogado por mais 12 meses, com término previsto para 02/04/17. Data da assinatura: 02/04/16.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:DA96A231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 173/07 – Decorrência: Dispensa nº 49/07 - Objeto: *"Locação de imóvel situado na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 1925 – Jardim Olímpico"* - Contratada: Sr. Kiyomi Inamori. Fica prorrogado por mais 12 meses, com término previsto para 14 de janeiro de 2017. Data assinatura: 14/01/2016. Dotação orçamentária: 02.01.00.04.122.0017.2001.3.3.90.36.00. De acordo com art. 62, § 3°, I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:B5EA2152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/2016.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL, CNPJ nº 21.243.712/0001-01, CNPJ nº 07.810.422/0001-71.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL visando oferecer serviços assistenciais em saúde aos moradores desta cidade, sobretudo às pessoas carentes, conforme plano de trabalho.
Fundamento Legal: Lei nº 2.478, de 16/12/2015.
Valor do repasse: R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Prazo de vigência: de 08/04/2016 a 31/12/2016.
Data da Assinatura: 08/04/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9C758AC3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/2016/FUNDEB

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CRECHE DALELA TANNÚS CNPJ nº 22.229.694/0001-76.
Objeto: O presente convênio tem por objeto o atendimento educacional à criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos na educação infantil, primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho.
Fundamento Legal: Lei nº 2.478, de 16/12/2015.
Valor do repasse: R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).
Prazo de vigência: de 12/04/2016 a 31/12/2016.
Data da Assinatura: 12/04/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:423E1404

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 092/2016.

Processo Licitatório nº 064/2016 – Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2016. Objeto: Aquisição de materiais para serem usados nas oficinas de artesanatos dos Centros de Múltiplo Uso Clóvis Teodoro Novais e Edésio Vilela Rezende, bem como aquisição de tecidos para serem utilizados no PAM – Pronto Atendimento Municipal e nos PSF's. Contratante: Município de Prata – Contratada: **J.A. DISTRIBUIDORA LTDA-ME** vencedora dos itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, perfazendo o valor total global de R$29.428,02 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e dois centavos). Vigência: 18/04/2016 até 31/12/2016. Data da assinatura: 18/04/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:6A9A80F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2016 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 073/2016 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 021/2016.
Objeto: Fornecimento de refeições (marmitex) para atender o ofício Mandado de Intimação n° 1442-73/2016 e despesas da Casa de Acolhimento "Jamile Miguel Teodoro".
Contratante: Município de Prata - MG – Contratado: **OLIVEIRA & VILELA SERVIÇOS LTDA – ME.**
Valor Total Global: R$1.322,40 (um mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 18/04/2016.
Data da Assinatura: 18/04/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:E53879E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2016 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 074/2016 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 022/2016.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para a paciente Camille Bianca Eulalio Souza, conforme determinação de Ação Judicial nº 0030869-23.2013.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratado: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP**.
Valor Total Global: R$419,94 (quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 18/04/2016.
Data da Assinatura: 18/04/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:86C04C73

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 06/06/2016, Licitação Pública na modalidade Concorrência Pública nº 001/2016, para o devido objeto:Doação com encargos de 01 (um) lote, localizado no Setor Industrial, de acordo com a Lei Municipal nº 2.288/2011. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 18 de abril de 2016.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:1674F38F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO

DECRETO 015, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

"DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Ana Cristina Oliveira Lau Souza
Suplente: Lucimara Ferreira Neto
Titular: Gilcimara Ferreira Cardozo Marchito
Suplente: Mônica Regina Neto

Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Elisângela de Fátima Rezende dos Santos
Suplente: Sara Carolina de Castro Carvalho

Poder Executivo Municipal:
Titular: Stéfano Roberto de Freitas D'Ávila
Suplente: Thaiana de Oliveira Santos

Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Tânia Márcia Rodrigues Meirelles de Moraes
Suplente: Fátima de Souza Ferreira Vargas

Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Josilange de Brito Pereira
Suplente: Sirlei Vieira Martins

Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Nélia Borges Pereira
Suplente: Selma Barbosa Loureiro de Souza

Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: Renata Maria Senador Barros
Suplente: José Maria da Silva Oliveira

Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente:
Titular: Igor Silva Ribeiro
Suplente: Douglas José Costa de Andrade

Conselho Tutelar:
Titular: Alessandra Borges da Cruz
Suplente: Roberta da Costa Gouveia

Conselho Municipal de Educação:
Titular: Murilo José de Almeida Barros
Suplente: Gilberto Rocha Amorim

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 14 de abril de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:136DB187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 004/2016. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 004/2016, tendo por objeto a contratação de profissional com formação musical para promover ensinamento prático e teórico de execução de instrumentos musicais de sopros e cordas e aprendizado do canto coral, em atendimento ao Projeto de Musicalização Ensino Musical e Formação de Coral em conformidade com o Convênio Nº 12710010532015 firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, tendo sido julgada vencedora e habilitada à empresa: Leticia de Oliveira Afonso 04628504636, inscrita no CNPJ sob o nº 20.272.740/0001-94 referente ao item 001 – R$ 15.750,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 12 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 004/2016. Homologação. Objeto: contratação de profissional com formação musical para promover ensinamento prático e teórico de execução de instrumentos musicais de sopros e cordas e aprendizado do canto coral, em atendimento ao Projeto de Musicalização Ensino Musical e Formação de Coral em conformidade com o Convênio Nº 12710010532015 firmado com a Secretaria de Estado de Cultura. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da empresa vencedora: Leticia de Oliveira Afonso 04628504636, inscrita no CNPJ sob o nº 20.272.740/0001-94 referente ao item 001 – R$ 15.750,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 18 de abril de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:B2578BE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG. **DISPENSA Nº. 004/2016, CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2016.** A Prefeitura municipal de Rio Doce com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, CNPJ Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **DISPENSA Nº. 004/2016, CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2016,** Contratação direta de agricultores familiares, fornecedores Individuais, grupo formal ou informal, visando à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 18 de abril de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:F6B556DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3487/2016

Desliga Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aposentadoria do servidor concedida em 22/01/2016 pelo INSS

Resolve:

Art. 1º Desligar do serviço público municipal a servidora Maria Angela de Oliveira, matrícula nº 041, ocupante do cargo de Técnico em Administração, a partir de 01/05/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2FC45C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PORTARIA

Portaria nº 16/2016

"Nomeia Agente Público que menciona e dá outras Providências".

CONSIDERANDO a possibilidade de exoneração e nomeação para cargos de provimento em comissão, conforme permissivo no art. 73, V, "a" da Lei Federal nº 9504/1997, em conformidade com art. 10º a Lei Complementar 015/2011.

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, Cristovam Gonzaga da Luz, no exercício de suas atribuições, REVOLVE:

Art.1º- Nomeia a Srª. Sandra Isabela Araújo Guedes para o cargo de Procurador Jurídico do Município.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Rosário da Limeira, 12 de Abril de 2016.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Ribeiro
Código Identificador:E9E7B41E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 12/2016 - TERMO DE CONVÊNIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000;
CONTRATADO: LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Pereira Rocha, s/nº - Terminal Rodoviário Cleves de Faria - Sala 10 - 3º Piso, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.138.078/0001-47;
OBJETO: Cooperação entre as partes e o estabelecimento de obrigações mútuas para a realização de eventos desportivos determinados e a melhoria do desporto municipal, conforme plano de trabalho;
DATA: 18/04/2016

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:0B9BEB1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 017/2016 – Pregão Presencial n.º 011/2016. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para os veículos da frota oficial do município de Santo Antônio do Itambé/MG. Abertura dia: 03/05/2016 às 09:00hs. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, situada a Rua Aristides Alves nº 54, Centro, ou através do telefone (33) 3428-1223, de 07:30 as 11:00 e 12:30 as 17:00hs e pelo email:
licitacaoitambe@hotmail.com

Santo Antonio do Itambé, 18 de abril de 2016.

ROBERTO SILVA GENEROSO
Pregoeiro

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:56D355CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 47/2016 EDITAL Nº. 35/2016

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000035/2016 , tipo Menor Preço - Item referente a aquisição de utensílios domésticos, artigos de supermercado necessários para realização de cursos ofertados aos beneficiários do programa Bolsa Família a serem executados em 2016, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Entrega dos envelopes: Até 10/05/2016 13:00:00

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 18 de abril de 2016.

ANA LUIZA MORAIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7028FF73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 48/2016 EDITAL Nº. 36/2016

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000036/2016 , tipo Menor Preço - Item referente a aquisição de gêneros alimentícios para a realização de cursos do bolsa família a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Entrega dos envelopes: Até 12/05/2016 13:00:00

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 18 de abril de 2016.

ANA LUIZA MORAIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:141FF0A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 46/2016 EDITAL Nº. 34/2016

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000034/2016, tipo Menor Preço - Item referente a aquisição de aparelhos de informática para atender as Unidades da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 05/05/2016 13:00:00

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 18 de abril de 2016.

ANA LUIZA MORAIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6C0D1C36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO PROCESSO 43/2016 EDITAL Nº. 33/2016

PROCESSO Nº. 43/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2016

O Município de Santo Antônio do Monte, torna público o cancelamento da licitação acima referida, que tem por objeto a aquisição de eletroeletrônicos, equipamentos destinados para suporte da Atenção Primária em Unidades Básicas de Saúde, com data da sessão designada para o dia 25/04/2016 as 13:00 horas, com base no Artigo 12, §2º da lei 3.555/2000.

Informações: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas

Santo Antônio do Monte, 18 de abril de 2016

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:05EFC68A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO JURIDICO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº210/2016 TÉCNICO EM EMFERMAGEM - SEMS

PORTARIA Nº. 210/2016

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

LUIZ ROCHA NETO, Prefeito Municipal de São Francisco,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e
I - CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Orgânica Municipal;
II - CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3035/2016, 3036/2016, 3037/2016 e 3038/2016, que dispõe sobre a Política de Pessoal do Poder Executivo Municipal;
III - CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 023 de 17 de Março de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos das Administrações Diretas, Autárquicas e Fundacionais do Município de São Francisco/MG);
IV - CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal em vigor, que dispõe sobre a criação e alteração de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG;
V - CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2015 e conforme Decreto Homologatório nº 041/2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM EMFERMAGEM - SEMS**, de provimento efetivo.
NAILDE CRISTINA DE FREITAS
ELYS CRISTINA ALMEIDA DE BRITO
ALESSANDRA FERREIRA GONCALVES
EDESIA MARIA DA SILVA SANTOS BARBOSA
PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS
JULDEIR LOPES DOS SANTOS
CARLOS REGINALDO FERREIRA DE ALMEIDA
JOANILVA FERREIRA RIBEIRO
JOSY BRAGA SILVA
GUILHERME DE JESUS SILVA

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar sem efeito a nomeação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Francisco/MG, 18 de Abril de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ivanete Ribeiro Rocha
Código Identificador:7DDA9E5A

DEPARTAMENTO JURIDICO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 211/2016- MÉDICOS

PORTARIA Nº. 211/2016

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

LUIZ ROCHA NETO, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e

I - CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Orgânica Municipal;
II - CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3035/2016, 3036/2016, 3037/2016 e 3038/2016, que dispõe sobre a Política de Pessoal do Poder Executivo Municipal;
III - CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 023 de 17 de Março de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos das Administrações Diretas, Autárquicas e Fundacionais do Município de São Francisco/MG);
IV - CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal em vigor, que dispõe sobre a criação e alteração de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG;
V - CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2015 e conforme Decreto Homologatório nº 041/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo de **MÉDICOS** de provimento efetivo.

RENATO OLIVEIRA FELICIANO - Médico SEMS
ILDEU SOARES CALDEIRA JUNIOR- Médico SEMS
EDNARDO GONCALVES FERREIRA RIBEIRO MENDE- Médico SEMS
ROGERIO VELOSO BRAGA- Médico SEMS
PATRICIA NASCIMENTO ATAIDE- Médico SEMS

GEOVANE ESTEVAO VIEIRA DE FREITAS- Médico Especialista Ginecologista /Obstetra
SIMONE MARINHO DE OLIVEIRA-- Médico Especialista Ginecologista/Obstetra
ANDREA CHRISTINY SOARES LEITE- Médico Especialista Pediatra
MAURILIO MOURTHE DE SOUZA- Médico Especialista Pediatra
THIAGO VINICIUS BISPO MENDES- Médico PSF
ALTIERE FERREIRA NEVES- Médico PSF
WELZA BENIGNA LOBO SANTOS NETA-Médico PSF
JULIANA ANTUNES ALVES- Médico PSF
FABRICIO AUGUSTO RODRIGUES DE CASTRO- Médico PSF
BRUNO MENDONCA ALMEIDA- Médico PSF
SAMIR SERAFIM LIMA- Médico PSF
OLIMPIA MENDES SARAIVA- Médico PSF
IOLANE APARECIDA MENDES CEZAR FREITAS- Médico PSF
FERNANDO HENRIQUE DRUMOND LEMOS TEIXEIRA- Médico PSF

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar sem efeito a nomeação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Francisco/MG, 18 de Abril de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ivanete Ribeiro Rocha
Código Identificador:93719483

DEPARTAMENTO JURIDICO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº212/2016- NUTRICIONISTAS - SEMS

PORTARIA Nº. 212/2016

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

LUIZ ROCHA NETO, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e

I - CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Orgânica Municipal;
II - CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3035/2016, 3036/2016, 3037/2016 e 3038/2016, que dispõe sobre a Política de Pessoal do Poder Executivo Municipal;
III - CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 023 de 17 de Março de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos das Administrações Diretas, Autárquicas e Fundacionais do Município de São Francisco/MG);
IV - CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal em vigor, que dispõe sobre a criação e alteração de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG;
V - CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2015 e conforme Decreto Homologatório nº 041/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo de **NUTRICIONISTAS - SEMS**, de provimento efetivo.

SILVIA FREIRE DE OLIVEIRA

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar sem efeito a nomeação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Francisco/MG, 18 de Abril de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ivanete Ribeiro Rocha
Código Identificador:084484D8

DEPARTAMENTO JURIDICO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 213/2016 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO

PORTARIA Nº. 213/2016

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

LUIZ ROCHA NETO, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e

I - CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Orgânica Municipal;
II - CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3035/2016, 3036/2016, 3037/2016 e 3038/2016, que dispõe sobre a Política de Pessoal do Poder Executivo Municipal;
III - CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 023 de 17 de Março de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos das Administrações Diretas, Autárquicas e Fundacionais do Município de São Francisco/MG);
IV - CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal em vigor, que dispõe sobre a criação e alteração de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG;
V - CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2015 e conforme Decreto Homologatório nº 041/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SEMS**, de provimento efetivo.

FRANCIELLE SOUZA SOARES

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar sem efeito a nomeação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Francisco/MG, 18 de Abril de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ivanete Ribeiro Rocha
Código Identificador:6F100E0C

DEPARTAMENTO JURIDICO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 214/2016 - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

PORTARIA Nº. 214/2016

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

LUIZ ROCHA NETO, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e

I - CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Orgânica Municipal;
II - CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3035/2016, 3036/2016, 3037/2016 e 3038/2016, que dispõe sobre a Política de Pessoal do Poder Executivo Municipal;
III - CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 023 de 17 de Março de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos das Administrações Diretas, Autárquicas e Fundacionais do Município de São Francisco/MG);
IV - CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal em vigor, que dispõe sobre a criação e alteração de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG;
V - CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2015 e conforme Decreto Homologatório nº 041/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo de **FARMACÊUTICO /BIOQUÍMICO - SEMS,** de provimento efetivo.

FERNANDA GOMES DOURADO BARBOSA
JULIANA CORDEIRO SILVA

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar sem efeito a nomeação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Francisco/MG, 18 de Abril de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ivanete Ribeiro Rocha
Código Identificador:839D00E5

DEPARTAMENTO JURIDICO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 215/2016 - COZINHEIRO

PORTARIA Nº. 215/2016

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

LUIZ ROCHA NETO, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e

I - CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Orgânica Municipal;
II - CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3035/2016, 3036/2016, 3037/2016 e 3038/2016, que dispõe sobre a Política de Pessoal do Poder Executivo Municipal;
III - CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 023 de 17 de Março de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos das Administrações Diretas, Autárquicas e Fundacionais do Município de São Francisco/MG);
IV - CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal em vigor, que dispõe sobre a criação e alteração de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG;
V - CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2015 e conforme Decreto Homologatório nº 041/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo de **COZINHEIRO - SEMS,** de provimento efetivo.

ROMAS FRANCIERE ALVES DE SOUZA
JAQUELINE SANTOS FERNANDES

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar sem efeito a nomeação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Francisco/MG, 18 de Abril de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ivanete Ribeiro Rocha
Código Identificador:45B3ECA4

DEPARTAMENTO JURIDICO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 216/2016 - CIRURGIÃ DENTISTA

PORTARIA Nº. 216/2016

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

LUIZ ROCHA NETO, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e

I - CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Orgânica Municipal;
II - CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3035/2016, 3036/2016, 3037/2016 e 3038/2016, que dispõe sobre a Política de Pessoal do Poder Executivo Municipal;
III - CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 023 de 17 de Março de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos das Administrações Diretas, Autárquicas e Fundacionais do Município de São Francisco/MG);
IV - CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal em vigor, que dispõe sobre a criação e alteração de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG;
V - CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2015 e conforme Decreto Homologatório nº 041/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA - SEMS,** de provimento efetivo.

PRISCILA ALMEIDA RODRIGUES

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar sem efeito a nomeação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Francisco/MG, 18 de Abril de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ivanete Ribeiro Rocha
Código Identificador:5E609A85

DEPARTAMENTO JURIDICO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 217/2016 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº. 217/2016

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

LUIZ ROCHA NETO, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e

I - CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Orgânica Municipal;
II - CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3035/2016, 3036/2016, 3037/2016 e 3038/2016, que dispõe sobre a Política de Pessoal do Poder Executivo Municipal;
III - CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 023 de 17 de Março de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos das Administrações Diretas, Autárquicas e Fundacionais do Município de São Francisco/MG);
IV - CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal em vigor, que dispõe sobre a criação e alteração de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG;
V - CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2015 e conforme Decreto Homologatório nº 041/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA,** de provimento efetivo.

LUCINESA ALMEIDA DA FONSECA FERREIRA
RENATA RODRIGUES SILVA
SONIA MARCIA SANTOS DA ROCHA
IDENILDE APARECIDA ROCHA DE SOUZA
EVERALDO DURAES MENDES
PAMILA GONCALVES DA CRUZ
PABLO MATHEUS PARAISO NERI
IRLENE DEUSDETY SOARES
MOISES CAMILO DE MOURA
ANA MARCIA FERREIRA DOS SANTOS

IVI DE CASSIA FERREIRA OLIVEIRA SOARES
ITAMAR ALMEIDA RUAS
JUCIMARA ROSA DE QUEIROZ

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar sem efeito a nomeação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Francisco/MG, 18 de Abril de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ivanete Ribeiro Rocha
Código Identificador:DD4FA84E

DEPARTAMENTO JURIDICO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 218/2016 - CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR

PORTARIA Nº. 218/2016

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

LUIZ ROCHA NETO, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e

I - CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Orgânica Municipal;
II - CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3035/2016, 3036/2016, 3037/2016 e 3038/2016, que dispõe sobre a Política de Pessoal do Poder Executivo Municipal;
III - CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 023 de 17 de Março de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos das Administrações Diretas, Autárquicas e Fundacionais do Município de São Francisco/MG);
IV - CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal em vigor, que dispõe sobre a criação e alteração de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG;
V - CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2015 e conforme Decreto Homologatório nº 041/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR - SEMED,** de provimento efetivo.

ANTONIO MARCOS DE JESUS
ELTON ALVES DA SILVA
LEANDRO ALVES PARAISO

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar sem efeito a nomeação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Francisco/MG, 18 de Abril de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ivanete Ribeiro Rocha
Código Identificador:F1EE5F7D

DEPARTAMENTO JURIDICO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 219/2016 - ASSISTENTE EDUCACIONAL I

PORTARIA Nº. 219/2016

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

LUIZ ROCHA NETO, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e

I - CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Orgânica Municipal;
II - CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3035/2016, 3036/2016, 3037/2016 e 3038/2016, que dispõe sobre a Política de Pessoal do Poder Executivo Municipal;
III - CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 023 de 17 de Março de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos das Administrações Diretas, Autárquicas e Fundacionais do Município de São Francisco/MG);
IV - CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal em vigor, que dispõe sobre a criação e alteração de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG;
V - CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2015 e conforme Decreto Homologatório nº 041/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo de **ASSISTENTE EDUCACIONAL I - SEMED,** de provimento efetivo.

LEIDE APARECIDA DE SOUZA SANTOS
MARCUS VINICIUS FERREIRA BARBOSA

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar sem efeito a nomeação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Francisco/MG, 18 de Abril de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ivanete Ribeiro Rocha
Código Identificador:A75BB2FD

DEPARTAMENTO JURIDICO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 220/2016 - ASSISTENTE TÉCNICO DA EDUCAÇÃO/AUXILIAR DE SECRETARIA

PORTARIA Nº. 220/2016

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

LUIZ ROCHA NETO, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e

I - CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Orgânica Municipal;
II - CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3035/2016, 3036/2016, 3037/2016 e 3038/2016, que dispõe sobre a Política de Pessoal do Poder Executivo Municipal;
III - CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 023 de 17 de Março de 2015 (Estatuto dos Servidores

Públicos das Administrações Diretas, Autárquicas e Fundacionais do Município de São Francisco/MG);
IV - CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal em vigor, que dispõe sobre a criação e alteração de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG;
V - CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2015 e conforme Decreto Homologatório nº 041/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO DA EDUCAÇÃO/AUXILIAR DE SECRETARIA - SEMED,** de provimento efetivo.

LILIAN APARECIDA ALMEIDA DE ANDRADE
STARLY MARIANO SANTANA RODRIGUES
CAIO BRENO ALVES VIEIRA
ROSILENE FERREIRA DE PAULA
MARIA DO CARMO DA SILVA PEREIRA
DANIEL DE JESUS EVANGELISTA
GESIANE FERREIRA DOS SANTOS

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar sem efeito a nomeação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Francisco/MG, 18 de Abril de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ivanete Ribeiro Rocha
Código Identificador:1B3846DA

DEPARTAMENTO JURIDICO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 221/2016 - ANALISTA DA EDUCAÇÃO/ADVOGADO

PORTARIA Nº. 221/2016

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

LUIZ ROCHA NETO, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e

I - CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Orgânica Municipal;
II - CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3035/2016, 3036/2016, 3037/2016 e 3038/2016, que dispõe sobre a Política de Pessoal do Poder Executivo Municipal;
III - CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 023 de 17 de Março de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos das Administrações Diretas, Autárquicas e Fundacionais do Município de São Francisco/MG);
IV - CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal em vigor, que dispõe sobre a criação e alteração de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG;
V - CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2015 e conforme Decreto Homologatório nº 041/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo de **ANALISTA DA EDUCAÇÃO/ADVOGADO - SEMED,** de provimento efetivo.

JACKLYNE MENDES FERREIRA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar sem efeito a nomeação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Francisco/MG, 18 de Abril de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ivanete Ribeiro Rocha
Código Identificador:331160A3

DEPARTAMENTO JURIDICO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 222/2016 - ANALISTA DA EDUCAÇÃO/NUTRICIONISTA

PORTARIA Nº. 222/2016

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

LUIZ ROCHA NETO, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e

I - CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Orgânica Municipal;
II - CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3035/2016, 3036/2016, 3037/2016 e 3038/2016, que dispõe sobre a Política de Pessoal do Poder Executivo Municipal;
III - CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 023 de 17 de Março de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos das Administrações Diretas, Autárquicas e Fundacionais do Município de São Francisco/MG);
IV - CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal em vigor, que dispõe sobre a criação e alteração de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG;
V - CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2015 e conforme Decreto Homologatório nº 041/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo de **ANALISTA DA EDUCAÇÃO/NUTRICIONISTA - SEMED,** de provimento efetivo.

GISLENE RIBEIRO DA SILVA
JULIANA ELEN SOUSA NUNES

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar sem efeito a nomeação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Francisco/MG, 18 de Abril de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ivanete Ribeiro Rocha
Código Identificador:6BEB212B

DEPARTAMENTO JURIDICO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 223/2016 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO I SUPERVISOR PEGAGÓGICO

PORTARIA Nº. 223/2016

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

LUIZ ROCHA NETO, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e

I - CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Orgânica Municipal;
II - CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3035/2016, 3036/2016, 3037/2016 e 3038/2016, que dispõe sobre a Política de Pessoal do Poder Executivo Municipal;
III - CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 023 de 17 de Março de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos das Administrações Diretas, Autárquicas e Fundacionais do Município de São Francisco/MG);
IV - CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal em vigor, que dispõe sobre a criação e alteração de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG;
V - CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2015 e conforme Decreto Homologatório nº 041/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO I SUPERVISOR PEGAGÓGICO - SEMED,** de provimento efetivo.
ADRIANA GUEDES FERREIRA
REYSLA AVELAR SEPULVEDA SOUZA
LORIVALDO MENDES ALMEIDA
ALESSANDRA SOUSA ARAUJO
DULCIMAR VIEIRA DA ROCHA
SIMONE VANESSA VIEIRA MARTINS
ANE CAROLINE FONSECA SANTOS
CARLUCIA ALVES VIEIRA

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar sem efeito a nomeação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Francisco/MG, 18 de Abril de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ivanete Ribeiro Rocha
Código Identificador:E02E9D8D

DEPARTAMENTO JURIDICO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 224/2016 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III/ENSINO INFANTIL

PORTARIA Nº. 224/2016

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

LUIZ ROCHA NETO, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e

I - CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Orgânica Municipal;
II - CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3035/2016, 3036/2016, 3037/2016 e 3038/2016, que dispõe sobre a Política de Pessoal do Poder Executivo Municipal;
III - CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 023 de 17 de Março de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos das Administrações Diretas, Autárquicas e Fundacionais do Município de São Francisco/MG);
IV - CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal em vigor, que dispõe sobre a criação e alteração de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG;
V - CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2015 e conforme Decreto Homologatório nº 041/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III/ENSINO INFANTIL - SEMED,** de provimento efetivo.

ELDINA MENDES ALVES
ROSELI DA SILVA ALVES
IOLANDA PEREIRA DA SILVA
RONALDO DOS SANTOS SILVA
MARICELLE BARBOSA COSTA
DULCILENE RIBEIRO NEVES
CATIA GUEDES E ALMEIDA
JUSCELY CAVALCANTI QUEIROZ DE FREITAS

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar sem efeito a nomeação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Francisco/MG, 18 de Abril de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ivanete Ribeiro Rocha
Código Identificador:BA8ACD0A

DEPARTAMENTO JURIDICO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 225/2016 - PROFESSOR PIII/CIÊNCIA

PORTARIA Nº. 225/2016

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

LUIZ ROCHA NETO, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e

I - CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Orgânica Municipal;
II - CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3035/2016, 3036/2016, 3037/2016 e 3038/2016, que dispõe sobre a Política de Pessoal do Poder Executivo Municipal;
III - CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 023 de 17 de Março de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos das Administrações Diretas, Autárquicas e Fundacionais do Município de São Francisco/MG);
IV - CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal em vigor, que dispõe sobre a criação e alteração de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG;
V - CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2015 e conforme Decreto Homologatório nº 041/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo de **PROFESSOR PIII/CIÊNCIA - SEMED,** de provimento efetivo.

LUCIAN PETTERSON OLIVEIRA
DANIEL LIMA IVO

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar sem efeito a nomeação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Francisco/MG, 18 de Abril de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ivanete Ribeiro Rocha
Código Identificador:8CFE36B7

DEPARTAMENTO JURIDICO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 226/2016 - PROFESSOR PIII/HISTÓRIA

PORTARIA Nº. 226/2016

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

LUIZ ROCHA NETO, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e

I - CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Orgânica Municipal;
II - CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3035/2016, 3036/2016, 3037/2016 e 3038/2016, que dispõe sobre a Política de Pessoal do Poder Executivo Municipal;
III - CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 023 de 17 de Março de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos das Administrações Diretas, Autárquicas e Fundacionais do Município de São Francisco/MG);
IV - CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal em vigor, que dispõe sobre a criação e alteração de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG;
V - CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2015 e conforme Decreto Homologatório nº 041/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo de **PROFESSOR PIII/HISTÓRIA - SEMED,** de provimento efetivo.

RICARDO DAVISON MARQUES DE MATOS

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar sem efeito a nomeação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Francisco/MG, 18 de Abril de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ivanete Ribeiro Rocha
Código Identificador:EB08C784

DEPARTAMENTO JURIDICO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 227/2016 - PROFESSOR PIII/MATEMÁTICA

PORTARIA Nº. 227/2016

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

LUIZ ROCHA NETO, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e

I - CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Orgânica Municipal;
II - CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3035/2016, 3036/2016, 3037/2016 e 3038/2016, que dispõe sobre a Política de Pessoal do Poder Executivo Municipal;
III - CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 023 de 17 de Março de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos das Administrações Diretas, Autárquicas e Fundacionais do Município de São Francisco/MG);
IV - CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal em vigor, que dispõe sobre a criação e alteração de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG;
V - CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2015 e conforme Decreto Homologatório nº 041/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo de **PROFESSOR PIII/MATEMÁTICA - SEMED,** de provimento efetivo.

DIEGO ARMANDO DE SOUZA RODRIGUES

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar sem efeito a nomeação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Francisco/MG, 18 de Abril de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ivanete Ribeiro Rocha
Código Identificador:41A1A9D1

DEPARTAMENTO JURIDICO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 228/2016 - PROFESSOR PIII/PORTUGUÊS

PORTARIA Nº. 228/2016

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

LUIZ ROCHA NETO, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e

I - CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Orgânica Municipal;
II - CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3035/2016, 3036/2016, 3037/2016 e 3038/2016, que dispõe sobre a Política de Pessoal do Poder Executivo Municipal;
III - CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 023 de 17 de Março de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos das Administrações Diretas, Autárquicas e Fundacionais do Município de São Francisco/MG);
IV - CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal em vigor, que dispõe sobre a criação e alteração de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG;
V - CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2015 e conforme Decreto Homologatório nº 041/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo de **PROFESSOR PIII/PORTUGUÊS - SEMED,** de provimento efetivo.

MARCIA MENDES AGUIAR MAYNART

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar sem efeito a nomeação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Francisco/MG, 18 de Abril de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ivanete Ribeiro Rocha
Código Identificador:DE0236BD

DEPARTAMENTO JURIDICO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 229/2016 - PROFESSOR PIII/EDUCAÇÃO FÍSICA

PORTARIA Nº. 229/2016

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

LUIZ ROCHA NETO, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e

I - CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Orgânica Municipal;
II - CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3035/2016, 3036/2016, 3037/2016 e 3038/2016, que dispõe sobre a Política de Pessoal do Poder Executivo Municipal;
III - CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 023 de 17 de Março de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos das Administrações Diretas, Autárquicas e Fundacionais do Município de São Francisco/MG);
IV - CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal em vigor, que dispõe sobre a criação e alteração de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG;
V - CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2015 e conforme Decreto Homologatório nº 041/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo de **PROFESSOR PIII/EDUCAÇÃO FÍSICA - SEMED,** de provimento efetivo.

FABIANO FERREIRA DA SILVA

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar sem efeito a nomeação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Francisco/MG, 18 de Abril de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ivanete Ribeiro Rocha
Código Identificador:AAA41418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DECRETO N.º 017/2.016

DECRETO N.º 017/2.016

"Constitui Comissão de Fiscalização da Obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de São Francisco do Glória nos termos especificados no Plano de Trabalho do convênio FUNASA – Termo de Compromisso nº TC/PAC 0585/2014 e no Processo de Licitação nº 051/2015/Concorrência Pública nº 002/2015 e Contrato Administrativo nº 05101/2015, designa seus membros e dá outras providências".

O Prefeito Municipal São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e ainda nos termos da Lei Orgânica c/c com a Lei Federal nº 8.666/93, ***DECRETA:***
Art. 1º - Fica constituído no âmbito do Município de São Francisco do Glória a ***COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA*** para fiscalizar e acompanhar a obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de São Francisco do Glória nos termos especificados no Plano de Trabalho do convênio FUNASA – Termo de Compromisso nº TC/PAC 0585/2014 e no Processo de Licitação nº 051/2015/Concorrência Pública nº 002/2015 e Contrato Administrativo nº 05101/2015.
Art. 2º - Ficam nomeados, sob a Presidência do primeiro, os membros da ***COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA*** de que trata o Artigo 1º, os Senhores:
I – ONOFRE GONÇALVES DA SILVA;
II – HELIEL DOS REIS DE MOURA;
III – DÁVISON CARVALHO PEREIRA.
Art. 3º - A presente Comissão acompanhará o desenvolvimento da obra nos moldes estabelecidos e especificados no Plano de Trabalho do convênio FUNASA – Termo de Compromisso nº TC/PAC 0585/2014 e no Processo de Licitação nº 051/2015/Concorrência Pública nº 002/2015 e Contrato Administrativo nº 05101/2015, emitindo relatórios, descriminando eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 31 de março de 2.016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:9015AC9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do contrato referente a Ata do Processo de Licitação nº 027/2016/Pregão Presencial nº 023/2016, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços técnicos especializados de assessoria técnica de engenharia e consultoria direcionada para formulação, execução e gerenciamento de políticas públicas para liberação de recursos, prestação de contas e assessoria e consultoria técnica consultiva, elaboração de laudos técnicos, acompanhamento das obras, elaboração de plantas para a Prefeitura Municipal de são Francisco do gloria. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **C R E ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.653/0001-00, com sede na Rua Izauro Bretas, nº 45, Bairro centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais. VALOR: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: 02.005.04.122.0003.2023-339039-220 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 04 de Março de 2016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:91021989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do contrato referente a Ata do Processo de Licitação nº 031/2016/Pregão Presencial nº 027/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura para as festividades da quarta micareta no Município de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **JOSÉ MAFRA SONORIÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.382.830/0001-03, com sede na Rua Santo Antônio, nº. 170, Casa 01, Bairro centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais. VALOR: R$ 43.950,00 (Quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária:
02.007.13.392.0010.2065-339039-315 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 18 de Março de 2016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:4FF81640

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 032/2016/Pregão Presencial nº 028/2016/Registro de Preço nº 011/2016, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível S10 e arla para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***AUTO POSTO RIO 2004 LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR 116, s/nº., KM 679,5 e 680, Bairro BR, Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.654.37701.654.377/0001-27.VALOR: R$ 168.500,00 (Cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0003.2.004-33.90.30-22 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo; SEC. MUN. ADMINIST.:
02.002.04.122.0003.2.008–33.90.30-040 - Manut. dos Serviços Administrativos - Material de Consumo; 02.002.06.181.0005.0.009-33.90.30-056 – Manutenção de Convênio c/ a Polícia Militar – Material de Consumo;
02.002.06.181.0005.0.022-33.90.30-060 – Manutenção do Convênio c/ a Polícia Civil – Material de Consumo; SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO:
02.003.12.122.0007.2.015-33.90.30-81 – Manutenção dos Serviços da Séc. Mun. de Educação – Material de Consumo;
02.003.12.361.0014.2.018-33.90.30-98 – Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2.041-33.90.30-142 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2.132-33.90.30-170 - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2.133-33.90.30-174 - Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo; 02.004.10.305.0008.2.044-33.90.30-210 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo; SEC. MUN. DE OBRAS: 02.005.04.122.0003.2.023-33.90.30-218 – Manut. das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo;
02.005.15.452.0009.2.031-33.90.30-232 – Manut. dos Serviços de Limpeza Pública – Material de Consumo;
02.005.26.782.0013.2.036-33.90.30-272 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo; SEC. MUN. DE AS. SOCIAL:
02.006.08.244.0015.2.052-33.90.30-282 – Manut. Ativ. Da Séc. Mun. de Assist. Social – Material de Consumo; SEC. MUN. AGRIC. M.AMB:
02.008.04.122.0012.2.071-33.90.30-347 – Manut. Ativ. Séc. Mun. Agric. E Meio Ambiente – Material de Consumo;
02.008.18.542.0006.2.073-33.90.30-352 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente – Material de Consumo;
05.008.20.606.0012.2.076-33.90.30-370 – Manutenção das Atividades da Agricultura – Material de Consumo e FUNDEB:
02.012.12.361.0014.2.104-33.90.30-429 – Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – FUNDEB – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 07 de abril de 2016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:8149D95D

DEPARTAMENTO PESSOAL
6º EDITAL DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

6º EDITAL DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória no uso das atribuições legais e conforme Edital de Concurso Público nº 001/2015, especialmente o item 9.4 do referido edital; resolve considerar como eliminados os candidatos abaixo relacionados, classificados nas provas objetivas da 1ª Etapa do certame e devidamente convocados, por não terem apresentado a documentação exigida na 1ª Fase da 2ª Etapa:

Agente Comunitário de Saúde: Zona Urbana - Área 03

Inscrição	Nome	Classificação
505000902	Natalia Moreira Dos Santos	5º

Fiscal de Obras e Posturas

Inscrição	Nome	Classificação
505001124	João Batista De Oliveira Fortunato Junior	2º

Motorista

Inscrição	Nome	Classificação
505000953	Emiliano De Oliveira Coelho	4º

Odontólogo ESF

Inscrição	Nome	Classificação
505000051	Rosiane Gomes Veperino	4º

- Os candidatos acima relacionados perdem o direito à contratação nos termos do item 9.5 do Edital de Concurso Público nº 001/2015.
– A convocação dos demais candidatos aprovados observará a ordem de classificação nos termos do item 9.5 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2015

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, 18 de abril de 2.016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeiro Municiapal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:61F45033

DEPARTAMENTO PESSOAL
8ª CONVOCAÇÃO 2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS - CONCURSO 001/2015

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

8ª CONVOCAÇÃO

2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória no uso de suas atribuições legais e no Edital de Processo Seletivo nº 001/2015, especialmente os itens 1.1 combinado com o item 9.2 do referido edital, considerando a eliminação dos candidatos que não apresentaram a documentação da 1ª Fase da 2º Etapa conforme Edital de Eliminação publicado em 14/03/2016 convoca os seguintes candidatos aprovados e classificados conforme a função para a realização da 2ª Etapa – Comprovação de Requisitos e Exames Médicos:

Agente Comunitário de Saúde: Zona Urbana - Área 03

Inscrição	Nome	Classificação
505001331	Lourinho Rosa Da Silva	6º

Fiscal de Obras e Posturas

Inscrição	Nome	Classificação
505000692	Vanderson Andrade Mendes	3º

Motorista

Inscrição	Nome	Classificação
505000415	Josue Lira De Souza Oliveira	6º

Odontólogo ESF

Inscrição	Nome	Classificação
505000170	Mariah Agostini Tostes	5º

1- Os candidatos convocados para a realização da 2ª Etapa – Comprovação de Requisitos e Exames Médicos, submeter-se-á à apreciação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória em duas fases, conforme o item 9.2 do Edital:
– Para a 1ª Fase – Habilitação para o cargo, o candidato deverá apresentar a documentação relacionada no edital no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta convocação, diretamente na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória.
– Para a 2ª Fase – Exame médico pré-admissional, o candidato convocado que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase, deverá submeter-se a exame médico pré-admissional (caráter de decisão terminativa) no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias do encerramento do prazo final da 1ª Fase, diretamente no Departamento de Saúde, UBS Paulo Ricardo, situado na Rua Raimundo Pereira Baia, 360, Bairro Centro, em São Francisco do Glória – MG.
– Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital de Processo Seletivo nº001/2015, o candidato será convocado por portaria e deverá imediatamente assumir as atribuições da função cargo.
– O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos nas 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à contratação, convocando-se o próximo candidato aprovado da classificação final.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, 18 de abril de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO
Documentação necessária
2ª Etapa - Comprovação de Requisitos e Exames médicos

1ª Fase – Habilitação para o cargo:
Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos, ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Duas fotografias, tamanho 3x4, recentes e coloridas;
Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência, somente para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.350/06 em seu art. 6º, inciso I.
Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
2ª Fase – Exame médico pré-admissional:
Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal, juntamente com os seguintes exames:
Hemograma completo;
Eletrocardiograma;
Plaquetas;
Velocidade de hemossedimentação (VHS);
Creatinina;
Glicemia de jejum;
Gama-glutamil transferase (GAMA GT);
Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA);
EAS;
Raio-x do Tórax.

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:4114CBC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO N° 019/2016 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA - RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 019/2016 – REGISTRO DE PREÇO N° 015/2016- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2016 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o edital do Pregão n° 019/2016, visando à contratação de empresa especializada no ramo para, composição do Quadro Geral de Registro de Preço, visando o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos para atendimento às necessidades das diversas diretorias municipais **FOI RETIFICADO,** sendo a nova data para entrega de propostas, documentações e credenciais até o 04/05/2016 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos. Apresentação das amostras solicitadas 03/05/2016 às 14 horas - Cópia do novo edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim
Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:03C50EF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 7º termo aditivo do contrato nº 180/2013. Origem: Processo Licitatório nº 098/2013, Tomada de Preços nº 002/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gotardo. Contratada: Circuluns Engenharia Ltda-EPP. Objeto: Constitui objeto do 7º termo aditivo a prorrogação da execução de obra por mais 143 dias, em conformidade com a Clausula III do Termo de Contrato 180/2013. Vigência: 09/02/2016 a 30/06/2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal.

LUIZ ALBERTO FERREIRA DE RESENDE
Representante da Contratada.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:BD309640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2016 alusivo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016, do Processo Licitatório nº 007/2016 - OBJETO:**AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**IRENE DE BRITO MENDES ME**, inscrito no CNPJ sob o n°**64.380.637/0001-33**. Valor do contrato:**R$567.982,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais).** Vigência: 17/02/2016 a 31/12/2016.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 18 de fevereiro de 2016.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:917D0612

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2016 alusivo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016, do Processo Licitatório nº 024/2016 - OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**ELCIO DE CARVALHO SILVA-ME**, inscrito no CNPJ sob o n° **06.031.178/0001-86**. Valor do contrato:**R$ 42.316,00(Quarenta e dois mil e trezentos e dezesseis reais).** Vigência: 30/03/2016 a 31/12/2016.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 30 de março de 2016.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:D89B609F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0106/2016, CARTA CONVITE Nº 0002/2016

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Receptur Minas Promoções e Eventos e Central de Reservas para Hotéis Ltda. – ME - CNPJ: 04.425.664/0001-53 R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0106/2016, Carta Convite nº 0002/2016.

São Lourenço, 13 de abril de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0106/2016, Carta Convite nº 0002/2016, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para organizar, coordenar e executar os trabalhos do Encontro : " XVII Convenção do Distrito LC1", a realizarem-se na cidade de São Lourenço - Minas Gerais nos dias 15, 16 e 17 abril de 2016.

São Lourenço, 13 de abril de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:F74920CE

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0133/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 0066/2016

Processo 0133/2016 - Pregão Eletrônico 0066/2016 – Objeto: Aquisição de chapa galvanizada para uso no Cemitério Municipal, atendendo a solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (2 ª Chamada). Sessão pública: 14h30min do dia 18/05/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 18/05/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 18/05/2016. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 18/05/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:D25CE583

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0124/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 0057/2016

Processo 0124/2016 - Pregão Eletrônico 0057/2016 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de recarga de toners e cartuchos e fornecimento de bobina térmica, conforme as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal.Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 17/05/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 17/05/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 17/05/2016. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 17/05/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:836A0D8C

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0128/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 0061/2016

Processo 0128/2016 - Pregão Eletrônico 0061/2016 – Objeto: Aquisição de carro funcional de limpeza para auxiliar os servidores nos serviços de limpeza do Prédio da Prefeitura Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 06/05/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 06/05/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 06/05/2016. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 06/05/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:F47ADAF7

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0130/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 0063/2016

Processo 0130/2016 - Pregão Eletrônico 0063/2016 – Objeto: Aquisição de equipamento de segurança e serviço de instalação para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 19/05/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 19/05/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 19/05/2016. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 19/05/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:14B15A83

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0127/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 0060/2016

Processo 0127/2016 - Pregão Eletrônico 0060/2016 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, atendendo a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 10/05/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 10/05/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 10/05/2016. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 10/05/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:A759B743

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0115/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 0050/2016

Processo 0115/2016 - Pregão Eletrônico 0050/2016 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais para oficina de circo, atendendo a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 04/05/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 04/05/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 04/05/2016. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 04/05/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site

www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:795548EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.912 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.000,00

DECRETO Nº 5.912

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 60.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 01 - Câmara Municipal de São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - - R$ 60.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 60.000,00
Total da Unidade 1 - - - - - - - - - R$ 60.000,00
Total Geral - - - - R$ 60.000,00

Art. 2 º- Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.103.2.0002 - 3.1.90.16.00 Remuneração Dos Servidores Da Câmara Municipal- - - - - - - - R$ 30.000,00
1.01.02.01.031.103.2.0002 - 3.1.90.94.00 Remuneração Dos Servidores Da Câmara Municipal - -- - - - - R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 60.000,00
Total da Unidade 1 - - - - - -- - R$ 60.000,00
Total Geral - - - - - - - R$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de abril de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A1FBA919

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.908 EXONERA ASSESSOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

DECRETO Nº 5.908

Exonera Assessor de Controle e Avaliação e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete o provimento dos cargos públicos constantes da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, inclusive, no que concerne a nomeação e exoneração do ocupante do cargo de "Assessor de Controle e Avaliação"; **considerando** a concessão, a pedido, de licença sem remuneração configurada na Portaria nº. 2.241, de 08/03/2016; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Srª. Priscila dos Santos Dantas Sales**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Controle e Avaliação", Código "ACA", Símbolo CC-II**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/04/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 08 de abril de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3F24BBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.911 DESIGNA ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5.911

Designa Advogado Geral do Município e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal-LOM; **considerando**, que ao Chefe do Executivo compete prover cargos públicos, inclusive designar o Advogado Geral do Município; **considerando**, o período de gozo de férias do titular, acarretando a premente necessidade de pessoa competente para o exercício das funções; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento pelo Prefeito,

DECRETA:

Art.1º Fica designado o **Dr. ALEXANDRE FERREIRA GONÇALVES**, portador da **OAB/MG – 94668**, para exercer as atribuições do cargo comissionado, de confiança, *ad nutum*, de "**ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO**", **Código AGM, Símbolo CC-VIII,** previsto no Anexo II da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, cumulativo com as atribuições do cargo de

Assessor Jurídico do Gabinete do Advogado Geral, enquanto durar o período de gozo de férias do titular, a partir desta data.

Art. 2º Para efeito de remuneração, o acima designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/04/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de abril de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9C87AD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.907 DESIGNA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 5.907

Designa Gerente de Recursos Humanos e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM);
considerando, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a designação de Gerente;
considerando, o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de pessoa competente para o exercício das atribuições do cargo de Gerente de Recursos Humanos;
considerando, que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Edmila Faria Rodrigues**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Recursos Humanos", Código "GRH", Símbolo CC-IV**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/04/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 08 de abril de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:70190AE9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Graflex Editora Flex Eireli – ME. – valor de R$ 18.249,00;
E homologa o Processo Licitatório nº 050/2016, Pregão Eletrônico nº 004/2016, que tem como objeto: a aquisição de contas de água e esgoto em bobinas de papel térmico.

São Lourenço/MG, 15/04/2016.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2891BD65

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. SAAE/SLO-015/2016.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Alexandre H. M. Chamone Comércio – EPP.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 003/2016
Objeto: fornecimento de diesel S-10 para a frota do SAAE.
Valor global: R$ 37.960,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 14/04/2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO,
Diretor Presidente,

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:39ED5663

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Hipertécnica Comércio e Serviços Ltda. ME. – valor de R$ 8.900,00;
E homologa o Processo Licitatório nº 062/2016, Pregão Presencial nº 004/2016, que tem como objeto: a aquisição de cobertura para o estacionamento da ETA.

São Lourenço/MG, 18/04/2016.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:ABA935CC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO

Contrato nº. SAAE/SLO- 027/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **BRUNO LUIZ DA SILVA**
Objeto: 6º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de Auxiliar de Serviços por 07 (sete) meses.
Valor: R$1.046,84 (Um mil quarenta e seis Reais e oitenta e quatro Centavos), mensais
Data da assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B7893634

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).

Contrato nº. SAAE/SLO- 017/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **ANA RITA BATISTA DE SOUZA**

Objeto: 4º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de Operador de Serviços por 07 (sete) meses.
Valor: R$880,00 (Oitocentos e oitenta Reais), mensais
Data da assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:894F52CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO PREGÃO 046/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 046/2015. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao quantitativo acrescido ao item 07 do lote 01 (Câmara de ar 4x4 750/16 bico de metal), será adicionado ao valor global já contratado:
Contratado:ERNANE BRAMANTE SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ/MF 18.257.479/0001-01. A quantidade do item 07 do lote 01 (Câmara de ar 4x4 750/16 bico de metal), passa a ser de: 34 (trinta e quatro).

Sem Peixe, 15 de abril de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:1653E6E1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Chamada Pública nº 001/2016. Extrato da ata e adjudicação. Objeto: Contratação para aquisição de merenda escolar – Agricultura Familiar. Licitante participante: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barbosa, CNPJ n.º 02.776.921/0001-76; O Objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barbosa, CNPJ n.º 02.776.921/0001-76, no valor total de R$ 26.383,70 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Sem Peixe, 15 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Chamada Pública nº 001/2016. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barbosa, CNPJ n.º 02.776.921/0001-76, no valor total de R$ 26.383,70 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Sem Peixe, 15 de março de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:56EF510E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo: Chamada Pública nº 001/2016. Objeto: Contratação para aquisição de merenda escolar – Agricultura Familiar. Contratado: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barbosa, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 02.776.921/0001-76, com sede a Comunidade do Barbosa, Zona Rural de Sem Peixe/MG, pelo valor global de R$ 26.383,70 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Sem Peixe, em 15 de março de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:931F7F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO 033/2016

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas faz publicar a errata do contrato 033/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº.022/2016
DISPENSA Nº.003/2016
OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM VIGILANCIA EM SAUDE E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAL NOS PROGRAMAS DA SAÚDE junto a RENAM APARECIDO DOS SANTOS , residente a RUA ACELINO LUCAS 137, Bairro CENTRO em MATERLANDIA MG, portador da Carteira de Identidade n.º MG 12180845, inscrito no CPF sob o n.º 064.993.486-51. ONDE SE LÊ VALOR GLOBAL R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) LEIA-SE R$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS)

Serra Azul de Minas, 19 de abril de 2016.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:C5087E20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso de Pregão Presencial: Nº 00022/2016. Processo: N° 00283/2016. Objeto: Aquisição De Veículo Tipo Van, Zero Km, Adaptado Para Unidade Veterinária De Castração De Animais De Pequeno Porte – Castramóvel, Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Saúde. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 05 De Maio De 2016 Às 09:00 Horas. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 18 De Abril De 2016.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:DAEE64F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2016.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, para **registro de preços para futura e eventual aquisição de matéria prima para confecção de fraldas descartáveis a serem utilizadas nas Creches Municipais, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Julgamento: **04/05/2016, às 09h00min**. O Edital completo estará disponível no site:
www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 18 de Abril de 2016.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C69343E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 005/2016 - PROCESSO Nº 337/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente do lote de terreno com área de 415,00m2 (quatrocentos e quinze metros quadrados), confrontando em frente em 18,86m para a Rua Dom João de Almeida Ferrão, do lado direito em 22,00m com o lote "A", do lado esquerdo em 22,00m com Graziela Maria Magalhães e, aos fundos, em 18,86m com o imóvel de propriedade do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas – IPREV, matriculado sob o nº 30.386, do livro 02 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas, com posterior doação, exclusivamente à pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, destinada à prestação de serviços de interesse público, como de assistência social, educacional, cultural e de saúde, com sede no Município de Três Pontas, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a Liga Espírita Caminho da Luz, por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 18 DE ABRIL DE 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:17E46608

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2016 - PROCESSO N.º 575/2016

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, com vistas às justificativas apresentados no procedimento ora apresentado, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação direta, sem licitação, da "Banda Zullubaba", através de seu empresário exclusivo, **ZULLUBABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.277.148/0001-10, com sede na Praça Travessia, nº 106 A, Centro, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-000, conforme Contrato Social constante dos autos, para apresentação em comemoração às festividades do Dia do Trabalhador, a ser realizado no dia 1º (primeiro) de maio de 2016, às 20 (vinte) horas no Sambódromo Municipal "Jaime de Abreu", localizado na Avenida Oswaldo Cruz – Centro, Três Pontas, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica n.º 0211 133922059 2.059 339039, ficha nº 445, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Três Pontas, 18 de abril de 2016.

PAULO LUÍS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:9B6FD27D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016 PROCESSO Nº 031/2016

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS.

Aos oito dias do mês de abril de 2016, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 031/2016,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 019/2016**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** estabelecida à AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, nº 3269, Bairro CASTELO, CEP 31.330-430, Município de BELO HORIZONTE, UF - MG, **C.N.P.J de Nº 18.269.125/0001-87, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 002163182.00-79**, neste ato representada por **Sr. ERNANI MACIEL DE SOUZA,** CPF nº 067.108.746-05, CI nº M-12.173.214.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE, para atendimento A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **019/2016**, homologado na data de 15/04/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), referente ao item 01 e único, especificado no anexo deste bem como os respectivos valor da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **019/2016.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar a Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 15 de abril de* 2016**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

ERNANI MACIEL DE SOUZA
Biohosp Produtos Hospitalares LTDA

ANEXO - DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2016		**MODALIDADE**		**PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2016**		
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)		SMS				
OBJETO						
AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**					
Item	Descrição/ Especificação		Unid.	Quant	Valor Unit	Valor total
01	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE ROCHE		CX	8.000	R$ 25,00	R$ 200.000,00
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Os produtos deverão ser de excelente qualidade					
02	Os produtos com prazo de validade / garantia quando for o caso, em vigor, a contar da data de entrega					
03	Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) Órgão(s) Requisitante(s), conforme cronogramas a serem fornecidos.					
04	Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimentos, respeitando os horários de funcionamento dos mesmos, no prazo máximo 10 (dias) dias úteis.					
05	Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA					
06	O fornecimento será feito em todas as linhas de medicamentos disponíveis no mercado, sejam eles, da classificação comercial de marca protegida (referência), genéricos ou similares					
07	Será de responsabilidade da Contratada:					
	I) Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, o mesmo estiver danificado;					
	II) Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que prejudiquem a qualidade do produto;					
	III) Substituir ou repor o produto que não atender as especificações do Edital;					
	IV) Substituir ou repor o produto que apresentar qualquer alteração antes do prazo de validade;					
	V) Despesas decorrentes de carga, descarga, transporte, alimentação, pessoal e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação.					
08	No ato da entrega, somente serão aceitos os medicamentos que tenham período superior a 08 (oito) meses para expirar o seu prazo de validade					
09	Marca do item cotado					
10	Prazo de validade da proposta de no mínimo 180 (Cento e Oitenta) dias					
11	Declaro(amos) que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação					
12	Garantia de entrega do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
13	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar / adquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
12 meses						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:4142D23B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PRAZO PARA CONTRA RAZÕES REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016

Após abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA HEMOGLOBINA GLICADA POR HPLC COM COMODATO DE EQUIPAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, realizada no dia **11/04/2016** às **13:30 horas,** foi adjudicada a empresa SPEEDLABOR DISGNÓSTICOS LTDA – ME.
Em ato subsequente a empresa BIO RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA, apresentou recurso administrativo nº 3645/2016. Desta forma, fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para contra razões, por parte das empresas participantes do certame.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:B5ED008D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, será realizada no dia **05/05/2016** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:ADF7EC25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FERRAGENS EM GERAL, PARA DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIÊNTE, será realizada no dia **06/05/2016** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:00513DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO: 037-2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 037/2016 – Contratado: Gonçalves e Souza Construção Civil Ltda – ME – Objeto: Contratação de empresa. Espec. em serv. de engenharia. Para revitalização da praça Leônidas Moreira e canteiro central da Cidade de V. da Lapa – Valor: R$228.217,85 – PAL 021/2016 – T. Preços: 003/2016

ÉRICO DA SILVA RAMOS
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:B7DD1EB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO: 038-2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 038/2016 – Contratado: Gonçalves e Souza Construção Civil Ltda – ME – Objeto: Contratação de empresa Espec. em serv. De engenharia. Para reforma da ponte sobre o córrego São Domingos na Cidade de Virgem da Lapa – Valor: R$116.877,70 – PAL 020/2016 – T. Preços: 002/2016

ÉRICO DA SILVA RAMOS
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:4BFB817A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2016, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO N° 27/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 58/2016, na modalidade Registro de Preço n° 27/2016. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gás de cozinha – GLP – unidade de 13 kg (sem vasilhame) para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 04/05/2016 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 18 de abril de 2016.

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:45D7BAC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, torna público que será realizado no dia 02/05/16, às 13h00min - Pregão Presencial nº 14/2016 - Tipo menor Preço por item. **Objeto**: Contratação de empresa habilitada para aquisição de lubrificantes, fluidos e graxas, incluindo prestação de serviços de troca e lubrificação dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados na sala de licitações desta Prefeitura, situada à Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, Centro. Informações pelo número: (32) 3576 -1130.

Dores do Turvo, 18 de abril de 2016.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:6BC02EA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, torna público que será realizado no dia 02/05/16, às 14h00min - Pregão Presencial nº 15/2016 - Tipo menor Preço por item. **Objeto**: Contratação de empresa habilitada para aquisição de equipamentos hospitalares a serem utilizados pelas Unidades de Saúde do Município. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados na sala de licitações desta Prefeitura, situada à Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 -1130.

Dores do Turvo, 18 de abril de 2016.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:8AA50B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 021/2015.

ORIGEM: Pregão Presencial - Registro de Preço 021/2015.
OBJETO: Cancelamento Unilateral da Ata de Registro de Preços, firmada para aquisição de suprimentos de informática, assinada em 05/05/2015.
CONTRATADO: IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA – ME – CNPJ: 11.060.699/0001-00
CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG
DATA DO CANCELAMENTO: 28 de março de 2016

Ibiá (MG), 28 de março de 2016.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:FA6A6F42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO 001/2016 - INEXIGIBILIDADE 002/2016

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016

Aos quinze (15) dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (2016), a partir das 09:00 horas, no Departamento de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Ibiá, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo identificados e designados através da Portaria nº 785, de 27 de agosto de 2015 e o Secretário do Fundo Municipal de Saúde, Sr. José Cláudio de Paiva Reis, para procederem às atividades pertinentes ao Credenciamento nº 001/2016 – Inexigibilidade nº 002/2016 que têm por objeto o credenciamento de médicos na especialidade de PSIQUIATRIA, para realização de consultas, apoio diagnóstico e tratamento especificados no Cadastro do Sistema Único de Saúde, AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE IBIÁ (DECRETO Nº 4.299 de 25 de janeiro de 2016), de acordo com os parâmetros assistenciais municipais, através da iniciativa privada em caráter complementar à rede municipal de saúde conforme artigo 24 da Lei 8080/1990 e Portaria GM/MS 3.277/2006, com as seguintes dotações orçamentárias: Ficha 737: 02.14.03.10.302.0115.2299.3.3.90.39 - 1.02.00 - Rec.Próprio - Saúde mínimo 15% - 1.49.00 - Transf.Rec.SUS A.Méd.Alta C.Amb.Hosp. - MAN.ATIV.-M.E ALTA COMPLEXIDADE - 3.3.90.39 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha 736: 02.14.03.10.302.0115.2299.3.3.90.36 - 1.02.00 - Rec.Próprio - Saúde mínimo 15% - 1.49.00 - Transf.Rec.SUS A.Méd.Alta C.Amb.Hosp. - MAN.ATIV.-M.E ALTA COMPLEXIDADE - 3.3.90.36 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA. O Sr. Afrânio de Carvalho Mendes, CPF: 482.044.555-34 protocolou a documentação solicitada dentro do prazo previsto no Edital. Não houve envio ou entrega de documentação por outras empresas/pessoas físicas no Departamento de Licitação, por isso fica registrado que a única proposta recebida foi do Sr. Afrânio de Carvalho Mendes. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Secretário do Fundo Municipal de Saúde recebeu o envelope com a documentação, procedendo a sua abertura e análise dos documentos constatando que foram apresentados todos os documentos exigidos e que estavam de acordo com o edital, dando vista dos mesmos aos presentes declarando o Sr. Afrânio de Carvalho Mendes, CPF: 482.044.555-34 habilitado, credenciado e apto a prestar os serviços objeto do presente credenciamento. O resultado dessa Sessão será publicado na forma prevista do item. 5.1 do Edital. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL e pelo Secretário do Fundo Municipal de Saúde, ficando este processo devidamente instruído aguardando parecer Jurídico para posterior homologação, ratificação e contratação.

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

CARLE MARIANA VALERIANO
Membro

JOSÉ CLÁUDIO DE PAIVA REIS
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:E3E61A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/16

Errata e Prorrogação do Pregão Presencial 018/16 para o dia 10/05/16 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de equipamentos de rede compostos por rádios e gateways de voz para manutenção e ampliação da rede PMLS. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 18/04/2016.

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5BE677B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 014/16

Homologação do Pregão Presencial RP 014/16 às empresas: Digital informática e tecnologia Ltda - ME CNPJ: 05.448.910/0001-55, Valor: 21.065,10; Total tech distribuidora Ltda - EPP, CNPJ: 19.703.490/0001-10, Valor: 1.743,00. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de aparelhos televisores, suporte de paredes e placas de captura de tv para a secretaria municipal de fazenda e secretaria municipal de bem estar social da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa em 12/04/2016

ANA CRISTINA LOPES F. A. CORREA
Sec. Mun. de Gestão.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DE5BDD53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - Torna público abertura. Pregão Presencial nº 0026/2016. Objeto: Reg. Preços p/ eventual aquis. materiais de construção. Abertura: 02/05/2016 às 10:00 horas. Edital/inform.:(33)3764.2490.

FRANCISCO A.V. E ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1404E921

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - Torna público abertura. Pregão Presencial nº 0027/2016. Objeto: contratação serv. manut. sist. água. Abertura: 02/05/2016 às 15:00 horas. Edital/inform.:(33)3764.2490.

FRANCISCO A.V. E ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A3BD854D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Minas Novas (MG), através do Pregoeiro, torna público a **prorrogação da abertura da(o) Pregão Presencial n.º 0024/2016**, para **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustível para manutenção veículos oficiais do município em viagens a Belo Horizonte(MG)**, para Segunda-feira, 25 de Abril de 2016 às 15 horas. As demais condições do edital permanecem inalteradas. O Edital está à disposição no Setor de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro. Maiores informações através do e-mail compraspmmn@yahoo.com.br ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 18 de abril de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS A. E VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:2B895B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 037/2016. Processo Licitatório nº 042/2015. Tomada de Preço nº 004/2015. Objeto: prestação de serviços de engenharia para Construção da cobertura da quadra escolar, com área de 627 m², conforme Resolução PAC-205489/2013 do FNDE. Vigência: 04 meses. Valor global: R$ 147.862,89. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Construtora MJHE Ltda.

Nepomuceno, 11/04/2016.

MARCOS MEMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AB2B3DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016- REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório Nº 062/2016 – Pregão Presencial nº 027/2016- Registro de Preços nº 022/2016- Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e No-Breaks para equipamentos hospitalares, conforme relacionado em anexo desta Ata – Ata de Registro de Precos nº 031/2016- Signatária: Ana Priscila do Prado Machado ME- Valor Estimado: R$ 9.181,00- Ata de Registro de Preços nº 032/2016 – Signatária: Pedro L.G Melges Comércio e Serviços EPP- Valor Estimado:R$ 8.100,00-Data Assinatura: 14/04/2016– Validade:12(doze)meses.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F2E5B923

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016- REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório Nº 041/2016 – Pregão Presencial nº 026/2016- Registro de Preços nº 021/2016- Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material medico hospitalar para atendimento dos pacientes do Departamento de Saúde do Município, conforme relacionado em anexo desta Ata – Ata de Registro de Precos nº 024/2016- Signatária: Med Center Comercial- Valor Estimado: R$ 21.659,70-Ata de Registro de Preços nº 025/2016 – Signatária: Vale Comercial ltda-Valor Estimado:R$ 4.117,00-Ata de Registro de Preços nº 026/2016- Signatária : Acácia Comércio de Medicamentos ltda-Valor Estimado:R$ 15.794,90-Ata de Registro de Preços nº 027/2016-Signatária: C.B.S Médico Científica S/A – Valor Estimando:R$ 17.800,00-Ata de Registro de Preços nº 028/2016-Signatária: Cirúrgica União ltda-Valor Estimado:R$ 43.068,30-Ata de Registro de Preços nº 029/2016- Valor Estimado: R$ 1.443,00- Data Assinatura: 13/04/2016 – Validade:12 (doze) meses.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4B0787DB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016- REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório Nº 028/2016 – Pregão Presencial nº 018/2016- Registro de Preços nº 014/2016- Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de carnes e derivados para merenda escolar e para ações do Departamento de Ação Social, confome relacionado em anexo desta Ata – Ata de Registro de Precos nº 030/2016- Signatária: José Fidelis do Couto & Cia ltda ME- Valor

Estimado: R$ 327.902,00- Data Assinatura: 14/04/2016– Validade: 12(doze) meses.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:99944DA3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório Nº 064/2016 – Tomada de Preços nº 006/2016- Objeto: Contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para reforma da ponte que liga a rua Goytacazes com a rua Gonçalves Lêdo no bairro Jardim Independência, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos quem embora não embutidos no presente contrato, são parte integrantes do mesmo – Contrato nº 048/2016- Contratante: Constel Construtora e Pavimentação Eireli EPP- Valor: R$ 271.998,78- Data Assinatura: 12/04/2016– validade: 31/12/2016

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F2EB4F9C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório Nº 063/2016 – Pregão Presencial nº 028/2016- Objeto: Aquisição de bancos de ardósia para velório municipal, conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital e seus anexos, faz parte integrante deste contrato- Contrato nº 049/2016- Contratante: Hosana Aparecida de Oliveira Santos EPP-Valor: R$ 7.500,00-Data Assinatura: 14/04/2016– validade:31/12/2016

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:50D3331B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016- REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório Nº 065/2016 – Pregão Presencial nº 029/2016- Registro de Preços nº 023/2016- Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de roçadeira e motopoda para manutenção das vias urbanas do município, conforme relacionado em anexo desta Ata – Ata de Registro de Precos nº 033/2016- Signatária: Ouro Fino Comércio de Máquinas e Acessórios Eireli ME-Valor Estimado: R$ 10.954,75-Data Assinatura: 15/04/2016– Validade:12 (doze) meses.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:71ED44F8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/16, MODALIDADE PREGÃO Nº 040/16, REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/16.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 083/16, modalidade Pregão nº 040/16, Registro de Preços nº 029/16 do tipo menor preço por item, para contratação de Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) para futura e eventual prestação de serviços de confecção de estatuetas em bronze para homenagens, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 03/05/2016 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:EEC28A33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DA PREFEITA
MENSAGEM DE VETO 002/2016

Ribeirão das Neves/MG, 15 de abril de 2016.

Mensagem:..... 002/2016
Assunto:..... Veto Total à Proposição de Lei nº 020/2016 - Projeto de Lei nº 020/2016.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso IV, do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar integralmente, a Proposição de Lei nº 020/2016, referente ao Projeto de Lei nº 020/2016, aprovada por essa egrégia Câmara Municipal, em reunião ordinária e encaminhado a esta Prefeitura no dia 04 de abril de 2016, por contrariedade a Legislação eleitoral vigente em nosso país que estabelece o prazo limite para conceder vantagens até o dia 05 de abril de 2016.

Apesar da grande aceitação e votação favorável, sou levada a opor veto total ao referido Projeto, tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral do Município, datado de 14 de abril de 2016 em anexo, contendo as razões de fato e de direito ensejadora deste veto.

Não se pode, pois, querer sustentar que o referido projeto de lei, pois o Município em atendimento à Lei Orgânica em seu artigo 52, esdtabelece a implantação do Diário Oficial Eletrônico, bem como a Lei Municipal 3.710/2015. Assim, o envio de matérias para publicação encontra limitação de horário e anterioridade de dia à circulação.

Desta forma retorno referido Projeto a essa egrégia Casa de Leis, para apreciação dos Ilustres Edis.

Ao ensejo, renovo a V. Exa. minha distinta consideração.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves
Gestão 2013-2016

Exmo. Sr.
CÉLIO EUSTÁQUIO DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PARECER PROGEM – 14/04/2016

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENTA: VETO PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 020/2016 – PROJETO DE LEI Nº 0020/2016 – ALTERA A LEI 020/2006 QUE ESTABELECE NORMAS PARA PAGAMENTO DO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE. PRAZO ELEITORAL. VETO

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Governo encaminhou a esta PROGEM a proposição de lei nº 020/2016, para análise e emissão de parecer jurídico no caso que menciona.

Trata-se de Proposição de Lei para apresentação de Projeto de Nº 020/2016, aprovado em reunião ordinária realizada em 04 de abril de 2016, que que estabelece normas para pagamento do adicional de produtividade.

É este, em epítome, o relatório. Passamos a opinar.

ANÁLISE JURÍDICA

Como é de conhecimento estamos em ano que serão realizadas eleições municípais no dia 02 de outubro de 2016.

Desta forma, é vedado aos agentes públicos fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, tudo de acordo com o inciso VIII do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, bem como a Resolução-TSE nº 22.252/2006.

O Município de Ribeirão das Neves por imposição da Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei nº 3.710/2015, realiza a publicidade dos atos normativos através de diário eletrônico.

Tendo em vista que a reunião órdinária da Câmara Municipal a qual foi aprovada a proposição de Lei 020/2016 realizou-se no dia 04 de abril de 2016, não existiu prazo razoável e suficiente para a realização da necessária sanção e publicação do ato conforme exigência dos artigos 37 da Constituição da República, artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão das Neves e da Lei Municipal de nº 3.710/2016, tudo dendo do prazo estabelecido pela legislação eleitoral infraconstitucional.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, S.M.J., e **restrito aos aspectos jurídicos e formais**, esta Procuradoria Jurídica recomenda que a Proposição de Lei nº 020/2016, referente ao Projeto de Lei de nº 020/2016, seja vetado em sua integralidade por proibição da legislação eleitoral instituído no inciso VIII do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, bem como a Resolução-TSE nº 22.252/2006.

CLAUDIO RIBEIRO FIGUEIREDO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:1ECE0821

GABINETE DA PREFEITA
MENSAGEM DE VETO 003/2016

Ribeirão das Neves/MG, 15 de abril de 2016.
Mensagem:..... 003/2016
Assunto:..... Veto Total à Proposição de Lei nº 019/2016 - Projeto de Lei Complementar nº 002-C/2016.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso IV, do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar integralmente, a Proposição de Lei nº 019/2016, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 002-C/2016, aprovada por essa egrégia Câmara Municipal, em reunião ordinária, por contrariedade a Legislação em vigor no Estado e principalmente à Lei Orgânica do Município em seu artigo 81.
Apesar da grande aceitação e votação favorável, sou levada a opor veto total ao referido Projeto, tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral do Município, datado de 14 de abril de 2016 em anexo, contendo as razões de fato e de direito ensejadora deste veto.

Não se pode, pois, querer sustentar que o referido projeto de lei, pois o Município em atendimento à Lei Orgânica, estabelece competência privativa para legislar sobre a matéria em voga.

Desta forma retorno referido Projeto a essa egrégia Casa de Leis, para apreciação dos Ilustres Edis.

Ao ensejo, renovo a V. Exa. minha distinta consideração.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves
Gestão 2013-2016

Exmo. Sr.
CÉLIO EUSTÁQUIO DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves/MG

PARECER PROGEM – 14/04/2016

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENTA: VETO PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 019/2016 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002-C/2016 – ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 038/2006 ESTATUTO DOS SERVIDORES. PROJETO DE LEI INCONSTITUCIONAL. VETO

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Governo encaminhou a esta PROGEM a proposição de lei nº 019/2016, para análise e emissão de parecer jurídico no caso que menciona.

Trata-se de Proposição de Lei para apresentação de Projeto de Nº 002-C/2016, aprovado em reunião extraordinária realizada em 31 de março de 2016, que visa a permirtir que servidor efetivo que se aposente pelo Regime Geral da Previdência Social continue no pleno execício das atribuições de seu cargo até que complete 70 (setenta) anos de idade.

É este, em epítome, o relatório. Passamos a opinar.

ANÁLISE JURÍDICA

A Constituição Estadual é bastante clara ao determinar que a competência municipal para legislar sobre o assunto, veja-se:

Art. 171 – Ao Município cabe legislar:
I – sobre assuntos de interesse local, notadamente:
[...]
e) o regime jurídico único de seus servidores, observada a diversificação quanto aos da administração direta, da autárquica e da fundacional em relação aos das demais entidades da administração indireta;

Não se pode, pois, querer sustentar que o Projeto de Lei Complementar 002-C/2016, a despeito de permitir que servidor efetivo que se aposentar pelo regime geral de previdência social, que não seja por invalidez, poderá continuar no pleno exercício das atribuições de seu cargo até completar 70 (setenta) anos de idade.

A Lei Orgânica do Município de Ribeirão das Neves é clara e não deixa qualquer dúvida quanto à competência exclusiva do Poder Executivo em apresentar o referido projeto de lei.

Art. 81. São matérias de iniciativa privada, além de outras previstas nesta Lei Orgânica:

[...]
II - do Prefeito:
a) a criação de cargo e função públicos da administração direta, autárquica e fundacional e a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros da lei de diretrizes orçamentárias;
b) o regime jurídico único dos servidores públicos dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, incluído o provimento de cargo, estabilidade e aposentadoria;
c) o quadro de emprego das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades sobre controle direto ou indireto do Município;
d) a criação, estruturação e extinção de Secretaria Municipal e de entidade da administração indireta;
e) a organização dos demais órgãos da administração pública;
f) os planos plurianuais;
g) as diretrizes orçamentárias,
h) os orçamentos anuais;
i) a matéria tributária que implique em redução da receita pública.

Pelo fato da propositura ser de competência exclusiva do Poder Executivo municipal, torna-se, então, esse projeto inconstitucional por vício de iniciativa.

É nesse sentido o posicionamento do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2014 DO MUNICÍPIO DE IPANEMA - REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - MATÉRIA REFERENTE AO REGIME JURÍDICO E REMUNERATÓRIO DO SERVIDOR - INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - VÍCIO DE INICIATIVA - ARTIGO 66, INCISO III, ALÍNEA "C", E 165, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - VIOLAÇÃO - INCONSTITUCIONALIDADE - PROCEDÊNCIA DA AÇÃO.
- É inconstitucional a lei complementar nº. 02/2014 do Município de Ipanema, porque sua iniciativa foi de membros do Poder Legislativo Municipal, sendo que a matéria por ela tratada se refere ao regime jurídico e remuneratório do servidor público, cuja iniciativa, nos termos da Constituição do Estado e da Lei Orgânica Municipal, é privativa do Chefe do Poder Executivo."1

Diante disso, S.M.J., não deve a Chefe do Poder Executivo sancionar o presente projeto de Lei Complementar de nº 002-C/2016.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, S.M.J., e **restrito aos aspectos jurídicos e formais**, esta Procuradoria Jurídica recomenda que a Proposição de Lei nº 019/2016, referente ao Projeto de Lei Complementar de nº 002-C/2016, seja vetado em sua integralidade por ser o mesmo inconstitucional..

CLAUDIO RIBEIRO FIGUEIREDO
Procurador-Geral do Município

1TJMG - Ação Direta Inconst 1.0000.14.055457-7/000, Relator(a): Des.(a) Moreira Diniz , ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 09/09/2015, publicação da súmula em 18/09/2015

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:620F7326

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA /GAB/ N.º 009/2016

ALTERA DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE AUTORIZATÁRIO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELOS INTERESSADOS EM ASSUMIREM A CONDIÇÃO DE AUTORIZATÁRIO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E DA ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, com base na disposição contida na alínea "a", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 188 de 19 de novembro de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º- ALTERAR – no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, a Comissão de Análise de Documentos para Credenciamento de Autorizatário de Transportes Escolar, adiante discriminada, com a finalidade de analisar a documentação entregue pelos interessados em assumirem a condição de AUTORIZATÁRIO do Transporte Escolar no Município de Ribeirão das Neves.
PRESIDENTE: Pedro Gonçalves Filho; matrícula nº 22.659;
1º RELATOR: Rowney Perdigão Dias; matrícula n º 18.788;
2º RELATOR: Antônio Marcos de Vasconcelos; do SINTESC;
SECRETÁRIO: Adelaine Saldanha Nogueira; matrícula nº 18.359.

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da entrega da documentação, para conclusão de sua análise e remessa da resposta ao requerente.

§ 1º- Em caso de reprovação na análise da documentação, a Comissão fixará o prazo de 15 (quinze) dias corridos para que o interessado represente os documentos necessários, a contar do recebimento da resposta da SMST.
§ 2º - O trabalho da Comissão de Análise de Documentos para Credenciamento de Autorizatário de Transporte Escolar será considerado concluído após emissão de Ata contendo parecer acerca da regularidade da documentação analisada.

§ 3º - A ata a que se refere o parágrafo anterior será encaminhada a Gerência de Fiscalização de Transportes Regulares, a qual incumbe à convocação dos interessados aprovados na análise da documentação apresentada para as providências elencadas no artigo 3º do DECRETO Municipal nº 188, de 19 de Novembro de 2014.

Art. 3º. A Comissão constante desta Portaria terá duração de 01 (um) ano, permitida sua recondução por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003 SMST de 29 de dezembro de 2014.

Ribeirão das Neves, 19 de abril de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:2611EBE6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº004/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 004/2014, Processo: N.º 006/2014 ,Partes: Município de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE) e Álvaro Lopes (CONTRATADO), Objeto do aditivo : Prorrogação da vigência do contrato primitivo. Valor Global Estimado: R$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) Vigência:12 (doze) meses, Data da Assinatura do termo aditivo: 11 de Abril de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Stefane Elias Alves
Código Identificador:9827AA33

GERÊNCIA LICITAÇÃO
SUSPENSÃO- PREGÃO 055/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 055/2015 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital de Pregão 055/2015, visando Contratação de Instituição Especializada Para Prestação de Serviços Técnicos Para Operacionalização de Processo Seletivo Para Preenchimento de Cargos no Quadro Permanete de Pessoal da Administração Direta do Município.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Stefane Elias Alves
Código Identificador:1D6B48BE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CODEMA/RN – 002/2016

Ata da 2ª Reunião Ordinária pós Reestruturação do CODEMA/RN – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves. Ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, os conselheiros, Adenilson Brito Ferreira, Adilson Ramos da Silva, Camila Fernandes Silva, Euler Guimarães, Fernando Martins de Araújo Costa, Gustavo Tavares de Melo Soares, Maria das Graças de Oliveira, Geraldo Adilson Camilo dos Santos, José Lourdes de Jesus e o presidente Sidnei Moraes Martins. A reunião iniciou às 09:45, logo após a averiguação do quórum. O presidente, Sidnei Moraes Martins, tomou a palavra, cumprimentou aos conselheiros e então iniciou a leitura da Pauta da Reunião -1º – Aprovação das Deliberações antecedentes à nova configuração do CODEMA, que compreendem às Atas de número 01, 02 e 03 e 2º – Estudo e Aprovação das Deliberações Normativas 001/2016 e 002/2016. Sendo assim, foram expostos aos conselheiros os processos que foram anteriormente Aprovados para as devidas ratificações, bem como o Regimento Interno e Calendário de Reuniões. Então, o presidente Sidnei Moraes Martins colocou em votação as deliberações das Atas de número 01, 02 e 03, as quais foram aprovadas por unanimidade. Iniciou-se então a deliberação do segundo ítem da pauta – Estudo e Aprovação das Deliberações Normativas 001/2016 e 002/2016, onde o servidor Geraldo Cândido fez uma introdução sobre as mesmas e em seguida teve inicio a discussão do tema .O presidente Sidnei Moraes solicitou ao servidor Geraldo que explicasse sobre o íten específico da DN 001/2016, que trata da compensação expressa naquela DN. E então o servidor explanou sobre a mesma principalmente no que se refere aos valores de medidas compensatória. O conselheiro José Lourdes, fez uma sugestão sobre acrescentar a forma de destinação de rejeito arbóreo final para não se criar mais problemas para o meio ambiente, sendo a sugestão acatada por todos. O conselheiro Fernando também sugeriu que se incluísse para o diâmetro de caule, a técnica (DAP) que também foi acatada. O presidente colocou em votação as Dns 001/2016 e 002/2016 as quais foram aprovadas por unanimidade com as devidas alterações. O presidente Sidnei também propôs aos conselheiros comunicar ao Ministério Público a possibilidade de doação de todo o carvão que se encontra depositado nas dependências do viveiro de mudas para o Regimento de Cavalaria da Polícia Militar. Sem mais nada a tratar o presidente agradeceu a presença de todos e então deu por encerrada a reunião. E eu Simone Xavier de Oliveira Silva, secretária executiva do CODEMA/RN, lavrei e dou fé a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:B63016AA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DN 001/2016

Dispõe sobre o plantio de árvores em logradouros públicos e outros, Disciplina a poda e a compensação ambiental nos casos de supressão e corte de vegetação no Município de Ribeirão das Neves.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.291, de 30 de abril de 2010, regulamentada pelo decreto 077 de 29 de setembro de 2011, bem como pelo Decreto Municipal nº 278, de 14 de agosto de 2015,

Delibera:

Capítulo I
Do plantio de árvores em logradouros públicos e outros.

Art. 1º − Para os efeitos desta deliberação normativa, consideram-se as seguintes conceituações quanto ao porte da árvore, quando de sua idade adulta:

I − árvore de pequeno porte: com altura até 3,00 m e dap < 5,0 cm;

II − árvore de médio porte: com altura entre 3,00 e 10,00 m;

III − árvore de grande porte: com altura superior a 10,00 m.

Art. 2º – A muda destinada ao plantio em logradouro público deve apresentar as seguintes características:

I – Altura mínima de 2,50 m entre o colo e a primeira inserção de galhos;

II – Diâmetro do caule (dap) mínimo de 2,50 cm, medido a uma altura de 1,30 m da superfície do solo;

III – Bom estado fitossanitário;

IV – Boa formação, com fuste único e sem tronco recurvado e ramificações baixas;

V – Copa com, pelo menos, três ramificações bem distribuídas e bem inseridas no tronco;

VI – Raízes acondicionadas em vasilhame adequado, com volume de, no mínimo, 60 litros e que garanta o transporte da muda sem destorroamento;

VII – Ausência de sinais de estiolamento.

Art. 3º – Para a escolha da espécie a ser utilizada, deverão ser observadas as seguintes condições:

I – Deverá ser priorizada a utilização de espécie adaptável ao clima local e resistente ao ataque de pragas e doenças e, preferencialmente, pertencente à flora nativa regional;

II – Para plantio em passeio, deverá ser priorizada espécie que apresente sistema radicular pivotante e profundo, sendo admitidas espécies com raízes superficiais em locais mais amplos,
como canteiros centrais de avenidas com largura igual ou superior a 2,00 m, jardins e praças;

III – Não poderá ser utilizada espécie tóxica ou alergogênica e, no caso de plantio em passeio, também a que apresente espinhos ou acúleos;

IV – Deverão ser evitadas espécies que apresentem madeira de pouca resistência;

V – A espécie a ser plantada deverá apresentar copa com formato e dimensão compatíveis com o espaço a receber o plantio, de maneira a não constituir barreira para o livre trânsito de veículos e pedestres e a evitar a geração de danos em fachadas e de conflitos com a sinalização, iluminação, placas indicativas e outros equipamentos urbanos;

VI – Deverá ser priorizada a utilização de espécie de folhagem permanente, evitando-se, em locais de pouca incidência de luz solar, a utilização de espécies de folhagens que criem sombreamento excessivo;

VII – Quando selecionada espécie caducifólia, deverão ser avaliados o tamanho e a textura das folhas, de maneira a evitar entupimentos de calhas e bueiros;

VIII – Deverá ser priorizada a utilização de espécie que não produza frutos de grande porte, capazes de causar acidentes com pedestres e veículos;

IX – Em locais de grande fluxo de pedestres e sujeitos a maiores riscos de depredação, deverão ser evitadas as espécies de crescimento mais lento.

§ 1º – Recomenda-se a não utilização das seguintes espécies em passeios:

I − Aroeira brava (Lithraea molleoides);

II − Castanheira (Terminalia catappa);

III − Chorão (Salix babylonica);

IV − Espatódea (Spathodea nilótica);

V − Espirradeira (Nerium oleander);

VI − Eucalipto (Eucaliptus sp.);

VII − Figueiras (Ficus sp.);

VIII − Grevilha (Grevillea robusta);

IX − Jasmim manga (Plumeria rubra);

X − Paineiras (Chorisia sp.);

XI − Plátano (Platanus acerifolia);

XII − Triplares (Triplaris sp.);

XIII − Árvores da ordem das coníferas (araucárias, pinus, ciprestes, etc.);

XIV − Plantas da família das palmáceas (Palmeiras, coqueiros, etc.);

XV− Espécimes arbóreos produtoras de frutos de consumo humano habitual.

§ 2º – Fica proibida a utilização das seguintes espécies em logradouros públicos, por condições de toxidade, alto potencial biológico invasor ou porte inadequado:

I – Casuarina (Casuarina equisetifolia);

II – Ipê de jardim (Tecoma stans);

III – Leucena (Leucaena leucocephala);

IV – Pinheiro (Pinus elliottii);

V − Pinheiro amarelo (Pinus taeda);

VI – Cinamomo (Melia azedarach);

VII – Pau doce (Hovenia dulcis);

VIII – Cássia manjo (Acacia mangium);

IX − Guapuruvu (Schizolobium parahyba);

X − Árvores da família das Euphorbiaceas, (leiteiro, cróton, neve da montanha, cabeça de velho, etc.).

Art. 4º − Os pontos de plantio devem considerar as seguintes distâncias mínimas:

I – 7,00 m, em relação a esquinas;

II – 5,00 m, em relação a postes;

III – 1,50 m, em relação a entradas de garagens;

IV – 1,50 m, em relação a bueiros e bocas de lobo;

V – 0,60 m, em relação a tubulações subterrâneas de água ou esgoto;

VI – 1,50 m, em relação a hidrantes.

§ 1º – O técnico da Superintendência de Parques e Jardins, poderá determinar a ampliação dessas distâncias, dependendo das condições locais e da espécie a ser plantada.

§ 2º – A distância mínima em relação a ponto de sinalização de trânsito existente deverá ser estipulada em cada caso, tendo como base as características da via, a localização e o tipo de sinalização e a arquitetura da copa da espécie a ser plantada.

§ 3º − Em casos específicos como por exemplo a existência de rede de gás natural veicular, a empresa concessionária deverá ser previamente consultada sobre possíveis interferências do sistema radicular da árvore a ser plantada com a rede.

Art. 5º – O espaçamento médio entre covas será de 6,00 m, podendo ser seguidas as seguintes variações, de acordo com o porte das espécies a serem utilizadas:

I – 10,00 a 12,00 m, quando entre espécies de grande porte;

II – 5,00 a 10,00 m, quando entre espécies de médio porte;

III – 3,00 a 5,00 m, quando entre espécies de pequeno porte.

Art. 6º – Não poderão ocorrer plantios:

I – Em passeios com largura inferior a 1,50 m;

II – Em passeios onde a presença de marquise ou outro elemento existente prejudique o crescimento adequado da árvore;

III – Em canteiros centrais de via com largura inferior a 1,00 m.

§ 1º – Poderão ser admitidos plantios nos casos dos incisos “I, II e III” acima, quando em avaliação específica, os órgãos municipais competentes julgarem imprescindível e assim o deliberarem, definindo para tanto espécies que se adéque a cada caso.

§ 2º – Nos casos de impedimento de plantio em passeios, poderá ser verificada a possibilidade do plantio ocorrer em faixa de estacionamento de veículos pertencentes à via, mediante avaliação específica dos órgãos municipais competentes.

§ 3º – Nos casos em que a arborização existente se encontrar localizada na faixa de estacionamento de veículos pertencentes à via, os novos plantios deverão ocorrer, preferencialmente, nesta mesma faixa, de maneira alinhada com as árvores já existentes e mediante avaliação dos órgãos municipais competentes.

§ 4º – Para os casos de plantios em passeios com rede elétrica aérea, deverão ser verificadas, junto à SMMA, as orientações pertinentes.

Art. 7º – O plantio a ser executado em passeio ou jardim localizado em frente a monumento, edifício ou outro tipo de bem cultural tombado deverá ser planejado de forma a compatibilizar a presença da árvore com a valorização do bem, e, considerando critérios de proteção visual em relação a ele.

Art. 8º – As covas para plantios devem apresentar as seguintes dimensões mínimas, simultaneamente:

I – volume de 0,42 m³;

II – área superficial de 0,70 m²;

III – comprimento do lado menor de 0,60 m;

IV – profundidade de 0,60 m.

Parágrafo único – O lado menor da cova deve estar disposto no sentido transversal ao passeio.

Art. 9º – Todo o material oriundo da abertura da cova deverá ser preparado para parte dele poder ser reutilizado, mediante a eliminação de todo o material inadequado, tais como cascalho e entulhos diversos porventura existentes, e a inclusão de, pelo menos, 25,00 (vinte e cinco) kg de substrato agrícola comercial ou esterco de curral.

Parágrafo único – Preferencialmente, deverá ser acrescido, a cada cova, ao restante do material da cova:

I – 600g de superfosfato simples;

II – 300g de calcário dolomítico;

III – 100g de FTEBR12 ou similar.

Art. 10 – Toda a área superficial da cova deve permanecer permeável, devendo o torrão da muda ser posicionado, sem embalagem, no centro da mesma e abaixo do nível inferior do piso existente ao seu redor.

§ 1º – É desejável que o espaço acima do torrão seja preenchido por vegetação rasteira de porte igual ou inferior a 30,00 cm de altura ou por material permeável, como brita de graduação zero (brita 0), casca de Pinus ou similar, mantendo-se um espaço 5 cm ao redor do caule livre deste material.

§ 2º – É recomendável a execução de cavidade de forma convexa, ao redor da planta, para conter a água de irrigação.

Art. 11 – Para os plantios a serem efetuados em áreas pavimentadas, os anéis delimitadores e estruturadores das respectivas covas deverão apresentar suas faces superiores niveladas em relação aos pisos existentes ao seu redor, permitindo e facilitando o escoamento de água em direção às raízes das árvores ao redor das quais estiverem localizados.

Art. 12 – Visando garantir crescimento retilíneo e proteção à muda, deverá ser feito uso de tutoramento, conforme critérios técnicos definidos pela SMMA.

Art. 13 – O período ideal para o plantio deve coincidir, preferencialmente, com o início do período chuvoso, visando garantir a sobrevivência da muda.

Parágrafo único − No caso de plantio realizado fora de período chuvoso, a muda deverá ser irrigada, pelo menos, duas vezes por semana, durante período mínimo de 120 (cento e vinte) dias,

Art. 14 − Casos excepcionais serão tratados por meio de parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Capítulo II

Do Corte, da Supressão, da Poda de Vegetação e da Compensação Ambiental.

Art. 15 – A autorização para Corte, Supressão ou Poda de Arvores – ASCPA e demais formas de vegetação dentro do Município de Ribeirão das Neves será emitida após Compensação Ambiental a ser realizada pelo respectivo requerente, nos termos desta Deliberação Normativa.

§ 1º – A ASCPA terá validade de 180 (cento e oitenta) dias renováveis

§ 2º – A poda de árvores e demais formas de vegetação prescindem de reposição ou compensação ambiental, salvo casos excepcionais a critério do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA;

§ 3° – A autorização para corte, supressão ou poda de árvores – ASCPA no Município de Ribeirão das Neves, quer seja no interior do imóvel, quer seja no passeio do mesmo, está condicionada a abertura de Processo Administrativo específico a ser protocolizado no "Setor de Protocolo", o qual deverá ser municiado dos seguintes documentos:

I – No interior do imóvel:

a) - contrato de compra e venda ou escritura do imóvel;

b) - CPF e CI do proprietário;

c) - IPTU do imóvel com a devida quitação;

d) – Guia de Requerimento preenchida.

II – Fora do imóvel:

a) – CPF e CI do requisitante;

b) - Comprovante de residência;

c) - Guia de Requerimento preenchida.

§ 4° - Quando o "Processo Administrativo" de que trata o § 3º acima se conectar de qualquer forma a um Processo de Licenciamento, Autorização, Certidão ou dispensa Ambiental, deverá ocorrer o apensamento dos mesmos.

§ 5° - Todas as custas e emolumentos ficarão a cargo do Requerente e deverão ser previamente quitados para a tramitação do processo.

§ 6° - Caberá ao requerente dar destinação Ambientalmente adequada aos resíduos resultantes do Corte, da Supressão ou Poda de Arvores.

§ 7° - Casos de hipossuficiência econômica do requerente serão tratados, a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e/ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 16 – A compensação ambiental por supressão de árvores e demais formas de vegetação deverá ser realizada, através do plantio de novas árvores.

§ 1º – O plantio de que trata o caput deste artigo deverá ocorrer, prioritariamente, dentro dos limites da área do empreendimento e, no caso de impedimento quanto a esse local, em logradouros públicos ou em espaços livres de uso público ou áreas similares, em conformidade com as normas legais específicas vigentes, contemplando todos os elementos necessários e adequados ao bom desenvolvimento da planta, tais como qualidade da muda, mão de obra, abertura da cova, adubação e tutoramento, dentre outros.

§ 2° – Ficam estabelecidos os seguintes critérios relativos à quantidade de mudas a serem plantadas:

I – Para a supressão de árvores dispostas de forma isolada ou em pequenos grupos:

a) no caso de árvores com até 3,00 metros de altura, deverão ser plantadas três mudas para cada árvore suprimida;

b) no caso de árvores com até 3,00 metros de altura e que possuam algum tipo de proteção legal, deverão ser plantadas cinco mudas para cada árvore suprimida;

c) no caso de árvores com altura superior a 3,00 metros, deverão ser plantadas cinco mudas para cada árvore suprimida;

d) no caso de árvores com altura superior a 3,00 metros e que possuam algum tipo de proteção legal, deverão ser plantadas sete mudas para cada árvore suprimida;

II – Para a supressão de vegetação que constitua em fragmento com formação florestal natural ou em regeneração, deverão ser adotados os critérios estabelecidos no inciso I deste parágrafo, acrescidos do plantio de mais uma muda de árvore para cada 50,00 m2 de área afetada, nessas condições.

III – Para a supressão de vegetação que constitua formação florestal natural ou em regeneração, deverão ser adotados os critérios estabelecidos no inciso I deste parágrafo, acrescidos do plantio de mais cinco mudas de árvore para cada 50,00 m2 de área afetada, nessas condições.

§ 3° – Nos casos dos itens "b" e "d" do inciso I do parágrafo anterior, deverão também ser observadas as demais condições previstas na legislação estadual e federal vigentes.

Art. 17 – Em casos excepcionais, a compensação poderá ser ampliada para além do estabelecido no §2º do artigo 16 desta deliberação, mediante parecer técnico ou por determinação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA.

Art. 18 – As árvores a serem plantadas e os locais a receberem os plantios serão definidos pelo Órgão Ambiental ou por Órgão por ele delegado e a execução dos plantios será acompanhada pelo Órgão do Executivo beneficiado pela compensação, quando for o caso, que atestará o cumprimento da mesma, em até dez dias após o recebimento da comunicação efetuada pelo interessado.

§ 1º – Salvo por inviabilidade devidamente justificada, a compensação será realizada no perímetro da macrorregião onde acontecerá a supressão.

§ 2º – A supressão em logradouro público destinada à liberação de acesso de veículos ao interior de lote ou área, bem como a execução da respectiva compensação, serão obrigatória e diretamente acompanhadas pelo Órgão Executivo Ambiental.

Art. 19 – A emissão de autorização para o transplantio de árvores para áreas públicas pertencentes ao município de Ribeirão das Neves não depende da realização de compensação ambiental, salvo em casos excepcionais, mediante parecer técnico ou a critério do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA.

§ 1º – A realização de transplantios deverá seguir as normas técnicas específicas vigentes.

§ 2º – Para a emissão de autorização para o transplantio de árvores para áreas particulares localizadas no município de Ribeirão das Neves serão considerados os mesmos critérios de compensação utilizados para a emissão de autorização para corte e supressão, definidos pelo § 2º do artigo 16 desta deliberação.

Art. 20 – A compensação será dispensada para as árvores em situação de senilidade ou risco de queda ou que represente perigo ao patrimônio público ou privado, devidamente comprovada em laudo técnico emitido pelo Órgão Executivo Ambiental Municipal.

§ 1º – Em caráter emergencial, havendo risco iminente de degradação ambiental, bem como, da integridade física de pessoas, a emissão da autorização para corte, supressão ou poda da árvore não dependerá da formalização prévia de processo, sendo necessária apenas uma comunicação oficial endereçada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

I – O caráter emergencial de que trata o § 1º acima deve ser evidenciado pela emissão de manifestação oficial da Defesa Civil, no caso de riscos à integridade física das pessoas ou de risco iminente de degradação ambiental.

II – O requerente da poda, corte ou supressão em caráter emergencial terá 10 (dez) dias após a sua execução para formalizar o devido processo administrativo. Caso não o faça tempestivamente, poderá ser responsabilizado civil, administrativa e penalmente.

III – Uma vez constatada a não emergencialidade do caso, poderá o requerente seguir os tramites normais para corte, supressão ou poda.

Art. 21 – Caso haja interesse do Órgão Executivo Ambiental Municipal, o plantio poderá ser convertido em pecúnia, bens, insumos ou serviços voltados ao custeio de planos, projetos e programas de melhoria da qualidade do Meio Ambiente no Município, melhorias na infraestrutura do Sistema de Gestão Ambiental Municipal, pagamento a consultores e contratados propostos pela comunidade ou pelo Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, manutenção ou aprimoramento da arborização de logradouros públicos ou de espaços livres de uso públicos e áreas similares, desde que submetidos á apreciação do CODEMA.

Art. 22 – Para a conversão do plantio de nova árvore em pecúnia, bens, insumos ou serviços, conforme disposto no artigo 21 acima, serão utilizados os seguintes critérios:

I – A quantia de R$ 300,00 (trezentos reais) para cada indivíduo arbóreo suprimido;

II – No caso de árvores que possuam algum tipo de proteção legal, a quantia será de R$ 600,00 (seiscentos reais) para cada indivíduo arbóreo suprimido.

III – Para as supressões que constituam em fragmento com formação florestal natural ou em regeneração, será cobrado o valor equivalente a um indivíduo arbóreo para cada 50,00 m2 de área afetada.

IV – Para as supressões que constituam em formação florestal natural ou em regeneração, será cobrado o valor equivalente a dois indivíduos arbóreos para cada 50,00 m2 de área afetada.

§ 1º – O valor definido pelos itens I, II, II e IV deste artigo serão reajustados, anualmente, com base em pesquisa de mercado ou através da aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

§ 2º – São passíveis de aceitação, como bens, insumos ou serviços voltados diretamente para manutenção ou aprimoramento de espaços livres de uso público e áreas similares ou da arborização de logradouros públicos, os seguintes itens:

I – adubos minerais ou orgânicos, corretivos, condicionadores de solo ou outros materiais necessários à preparação de substratos de plantios;

II − terra vegetal;

III − ferramentas ou maquinários para uso nos serviços de jardinagem ou manejo da arborização;

IV – mangueiras, materiais, equipamentos ou sistemas para irrigação de jardins;

V – materiais ou equipamentos necessários à limpeza de espaços livres de uso público e áreas similares;

VI – materiais para a implantação de cercamento de espaços livres de uso público e áreas similares;

VII − materiais para a implantação de passeios lindeiros a espaços livres de uso público e áreas similares;

VII − embalagem para mudas de plantas;

VIII − mudas arbóreas com padrão diferente daqueles definidos;

IX − mudas ornamentais ou forrageiras;

X − forrações do tipo gramíneas ou outras;

XI – execução de serviços específicos voltados para o aprimoramento de espaços livres de uso público e áreas similares ou da arborização de logradouros públicos;

XII – outros itens, mediante respectivas justificativas técnicas.

Art. 23 – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá apresentar ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA relatório semestral da conversão de que trata os artigos 21 e 22 acima contendo:

I – a relação total das compensações ambientais;

II − o demonstrativo da equivalência entre os valores dos plantios e dos bens, insumos, serviços propostos ou pecuniário para cada uma das conversões definidas, devendo ser apresentado, para cada item, o mínimo de três orçamentos oriundos de empresas diferentes, e considerando-se o de menor valor quando for o caso;

III – as justificativas técnicas citadas no item XII do artigo 22 desta deliberação.

Parágrafo único – Os relatórios de que trata o caput deste artigo deverão ser apresentados durante as primeiras quinzenas dos meses de janeiro e julho de cada ano, devendo cada um corresponder ao semestre imediatamente anterior (respectivamente, julho a dezembro e janeiro a junho).

Art. 24 – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 14 de abril de 2016

SIDNEI MORAES MARTINS
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:1B59F44C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DN 002/2016

Dispõe sobre o licenciamento ambiental para implantação de edificações no Município de Ribeirão das Neves e dá outras providencias.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.291, de 30 de abril de 2010, regulamentada pelo decreto 077 de 29 de setembro de 2011, bem como pelo Decreto Municipal nº 278, de 14 de agosto de 2015,

Delibera:

Art. 1º − O licenciamento Ambiental das Edificações em Ribeirão das Neves reger-se-á por esta Deliberação Normativa e pelas:

I − Lei 3.348/2010;

II − Lei Complementar 143/2014;

III − Decreto 074/2011

Art. 2º – Para os efeitos desta deliberação normativa, consideram-se as seguintes conceituações quanto ao porte e à classe dos empreendimentos residenciais:

I – E-his – Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social, constituídos por conjunto de prédios destinados à moradia de população de baixa renda, em conformidade com a legislação em vigor;

II – E-hab – Empreendimentos habitacionais, adensados, constituídos por 100 (cem) ou mais unidades ou área total igual ou superior à 1ha (um hectare);

III – E- hs – Empreendimentos habitacionais unifamiliares, constituídos por edificação de um único pavimento e área de até 50,00 (cinquenta) metros quadrados;

IV – E-hn – Empreendimentos habitacionais unifamiliares constituídos por edificação de um único pavimento e área superior a 50,00 (cinquenta) metros quadrados;

V – E-hc – Empreendimentos habitacionais unifamiliares constituídos por edificação de 2 (dois) ou mais pavimentos;

VI – E-hms – Empreendimentos habitacionais multifamiliares constituídos por edificação de até 2 (dois) pavimentos;

VII – E-hmc – Empreendimentos habitacionais multifamiliares constituídos por edificação de até 2 (dois) pavimentos em área de até 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados;

VIII – E-hmn – Empreendimentos habitacionais multifamiliares constituídos por edificação com mais de 2 (dois) pavimentos;

IX – E-hmmc – Empreendimentos habitacionais multifamiliares constituídos por edificação com mais de 2 (dois) pavimentos em área de até 180 (cento e oitenta) metros quadrados;

X – E-habc – Empreendimentos habitacionais, adensados, constituídos por 4 (quatro) a 99 (noventa e nove) unidades.

Art. 3º – São passiveis de Licença Única Ambiental para Edificação LUA-e os empreendimentos Classificados nos itens I, II, VI, VII, VIII, IX e X, do art. 2º.

§ 1° – Os processos referentes aos inciso I e II do caput serão municiados de acordo com o que delibera a Lei 3.348/2010.

§ 2° - Os processos referentes aos inciso VI, VII, VIII e IX do caput serão municiados com o que se pede nesta DN acrescidos das seguintes informações:

I – Formulário de Caracterização de Empreendimentos – FCE;

II – Formulário de Orientação Básica – FOB

III – Certidão atualizada de registro do imóvel e certidão negativa de ônus municipais atualizada;

IV – Cópia da Informação Básica emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária;

V – Comprovante de análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV ou certidão de dispensa emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária;

VI – Original da Consulta previa Ambiental emitida pela SMMA;

VII – Comprovante de recolhimento das custas e emolumentos em Favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;

VIII – Quando imprescindíveis, informações complementares poderão ser requeridas a critério da SMMA e/ou do CODEMA.

§ 3° - Os processos referentes ao inciso X do caput serão municiados com o que se pede nesta DN acrescidos das seguintes informações:

I – Requerimento LUA (Licença Única Ambiental), conforme especificado no FCE;

II – FCE Formulário de Caracterização de Empreendimentos;

III – Formulário de Informação Objetiva – FOB

IV – Certidão atualizada de registro do imóvel e certidão negativa de ônus municipais atualizada;

V – Cópia da publicação do pedido de LUA, conforme especificado no FCE;

VI – Cópia da Informação Básica emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária;

VII – Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV;

a) Para empreendimentos com até 49 (quarenta e nove unidades, certidão de dispensa emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária;

b) Para empreendimentos de 50 (cinquenta) a 99 (noventa e nove), Comprovante de análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV;

VIII – Original da Consulta previa Ambiental emitida pela SMMA;

IX – Comprovante de recolhimento das custas e emolumentos em Favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;

X – Quando imprescindíveis, informações complementares poderão ser requeridas a critério da SMMA e/ou do CODEMA.

Art. 4º – São passiveis de Certidão de Dispensa Ambiental Municipal para Edificação CDAM-e os empreendimentos Classificados nos itens III, IV e V do art. 2º.

§ 1° - Os processos referentes aos inciso III e IV do caput serão municiados com o que se pede nesta DN acrescidos das seguintes informações:

I – FCE Formulário de Caracterização de Empreendimentos;

II – Certidão de registro do imóvel ou Escritura de Compra e Venda e certidão negativa de ônus municipais atualizada;

III – Cópia da Informação Básica emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária;

IV – Original da Consulta previa Ambiental emitida pela SMMA;

V – Comprovante de recolhimento das custas e emolumentos em Favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;

VI – Quando imprescindíveis, informações complementares poderão ser requeridas a critério da SMMA e/ou do CODEMA.

Art. 5º – O deferimento ou o indeferimento do processo de concessão de Licença Única, ou Certidão de Dispensa para edificação referidos nos artigos 3º e 4º acima, ficam condicionados a deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, lastreado em manifestação motivada da SMMA, podendo ser um Parecer Técnico, um Relatório Técnico ou outro documento Circunstanciado.

Art. 6º – Os processos referentes à Licença Única Ambiental para Edificação LUA-e a que se refere o art. 3º, seguirá o disposto na Lei 3.348/2010 no que couber.

Art. 7º – Independentemente do porte ou da classe, todos os empreendimentos residenciais ou não, serão previamente qualificados pelo formulário de caracterização do empreendimento FCE.

Art. 8º – As edificações não residenciais serão enquadrados no licenciamento em função da área construída a saber:

I – Até 2.000 m2 (dois mil metros quadrados), Pequeno Porte;

II – De 2.001 m2 (dois mil e um metros quadrados) a 10.000 m2 (dez mil metros quadrados), Porte Médio

III – Acima de 10.000 m2 (dez mil metros quadrados), Grande Porte;

§ 1° - São passiveis de Certidão de Dispensa Ambiental Municipal para Edificação CDAM-e os empreendimentos enquadrados no inciso I;

§ 2°- São passiveis de Licença Única Ambiental para Edificação – LUA-e os empreendimentos enquadrados nos incisos II e III acima;

I - Os processos de que trata o § 1° serão municiados com o que se pede nesta DN acrescidos das seguintes informações:

a – FCE Formulário de Caracterização de Empreendimentos;

b – Certidão de registro do imóvel ou Escritura de Compra e Venda e certidão negativa de ônus municipais atualizada;

c – Cópia da Informação Básica emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária;

d – Original da Consulta previa Ambiental emitida pela SMMA;
e – Comprovante de recolhimento das custas e emolumentos em Favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;

f – Quando imprescindíveis, informações complementares poderão ser requeridas a critério da SMMA e/ou do CODEMA.

II – Os processos de que trata o inciso II do § 2° serão municiados com o que se pede nesta DN acrescidos das seguintes informações:

a) - Formulário de Caracterização de Empreendimentos – FCE;

b) – Formulário de Orientação Básica – FOB

c) – Certidão atualizada de registro do imóvel e certidão negativa de ônus municipais atualizada;

d) – Cópia da Informação Básica emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária;

e) – Comprovante de análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV ou certidão de dispensa emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária;

f) – Original da Consulta previa Ambiental emitida pela SMMA;

g) – Comprovante de recolhimento das custas e emolumentos em Favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;

h – Quando imprescindíveis, informações complementares poderão ser requeridas a critério da SMMA e/ou do CODEMA.

III – Os processos de que trata o inciso III do § 2° serão municiados com o que se pede nesta DN acrescidos das seguintes informações:

a – Requerimento LUA (Licença Única Ambiental), conforme especificado no FCE;

b – FCE Formulário de Caracterização de Empreendimentos;

c – Formulário de Informação Objetiva – FOB

d – Certidão atualizada de registro do imóvel e certidão negativa de ônus municipais atualizada;

e – Cópia da publicação do pedido de LUA, conforme especificado no FCE;

f – Cópia da Informação Básica emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária;

g – Comprovante de análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV ou certidão de dispensa emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária;

h – Original da Consulta previa Ambiental emitida pela SMMA;

i – Comprovante de recolhimento das custas e emolumentos em Favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;

j – Quando imprescindíveis, informações complementares poderão ser requeridas a critério da SMMA e/ou do CODEMA.

Art. 9º − Edificações cuja implantação seja antecedida de movimentação de solo (terraplenagem/reaterro) deverão ser municiados com documentos que comprovem:

I – Volume de solo (terra) a ser movimentado;

II – Execução técnica adequada do processo de movimentação do solo;

III – Transporte e disposição final adequados do solo movimentado, se for o caso.

Art. 10 – Independentemente do porte ou da classe do empreendimento construtivo, será exigido do empreendedor a comprovação da destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos inertes (caliça/entulhos) gerados.

Art. 11 – Os valores correspondentes às etapas de vistoria e análise para a
regularização ambiental serão aqueles fixados em leis, normativas e deliberações especificas, e, correrão às expensas do empreendedor

Art. 12 – Casos excepcionais serão tratados por meio de parecer técnico emitido pela
Secretaria Municipal de Meio Ambiente submetido à deliberação do CODEMA.

Art. 13 – O Processo referente ao Licenciamento Ambiental para Edificação somente será tramitado após a quitação de todas as custas e emolumentos pelo respectivo requerente, nos termos desta Deliberação Normativa.

§ 1° - O pagamento das custas e emolumentos não garante o deferimento do processo;

§ 2° - Os processos indeferidos poderão ser novamente intentados uma vez saneados os motivos do seu indeferimento

Art. 14 – A Licença Única Ambiental para Edificação LUA-e, e a Certidão de Dispensa Ambiental para Edificação CDAM-e terão validade de 4 (quatro) anos renováveis, para edificações iniciadas durante o prazo de validade do documento.

§ 1° - Caso o **e**mpreendedor deixe expirar o prazo de validade da documentação prolatada no caput deste artigo sem ter iniciado a edificação, o processo relativo à mesma deverá ser reiniciado, aproveitando o que couber, a critério da SMMA.

§ 2° - A renovação de que trata o caput do art. deverá ter o seu requerimento protocolado com a documentação necessária em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento daquele, e terá seu custo limitado à 70% (setenta por cento) do valor pago pelo documento original.

I – A documentação a que se refere o § 2° acima consiste:

a – Cópia do documento a ser renovado, frente e verso, com as respectivas condicionantes se houver;

b – Relatório técnico de cumprimento das condicionantes, elaborado pelo requerente se houver;

c – Comprovante de recolhimento das custas e emolumentos em Favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;

Art. 15 – O "Processo Administrativo" oriundo do art. 14 acima que se conectar de qualquer forma a um outro Processo de Licenciamento, Autorização, Certidão ou dispensa Ambiental de qualquer natureza, deverá ter o apensamento do mesmo em seu bojo.

§ 1° - Todas as custas e emolumentos gerados ficarão a cargo do Requerente e deverão ser previamente quitados para a tramitação do processo;

§ 2° - Casos de hipossuficiência econômica do requerente serão tratados, a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 16 – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá apresentar ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, relatório semestral dos Processos de Licenciamento Ambiental, discriminando o número de Licenças Únicas Ambientais para Edificação LUA-e de Certidões de Dispensa Ambiental para Edificação CDA-e com o demonstrativo de todas as custas e emolumentos gerados, municiados com os extratos bancários requeridos, bem como outras informações pertinentes.
Parágrafo único – Os relatórios de que trata o caput deste artigo deverão ser apresentados durante as primeiras quinzenas dos meses de janeiro e julho de cada ano, devendo cada um corresponder ao semestre imediatamente anterior (respectivamente, julho a dezembro e janeiro a junho).

Art. 17 – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 14 de abril de 2016

SIDNEI MORAES MARTINS
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:646C406E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO – Nº 01/2016

Dispõe sobre eleição da mesa diretora do CMDPNE/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais de Ribeirão das Neves, em reunião ordinária realizada no dia 06 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n°3.123/2008, resolve:

Art. 1º. Eleger por chapa única a Mesa Diretora do CMDPNE/RN, para mandato de 01 (um) ano:
I – Presidente: Orlândia Barbosa Rodrigues, Conselheira Governamental representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte;
II – Vice-Presidente: Fábio Wanderson Alves Batista, Conselheiro da Sociedade Civil representante dos Portadores de Necessidades Especiais;
III – 1º Secretário: Gláucia Rodrigues Guimarães Loffi, Conselheira Governamental representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – 2º Secretário: Camila Cristine Santos Martins, Conselheira da Sociedade Civil representante de Entidade que trabalha diretamente com portadores de necessidades especiais – APAE.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 13 de abril de 2016.

ORLÂNDIA BARBOSA RODRIGUES
Presidente do CMDPNE/RN

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:D848630C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2016
Dispensa nº 003/2016
Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto x **PALIMONTES COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 17.027.418/0001-95.**

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS COPIADORA MODELOS RICOH MP: 1900, 1500, E 2001 DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO.
Data do Contrato: 31/03/2016 a 31/12/2016.
Valor do Contrato: *R$ 7.895,00 (sete mil oitocentos e noventa e cinco reais)*
Dotação Orçamentária: **07002.1236120092.078 –** 33903000000 ficha 272 – fonte 147 (material de consumo) e **07002.1236120092.078 –** 33903900000 ficha 274 – fonte 147 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 31 de Março de 2016.

_____
EMERSON PINHEIRO RUAS

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:AD2E06C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO PREÇO N° 026 - LOPES AQUINO

Relatório de Ata de Registro de Preço					
Nº Ata: 26	Data Ass.: 15/04/2016	Vigência: 15/04/2016 até 15/04/2017			
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO E		CNPJ: 22.820.165/0001-42			
ENDEREÇO: BR 135, N°32, Bairro: CRISTO REDENTOR,MIRABELA - MG		/Tel.: (38) 3239-1236			
Nº Processo: 25 - 14 / 2016 Modalidade:Pregão Presencial Valor Total: R$ 56.839,70					
OBJ: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
5741	AGULHA 25X7 ; ; NIPRO	UNID	8.000,0000	0,0600	480,00
9789	AGULHA 25X8 ; ; DESCARPACK	UNID	8.000,0000	0,0700	560,00
9874	ALCOOL ABSOLUTO ; ACONDICIONADO A EMBALAGEM DE 1 LITRO; ITAJÁ	LITRO	25,0000	6,5000	162,50
9358	ALCOOL LIQUIDO, GRADUAÇÃO ALCOOLICA 70° ACONDICIONADO A EMBALAGEM DE 1 LITRO ; COM1000 ML; ITAJÁ	LITRO	800,0000	4,4500	3.560,00
7583	ALCOOL LIQUIDO, GRADUAÇAO ALCOOLICA DE 92,8º; ACONDICIONADO A EMBALAGEM DE 1 LITRO; ITAJÁ	LITRO	600,0000	6,3500	3.810,00
13604	ALMOTOLIA PLASTICA ; em polietileno atóxico, tampa de rosca com bico reto, capacidade 250 ml, cor transparente.; J PROLAB	UNID	80,0000	1,9400	155,20
9797	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML ; ; J PROLAB	UNID	100,0000	2,4000	240,00
9885	ATADURA DE CREPON 15 CM X TAMANHO 1,80	PCT	500,0000	4,4400	2.220,00
	METROS COM 09 FIOS ; PCT C/ 12 UNIDADES; ANDREONI/RUBI				
9890	ATADURA DE CREPON 6CM X TAMANHO 1,80 METROS COM 09 FIOS ; PCT C/12 UNIDADES; ANDREONI/RUBI	PCT	500,0000	2,4000	1.200,00
12588	COLETOR MAT. PERFURO CORTANTE 07 LITROS ; COLETA DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES CAPACIDADE DE 7 LITROS. CAIXA INTERNA,EXTERNA BANDEIJA E FUNDO EM PAPELÃO RESISTENTE,RIGIDO IMPERMEABILIZADO INTERNAMENTE OU SACO PARA REVESTIMENTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. NAO ESTERIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDENCIA,DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LESGILAÇÃOES VIGENTES DA ANVISA	UNID	40,0000	2,8000	112,00
9822	COLETOR MAT. PERFURO CORTANTE 13 LITROS ; COLETA DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES CAPACIDADE DE 13 LITROS. CAIXA INTERNA,EXTERNA BANDEIJA E FUNDO EM PAPELÃO RESISTENTE,RIGIDO IMPERMEABILIZADO INTERNAMENTE OU SACO PARA REVESTIMENTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. NAO ESTERIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDENCIA,DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LESGILAÇÃOES VIGENTES DA ANVISA; EMBALAIRE	UNID	240,0000	3,6300	871,20
9841	COMPRESSA CIRÚRGICA TAMANHO 7,5X7,5 COM 09 FIOS ; COM 500 UNIDADES; REAL MINAS	PCT	1.200,0000	7,8000	9.360,00
9347	FIO AGULHADO DE MONONYLON N°4 ; CAIXA COM 24 UNIDADES; TECHNOFIO	CAIXA	12,0000	28,4000	340,80
9821	FIO DE NYLON N° 03MM ; CAIXA COM 24 UNIDADES; TECHNOFIO	CAIXA	10,0000	28,4000	284,00
9823	FIO DE NYLON N° 04 ; CAIXA COM 24 UNIDADES; TECHNOFIO	CAIXA	10,0000	28,4000	284,00
9820	FIO DE NYLON Nº02 ; CAIXA COM 24 UNIDADES; TECHNOFIO	CAIXA	10,0000	28,4000	284,00
Nº Ata: 26	Data Ass.: 15/04/2016	Vigência: 15/04/2016 até 15/04/2017			
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO E		CNPJ: 22.820.165/0001-42			
ENDEREÇO: BR 135, N°32, Bairro: CRISTO REDENTOR,MIRABELA - MG		/Tel.: (38) 3239-1236			
Nº Processo: 25 - 14 / 2016 Modalidade:Pregão Presencial Valor Total: R$ 56.839,70					
OBJ:	REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.				
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
9349	FIO DE NYLON N°5 ; CAIXA COM 24 UNIDADES; TECHNOFIO	CAIXA	10,0000	28,4000	284,00
11398	FOCO CLINICO DE LED ; AUXILIAR COM RODIZIOS,HASTE SUPERIOR CROMADA COM REGULAGEM DE NO MINIMO 100CM E MAXIMO150CM,HASTE INFERIOR PINTADA COM PEDESTAL E RODIZIOS,BIVOLT,ILUMINAÇÃO ATRAVES DE LAMPADA HALOGENA DE 12V, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MEDPEJ/ FL4000 H	UNID	2,0000	416,0000	832,00
11293	FRALDA GERIATRICA EXTRA GRANDE PACOTE COM7 UNIDADES ; ; DESCARPACK	PCT	200,0000	8,7000	1.740,00
11292	FRALDA GERIATRICA GRANDE PACOTE COM 8 UNIDADES ; ; DESCARPACK	PCT	250,0000	8,7000	2.175,00
11291	FRALDA GERIATRICA MEDIA PACOTE COM 10 UNIDADES ; ; DESCARPACK	PCT	250,0000	8,7000	2.175,00
5755	JELCO Nº18 ; ; LABOR IMPORT	UNID	1.200,0000	0,7200	864,00
5752	JELCO Nº20 ; ; LABOR IMPORT	UNID	1.000,0000	0,7200	720,00
5753	JELCO Nº22 ; ; LABOR IMPORT	UNID	600,0000	0,7200	432,00
5754	JELCO Nº24 ; ; LABOR IMPORT	UNID	1.200,0000	0,8200	984,00
9452	LAMINA DE BISTURI N°15 ; CAIXA COM 100 UNIDADES; CIRUTI	CAIXA	10,0000	20,7800	207,80
14225	LAMINAS DE BISTURI N°. 23 ; CAIXA COM 100 UNIDADES; CIRUTI	CAIXA	10,0000	20,7800	207,80
5764	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6.5 ; ; MAXITEX	PAR	50,0000	1,0000	50,00
5766	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7.0 ; ; MAXITEX	PAR	50,0000	1,0000	50,00
5767	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7.5 ; ; MAXITEX	PAR	50,0000	1,0000	50,00

5768	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8.0 ; ; MAXITEX	PAR	50,0000	1,0000	50,00
5769	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8.5 ; ; MAXITEX	PAR	50,0000	1,0000	50,00
9853	LUVA DE PROCEDIMENTO G ; CAIXA C/100 UNIDADES; DESCARPACK	CAIXA	150,0000	16,4000	2.460,00
9851	LUVA DE PROCEDIMENTO M ; CAIXA C/100 UNIDADES; DESCARPACK	CAIXA	250,0000	15,9500	3.987,50
9854	LUVA DE PROCEDIMENTO P ; CAIXA C/100 UNIDADES; CAIXA DESCARPACK		290,0000	15,9500	4.625,50
9855	LUVA DE PROCEDIMENTO PP ; CAIXA C/100 UNIDADES; DESCARPACK	CAIXA	250,0000	16,5000	4.125,00
12578	SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO DE 60 LITROS ; PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DA AREA DA SAUDE. PCT COM 100 UNIDADES; BIOBASE	PCT	20,0000	37,7000	754,00
12577	SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO DE 40 LITROS ; PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DA AREA DA SAUDE. PCT COM 100 UNIDADES; BIOBASE	PCT	20,0000	24,0000	480,00
9861	SERINGA 5ML C/AGULHA 25X7 ; ; DESCARPACK	UNID	1.200,0000	0,1700	204,00
9852	SERINGA 10 ML S/AGULHA ; ; DESCARPACK	UNID	5.000,0000	0,2300	1.150,00
Nº Ata: 26	Data Ass.: 15/04/2016	Vigência: 15/04/2016 até 15/04/2017			
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO E		CNPJ: 22.820.165/0001-42			
ENDEREÇO: BR 135, N°32, Bairro: CRISTO REDENTOR,MIRABELA - MG		/Tel.: (38) 3239-1236			
Nº Processo: 25 - 14 / 2016 Modalidade:Pregão Presencial Valor Total: R$ 56.839,70					
OBJ:	REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.				
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
9862	SERINGA 20ML C/AGULHA 25 X7 ; ; DESCARPACK	UNID	1.200,0000	0,3900	468,00
9859	SERINGA 3ML C/AGULHA 20X5,5 ; ; DESCARPACK	UNID	1.200,0000	0,1600	192,00
9850	SERINGA 5 ML S/ AGULHA ; ; DESCARPACK	UNID	5.000,0000	0,1300	650,00
9868	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 ; ; MARKMED	UNID	400,0000	0,6600	264,00
9869	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 ; ; MARKMED	UNID	400,0000	0,7300	292,00
12579	SONDA URETRAL N° 4 ; ; MARKMED	UNID	120,0000	0,5700	68,40
9873	SONDA URETRAL Nº 10 ; ; MARKMED	UNID	600,0000	0,5400	324,00
9871	SONDA URETRAL Nº 6 ; ; MARKMED	UNID	4.000,0000	0,5000	2.000,00

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:8DDA3CF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇO N° 027 - CIRURGICA SOUZA

Relatório de Ata de Registro de Preço						
Nº Ata: 27	Data Ass.: 15/04/2016			Vigência: 15/04/2016 até 15/04/2017		
FORNECEDOR: CIRURGICA SOUZA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				- CNPJ: 23.785.191/0001-40		
ENDEREÇO: RUA ANGICO, 71-A, Bairro: CANELAS,MONTES CLAROS - MG /Tel.: (38) 3214-9106						
Nº Processo: 25 - 14 / 2016	Modalidade: Pregão Presencial			Valor Total: R$ 19.647,50		
OBJ: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal	
9882	ATADURA DE CREPON 10 CM X TAMANHO 1,80 METROS COM 09 FIOS ; PCT C/ 12 UNIDADES ; ANDREONI	PCT	500,0000	3,8200	1.910,00	
9887	ATADURA DE CREPON 20 CM X TAMANHO 1,80 METROS COM 09 FIOS ; PCT C/ 12 UNIDADES; ANDREONI	PCT	500,0000	7,6400	3.820,00	
9834	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO NÃO DESCARTÁVEL EM BRIM 100% ALGODÃO 45X45CM ; PACOTE COM 05 UNIDADES; OCSA	PCT	50,0000	32,0000	1.600,00	
9892	CAMPO OPERATORIO NÃO DESCARTAVEL 50X50CM ; EM BRIM 100%ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA PACOTE COM 5 UNIDADES; OCSA	PCT	50,0000	38,0000	1.900,00	
9848	GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91 CM ; ; ORTOFEN	ROLO	80,0000	23,9800	1.918,40	
9826	HIDROCOLOIDE 10X10 M ; CAIXA COM 10 UNIDADES; VITAL	CAIXA	25,0000	21,3500	533,75	
15408	IMOBILIZADOR DE CABEÇA RESGATE ; - TAMANHO: ADULTO - IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA; - IMPERMEÁVEL, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL; - CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO; ; PSRESGATE	UNID	5,0000	160,0000	800,00	
15413	IMOBILIZADOR DE CABEÇA RESGATE- ; - TAMANHO: INFANTIL - IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA; - IMPERMEÁVEL, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL; - CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO; ; PSRESGATE	UNID	2,0000	160,0000	320,00	
9803	LANCETAS PARA LANCETADOR FORMATO UNIVERSAL ; CAIXA COM 100 UNIDADES; STERILANCE	CAIXA	50,0000	6,0400	302,00	
9845	LENÇOL PARA MACA EM PAPEL 70CM X 50 METROS ; ; PLENO	ROLO	250,0000	9,2400	2.310,00	
9866	LUVA ANTI-DERRAPANTE TAM. M ; ; PROMA	PAR	150,0000	2,5600	384,00	
9829	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO COM SERREILHA - INOX ; ; RICHARDS	UNID	24,0000	89,9900	2.159,76	
9880	PINÇA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE NARIZ, OUVIDO E GARGANTA ; ; RICHARDS	UNID	2,0000	131,4700	262,94	
10114	SACOLA PLASTICA COR BRANCA TAM. P ; ; BHEMBALAGENS	UNID	3.500,0000	0,0900	315,00	
9876	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS N°16 ; ; SOLIDOR	UNID	120,0000	2,9900	358,80	
9878	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS N°18 ; ; MED GOLDMAN	UNID	120,0000	1,8400	220,80	
9816	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DESCARTÁVEL G ; ; CONFORTEL	UNID	25,0000	2,0900	52,25	
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal	
9817	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DESCARTÁVEL M ; ; CONFORTEL	UNID	30,0000	1,8200	54,60	
9818	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DESCARTÁVEL P ; ; CONFORTEL	UNID	25,0000	1,8200	45,50	
9828	TESOURA IRIS RETA 12 CM INOX ; ; RICHARDS	UNID	10,0000	14,2100	142,10	
15403	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 ; ; VITAGOLD	UNID	10,0000	2,9700	29,70	
15404	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 ; ; VITAGOLD	UNID	20,0000	2,9700	59,40	
15405	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 ; ; VITAGOLD	UNID	30,0000	2,9700	89,10	
15406	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 ; ; VITAGOLD	UNID	20,0000	2,9700	59,40	

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:75B854F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO REGISTRO PREÇO N° 028 - MEGAFARMA

Relatório de Ata de Registro de Preço					
Nº Ata: 28		Data Ass.: 15/04/2016		Vigência:15/04/2016 até 15/04/2017	
FORNECEDOR:	MEGAFARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	CNPJ: 17.461.173/0001-00			
ENDEREÇO: RUA JURAMENTO, 311 , Bairro: CINTRA,MONTES CLAROS - MG /Tel.: (38) 3216-8807					
Nº Processo: 25 - 14 / 2016	Modalidade:Pregão Presencial	Valor Total: R$ 112.351,99			
OBJ: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
9567	ACIDO ACÉTICO 2% EMBALAGEM COM 1 LITRO ; ; CROMOLINE	LITRO	12,0000	16,5000	198,00
14218	AGUA DESTILADA 10 ML ; ; FARMACE	AMPOLA	5.600,0000	0,2300	1.288,00
10112	AGUA DESTILADA 5 ML ; ; ISOFARMA	AMPOLA	5.600,0000	0,2300	1.288,00
9356	AGUA OXIGENADA VOLUME 10: ACONDICIONADO A EMBALAGEM DE 1 LITRO ; ACONDICIONADO A EMBALGEM DE 1 LITRO; VIC PHARMA	LITRO	50,0000	3,4500	172,50
9788	AGULHA 30X7 ; ; LABOR IMPORT	UNID	1.500,0000	0,0500	75,00
5742	ALGODÃO ORTOPÉDICO COM PCT COM 12 ROLOS ; ; POLARFIX	PCT	1.000,0000	5,4000	5.400,00
9804	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS ; CARTELA COM 24 UNIDADES; BOZZANO	CARTELA	200,0000	13,8000	2.760,00
12580	ATADURA GESSADA 10 CM ; CAIXA C/20 UNIDADES; POLARFIX	CAIXA	15,0000	25,5000	382,50
9891	ATADURA GESSADA 6CM ; CAIXA COM 12 UNIDADES; POLARFIX	CAIXA	15,0000	8,1500	122,25
10113	BENJOIM 100 ML ; ; VIC PHARMA	UNID	48,0000	5,4000	259,20
5743	BENJOIN 1000ml ; ; VIC PHARMA	UNID	48,0000	41,1000	1.972,80
9810	CARVÃO ATIVADO EM PÓ - POTE DE 250 GRAMAS ; ; CROMOLINE	POTE	10,0000	20,7000	207,00
9883	CLAMP UMBILICAL ; material plástico, resistente e atóxico,; MEDSONDA	UNID	12,0000	0,7500	9,00
4275	COLAGENASE + cloranfenicol, pomada topica (0,6UI +0,01g)g tubo com 30g ; A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.; CRISTÁLIA	Unid	50,0000	19,1000	955,00
9844	COMPRESSA CIRUGICA (CAMPO OPERATÓRIO) TAMANHO 23CMX25CM ; PCT COM 50 UNIDADES; REAL MINAS	PCT	80,0000	24,5000	1.960,00
12587	CONJUNTO DE MATERIAL PARA IMOBILIZAÇÃO(COLAR E TALAS) TAMANHO G, P, M, GG ; ; MARIMAR	CJ	2,0000	71,6000	143,20
9831	CUBA RIM EM AÇO INOX ; tamanho 25 cm de comprimento, 13 cm de largura e 06 cm de altura; FAMI	UNID	30,0000	33,2000	996,00
9877	DEGERMANTE ; ACONDICIONADO A EMBALAGEM DE1 LITRO; VIC PHARMA	EMB	72,0000	16,9000	1.216,80
11274	DRENO DE PENROSE 25 CM ; ; WALTEX	UNID	3,0000	1,5500	4,65
12632	ESFIGNOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO ; ; SOLIDOR	UNID	4,0000	74,0000	296,00
12529	ETER ETILICO ; ; VIC PHARMA	LITRO	5,0000	22,0000	110,00
9802	EXTENSORES INTERMEDIARIOS DE DUAS VIAS ; PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS COMPETIVEIS. ; MEDSONDA	UNID	60,0000	0,9200	55,20
11290	FRALDA GERIATRICA PEQUENA PACOTE COM 10 UNIDADES ;	PCT	250,0000	16,9000	4.225,00
Nº Ata: 28		Data Ass.: 15/04/2016		Vigência: 15/04/2016 até 15/04/2017	
FORNECEDOR: MEGAFARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME				CNPJ: 17.461.173/0001-00	
ENDEREÇO: RUA JURAMENTO, 311 , Bairro: CINTRA,MONTES CLAROS - MG /Tel.: (38) 3216-8807					
Nº Processo: 25 - 14 / 2016 Modalidade:Pregão Presencial				Valor Total: R$ 112.351,99	
OBJ: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
	; BIOFRAL				
9865	GEL PARA ULTRASSON ; FRASCO 5LITROS; VIC PHARMA	FRASCO	24,0000	17,2500	414,00
13891	GLICOSE 5% 250 ML ; ; FRESENIUS	FRASCO	150,0000	2,6000	390,00
9588	LIDOCAÍNA GELEIA ESTÉRIL 100 ; TUBO COM 30G; CRISTÁLIA	TB	50,0000	5,9200	296,00
9843	MASCARA COM ELASTICO ; CAIXA COM 100 UNIDADES; DESCARPACK	CAIXA	10,0000	6,0000	60,00
12582	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO COMPLETA TAMANHO ADULTO ; ; DARU	UNID	10,0000	5,0800	50,80
15399	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO COMPLETA TAMANHO INFANTIL ; ; DARU	UNID	10,0000	5,0800	50,80
9574	OLEO MINERAL ; FRASCO 100ML ; VIC PHARMA	FRASCO	25,0000	3,4500	86,25
5746	OLEO PARA REESTRUTURAÇÃO DO EPITÉLIO, (DERSANI) 100 ML ; ; CURATEC	UNID	500,0000	35,5000	17.750,00
9879	POVIDINE TOPICO ; ACONDICIONADO A EMBALAGEM DE 1 LITRO; VIC PHARMA	LITRO	100,0000	16,1000	1.610,00
15407	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO DE MADEIRA COM JOGO DE CINTOS RESGATE ; - PRANCHA DE MADEIRA PARA PRIMEIROS SOCORROS; - CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL RÍGIDO DE 18MM COM ACABAMENTO EM VERNIZ, PODENDO SER USADO EM CONDIÇÕES ADVERSAS. COM CORRIMÕES PARA FACILITAR O TRANSPORTE, DEVIDAMENTE CALÇADA COM DUAS HASTES PARALELAS, PARA EVITAR O TOTAL CONTATO DA PRANCHA COM O SOLO. SEM MATERIAIS PRESOS Á MADEIRA (PREGOS E PARAFUSOS) QUE INIBAM A TRANSPARÊNCIA VIA RAIO X. TAMANHO: 1,85 X 45CM; MARIMAR	UNID	5,0000	325,0000	1.625,00
9867	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO ; ; MADEITEX	UNID	5.000,0000	0,2000	1.000,00
14221	RINGER 500 ML ; ; FRESENIUS	UNID	80,0000	3,2000	256,00
14222	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO DE 100 LITROS ; PACOTE COM 100 UNIDADES.; RAVA	PCT	20,0000	34,4000	688,00
9856	SERINGA 20 ML S/AGULHA ; ; DESCARPACK	UNID	5.000,0000	0,3400	1.700,00
9857	SERINGA 1ML C/AGULHA 13 X 4,5 ; ; DESCARPACK	UNID	20.000,0000	0,1500	3.000,00
9849	SERINGA 3ML S/AGULHA ; ; DESCARPACK	UNID	5.000,0000	0,1100	550,00
9784	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10 COM VÁLVULA ; POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; MEDSONDA	UNID	10,0000	1,0800	10,80
9888	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6 COM VÁLVULA ; POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; MEDSONDA	UNID	10,0000	1,0400	10,40
9889	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 8 COM VÁLVULA ; POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; MEDSONDA	UNID	8,0000	1,0700	8,56
9790	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 COM	UNID	8,0000	1,1200	8,96
Nº Ata: 28	Data Ass.: 15/04/2016			Vigência: 15/04/2016 até 15/04/2017	
FORNECEDOR: MEGAFARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME				CNPJ: 17.461.173/0001-00	
ENDEREÇO: RUA JURAMENTO, 311 , Bairro: CINTRA,MONTES CLAROS - MG /Tel.: (38) 3216-8807					
Nº Processo: 25 - 14 / 2016 Modalidade:Pregão Presencial				Valor Total: R$ 112.351,99	
OBJ: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
	VÁLVULA ; POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; MEDSONDA				
9791	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 COM VÁLVULA ; POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; MEDSONDA	UNID	8,0000	1,1300	9,04
9792	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 COM VÁLVULA ; POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; MEDSONDA	UNID	8,0000	1,1600	9,28
9870	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ; ; MEDSONDA	UNID	25,0000	1,0000	25,00
9872	SONDA URETRAL Nº 8 ; ; MEDSONDA	UNID	4.000,0000	0,5000	2.000,00
9875	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS N°14 ; ; SOLIDOR	UNID	120,0000	3,0000	360,00
15400	SORO FISIOLÓGICO 100 ML ; ; FRESENIUS	UNID	200,0000	2,2700	454,00
5771	SORO FISIOLÓGICO 250ml ; ; FRESENIUS	UNID	4.400,0000	2,5900	11.396,00
5770	SORO FISIOLÓGICO 500ml ; ; FRESENIUS	UNID	6.000,0000	3,0000	18.000,00
9786	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML ; CAIXA COM 25 UNIDADES; FRESENIUS	CAIXA	150,0000	70,3000	10.545,00

9785	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML ; CAIXA COM 25 UNIDADES; FRESENIUS	CAIXA	150,0000	83,0000	12.450,00
14348	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G ; Embalagem com400g; PRATI	UNID	100,0000	28,0000	2.800,00
14224	TERMOMETRO ; Termômetros de coluna de Mercúrio - Verificado e aprovado pelo INMETRO - Inclui estojo de proteção.; ACCUMED	UNID	40,0000	7,7000	308,00
15401	VASELINA 1 LITRO ; ; VIC PHARMA	LITRO	4,0000	21,0000	84,00
10115	XILOCAINA GEL BISNAGA COM 30 GRAMAS ; ; CRISTÁLIA	BISNAGA	50,0000	5,0000	250,00

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:695129D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO PREÇO N° 029 - UNILAB

Relatório de Ata de Registro de Preço					
Nº Ata: 29	Data Ass.: 15/04/2016			Vigência: 15/04/2016 até 15/04/2017	
FORNECEDOR: UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 06.244.376/0001-28					
ENDEREÇO: RUA VERBENAS, 27, Bairro: MONTREAL,SETE LAGOAS - MG /Tel.: (31) 3771-9604					
Nº Processo: 25 - 14 / 2016	Modalidade: Pregão Presencial			Valor Total: R$ 101.743,90	
OBJ: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
9795	ABAIXADOR DE LINGUA ; PACOTE COM 100 UNIDADES; THEOTO	PCT	500,0000	3,2100	1.605,00
9787	AGULHA 13X4,5 ; ; NIPRO	UNID	16.000,0000	0,0400	640,00
9796	ALGINATO DE CÁLCIO 10X10 ; CAIXA C/10 UNIDADES; CASEX	CAIXA	15,0000	232,0000	3.480,00
12581	ALGODÃO HIDROFILO ; PCT COM 500 GRAMAS ; NÉVOA	PCT	180,0000	8,1500	1.467,00
9833	AMBU C /MASCARA E RESERVATORIO ADULTO ; ; SAFTI	UNID	12,0000	149,0000	1.788,00
9832	AMBU C/ MASCARA E RESERVATORIO INFANTIL ; ; SAFTI	UNID	2,0000	145,0000	290,00
12986	BOBINA LISA DE PAPEL GRAU CIRUGICO PARA AUTOCLAVES 10CM X100 M ; ; ZERMATT -PACK GC	BOBINA	10,0000	44,5000	445,00
15397	BOBINA LISA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA AUTOCLAVES 30CM X 100 M ; ; ZERMATT -PACK GC	BOBINA	10,0000	132,0000	1.320,00
9893	CAMPO OPERATORIO NÃO DESCARTAVEL 35CMX35CM ; PACOTE COM 05 UNIDADES EM BRIM 100% ALGODÃO; BRINTEX	PCT	50,0000	35,5000	1.775,00
9809	CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5X10,5 ; CAIXA C/ 10 UNIDADES; CASEX	CAIXA	20,0000	479,9000	9.598,00
5745	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ; ; MED SONDA	UNID	150,0000	0,8500	127,50
9793	COLETOR DE SISTEMA FECHADO ; Capacidade 500ML Fabricado em PVC atóxico pneumático Sistema fechado Válvula anti-refluxo Conector de entrada e saída da drenagem Tiras elásticas para fixação na perna (com regulagem) Torneira de escoamento de fluídos na parte inferior; URO TAYLOR	UNID	120,0000	12,5000	1.500,00
9842	COMPRESSA CIRUGICA (CAMPO OPERATÓRIO) TAMANHO 45X50CM ; PCT COM 50 UNIDADES; REAL MINAS	PCT	80,0000	53,0000	4.240,00
9840	COMPRESSA CIRÚRGICA TAMANHO 7,5X7,5 COM 13 FIOS ; COM 500 UNIDADES; REAL MINAS	PCT	1.200,0000	11,9500	14.340,00
9837	COMPRESSA DE GAZE TAMANHO 7,5X7,5 COM 13 FIOS ; PACOTE COM 500 UNIDADES; REAL MINAS	PCT	800,0000	11,4000	9.120,00
9819	DISPOSITIVO DE 3 VIAS ; PARA TERAPIA INTRA- VENOSA; SOLIDOR	UNID	1.200,0000	0,7500	900,00
9815	EQUIPO COM INJETOR LATERAL ; ; LABOR IMPORT	UNID	1.200,0000	1,3700	1.644,00
12576	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL ; ; LABOR IMPORT	UNID	840,0000	1,3500	1.134,00
9813	EQUIPO SEM INJETOR LATERAL ; ; TKL	UNID	1.200,0000	1,3900	1.668,00
10116	ESPARADRAPO 100 MM X 4,5 M ; ESPARADRAPO 100 MM X 4,5 M ; MISSNER	UNID	200,0000	5,2000	1.040,00
5747	ESPARADRAPO 25 MM X 4,5 M ; ; MISSNER	UNID	50,0000	1,8000	90,00
10117	FITA ADESIVA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE ; ; CIEX	UNID	50,0000	3,3000	165,00
5748	FITA CREPE ; ; CIEX	UNI	150,0000	2,2500	337,50
5749	FITA MICROPORE 25MM X 10M ; ; MISSNER	UNID	150,0000	1,9500	292,50
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
9410	GORRO DESCARTAVEL ; CAIXA COM 100 UNIDADES; SKY	CAIXA	200,0000	6,6000	1.320,00
5751	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO, BISNAGA COM 25 GRAMAS ; ; CASEX	BISNAGA	80,0000	23,2000	1.856,00
15415	IODO 1 LITRO ; ; VIC PHARMA	LITRO	4,0000	39,6000	158,40
15398	LOÇÃO OLEOSA AGESANI 200 ML ; - OLEO DE GIRASSOL ; HELIANTO	UNID	100,0000	14,0000	1.400,00
9881	PINÇA DE MAGIL ; ; ABC	UNID	2,0000	57,0000	114,00
5760	SCALP Nº19 ; ; LABOR IMPORT	UNID	800,0000	0,2200	176,00
5761	SCALP Nº23 ; ; LABOR IMPORT	UNID	1.200,0000	0,2000	240,00
5762	SCALP Nº25 ; ; LABOR IMPORT	UNID	1.200,0000	0,2000	240,00
5763	SCALP Nº27 ; ; LABOR IMPORT	UNID	800,0000	0,2200	176,00
9814	SOLUÇÃO DE SHILER ; FRASCO COM 1000ML; ANTARES	FRASCO	50,0000	48,5000	2.425,00
15402	TIRA PARA GLICEMIA ACCU-CHECK ACTIVE ; COMPATÍVEL COM O APARELHO JÁ EXISTENTE NO SERVIÇO ; ACCU CHECK	CAIXA	500,0000	69,0000	34.500,00
9838	TORNEIRINHA (TREE-WAY) ; ; SOLIDOR	UNID	200,0000	0,6600	132,00

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:62AE9F2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 026 - TVM

Contrato com Alterações Consolidadas				
Nº Contrato: 26	Data Ass.: 12/04/2016		Vigência: 12/04/2016 até 31/12/2016	
FORNECEDOR: TVM - TECNOLOGIA LTDA - EPP			CNPJ: 04.754.795/0001-84	
ENDEREÇO: R AFONSO PENA, 592, SALA 220, Bairro: CENTRO,RIO ACIMA - MG /Tel.: (31) 3285-				
Nº Processo: 24 - 13 / 2016	Modalidade:Pregão Presencial		Valor Total: R$ 81.500,00	
OBJ: AQUISIÇÃO DE BLOCOS/LAJES PRÉ-MOLDADOS CONFINADOS PARA PONTES PADRÃO TB-45, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.				
Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
15509 - BLOCOS/LAJES PRÉ-MOLDADOS 4,20 X 0.50 X 0,15 M, CONSTRUÍDOS PARA SUPORTAR CARGAS DE ATÉ 75 TON/CM2, E OBEDECENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NBR 7187. ; PONTE 08 METROS;	UNID	1,0000	1649,1400	1649,14
15504 - BLOCOS/LAJES PRÉ-MOLDADOS 4,20 X 1,50 X 0,15 M, CONSTRUÍDOS PARA SUPORTAR CARGAS DE ATÉ 75 TON/CM2, E OBEDECENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NBR 7187. ; PONTE 10 METROS ;	UNID	6,0000	3373,9800	20243,88
15505 - BLOCOS/LAJES PRÉ-MOLDADOS 4,20 X 1,0 X 0,15 M, CONSTRUÍDOS PARA SUPORTAR CARGAS DE ATÉ 75 TON/CM2, E OBEDECENDO	UNID	1,0000	2249,3200	2249,32

TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NBR 7187. ; PONTE 10 METROS;				
15510 - BLOCOS/LAJES PRÉ-MOLDADOS 4,20 X 1,50 X 0,15 M, CONSTRUÍDOS PARA SUPORTAR CARGAS DE ATÉ 75 TON/CM2, E OBEDECENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NBR 7187 ; PONTE 18 METROS;	UND	12,0000	3373,9800	40487,76
15508 - BLOCOS/LAJES PRÉ-MOLDADOS 4,20 X 1,50 X 0,15 M, CONSTRUÍDOS PARA SUPORTAR CARGAS DE ATÉ 75 TON/CM2, E OBEDECENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NBR 7187.. ; PONTE 08 METROS;	UNID	5,0000	3373,9800	16869,90

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:02CAB862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 028/2016

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ATHAIDE ANTONIO DA SILVA	AG00519097	DTB6923	28/03/2016	17:43:00	Avenida 1 De Junho 305	5568 / 0
CLAUDIR MARTINS ARAGAO	AG00519936	PVA2626	05/04/2016	08:28:00	Rua Cel Joao Notini 65	5207 / 0
CLEIDIONICE DA SILVA MORAIS	AG00514134	GXH5401	30/03/2016	11:25:00	Rua Goias 361	5487 / 0
DENIVALDO AGOS SALVIANO DA SILVA	AG00520364	EAL2115	30/03/2016	14:18:00	Rua Sao Paulo 349	5487 / 0
ELAINE CRISTINA LUIZ S. TEIXEIRA	AG00517728	PWP5654	28/03/2016	18:50:00	Rua Pernambuco Com Sete De Setembro Sn	6050 / 1
EMERSON FERRAZ DA ROCHA	AG00520154	HOI8120	17/03/2016	15:15:00	Av 21 De Abril Sn Oposto	5541 / 2
EPV MATERIAL ELETRICO LTDA	AG00506304	OWP7560	31/03/2016	07:14:00	Rua Sergipe Com Avenida 21 De Abril Sn	6181 / 0
EUNICE PEREIRA EMIDIO	AG00519033	OPX6607	01/04/2016	15:28:00	Avenida 1 De Junho 743	5550 / 0
FERNANDO FERREIRA VAZ	AG00520422	HJL1840	29/03/2016	09:54:00	Avenida Getulio Vargas 337	5452 / 2
FRANCISCO HENRIQUES DE ALMEIDA	AG00511881	HMT5653	31/03/2016	14:54:00	Rua Cel joao Notini 331	5550 / 0
GERALDA DE SOUSA MATTOS	AG00498728	HFC6131	17/03/2016	16:14:00	Av Jk 21	7366 / 2
GERSON LUIZ NUNES E CIA LTDA ME	AG00520361	EYW5351	30/03/2016	16:04:00	Rua Goias 399	5541 / 4
GETULIO DE BARROS SILVA	AG00519040	GLG2071	01/04/2016	18:22:00	Av 1 De Junho Com Rua Sao Paulo Sn	5568 / 0
GUSTAVO FRANCO DO COUTO	AG00519036	PWO0199	01/04/2016	17:55:00	Rua Goias 347	5487 / 0
JLC SERVICOS LTDA	AG00498730	OQZ4813	17/03/2016	16:44:00	Praca Dom Cristiano 36	7366 / 2
JOAO OTAVIO DE SOUSA NORONHA	AG00519146	GYA3545	16/03/2016	15:12:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0
JORDAN DINIZ SALES SOARES	AG00519938	NYD1786	05/04/2016	08:45:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo Sn	5827 / 0
JOSE GERALDO MACEDO	AG00519091	HJA1560	28/03/2016	15:30:00	Rua C Joao Notini Lado Oposto Ao N 366 Oposto	5550 / 0
JOSE LUCIO DE FREITAS GUIMARAES	AG00514127	GXA7310	22/03/2016	18:10:00	Rua Duque De Caxias 1260	5525 / 0
JOSE LUCIO NOGUEIRA VILELA	AG00514130	HLB5264	28/03/2016	11:47:00	Rua Pernambuco C Rua Amazonas Sn	5452 / 2
JULIANA RODRIGUES CAMILO	AG00520421	HMA1927	29/03/2016	09:50:00	Avenida Getulio Vargas 333	5541 / 1
MARCOS CAMARGOS DOMINGOS	AG00514245	HAM3297	26/03/2016	11:08:00	Rua Goias C Av 1 De Junho Sn	6050 / 1
MARIANA CAROLINA M D DELFINO	AG00520467	PUM4289	05/04/2016	10:10:00	Avenida 21 De Abril 678	5541 / 2
MIRTES DOS SANTOS MARINHO	AG00520133	GRJ6080	26/03/2016	12:18:00	Amazonas 433	5550 / 0
NICOLLE FRANCO SOARES	AG00518026	HNH7119	31/03/2016	20:45:00	Rua Pernambuco 1287	5738 / 0
ROSELY MARIA DE SOUZA SILVA	AG00519090	HKQ3112	28/03/2016	15:28:00	Rua C Joao Notini Lado Oposto Ao N 366 Oposto	5550 / 0
SIRLESIO BELCHIOR GONTIJO	AG00518801	HOC6720	02/04/2016	13:30:00	Moacir Jose Leite Sn	5738 / 0
SUINFREE ATACADO DE CARNE LTDA	AG00514137	HNB5096	31/03/2016	09:25:00	Avenida Parana Com Rua Ceara Sn	5630 / 0
TEODORO GONCALVES RIOS NETO	AG00519935	GZF0620	05/04/2016	08:50:00	Rua Cel Joao Notini 256 Oposto	5550 / 0
VINICIUS CRISTOVAO CARVALHO SILV	AG00520488	HHK0424	23/03/2016	11:07:00	Avenida 21 De Abril 122	5541 / 2

Divinopolis 18 de Abril de 2016

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30F6D27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 028/2016

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a EmpresaBrasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 404/2012 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ANGELA APARECIDA ASSUNCAO DUARTE ME	E100009384	GYZ1074	11/04/2016			5002 / 0	42,56	53,2
ANTONIO GOMES DA CRUZ	AG00513299	BWQ4140	18/02/2016	14:20:00	Rua Goias 1253	5487 / 0	102,15	127,69
CAIO JUNIOR RODRIGUES SILVA	AB04974237	JFA4645	09/02/2016	13:08:00	Rodovia Dvl 110 Km08	5185 / 1	102,15	127,69
CPO ENGENHARIA LTDA	E100009385	HBM2211	11/04/2016			5002 / 0	136,21	170,26

DENILSON DA CONCEICAO DE PAULA	AG00520504	HNT1012	15/02/2016	18:01:00	Rua Goias 1340	7366 / 2	68,1	85,13
DILAMAR SILVA NICACIO	AG00513300	PUG5286	18/02/2016	15:21:00	Rua Minas Gerais 437	7366 / 2	68,1	85,13
EDMAR FERNANDES	AG00506114	NYF1180	27/02/2016	17:15:00	Rua Jose Vilela Da Fonseca Com Moacir Jose Leite SN	5738 / 0	153,23	191,54
EDNA SOLANGE COSTA	AG00519689	PUF7631	15/02/2016	12:03:00	Rua Minas Gerias 520	7366 / 2	68,1	85,13
ELENICE MARIA DE MELO	AG00520774	AMS8409	15/02/2016	14:47:00	Avenida 1 De Junho 715	5550 / 0	68,1	85,13
ELIANE ALVES DE ABREU	E100009400	OPL8882	11/04/2016			5002 / 0	42,56	53,2
FERNANDA MAYRA FROES COSTA	AG00519730	PWL6973	18/02/2016	16:24:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 200	5460 / 0	68,1	85,13
FRANCISCA VENUBIA C S S CORDEIRO	AG00520775	GZB9418	15/02/2016	15:04:00	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0	68,1	85,13
FRANCISCA VENUBIA C S S CORDEIRO	AG00513427	GZB9418	15/02/2016	13:55:00	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0	68,1	85,13
GERALDO MAJELA OLIVEIRA	AG00513496	HNC1091	16/02/2016	13:57:00	Rua Goias 710	7366 / 2	68,1	85,13
GILBERTO ALVES BENEDITO	AG00519592	GUW2826	16/02/2016	14:52:00	Rua Amazonas 433	5550 / 0	68,1	85,13
HELCIO DE LIMA	AG00519703	HIH0364	15/02/2016	12:55:00	Rua Minas Gerais 565	7366 / 2	68,1	85,13
HERICA BALDINI FIGUEIREDO SOUZA	AG00498815	HIX2018	14/02/2016	18:17:00	Rua Moacir Jose Leite 100	7366 / 2	68,1	85,13
IND E COM COPAS SA	AG00519606	HIR8663	16/02/2016	10:12:00	Avenida 1 De Junho 387	7366 / 2	68,1	85,13
JASIELLE DE FATIMA OLIVEIRA	AG00513951	HNC0727	02/02/2016	15:00:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
JOSE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	AG00511080	OMH7750	15/02/2016	15:41:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
JOSE ROBERTO RAIMUNDO PINTO	AG00511869	PUK7960	15/03/2016	15:57:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2	42,56	53,2
JSL SA	AG00519384	OXC8741	25/02/2016	18:05:00	Rua Goias 1045	7366 / 2	68,1	85,13
JUBILLEUM TRANSPORTES LTDA	AG00521023	OPZ4676	13/02/2016	19:23:00	Rua Fernao Dias 744	7366 / 2	68,1	85,13
JUSCILENE MARIA DE FARIA	AG00519731	HMM2123	18/02/2016	17:39:00	Rua Rio Grande Do Sul 606	5207 / 0	42,56	53,2
KELLY CRISTINA DOS SANTOS	AG00519607	HKT2788	16/02/2016	09:15:00	Avenida 1 De Junho 200	7366 / 2	68,1	85,13
LAURINE PONTES MATOS	AG00520674	HKO6124	07/02/2016	15:50:00	Dvl 110 Sn	5193 / 0	153,23	191,54
LEONEL DO NASCIMENTO SANTOS	AG00520699	HAV6965	05/02/2016	13:54:00	Avenida 1 De Junho 718	7366 / 2	68,1	85,13
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100009411	PVT5964	11/04/2016			5002 / 0	68,1	85,13
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG00513495	PVV2540	16/02/2016	17:18:00	Rua Goias 850	7366 / 2	68,1	85,13
LOCAR BEAGA LOCADORA VEIC LTDA	E100009397	OBK5646	11/04/2016			5002 / 0	42,56	53,2
LORENA DUARTE	AG00513884	OPK6466	11/02/2016	18:17:00	Rua Goias 384	7366 / 2	68,1	85,13
LUNES GERENCIAMENTOS LTDA ME	AG00519426	KQV9834	18/02/2016	17:21:00	Rua Goias 850	7366 / 2	68,1	85,13
M M RENTA CAR LTDA	AG00513494	PWN4826	16/02/2016	17:46:00	Rua Rio Grande Do Sul 558	7366 / 2	68,1	85,13
M M RENTA CAR LTDA	AG00520505	PWN4826	16/02/2016	17:50:00	Rua Rio Grande Do Sul 441	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA INEZ DA CONCEICAO MOTA	AG00521011	FFO3105	12/02/2016	09:24:00	Avenida 1 De Junho 783	7366 / 2	68,1	85,13
MINAS REAL VENDAS E SERVICOS LTDA	AG00513481	OQY6765	13/02/2016	15:20:00	Rua Goias C Fernao Dias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS LTDA	E100009412	PWG3725	11/04/2016			5002 / 0	42,56	53,2
PAULO AUGUSTO DOS SANTOS	AG00519797	HEU1801	04/03/2016	17:38:00	Av 21 De Abril 122	7366 / 2	68,1	85,13
PAULO ROBERTO DE MELO ARAUJO	AG00513333	OWN7516	16/02/2016	08:38:00	Av 7 De Setembro Com Rua Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	E100009409	PUL3025	11/04/2016			5002 / 0	68,1	85,13
PLUS CAR LTDA	AG00519727	GSZ5586	18/02/2016	15:48:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 290	5487 / 0	102,15	127,69
PREMISSA MODA PRAIA E LANGERIE L	E100009396	NXX6869	11/04/2016			5002 / 0	68,1	85,13
RAFAELA RESENDE BRASIL DE CASTRO	AG00519726	PVM1096	18/02/2016	15:23:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 351	7366 / 2	68,1	85,13
REPRESENTACAO COMERCIAL XAVIER L	E100009408	PUK1822	11/04/2016			5002 / 0	136,21	170,26
REPRESENTACAO COMERCIAL XAVIER L	E100009407	PUK1822	11/04/2016			5002 / 0	136,21	170,26
ROBERTA MARQUES VIEIRA	AG00494419	HNQ5773	08/02/2016	17:07:00	Av Antonio Olimpio De Morais 570	7366 / 2	68,1	85,13
ROSANGELA SANTIAGO MACIEL	AG00519608	HJA1709	16/02/2016	09:57:00	Avenida 1 De Junho 707	7366 / 2	68,1	85,13
SEBASTIAO DE PAULA DA SILVA	AG00513816	HNH5771	02/03/2016	10:25:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	68,1	85,13
SERGIO RICARDO THOME	AG00490875	OPA0247	25/02/2016	12:06:00	Rua Pernambuco Com Rua Espirito Santo Sn	5185 / 1	102,15	127,69
SINEVAL CAMILO	AG00511079	DEF1933	15/02/2016	15:41:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
SOBERANA ORDENHAS LTDA - EPP	E100009404	OWJ0934	11/04/2016			5002 / 0	42,56	53,2
TARCISIO JUSTINO FERNANDES	AG00513887	HDM9786	16/02/2016	08:16:00	Rua Pernambuco 1211	7366 / 2	68,1	85,13
VIACAO LEOPOLDINENSE LTDA - EPP	E100009406	OXA0509	11/04/2016			5002 / 0	68,1	85,13

Divinopolis 18 de Abril de 2016

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D7BC6039

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N°027/2016

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a EmpresaBrasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações deAutuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo dequinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ACIR COSTA DE PAULA	AG00519927	GZJ6243	23/03/2016	11:22:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
ADELIA FONSECA DE AGUIAR	AG00520464	HFR5942	31/03/2016	15:13:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
ADEMIR OZALPINO DE SOUZA	AG00519978	GUV0157	31/03/2016	16:53:00	Rua Getulio Vargas 933 Oposto	5550 / 0
ADRIANA APARECIDA AMARAL RESENDE	AG00498734	HDV9334	22/03/2016	16:31:00	Praca Candides Sn	7366 / 2
ADRIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AG00514126	HMN1813	22/03/2016	16:29:00	Rua Coronel Joao Notini Lado Oposto N 366 Oposto	5550 / 0
AGNALDO ANTONIO MARCOLINO JUNIOR	AG00519930	HJL1138	26/03/2016	10:57:00	Rua Goias 399	5541 / 4
ALAN SILVA FORTUNATO	AG00506303	GRL6415	26/03/2016	12:40:00	Rua Francisco Carvalho 286	6050 / 1
ALESSANDRA LILIAM DE ASSIS	AG00514755	HAM0917	23/03/2016	17:33:00	Rua Goias Oposto 630 Oposto	5541 / 4

ALESSANDRO FRANCISCO DE SANTANA	AG00498732	HMA5413	17/03/2016	17:41:00	Praca Dom Cristiano 36	5487 / 0
ALEXSANDRO RIBEIRO	AG00520470	HID6967	05/04/2016	10:33:00	Avenida 21 De Abril 688 Oposto	5541 / 2
ANDRE LUCELIO LINO	AG00514135	MRP5114	30/03/2016	11:47:00	Rua Pernambuco 609	5541 / 1
ANDRESSA VINHA ZANUNCIO	AG00519095	OWY4086	26/03/2016	11:02:00	Av Parana C Rua Goias Sn	5452 / 1
ANTONIO MARCIO PEREIRA	AG00520453	HKW2957	23/03/2016	09:32:00	Rua Cel Joao Notine 331	5550 / 0
AUREA PINTO	AG00514898	OQF3175	23/03/2016	09:35:00	Rua Cel Joao Notini Lado 366	5550 / 0
BEATRIZ FONSECA VALERIO	AG00517751	HMQ4287	01/04/2016	14:30:00	Rua Rio De Janeiro 279	5487 / 0
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG00513822	HIP0074	22/03/2016	09:05:00	Rua Rio De Janeiro 1290	6564 / 0
BRASIMOL LTDA	AG00517726	HMA5701	30/03/2016	23:00:00	Rua Rio De Janeiro 735	5460 / 0
C F C AVENIDA DIVINOPOLIS	AG00520354	OQR2249	21/03/2016	09:49:00	Rua Petropolis C Nova Lima Sn	5185 / 2
CESAR TAVARES DA SILVA	AG00498737	OPG7738	22/03/2016	19:22:00	Rio De Janeiro 241	5487 / 0
CH EDUCACIONAL LTDA - ME	AG00498731	PUC0342	17/03/2016	16:54:00	Praca Dom Cristiano 92	7366 / 2
CICERO VILANOVA DA SILVA OLIVEIR	AG00519087	HEW3403	24/03/2016	12:39:00	Rua Goias 1285	5452 / 2
CINTIA OLIVEIRA SILVA MEIRELLES	AG00520373	HIE2962	01/04/2016	14:09:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
CLAUDETE VICTOR DE CARVALHO	AG00520424	HLA1125	31/03/2016	11:28:00	Rua Parana 548 Oposto	5452 / 1
CLAUDIA SIMONE SILVA	AG00504698	GOZ2164	31/03/2016	13:35:00	Rua Mato Grosso 606	7366 / 2
CLAUDIO AQUINO E A. REPRES. LTDA	AG00520466	PVM2927	05/04/2016	10:04:00	Avenida 21 De Abril 616	5541 / 2
CLAUDIO MARIANO COSTA	AG00520375	EAL4946	01/04/2016	15:37:00	Rua Ant florentino C Itapecerica Sn	7366 / 2
CLEICE CRISTINA RODRIGUES	AG00520132	GTE3872	26/03/2016	12:13:00	Rua Goias 1298	5550 / 0
CLEITON GONTIJO DE AZEVEDO	AG00504700	HMQ4798	01/04/2016	14:20:00	Rua Mato Grosso 393	5487 / 0
CLEITON JULIO DAMASCENO	AG00520363	HBC2293	29/03/2016	14:53:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0
CLEITON RODRIGUES SOUZA	AG00519031	NGR6312	31/03/2016	12:25:00	Rua Pernambuco 1241	5550 / 0
CLEITON RODRIGUES SOUZA	AG00519932	NGR6312	26/03/2016	11:50:00	Rua Goias Oposto 516 Oposto	5487 / 0
DANIEL FARIA CAMPOS	AG00494424	OPY9023	28/03/2016	15:35:00	Rua Pernambuco 87	7366 / 2
DANIELLA ANTUNES LOPES	AG00513821	OPZ4929	22/03/2016	08:55:00	Rua Espirito Santo 892	5487 / 0
DEPOSITO IDEAL LIMITADA	AG00520499	PWY7664	28/03/2016	15:23:00	Rua Rio De Janeiro 276	5487 / 0
DIEGO ALVES DE MENDONCA	AG00498739	DNC3836	22/03/2016	20:22:00	1 De Junho 909	6050 / 1
DIMAS MARTINS	AG00514138	GMG4893	01/04/2016	09:07:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo Com Rua Paraiba Sn	5452 / 2
DISTRIB. MANGUEIRAS BRASIL LTDA	AG00519929	HLA1421	26/03/2016	10:20:00	Av Parana 555	5568 / 0
DIVINO GONCALVES DE SOUZA	AG00519092	HKF8063	28/03/2016	15:35:00	Rua C Joao Notini 331	5231 / 1
DIVINO GONCALVES DE SOUZA	AG00520496	HKF8063	28/03/2016	15:27:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0
DIVINOPOLIS CORRETORA DE SEG.LTD	AG00520362	OXJ4359	30/03/2016	14:17:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
DONIZETH ALVES DOS SANTOS	AG00520468	HCO2837	05/04/2016	10:17:00	Avenida 21 De Abril 630 Oposto	5541 / 2
EDGAR MARTINS JUNIOR	AG00519028	HCU3139	30/03/2016	15:38:00	Avenida 1 De Junho 725	5550 / 0
EDGAR MENDONCA	AG00506347	HEQ0739	03/04/2016	09:28:00	Rua Itapecerica Com 1 De Junho Sn	6050 / 1
EDIANA MARIA DE CASTRO	AG00520360	DJH3624	30/03/2016	16:01:00	Rua Goias 399	5541 / 4
EDMAR RODRIGUES FERREIRA	AG00514899	GLG4732	23/03/2016	10:40:00	Rua Goias 890	5541 / 2
EDUARDO BARRETO DE OLIVEIRA	AG00516057	GUV0676	03/04/2016	22:00:00	Rua Sao Joao Del Rey 170	5371 / 0
ELETRO G MATERIAIS ELETRICOS LTDA	AG00520500	HCU0801	28/03/2016	15:44:00	Rua Goias 435	5401 / 0
ELIANE MARIA DO AMARAL	AG00514243	HDF4783	23/03/2016	09:23:00	Rua Goias 1339	5541 / 4
ELICIA APARECIDA DE SOUZA	AG00506348	BQG1004	03/04/2016	13:50:00	Rua Primeiro De Junho Com Cel Joao Notini Sn	6050 / 1
ELLEN RIBEIRO SALGADO	AG00520206	HMV2882	01/04/2016	11:50:00	Rua Rio Grande Do Sul 456	5541 / 1
ELYZEU FERREIRA DOS SANTOS	AG00504699	HAM4524	27/03/2016	16:05:00	Rua Rosana Noronha Guarani 181	5185 / 1
EMILIO DIAS ANTUNES	AF01716123	HAM1800	20/03/2016	22:00:00	Av Sete De Setembro 491 Oposto	5622 / 3
EUGENIO MACIEL BATISTA DOS SANTOS	AG00494422	NFN9354	17/03/2016	16:30:00	Avenida 1 De Junho 120	5207 / 0
EUSTAQUIO GALDINO DA SILVA	AG00520487	OWM8481	23/03/2016	11:04:00	Avenida 21 De Abril 123	5541 / 2
FABIO JUNIO DA SILVA	AG00520459	GQY1400	26/03/2016	12:02:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0
FELIPE GOMES MARTINS	AG00504870	HFQ0122	31/03/2016	08:26:00	Rua Joao Martins Coelho 345	5819 / 1
FELIPE GOMES MARTINS	AG00504869	HFQ0122	31/03/2016	08:26:00	Rua Joao Martins Coelho 345	6050 / 2
FERNANDA FERREIRA SILVA	AG00519086	HIP0247	24/03/2016	11:42:00	Avenida 1 De Junho 725	5550 / 0
FLAVIO GOMES CORGOZINHO	AG00498736	ELC2557	22/03/2016	18:55:00	Rio De Janeiro 218	5487 / 0
GETULIA CELIA FERREIRA	AG00519077	OWT7113	23/03/2016	09:18:00	Rua Para 368	5568 / 0
GILBERTO FERRAZ ROCHA FILHO	AG00514129	HJA6213	28/03/2016	10:11:00	Rua Itapecerica 182	5550 / 0
GILBERTO TEODORO DOS SANTOS	AG00494423	GVT3330	28/03/2016	15:12:00	Rua Pernambuco 87	5541 / 1
GISELLI SILVA CAMPOS GOMES	AG00520423	HMZ6894	31/03/2016	10:23:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 1196	5550 / 0
GISLENE APARECIDA MOREIRA	AG00519003	JRK7348	01/04/2016	18:21:00	Rua Sao Paulo C Rio Grande Do Sul Sn	7366 / 2
GLACI DE FATIMA SILVESTRE DA SIL	AG00498733	HBH4593	22/03/2016	16:10:00	Praca Candides Sn	7366 / 2
HILTON FERREIRA PINTO	AG00519002	HBS0985	01/04/2016	17:24:00	Rua 7 De Setembro 1183	7366 / 2
HUMBERTO PARDINI JUNIOR	AG00498735	GUS9166	22/03/2016	18:54:00	Rio De Janeiro 218	5487 / 0
ISMAR ZOZIMO MOREIRA	AG00498729	HDR6374	17/03/2016	16:15:00	Av Jk 21	7366 / 2
IZAIAS FRANCISCO DA SILVA	AG00520371	OWV4228	01/04/2016	14:09:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
JANAINA KARLA DA SILVA BIONDINI	AG00511880	HMV8149	30/03/2016	14:12:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
JANES KELLEN CAMPOS FERRERA	AG00520367	PXG3626	30/03/2016	15:42:00	Rua Sergipe Com Piaui Sn	6050 / 1
JARLYSSON ANDRE VIEIRA	AG00506185	HLS0552	25/03/2016	14:20:00	Avenida Jk 1805	7048 / 1
JEFFERSON LUIZ DE OLIVEIRA	AG00519081	HAM1208	24/03/2016	10:46:00	Rua Goias 1285	5452 / 2
JHUAN CARLOS TEODORO RODRIGUES	AG00506350	PWP4598	03/04/2016	14:02:00	Rua Goias Com Ant Olimpio De Morais Sn	6050 / 1
JOAO PAULO ALVES RIBEIRO - ME	AG00519926	HJW3236	23/03/2016	10:50:00	Rua Goias 925	5541 / 2
JOSE EUSTAQUIO DA SILVA	AG00519083	HNT9924	24/03/2016	11:07:00	Rua Rio De Janeiro 21	5568 / 0
JOSE GERALDO DA SILVA	AG00519089	GVM7806	24/03/2016	12:58:00	Rua Goias 1185	5452 / 2
JOVE GONCALVES	AG00513825	HNM6476	28/03/2016	10:01:00	Rua Itapecerica Oposto Ao N 231 Oposto	5568 / 0
JULIANA MOREIRA ALBANO	AG00520465	OMD9864	05/04/2016	11:26:00	Rua Maranhao 540	5541 / 2
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	AG00519098	HIE1859	28/03/2016	17:45:00	Avenida 1 De Junho 420	5207 / 0
JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	AG00520451	GUJ3133	24/03/2016	11:40:00	Praca X Gontijo 21	5568 / 0
KARINA GONCALVES ANDRADE	AG00498727	GQM6463	17/03/2016	16:05:00	Av Jk 21	7366 / 2
LAIR DE OLIVEIRA E SILVA	AG00519079	HMQ5323	24/03/2016	08:50:00	Avenida 1 De Junho 1155	5487 / 0
LANCHONETE PRIMEIRO DE JUNHO LTD	AG00520455	JSE4212	23/03/2016	10:59:00	Rua Goias 900	5541 / 2
LECTICIA DE SIQUEIRA R RIOS	AG00514128	OWH0111	23/03/2016	14:52:00	Rua Coronel Joao Notine 150	5541 / 4
LESTER RODRIGO DA SILVA	AG00520207	HIE2452	01/04/2016	08:40:00	Antonio Olimpio De Moraissergipe Sn	6092 / 0
LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	AG00519080	GTJ4013	24/03/2016	10:18:00	Rua Goias 1285	5452 / 2
LUIZ CARLOS RAFAEL	AG00504693	GRD3128	26/03/2016	13:00:00	Av Divino Espirito Santo Com Rua Mato Grosso Sn	7366 / 2
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	AG00520491	GMM7602	21/03/2016	18:16:00	Rua Goias Com Espirito Santo Sn	7366 / 2
MARIA APARECIDA TAVARES FERREIRA	AG00514244	HEA1348	26/03/2016	10:01:00	Avenida 7 De Setembro 545	5509 / 0
MARIA DA CONCEICAO ARAUJO MAIA	AG00519038	HLJ7670	01/04/2016	18:01:00	Rua Para 368	5568 / 0
MARIA DAS GRACAS SOARES	AG00520494	OMG7565	22/03/2016	09:15:00	Rua Goias 1384	5550 / 0
MARLENE DE FIGUEIREDO GUIMARAES	AG00519928	HAE2558	23/03/2016	10:22:00	Rua Pernambuco amazonas Sn	6050 / 1
MIGUEL JOSE DA SILVA	AG00514900	HGZ4984	23/03/2016	10:43:00	Rua Goias 905	5541 / 2
NAIARA APARECIDA DE OLIVEIRA	AG00511879	JMQ1753	18/03/2016	17:23:00	Avenida Primeiro De Junho 522	5541 / 6
NILTON CAMILO	AG00519078	HOI3483	24/03/2016	08:47:00	Avenida Getulio Vargas 1073	5487 / 0
ODETE MARIZA FROES JORGE	AG00520497	HFG5387	28/03/2016	15:34:00	Rua Cel Joao Notini 256 Oposto	5550 / 0
PAULO HENRIQUE FERREIRA	AG00520365	GTT9931	30/03/2016	14:56:00	Avenida Ant Ol De Morais 593	5550 / 0

PAULO HENRIQUE GOMES	AG00519032	PVL4276	31/03/2016	15:27:00	Avenida Getulio Vargas 995	5550 / 0
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JULIO	AG00520471	OPQ1053	05/04/2016	11:35:00	Rua Maranhao 560	5541 / 2
PEDRO GILBERTO LUCIO PEDROSA	AG00520948	PUR5028	04/04/2016	10:00:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541 / 2
PEDRO LUIZ FERREIRA	AG00517727	PUF0316	29/03/2016	11:18:00	Rua Rio De Janeiro 1205	7366 / 2
PETRONIO ALVES TORRES SILVA	AG00514136	HCA6320	30/03/2016	11:53:00	Rua Minas Gerais 186	5487 / 0
RAMON CARDOSO DO CARMO	AG00518024	OPK4698	31/03/2016	20:50:00	Rua Mato Grosso Com Sergipe Sn	7366 / 2
RAQUEL GONCALVES N. DE M. SILVA	AG00520204	JWA5186	30/03/2016	08:40:00	Rua Sao Paulo 465	5460 / 0
RICARDO DINIZ DIVIDORIO CARLESIM	AG00520355	OPT9575	21/03/2016	09:54:00	Rua Geraldo Calvao C Ant Amaral Sn	7366 / 2
RICARDO TEIXEIRA MARQUES	AG00519034	HHG1002	01/04/2016	16:11:00	Av 1 De Junho Com Rua Pernambuco Sn	6050 / 1
ROBERTO MAX AMARO AMARAL	AG00514782	HMA5511	30/03/2016	14:57:00	Avenida Ant o De Morais 615	5541 / 4
ROBSON DALTON SOUZA	AG00520489	HIA8017	23/03/2016	11:12:00	Avenida 21 De Abril 123	5541 / 2
RODRIGO LOUREIRO MENDES	AG00520460	OQY0780	26/03/2016	12:06:00	Rua Sao Paulo 134	5452 / 6
ROGERIO RODRIGUES SANTANA	AG00520368	HDD5644	30/03/2016	17:26:00	Avenida 1 De Junho Com Paraiba Sn	5452 / 2
ROMERO COSTA SILVA	AG00504546	HEX7893	25/03/2016	12:00:00	Rua Rio Grande Do Sul Com Minas Gerais Sn	6050 / 1
ROMEU GONTIJO DA SILVA	AG00514139	GPJ3839	01/04/2016	10:10:00	Rua Sergipe Com Rua Espirito Santo Sn	6173 / 2
RONARA ROCHA FERREIRA	AG00514140	HMQ4495	01/04/2016	12:49:00	Rua Esp Santo Em Frente 926 Sn	5487 / 0
ROSANGELA NOGUEIRA P DE OLIVEIRA	AG00504045	OPS9220	25/03/2016	16:40:00	Rua Guape 1143	7366 / 2
RUBENS FRANCISCO TAVARES	AG00520498	GMK3362	28/03/2016	15:15:00	Rua Governador Magalhaes Pinto 485	5550 / 0
SAMANTTA CARVALHO CORREA	AG00520495	FAN6169	24/03/2016	11:18:00	Rua Contorno Oposto N 36 Oposto	5525 / 0
SANDRA HELENA DOS SANTOS	AG00517752	GWH1052	01/04/2016	15:00:00	Rua Pernambuco 360	7366 / 2
SANIA APA.ANDRE DE MELO PEREIRA	AG00519084	HCU3328	24/03/2016	11:12:00	Rua Contorno 110	5550 / 0
SERGIO ALMEIDA SILVA	AG00520469	PXK7429	05/04/2016	10:26:00	Avenida 21 De Abril 630 Oposto	5541 / 2
SHIRLEY APARECIDA DOS SANTOS	AG00519030	HLJ7065	31/03/2016	15:24:00	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0
SUELEM DOMINGUES DE MELO	AG00520472	HCU3082	05/04/2016	12:39:00	Rua Nilo Maciel 231	5550 / 0
TAMIRES APARECIDA DA PAIXAO MORA	AG00094625	GZQ9119	28/03/2016	14:32:00	Rua Pernambuco 82	7366 / 2
TANIA APARECIDA DE ASSIS DUTRA	AG00520490	GWF5466	23/03/2016	11:16:00	Avenida 21 De Abril 183	5541 / 2
THALYS KAIQUE SANTOS	AG00519977	HHX4998	28/03/2016	17:21:00	Rua Pernambuco 1287	5550 / 0
VAGNA ROSA DE OLIVEIRA	AG00511882	HLA0259	31/03/2016	14:58:00	Rua Cel joao Notini 331	5550 / 0
VALERIA SALES MARQUES PINHO	AG00520370	HKO7146	31/03/2016	17:45:00	Rua Espirito Santo 257	7366 / 2
VIVIANE VIRGINIA SANT ANA	AG00520461	HLF5719	28/03/2016	14:59:00	Rua Goias 495	5541 / 4
WANDERLEI ALVARO SANTOS	AG00514246	HGZ2631	26/03/2016	11:17:00	Rua Goias C Av 21 Abril Sn	5185 / 1
WASHINGTON APARECIDO MOREIRA	AG00520372	HBC3367	01/04/2016	14:09:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
WELLINGTON JESUS DE ALMEIDA SILV	AG00520458	GZO5287	26/03/2016	09:45:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 6
WEMERSON RODRIGO SOARES RAMOS	AG00519029	GQY4437	31/03/2016	16:50:00	Avenida Getulio Vargas Sn	5550 / 0
WESLEY FERNANDO DA SILVA	AG00504694	HCU1144	26/03/2016	14:30:00	Avenida Jk 1876	7366 / 2
WHITINEY BREAN DE CARVALHO	AG00519001	HCU0205	01/04/2016	16:49:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
ZOIAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AG00504044	OWR9347	25/03/2016	16:20:00	Rua Guape 1143	5185 / 1

Divinopolis 18 de Abril de 2016

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C325CEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 027/2016

O Cargo da Autoridade de Trânsito Municipal da Prefeitura Municipal de Divinopolis e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 404/2012 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração/Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ABFF EQUIP.P/ CONST.CIVIL LTDA	E100009403	ORB7568	11/04/2016			5002 / 0	102,15	127,69
ADALIA MARIA RIBEIRO	AG00519461	GWX9966	17/02/2016	14:27:00	Avenida Getulio Vargas 933 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
AGNALDO CORREIA DA SILVA JUNIOR	AG00513296	GRY0877	13/02/2016	16:18:00	Rua Goias C R Fernao Dias Sn	6041 / 2	102,15	127,69
AGNALDO FRANCISCO FERREIRA	AG00513486	HKQ0238	13/02/2016	13:59:00	Rua Goias C R Fernao Dias Sn	5991 / 0	153,23	191,54
AGOSTINHO GERVASIO FERREIRA	AG00521012	HEL8625	12/02/2016	09:22:00	Avenida 1 De Junho Esq C Rua Paraiba Sn	5452 / 2	102,15	127,69
ALEXANDRA DE SOUSA AZEVEDO	AG00519454	HKQ2064	16/02/2016	16:59:00	Rua Amazonas 493	5550 / 0	68,1	85,13
ALEXANDRE RODRIGUES CUNHA	AG00513418	HMQ5370	10/02/2016	12:03:00	Avenida 7 De Setembro 1015	7366 / 2	68,1	85,13
ALTAMIRA FERREIRA LIMA	AG00521017	HCS5902	12/02/2016	12:08:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
ANDERSON FERNANDES DE FREITAS	AG00519609	GUH3436	16/02/2016	11:40:00	Rua Goias 237	7366 / 2	68,1	85,13
ANDRE LUIZ BARBOSA PIRES	AG00495573	GRC8905	17/02/2016	19:25:00	Rua Barcelona Esq Rua Joao Dias Sn	6050 / 2	153,23	191,54
ANDRE LUIZ BARBOSA PIRES	AG00495570	GRC8905	17/02/2016	19:20:00	Rua Padre Abel 1720	7056 / 1	153,23	191,54
ANDRE LUIZ DINIZ GONCALVES	AG00513883	HNV8832	11/02/2016	17:59:00	Avenida 7 De Setembro 556	7366 / 2	68,1	85,13
ANGELINA BEATRIZ MENDONCA CRUZ	AG00519702	PUN8711	15/02/2016	12:34:00	Rua Rio De Janeiro 482	7366 / 2	68,1	85,13
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	AG00513952	GSM1268	05/02/2016	17:20:00	Rua Para Sn	5568 / 0	102,15	127,69
APARECIDA VILELA F. GUIMARAES	AG00513867	COJ8820	22/02/2016	09:46:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
ATHER AGUIAR	AG00513886	HMQ5058	12/02/2016	17:56:00	Rua Sergipe 89	7366 / 2	68,1	85,13
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG00511058	HIP0074	15/02/2016	08:00:00	R Goias C Av Ant Olimp Mor Sn	7366 / 2	68,1	85,13
BRASUL LTDA	E100009414	PWY1456	11/04/2016			5002 / 0	42,56	53,2
BRASUL LTDA	E100009395	JOZ8296	11/04/2016			5002 / 0	102,15	127,69
BRUNA AFONSO DE SOUZA	AG00513443	ERO1268	16/02/2016	17:50:00	Rua Rio Grande Sul Esquina Rua Goias Sn	6122 / 0	153,23	191,54

CAMILO SILVA BUENO	AG00510975	AOK3813	12/02/2016	09:00:00	Rua Goias 58	5452 / 1	102,15	127,69
CAROLINA RODARTE VAZ	AG00513981	OQP8153	15/02/2016	09:47:00	Rua Sao Paulo 731	7366 / 2	68,1	85,13
CICERO GOMES DE FIGUEREDO	AG00519531	JWT8803	16/02/2016	12:56:00	Rua Goias 1357	7366 / 2	68,1	85,13
CICLO MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA	E100009389	HFI8748	11/04/2016			5002 / 0	136,21	170,26
CINTIA BATISTA EVANGELISTA	AG00490865	HGZ2014	24/02/2016	10:16:00	Avenida Do Contorno 2037	5550 / 0	68,1	85,13
CLAUDIO JOSE DA SILVA	AG00513487	BFC3545	13/02/2016	16:24:00	Rua Goias C R Fernao Dias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
CLEIRE SUELI REIS PEREIRA	AG00490869	OQR0937	25/02/2016	09:02:00	Avenida Do Contorno 1350	5460 / 0	68,1	85,13
CLERIA SIMONE SILVEIRA BARRETO	AG00511083	HGY9708	15/02/2016	15:41:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
CONECTA FILTROS E PECAS LTDA	E100009383	GWH1203	11/04/2016			5002 / 0	42,56	53,2
CREUSA ROBERTO DA SILVA	AG00520575	GMG0438	03/02/2016	14:06:00	Avenida Jk C Elisa Pinto Do Amaral Sn	7366 / 2	68,1	85,13
DANIEL DAVID FERREIRA	AG00494417	PUM5049	06/02/2016	19:25:00	Avenida Jk Com Rua Cruzeiro Sn	6050 / 1	153,23	191,54
DANIEL DE SOUSA CARMO	AG00513998	OWR2823	22/02/2016	14:14:00	Avenida Getulio Vargas 281	5460 / 0	68,1	85,13
DIBEL IND DE REF CONS LTDA	AG00490864	OPR8715	24/02/2016	10:15:00	Avenida Do Contorno 2037	5550 / 0	68,1	85,13
DIOGO DE PAULA CUNHA	AG00513484	HIL0067	13/02/2016	15:05:00	Rua Goias C R Fernao Dias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
DIVIMILL SERVICOS TECNICOS LTDA	E100009380	DKD5677	11/04/2016			5002 / 0	102,15	127,69
DIVINO OSCAR DA SILVA	AG00520795	HGZ4526	01/03/2016	15:51:00	Rua Sao Paulo Oposto 664 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
DIVLUB ATACADISTA LTDA	AG00511081	HLS0506	15/02/2016	15:41:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
DONIZETH ALVES DOS SANTOS	AG00519693	HCO2837	15/02/2016	09:50:00	Avenida 21 De Abril Oposto Ao 618 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
DOUGLAS BELMIRO PEREIRA	AG00511076	HGB8383	15/02/2016	14:14:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
DOUGLAS MAXIMO ELIAS	AG00513336	HHG1200	16/02/2016	11:25:00	Rua Goias 237	7366 / 2	68,1	85,13
EDGAR DO CARMO SILVA	AG00521019	HDX5564	12/02/2016	12:14:00	Rua Sao Paulo 277	5568 / 0	102,15	127,69
EDISON DE FREITAS GUIMARAES NETO	AG00519333	PUX2562	22/02/2016	15:22:00	Avenida 21 De Abril 678 Oposto	5460 / 0	68,1	85,13
EDUARDO COELHO DE FARIA	AG00521103	GWS1764	25/02/2016	14:13:00	Rua Pernambuco 581	5541 / 2	42,56	53,2
EDUARDO MONTEIRO BRAGA	AG00519532	OPF0365	16/02/2016	12:59:00	Rua Goias 1357	7366 / 2	68,1	85,13
ELETRO G MATERIAIS ELETRICOS LTDA	E100009388	HCU0801	11/04/2016			5002 / 0	85,12	106,4
ELOISA DE OLIVEIRA DOMINGOS	AG00513890	PUB3883	16/02/2016	10:23:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes 560	7366 / 2	68,1	85,13
ELYSE CRISTINA BORGES	AG00519427	HGV4571	18/02/2016	17:48:00	Rua Goias 850	7366 / 2	68,1	85,13
ELZA MARIA CAIXETA ZANON	AG00513857	HMA5341	17/02/2016	14:24:00	Avenida Getulio Vargas 933 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
FELIPE PEREIRA ALVES	AG00519604	HNU7169	15/02/2016	11:43:00	Avenida 7 De Setembro 711	7366 / 2	68,1	85,13
FERNANDA VILACA REIS	AG00513907	PXI2946	05/02/2016	16:20:00	Rua Monte Santo 360	7366 / 2	68,1	85,13
FERNANDO GONTIJO	AB05178981	PVJ4594	11/02/2016	17:50:00	Avenida Sete De Setembro Com Rua Paraiba Sn	7048 / 1	153,23	191,54
FILIPPE DA COSTA SANTOS	AG00513491	HGZ3414	15/02/2016	15:10:00	Av 21 De Abril 772	7366 / 2	68,1	85,13
FLAVIANE MARIA COSTA S DE PAULA	AG00519612	HKZ1674	16/02/2016	12:57:00	Rua Goias 1358	7366 / 2	68,1	85,13
FLEX DE LTDA	E100009391	HJI2970	11/04/2016			5002 / 0	136,21	170,26
FRANCISCO JOAO MARTINS	AG00513946	HCU2255	11/02/2016	15:26:00	Rua Coronel Joao Notini Oposto Ao N 256 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
FRANCISCO JOSE NETO	AG00519699	HFA3344	15/02/2016	10:27:00	Avenida 21 De Abril 618	7366 / 2	68,1	85,13
FRANCISCO MARQUES GONCALVES	AG00519514	GLG9863	20/02/2016	10:10:00	Avenida 21 De Abril 524	5487 / 0	102,15	127,69
FREDERICO HENRIQUE NEVES	AG00490867	HBA3996	24/02/2016	13:08:00	Rua Espirito Santo Com Rua Pernambuco Sn	5185 / 1	102,15	127,69
FURAJE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AG00513449	PWT4901	18/02/2016	15:45:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
GABRIEL JOSE RODRIGUES PIO	AG00511078	HGZ2900	15/02/2016	15:31:00	Rua Pernambuco 60	7366 / 2	68,1	85,13
GEOVANE ARAUJO DE OLIVEIRA	AG00519602	HIP7804	15/02/2016	10:10:00	Rua Goias 172	7366 / 2	68,1	85,13
GERALDO ALVES DE MENDONCA	AG00513294	GXJ7670	13/02/2016	14:00:00	Rua Fernao Dias 660	5550 / 0	68,1	85,13
GERALDO HENRIQUE PINTO	AG00511077	MTO5740	15/02/2016	14:23:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
GLAUCI DE CARVALHO GOMES	AG00511060	AUZ7528	16/02/2016	10:00:00	Av Getulio Vargas 837	7366 / 2	68,1	85,13
HELDER BATISTA FERREIRA	AG00519411	HJA6816	19/02/2016	14:49:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
HELENO GONTIJO DE SOUSA	AG00511082	OOY3002	15/02/2016	15:41:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
IRENE CARDOSO SILVA	AG00513944	HEE7992	11/02/2016	14:47:00	Avenida Ntonio Olimpio De Morais 2097	5452 / 5	102,15	127,69
IVANIR DE OLIVEIRA	AG00521022	OQN8839	12/02/2016	12:54:00	Rua Rio Grande Do Sul 421	5185 / 1	102,15	127,69
IZAAC MESSIAS DE FREITAS CAMARGO	AG00513889	GQR2235	16/02/2016	10:08:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes 546	7366 / 2	68,1	85,13
JAIDINA SOUSA RAMALHO	AG00513490	NHQ5995	15/02/2016	16:11:00	Av 21 De Abril 810	5487 / 0	102,15	127,69
JEFERSON ALVES PEREIRA	AG00519628	GYL7247	16/02/2016	15:18:00	Rua Goias 543	7366 / 2	68,1	85,13
JESSICA PAMELA SANTOS	AG00519577	HAY6993	15/02/2016	15:31:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 1144	5452 / 6	102,15	127,69
JOAO ARMANDO PEREIRA DA SILVA	AG00511085	HCZ8272	15/02/2016	15:52:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
JOAO HENRIQUE M.BRASILIO ME	E100009393	HLS0889	11/04/2016			5002 / 0	68,1	85,13
JOAO PINTO	AG00519476	LCM9479	18/02/2016	14:44:00	Av Ant O Moraes 614	7366 / 2	68,1	85,13
JOAO PINTO	AG00519642	LCM9479	18/02/2016	14:33:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
JOSE FERNANDES DA SILVA JUNIOR	AG00513497	GVY1515	16/02/2016	13:52:00	Rua Rio Grande Do Sul 558	7366 / 2	68,1	85,13
JOSE GERALDO DE ARAUJO	AG00519412	HAG9169	19/02/2016	17:41:00	Rua Mestre Pedro Silva 31	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE HILTON DA COSTA	AG00521014	HAM1109	12/02/2016	09:33:00	Avenida 1 De Junho 658	5487 / 0	102,15	127,69
JOSIANE BASILIO PESSOA	AG00490874	CEC8912	25/02/2016	11:07:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
JULIANO RAFAEL C. DE OLIVEIRA	AG00513945	OWK6859	11/02/2016	15:24:00	Rua Coronel Joao Notini Oposto Ao N 256 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13

LAURINDA DE JESUS SILVA	AG00519601	PUF7470	15/02/2016	11:15:00	Rua Goias 569	7366 / 2	68,1	85,13
LIDALMIR GARCIA	AG00513482	PWP4630	13/02/2016	16:20:00	Rua Goias C R Fernao Dias Sn	6050 / 1	153,23	191,54
LIVIA MARIA FERREIRA	AG00513892	OQO1234	16/02/2016	10:40:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes 560	7366 / 2	68,1	85,13
LUCAS COSTA MAIA	AG00513882	HFN9501	11/02/2016	17:22:00	Avenida 7 De Setembro 1055	7366 / 2	68,1	85,13
LUCAS DA SILVA MELO	AG00519627	HLA0676	16/02/2016	16:41:00	Rua Rio Grande Do Sul 434	7366 / 2	68,1	85,13
LUCAS DE ALMEIDA CHAGAS	AG00494418	HAV2020	06/02/2016	16:22:00	Rua Francisco Carvalho Com Esmeralda Sn	6050 / 1	153,23	191,54
LUCAS SAMUEL SOARES	AF01716112	HFW2222	14/02/2016	09:05:00	Av Getulio Vargas Esquina Rio De Janeiro Sn	6050 / 1	153,23	191,54
LUCIANO DE ALMEIDA VIGILATO	AG00512659	KMI9325	18/02/2016	11:46:00	Avenida Getulio Vargas Com Rua Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
LUCIANO DE SOUSA COELHO	AG00490866	NYF8829	24/02/2016	12:48:00	Rua Espirito Santo 926	7366 / 2	68,1	85,13
LUCIANO ROBSON MARTINS	AG00513992	HMQ3610	17/02/2016	11:13:00	Avenida Divino Espirito Santo Com Espirito Santo SN	7366 / 2	68,1	85,13
LUIS GUSTAVO DE SOUSA	AG00513295	HNB3472	13/02/2016	14:18:00	Rua Goias C R Fernao Dias Sn	6050 / 1	153,23	191,54
MADALENA MARTINS ARAGAO	AG00519611	GKJ6845	16/02/2016	11:48:00	Rua Goias 237	7366 / 2	68,1	85,13
MARCELO FERNANDES DE PAULA	AG00519613	GSQ4010	22/02/2016	14:45:00	Rua Goias 1150	7366 / 2	68,1	85,13
MARCELO MOURA	AG00513811	HNC1995	24/02/2016	13:53:00	Rua Joao Morato Esq Com Rua Pernambuco Sn	5452 / 2	102,15	127,69
MARIA APARECIDA PEREIRA	AG00521021	GSI3854	12/02/2016	12:39:00	Avenida 1 De Junho Esq C Rua Sao Apulo Sn	6050 / 1	153,23	191,54
MARIA CELIA SANTOS	AG00521010	OWT3456	12/02/2016	09:19:00	Rua Francisco De Carvalho 421	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA DE FATIMA MOREIRA PEREIRA	AG00521016	OME3613	12/02/2016	11:16:00	Avenida 21 De Abril 899	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA DULCE AMARAL NOGUEIRA	AG00513419	HMA5079	10/02/2016	12:00:00	Avenida 7 De Setembro 1020	7366 / 2	68,1	85,13
MARLENE BARROSO PRADO	AG00519610	GZO3072	16/02/2016	11:46:00	Rua Goias 237	7366 / 2	68,1	85,13
MARLENE MAXIMO DE M. FERNANDES	AG00519503	GUI3465	19/02/2016	10:36:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0	68,1	85,13
MARY DA ROCHA	AG00519700	HDM5866	15/02/2016	10:33:00	Avenida 21 De Abril 618	5185 / 1	102,15	127,69
MAXWEL BARBOSA FRAGA	AG00513489	GYR2196	15/02/2016	16:35:00	Av Ant O De Morais Op 630 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
MAYRA GUIMARAES SILVA	AG00511084	HBJ9061	15/02/2016	15:48:00	Avenida 1 De Junho Esq C Rua Paraiba Sn	5452 / 2	102,15	127,69
MICHELLE DE OLIVEIRA	AG00521024	PUL4124	15/02/2016	14:14:00	Avenida 1 De Junho 348	5460 / 0	68,1	85,13
MILTON MARTINS	AG00513856	PXA0537	15/02/2016	17:57:00	Rua Goias 1297	7366 / 2	68,1	85,13
MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LTDA	E100009392	HLA1564	11/04/2016			5002 / 0	42,56	53,2
NATHALIA CORREA DE OLIVEIRA	AG00511847	GPR5029	07/03/2016	14:49:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 584	5541 / 2	42,56	53,2
NIVALDA BENTO MARTINS	AG00519683	OPG4014	12/02/2016	16:16:00	Avenida Antonio Olimpio De M 62	7366 / 2	68,1	85,13
PEDRO LUIZ FERREIRA	AG00513335	PUF0316	16/02/2016	11:37:00	Rua Goias Com Avenida 1 De Junho Sn	7366 / 2	68,1	85,13
PLENA MOTORS MULTIMARCAS LTDA	E100009379	AUH3724	11/04/2016			5002 / 0	102,15	127,69
POLIHANA SOARES DE OLIVEIRA	AG00513891	GRY0074	16/02/2016	10:32:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes 560	7366 / 2	68,1	85,13
PREMIUM CONST.E EDIFICACAO LTDA	E100009405	OWS1682	11/04/2016			5002 / 0	68,1	85,13
RAFAEL ANTENOR TAVARES E SILVA	AG00519605	HFE9878	16/02/2016	11:10:00	Avenida 1 De Junho 200	7366 / 2	68,1	85,13
RAYSSA RODRIGUES DA SILVA	AG00519603	GQY0506	15/02/2016	10:00:00	Rua Goias 172	7366 / 2	68,1	85,13
RBM LOGISTICA LTDA	E100009381	GPJ7292	11/04/2016			5002 / 0	102,15	127,69
REISLA KETLEN BERNARDINO	AG00513324	GRY0456	03/02/2016	14:40:00	Av 7 De Setembro 545	5550 / 0	68,1	85,13
RENAM SILVA OLIVEIRA	AG00518387	GZG7883	18/02/2016	14:15:00	Rua Do Cobre 389	5452 / 1	102,15	127,69
ROSANA KELLEN P. LIMA CARDOSO	AG00513448	OLR4166	18/02/2016	15:25:00	Rua Paraiba 221	5550 / 0	68,1	85,13
SANTA IZABEL COMERCIAL LTDA	E100009387	HCI5893	11/04/2016			5002 / 0	68,1	85,13
SEBASTIAO GONCALVES RIOS	AG00513485	JRA5302	13/02/2016	14:36:00	Rua Goias C R Fernao Dias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
SELVA SERVICOS AMB E FLORESTAIS	E100009390	HIL4884	11/04/2016			5002 / 0	42,56	53,2
SERGIO DE SOUZA SANTOS	AG00519576	HIK5934	15/02/2016	15:13:00	Rua Antonio Olimpio De Morais 200	5460 / 0	68,1	85,13
SIDNEY BRAZ AMARAL	AG00513480	HMF4144	13/02/2016	19:12:00	Rua Goias C Av Getulio Vargas Sn	7366 / 2	68,1	85,13
SIMONE REGINA PEREIRA	AG00513947	GRY3605	11/02/2016	15:29:00	Rua Coronel Joao Notini Oposto Ao N 272 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
SOLO CONSTRUCAO E EMP LTDA EPP	E100009399	OPG9998	11/04/2016			5002 / 0	42,56	53,2
TENDAS GAMA LTDA ME	E100009402	OQC8529	11/04/2016			5002 / 0	102,15	127,69
TERESINHA MARIA DA SILVA	AG00513450	DUN3377	18/02/2016	17:45:00	Av 1 De Junho 909	7366 / 2	68,1	85,13
THAYNER HENRIQUE FERREIRA SILVA	AG00518377	JGK0514	17/02/2016	16:02:00	Rua Francisco Carvalho 600	5185 / 1	102,15	127,69
THEREZA CHRISTINA DE PAIVA VIEIRA	AG00513885	PWC1073	12/02/2016	17:48:00	Rua Sergipe 89	7366 / 2	68,1	85,13
TRANCID-TRANSP.COL.CID.DIVIN.LTD	AG00520839	OWI4991	02/03/2016	16:34:00	Avenida J K 1497	5550 / 0	68,1	85,13
TRANCID-TRANSP.COL.CID.DIVIN.LTD	AG00513325	OWI5048	03/02/2016	14:50:00	Av 7 De Setembro 545	5592 / 0	68,1	85,13
TULIO CESAR ALVES GOMES	AG00513488	HMQ5132	13/02/2016	16:29:00	R Goias C R Fernao Dias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
UARLEN MARTINS FELIX	AG00519685	HAK0659	13/02/2016	09:30:00	Rua Fernao Dias 660	5550 / 0	68,1	85,13
UNIMEF FISIOTERAPIA S/C LTDA	E100009413	PWL4542	11/04/2016			5002 / 0	68,1	85,13
VANESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AG00518378	OWO9541	17/02/2016	15:28:00	Rua Francisco Carvalho 600	5215 / 2	153,23	191,54
VINICIUS AMARAL GOMES	AG00519701	GRU7763	15/02/2016	12:14:00	Avenida 21 De Abril 581	5738 / 0	153,23	191,54
VINICIUS DE OLIVEIRA DIAS	AG00498816	GZB6087	14/02/2016	18:34:00	Rua Moacir Jose Leite 100	5185 / 1	102,15	127,69

VIVIANE FABIELE DE PAULA	AG00513479	PWX9233	13/02/2016	18:56:00	Rua Goias 172	7366 / 2	68,1	85,13
VLADIMIR FERNANDES DAMASCENO	AG00512658	HBC3010	18/02/2016	11:34:00	Rua Minas Gerais 679	5487 / 0	102,15	127,69
WILLIAN RODRIGUES DE SOUZA	AG00513982	GSF5911	15/02/2016	11:26:00	Avenida Sete De Setembro 1183	7366 / 2	68,1	85,13
WYSSAN KAMACHE DE OLIVEIRA	AG00513492	HMQ5173	15/02/2016	15:01:00	Av 21 De Abril 772	7366 / 2	68,1	85,13

Divinopolis 18 de Abril de 2016

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE2139A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 018/2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estudo, formulado através do requerimento, datado de 05/04/2016;

CONSIDERANDO que a servidora é aluna regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Enfermagem da Universidade Federal de São João Del Rei – Campus Centro Oeste Dona Lindu, conforme previsto na Declaração datada de 14/03/2016, emitido pela Universidade Federal de São João Del Rei;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder horário especial para estudo à servidora **MARIANA DELFINO GONTIJO**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matriculada sob o nº. 99026152, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UAP Afonso Pena;

Art. 2º. A servidora requerente passará a fazer o seguinte horário conforme quadro abaixo:

ABRIL 2016						
Domingo	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**
					01	02
03	**04**	**05**	06	07	08	09
10	**11**	**12**	13	14	15	16
	07:00 às 13:00	**07:00 às 13:00**	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00	
17	**18**	**19**	20	21	22	23
	07:00 às 13:00	**07:00 às 13:00**	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00	
24	**25**	**26**	27	28	29	30
	07:00 às 13:00	**07:00 às 13:00**	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00	

MAIO 2016						
Domingo	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**
01	**02**	**03**	04	05	06	07
	07:00 às 13:00	**07:00 às 13:00**	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00	
08	**09**	**10**	11	12	13	14
	07:00 às 13:00	**07:00 às 13:00**	07:00 às 12:00 13:00 às 17:00	07:00 às 12:00 13:00 às 17:00	07:00 às 12:00 13:00 às 17:00	
15	16	17	18	19	20	21
	07:00 às 12:00 13:00 às 17:00	07:00 às 12:00 13:00 às 17:00	07:00 às 12:00 13:00 às 17:00	07:00 às 12:00 13:00 às 17:00	07:00 às 12:00 13:00 às 17:00	
22	23	24	25	26	27	28
	07:00 às 12:00 13:00 às 17:00	07:00 às 12:00 13:00 às 17:00	07:00 às 12:00 13:00 às 17:00	07:00 às 12:00 13:00 às 17:00	07:00 às 12:00 13:00 às 17:00	
29	30	**31**				
	07:00 às 12:00 13:00 às 17:00	**13:00 às 17:30**				

JUNHO 2016						
Domingo	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**
			01	02	03	04
				07:00 às 11:00 13:00 às 17:00	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00	
05	**06**	**07**	08	09	10	11
	13:00 às 17:30	**13:00 às 17:30**	07:00 às 12:00 13:00 às 17:00	07:00 às 12:00 13:00 às 17:00	07:00 às 12:00 13:00 às 17:00	
12	**13**	**14**	15	16	17	18
	13:00 às 17:30	**13:00 às 17:30**	07:00 às 12:00 13:00 às 17:00	07:00 às 12:00 13:00 às 17:00	07:00 às 12:00 13:00 às 17:00	
19	**20**	**21**	22	23	24	25
	13:00 às 17:30	**13:00 às 17:30**	07:00 às 12:00 13:00 às 17:00	07:00 às 12:00 13:00 às 17:00	07:00 às 12:00 13:00 às 17:00	
26	**27**	**28**	29	30		
	13:00 às 17:30	**13:00 às 17:30**	07:00 às 12:00 13:00 às 17:00	07:00 às 12:00 13:00 às 17:00		

JULHO 2016						
Domingo	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**

					01	
					07:00 às 12:00	02
					13:00 às 17:00	
	04	**05**	06	07	08	
03	**13:00 às 17:30**	**13:00 às 17:30**	**13:00 às 17:30**	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	09
				13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	
	11	12	13	14	15	
10	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	16
	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	
	18	19	20	21	22	
17	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	23
	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	
24	25	26	27	28	29	30
31						

Art. 3º. A Requerente irá laborar conforme horário mencionado, no período de 11/04/2016 a 10/05/2016 e 31/05/2016 a 06/07/2016, conforme previsto na Declaração, emitida pela Universidade Federal de São João Del Rei anexa ao pedido de concessão de horário especial para estudo;

Art. 4º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal, que ficará sob responsabilidade da chefia imediata, devendo ser informado mensalmente a Diretoria de Administração as formas de compensação dos horários;.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da Servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta Portaria;

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho;

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***com efeitos a partir de 11/04/2016***.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 12 abril de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7415EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 019/2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estudo, formulado através do requerimento, datado de 14/03/2016;

CONSIDERANDO que a servidora é aluna regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Enfermagem da Universidade Federal de São João Del Rei – Campus Centro Oeste Dona Lindu, conforme previsto na Declaração datada de 11/03/2016, emitido pela Universidade Federal de São João Del Rei;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder horário especial para estudo à servidora **ZILA ESTEFANIA GUIMARAES SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matriculada sob o nº. 99026150, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Tiête;

Art. 2º. A servidora requerente passará a fazer o seguinte horário conforme quadro abaixo:

ABRIL 2016						
Domingo	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**
					01	
					07:00 às 11:00	02
					13:00 às 17:00	
	04	**05**	06	07	08	
03	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	09
	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	
	11	**12**	13	14	15	
10	**07:00 às 13:00**	**07:00 às 13:00**	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	16
			13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	
	18	**19**	20	21	22	
17	**07:00 às 13:00**	**07:00 às 13:00**	07:00 às 11:00	Feriado	07:00 às 11:00	23
			13:00 às 17:00		13:00 às 17:00	
	25	**26**	27	28	29	
24	**07:00 às 13:00**	**07:00 às 13:00**	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	30
			13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	

MAIO 2016						
Domingo	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**
01	**02**	**03**	04	05	06	07

	07:00 às 13:00	**07:00 às 13:00**	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	
			13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	
08	**09**	**10**	11	12	13	
	07:00 às 13:00	**07:00 às 13:00**	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	14
			13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	
15	**16**	17	18	19	20	
	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	21
	13:00 às 16:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	
22	**23**	24	25	26	27	
	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	Feriado	07:00 às 11:00	28
	13:00 às 16:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00		13:00 às 17:00	
29	30	31				
	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00				
	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00				

Art. 3º. A Requerente irá laborar conforme horário mencionado, no período de 11/04/2016 a 23/05/2016, conforme previsto na Declaração, emitida pela Universidade Federal de São João Del Rei anexa ao pedido de concessão de horário especial para estudo;

Art. 4º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal, que ficará sob responsabilidade da chefia imediata, devendo ser informado mensalmente a Diretoria de Administração as formas de compensação dos horários;.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da Servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta Portaria;

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho;

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***com efeitos a partir de 11/04/2016***.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 12 abril de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8BCEA4FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL CONCURSO PUBLICO- CONFORME ERRATA 04

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2015
MANUAL DO CANDIDATO
LEIA ATENTAMENTE O INTEIRO TEOR DESTE MANUAL, POIS É POR ELE QUE COMEÇA A SUA SELEÇÃO.

SEAP - Consultoria & Concursos Públicos	Endereço: Rua Tupis, 485 – sala 114, Centro
	Belo Horizonte/MG - CEP 30190-060
	Telefone: (31) 3261 -1194 - Fax: 2514 - 4591
	Internet: www.seapconcursos.com.br
	Horário de funcionamento: De 9 as 17 h, de segunda a sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ/MG
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2015
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Início das Inscrições	18/01/2016
02	Término das Inscrições	18/02/2016
03	Divulgação da Lista Geral de candidatos com os nomes, cargo e data de nascimento, na Prefeitura Municipal de Jequitibá e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br	04/03/2016
04	Divulgação das homologações das inscrições, locais e horários das Provas Objetivas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br	11/03/2016
05	Divulgação da listagem complementar de local de prova referente deferimento de inscrição não homologada no site www.seapconcursos.com.br	18/03/2016
06	Realização das Provas Objetivas	19 e 20/03/2016*
07	Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br	21/03/2016
08	Prazo de Recurso referente aos Gabaritos das Provas Objetivas	22/03 a 24/03/2016
09	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos	08/04/2016
10	Resultado das Provas Objetivas	08/04/2016
11	Prazo de Recurso referente ao resultado das Provas Objetivas e envio de Títulos.	11/04 a 13/04/2016
12	Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos. Resultado da Prova de Títulos. Convocação das Provas Práticas para os cargos de: Motorista e Operador de Máquinas	26/04/2016
13	Prazo de recurso ao resultado da Prova de Títulos	27 a 29/04/2016
14	Aplicação das Provas Práticas	01/05/2016

15	Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos referente a Prova de Títulos, resultado final demais cargos e resultado das provas práticas.	06/05/2016
16	Prazo de recurso referente ao Resultado das Provas Práticas	09 a 11/05/2016
17	Resposta aos recursos do Resultado das Provas Práticas. Resultado final para fins de homologação.	20/05/2016

*As provas serão aplicadas no sábado caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaços físicos) adequados nos estabelecimentos de ensino ou em outros locais disponíveis no Município de Jequitibá. A confirmação será feita no dia 18/03/2016.

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que estarão abertas, no período de **18/01/2016** a **18/02/2016,** as inscrições para o Concurso Público de Provas Objetivas, Provas Práticas e Provas de Títulos para provimento das vagas dos cargos do Quadro Permanente Prefeitura Municipal de Jequitibá, de acordo com a seguinte legislação: Lei nº 284/2015 e alterações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da empresa SEAP - Serviço Especializado em Administração & Projetos Ltda, CNPJ 08.993.055/0001-51, site www.seapconcursos.com.br, obedecidas às legislações pertinentes e as normas deste Edital.

1.2. O Concurso Público compreenderá em Provas Objetivas de Múltipla Escolha para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório, Provas Práticas e Provas de Títulos. As questões de múltipla escolha das Provas Objetivas terão quatro opções de resposta (A, B, C, D). Após a homologação do Concurso, haverá a comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter eliminatório sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jequitibá.

1.3. O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Pública.

1.4. Os cargos públicos efetivos descritos neste Edital, suas áreas de atuação, especialidades, números de vagas, habilitação exigida, jornadas de trabalho e vencimentos iniciais, os tipos de provas, e quantidade de questões são os previstos no Anexo III deste Edital.

1.5. Caso surjam, no prazo de validade deste concurso público, outras vagas além das previstas para os mesmos cargos públicos efetivos previstos neste Edital, e, observados o interesse público e a necessidade do serviço, poderão ser nomeados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória dos candidatos excedentes e candidatos com deficiência classificados.

1.6. COMISSÃO SUPERVISORA DO CONCURSO PÚBLICO

1.6.1 Será de responsabilidade da Comissão Supervisora de que trata a Portaria **nº 001/2015** designada pelo Prefeito Municipal, os procedimentos operacionais necessários à realização do Concurso, no que se refere às obrigações do Órgão.

Regime Empregatício - O Regime Jurídico adotado é o Estatutário, nos termos da Legislação do Município. O local de trabalho será nas Secretarias que compõem a Administração, em todo o território do município.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

2.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.

2.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal de 1988.

2.3. Possuir, na data da posse, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo III deste edital, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.5. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.6. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

2.7. Gozar de boa saúde física, sensorial e mental, estando apto para exercer todas as atribuições do cargo para o qual for nomeado, contidas neste Edital.

2.8. Apresentar, na época da posse, os documentos comprobatórios descritos no Título 10 - Convocação e Posse.

2.9. Para a posse, o candidato nomeado será submetido a perícia médica, realizada por médico designado pela Prefeitura Municipal, podendo ser submetido a exames médicos complementares, custeados pelo próprio candidato. O laudo médico emitido pelo profissional designado terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público efetivo, observada a legislação específica.

2.10. O médico do trabalho examinador poderá solicitar exames e testes complementares que julgar necessário para conclusão do seu parecer.

2.11. O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, estará impedido de tomar posse e terá tornado sem efeito seu ato de nomeação.

2.12. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na forma do disposto neste edital, será submetido à inspeção médica a ser designada pela Prefeitura Municipal de Jequitibá.

2.13. A inspeção médica de que trata o item 2.12 verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada pelo candidato, e em seguida emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional. A Inspeção Médica também deverá averiguar se existe compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, nos termos do art 43, do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações.

2.14. Qualquer candidato, sendo pessoa com deficiência ou não, que não comparecer no dia, horário e local marcado para realização da inspeção médica, será eliminado deste Concurso Público.

2.15. O candidato às vagas da reserva legal, não considerado pessoa com deficiência pela Inspeção Médica nos termos do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, será eliminado da relação específica, terá seu ato de nomeação tornado sem efeito e permanecerá na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência.

2.16. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, declarado inapto na inspeção médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado deste Concurso Público e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições e emissão de segunda via do boleto bancário poderão ser realizadas através do endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br das 09h00min do dia **18/01/2016** até às 21h00min do dia **18/02/2016**. Os interessados deverão preencher formulário eletrônico disponível no site da empresa realizadora do Concurso Público, informando todos os dados pedidos no referido formulário, que serão transmitidos à SEAP via Internet e imprimir o boleto bancário.

3.2. Os candidatos interessados no certame, que não tiverem acesso à Internet, poderão se inscrever no seguinte endereço: **à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº. 13, Centro - Jequitibá - MG - CEP: 35767-000** - Tel: (31) 3717-6222 de 12:00h às 17:00h, exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo. O candidato poderá emitir 2ª via do Boleto Bancário no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br até o dia **22/02/2016**, para efetuar o pagamento na rede bancária até a data de vencimento do mesmo, no próximo dia útil.

3.3. A inscrição via INTERNET só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do Boleto Bancário. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada e quitada, ou seja, com data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, e após o pagamento do boleto bancário, em hipótese alguma será realizada troca de cargo.
3.4. O pagamento após a data de vencimento implica no CANCELAMENTO da inscrição.
3.5. O candidato poderá inscrever-se ou nomear um procurador, através de procuração simples, com cópia dos documentos pessoais – Carteira de Identidade e CPF, bem como a descrição do cargo pretendido, para que realize a inscrição no local indicado no item 3.2, caso o candidato não tenha acesso a INTERNET. A procuração ficará retida e deverá mencionar expressamente o **cargo pretendido**.
3.6. O candidato e seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição. O Município e/ou a entidade contratada para realização deste Concurso Público não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou seu procurador, que poderão ser retificados pelo candidato em Ata de Prova, no dia da prova objetiva.
3.7. Depois de efetuada a inscrição, o respectivo boleto bancário para pagamento será entregue ao candidato ou a seu procurador.
3.8. Objetivando evitar ônus desnecessário, especialmente quanto ao recolhimento de taxa de inscrição, recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento do Cargo Público pretendido.
3.9. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado **em dinheiro**, mediante boleto bancário emitido, por ocasião do registro de inscrição do candidato, sendo essa a única forma válida de pagamento para fins de inscrição neste concurso, até o primeiro dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, conforme Cronograma.
3.10. O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo público no ANEXO III deste Edital**.**
3.11. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, *fac-símile* (fax), correio eletrônico (*e-mail*) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.
3.12. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de quaisquer incorreções, sendo que as retificações necessárias serão feitas em Ata, no dia da prova objetiva. O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este concurso e estar de acordo com as mesmas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser empossado.
3.13. O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição. Não será considerado para fins de homologação de inscrição o comprovante de agendamento de pagamento.
3.14. A homologação das inscrições será divulgada por meio de listagem, afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br.
3.15. Da não-homologação das inscrições, caberá recurso à SEAP, a contar da data da divulgação conforme Cronograma, no prazo de 03 (três) dias úteis, a ser entregue **à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº.13, Centro - Jequitibá - MG - CEP: 35767-000** - Tel: (31) 3717-6222 de 12:00h às 17:00h dirigido à Comissão Supervisora ou enviado via Correios diretamente à Seap, com cópia do boleto bancário quitado.
3.16. O candidato poderá inscrever-se apenas para um único cargo.
3.17. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.18. O Edital na íntegra estará disponível na página do endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá.
3.19. O preenchimento dos dados constantes do Requerimento de Inscrição é de total responsabilidade do candidato.
3.20. A declaração falsa dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
3.21. O candidato com deficiência, caso necessite de tratamento diferenciado, deverá preencher os campos indicados no Requerimento de Inscrição e solicitar as condições especiais para realização das provas.
3.22. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público, através da página do endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá.
3.23. A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, data de nascimento ou outros dados, deverá ser solicitada ao **Fiscal de Sala**, no dia e local de realização das provas objetivas, e constar em Ata.
3.24. O candidato que não possuir CPF deverá providenciá-lo para fins de inscrição.

4. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Somente serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que, no período de **18/01/2016 a 20/01/2016**:
a) Declararem que não podem arcar com o valor da taxa sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, através de "**Declaração de Hipossuficiência Financeira**", deste Edital, a saber:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (Poderá ser feito manualmente)
Eu_____, Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° _____, candidato ao cargo de _____, **inscrito** no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG – Edital nº 001/2015 sob o nº _____, declaro que preencho as condições trazidas no Termo do Edital, especialmente a descrita no item **4.1 "b"**, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda per capita de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida Taxa de Inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor desta informação.
_____, ____/_____/_____.
(local) (data)
(assinatura)
Atenção: ***Documentação comprobatória em anexo, rubricada e numerada conforme item 4.1, "b".***

b) Comprovarem ser pobre no sentido legal, através de qualquer um dos meios idôneos, abaixo:
I. Cadastro no Programa de Bolsa Família/Bolsa Escola, ou;
II. Comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais através do Número de Identificação Social – NIS, ou;
III. Em caso de desemprego, enviar cópia da **folha de rosto** (foto e verso), **última baixa** e a **página seguinte da última baixa** – (em branco), inclusive da **última baixa na CTPS**, demonstrando estar desempregado e não recebendo nenhum benefício previdenciário ou assistencial, seja FGTS ou outro, devendo as cópias estar rubricadas e numeradas manualmente.
4.2. O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição deverá realizar a inscrição e não efetuar o pagamento do boleto bancário. Deverá levar a documentação em envelope lacrado contendo **os documentos descritos no item anterior** para ser entregue mediante protocolo, pessoalmente ou encaminhá-los pelos Correios, via Carta Registrada, com Aviso de Recebimento, para o endereço: **Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº. 13,**

Centro - Jequitibá - MG - CEP: 35767-000 - Tel: (31) 3717-6222 de 12:00h às 17:00h, aos cuidados da **Comissão Supervisora do Concurso Público - Edital 001/2015.** No envelope indicar: nome completo, cargo pretendido, nº de inscrição e o termo **"PEDIDO DE ISENÇÃO".**

4.3. O pedido de isenção da Taxa de Inscrição deverá ser entregue pessoalmente, por representante ou enviado por meio de Carta Registrada com Aviso de Recebimento ao endereço do item **4.2**, não sendo aceitos posteriormente, seja qual for o motivo alegado. A tempestividade da solicitação será feita pela data de postagem do documento ou protocolo.

4.4. O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pela SEAP, e será divulgado até o dia **05/02/2016** na página do endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá.

4.5. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 3 dia úteis após a divulgação. Os recursos deverão ser entregues no mesmo local do item **4.2** ou enviados via Sedex ou Carta Registrada com A.R. Os candidatos com pedido de isenção deferidos estão automaticamente inscritos no Concurso Público. Os candidatos cujo envio de documentação estiver incompleto, terão o pedido de isenção indeferido de pronto.

4.6. O Resultado Final do julgamento dos recursos será divulgado em até três dias úteis antes do término das inscrições**,** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no site www.seapconcursos.com.br.

4.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, após a publicação do julgamento e conforme prazo do item **3.1**, podem, querendo, pagar a taxa de inscrição referente ao cargo de escolha, constante do Anexo III do Edital, conforme item **3.2** deste Edital, não sendo aceitos posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.8. O pagamento da taxa de inscrição aos que tiverem o pedido de isenção indeferido, deverá ser efetuado – em dinheiro – mediante boleto bancário emitido através do site www.seapconcursos.com.br.

4.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa e/ou requerimento de devolução de taxa, via fax ou correio eletrônico.

4.10. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, devendo acessar o site ou verificar no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá na data prevista no item **4.4**. Caso a documentação enviada esteja incompleta, o pedido de isenção será indeferido de pronto, sem direito a recurso. O candidato cujo requerimento for deferido estará automaticamente inscrito.

4.11. Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas, sendo que a veracidade das informações poderá ser consultada junto aos órgãos gestores vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social. O candidato poderá ser convocado para apresentar documentos originais através da Comissão do Concurso Público.

4.12. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Comissão Organizadora do Concurso Público a análise do preenchimento dos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

4.13. O Município de Jequitibá não se responsabiliza pelo conteúdo dos envelopes recebidos, o qual será de inteira responsabilidade do candidato.

4.14. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não regularizar a sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto, terá o pedido de inscrição invalidado. O candidato não poderá alterar o cargo solicitado no pedido de isenção deferido.

4.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado do pedido de isenção.

4.16. Outras informações:

a) O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado **em dinheiro**, através de boleto bancário em qualquer agência bancária até o vencimento. Não será aceito depósito em caixa rápido, débito programado ou pagamento através de cheque. Realizar apenas o pagamento da inscrição não significa que o candidato esteja inscrito, devendo acompanhar as datas previstas no Cronograma, para a homologação das inscrições, bem como o boleto bancário quitado.

b) A taxa de inscrição uma vez paga, somente será devolvida nos casos de:

I. Cancelamento (a qualquer momento) ou suspensão do Concurso Público (antes da realização das provas);

II. Exclusão de algum cargo oferecido, pagamento da taxa em duplicidade ou após o término das inscrições;

III. Alteração da data das provas do certame, culpa ou dolo da comissão supervisora.

IV. Demais casos que a Comissão Supervisora de Concurso Público julgar pertinente.

c) Confirmada a situação especificada de devolução de Taxa referente à inscrição, esta será devolvida ao candidato pela Prefeitura Municipal, através de depósito em conta-corrente ou ordem de pagamento, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis da data do requerimento do candidato, após a publicação do ato motivador da respectiva devolução.

d) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

e) Não serão recebidas inscrições ou recursos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.

f) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

g) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis diretamente à SEAP, apresentando cópia simples da certidão de nascimento da criança.

h) O candidato com necessidade especial para realização das provas objetivas poderá informar no ato da inscrição. Caso o fato ocorra após o término das inscrições, deverá enviar a solicitação por escrito no prazo de até 10 (dez) dias úteis antes das Provas Objetivas, para análise do pedido, com resposta em 24 h após o recebimento.

i) Os documentos enviados via Correios serão averiguados pela tempestividade da data da postagem.

j) A SEAP não fornecerá exemplares de provas relativas a Concursos Públicos e Processos Seletivos anteriores.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em Concurso Público para provimento de função, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e conforme Lei Municipal n° 267/2014 - Jequitibá/MG: Art. 7°, § 1°– *Será reservado o percentual de até 10% de vagas para as pessoas portadoras de necessidades especiais a serem preenchidas através de concurso público.*

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente conforme disposto no art. 37, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298 de, 20 de dezembro de 1999, não podendo o arredondamento acarretar a reserva de vaga em percentual superior a 20 % (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do Concurso Público para cada cargo/especialidade.

5.3. Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e observado o disposto na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989.

5.4. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
5.5. O candidato que declarar ser pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido, no máximo, 120 (cento e vinte dias) dias antes do término das inscrições.
5.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do Documento de Identidade e CPF deverão ser encaminhados pessoalmente ou através de procurador, através de procuração simples, em envelope lacrado, mediante **protocolo** no endereço do item 3.2, ou pelos Correios, através de SEDEX ou Carta Registrada, com Aviso de Recebimento, postado, impreterivelmente durante o período de inscrições, do dia **18/01/2016 a 18/02/2016,** aos cuidados da **SEAP Consultoria & Concursos Públicos - Rua Tupis, nº 485 – Sala 114, Centro, Belo Horizonte – MG/ CEP 30190-060**. Identificar no lado externo do envelope: Concurso Público *da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG – Laudo Médico – Nome completo, cargo, endereço e nº de inscrição.*
5.7. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município de Jequitibá e a SEAP não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino, devendo o candidato apresentar o comprovante dos Correios ou do Protocolo, em caso de ausência do nome na listagem a Comissão Supervisora ou entrar em contato diretamente com a organizadora.
5.8. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
5.9. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência no que se refere ao horário e ao conteúdo das provas, e aos critérios de avaliação e de aprovação.
5.10. A realização de provas em condições especiais para o candidato com deficiência ficará condicionada à solicitação prévia do mesmo e à apresentação de toda documentação elencada no item 3.2 e seus subitens, observada a legislação específica. Os locais para a realização das provas deverão oferecer condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência, segundo as peculiaridades dos inscritos.
5.11. O candidato com deficiência deverá declarar no **ato da inscrição**, em espaço próprio do requerimento de inscrição, a sua condição de deficiência, e solicitar, se for o caso, procedimento diferenciado para se submeter às provas e aos demais atos pertinentes ao Concurso Público. O candidato que deixar de declarar a sua condição de pessoa com deficiência e não enviar o laudo médico não poderá alegá-la posteriormente, e submeter-se-á aos mesmos procedimentos oferecidos aos demais candidatos.
5.12. O candidato com deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, procedimento diferenciado, indicando as condições específicas necessárias para a realização das provas.
5.13. Na falta de candidatos com deficiência aprovados para as vagas a eles reservadas, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
5.14. Para efeito de convocação, a deficiência do candidato será avaliada por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Jequitibá, que decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência, e, em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função pública.
5.15. Caso a Junta Médica, designada pela Prefeitura Municipal de Jequitibá conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função pública para o qual for contratado, o candidato com deficiência será eliminado do Concurso Público, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.
5.16. Caso a Junta Médica, designada pela Prefeitura Municipal de Jequitibá conclua ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública para o qual for contratado, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ele declarada, o mesmo retornará para a listagem de ampla concorrência.
5.17. O não-comparecimento à perícia médica, observado o disposto no subitem
5.14. acarretará a exclusão do candidato da listagem relativa às pessoas com deficiência, permanecendo listado apenas na classificação da ampla concorrência.
5.18. Os candidatos que no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte. A convocação para nomeação será feita a partir do candidato portador de deficiência melhor classificado no cargo.
5.19. Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
5.20. As vagas reservadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência estão contidas no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Concurso Público, conforme discriminado no Quadro de Vagas do Anexo III deste Edital.
5.21. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br **e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá na ocasião da divulgação dos locais e horários de realização das provas objetivas.**
5.22. O candidato disporá de 3 (três) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, devendo entrar em contato **imediatamente** com a empresa organizadora, e se necessário, protocolar o seu recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
5.23. Os pedidos de revisão deverão ser encaminhados à **SEAP Consultoria & Concursos Públicos - Rua Tupis, 485 – Sala 114, Centro, Belo Horizonte – MG CEP 30190-060. Identificar no lado externo do envelope: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jequitibá – Assunto: Recurso - Laudo Médico – Nome completo, cargo, endereço.** O prazo de resposta será de 48 h após o recebimento.
5.24. A ordem de convocação para deficientes se dará da seguinte forma: A primeira vaga a ser destinada ao candidato com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 15ª, a terceira será a 25ª vaga, e assim, sucessivamente.
6. DAS PROVAS
6.1. O Concurso Público consistirá na aplicação de Provas Objetivas, Prática e Títulos.

6.2. As Provas Objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, são as descritas no ANEXO III deste edital. As Provas Objetivas serão realizadas conforme previsto no Cronograma do Concurso Público, página 2, deste Edital. Os locais e horários serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br.
6.3. As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções (A, B, C, D) e uma única resposta correta.
6.4. As Provas Objetivas terão a duração de 02:30h (duas horas e trinta minutos).
6.5. As Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
6.6. As respostas das Provas Objetivas deverão ser transcritas para o Cartão Resposta, que é o único documento entregue, válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, sendo da responsabilidade exclusiva deste os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.
6.7. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) do total de pontos das provas inerentes as funções, especificadas no ANEXO III deste Edital.
6.7.1 Será reprovado/desclassificado o candidato que zerar qualquer prova ou não obtiver 50% (cinqüenta por cento) dos pontos na prova de Conhecimentos Específicos.
6.8. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
6.9. As sugestões bibliográficas são as citadas no Anexo II deste Edital.
6.10. Havendo alteração da data prevista para realização das provas, será publicada, com antecedência, nova data, com ampla divulgação.
6.11 DAS PROVAS PRÁTICAS
6.11.1. As Provas Práticas são de caráter eliminatório, sendo automaticamente reprovado o candidato que não comparecer na data prevista do Cronograma. O candidato deverá comparecer ao local indicado com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, portando a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo ou documento oficial com foto.
6.11.2. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos para a realização das Provas Práticas não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
6.11.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato à correta identificação de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado conforme previsto no Cronograma, portando documento oficial com foto ou CNH exigida para o cargo.
6.11.4. Cada Prova Prática terá o valor de 100 pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% dos pontos.
6.11.5. Serão somados os pontos obtidos nas Provas Objetivas e Prova Prática para efeitos de classificação.
6.11.6. Somente se submeterão à Prova Prática os candidatos ao cargo de: ***Motorista e Operador de Máquinas***, dentro do quantitativo de corte especificado. Serão convocados para a Prova Prática 3 (três) vezes o número de vagas do cargo, inclusive os candidatos com empate de pontuação nas Provas Objetivas.

Quadro I - CARGOS COM PROVAS PRÁTICAS			
CÓDIGO	**CARGO**	**Nº VAGAS**	**N° DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA – SEGUINDO A RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**
03	Motorista – Categoria I "D ou superior"	08	24
04	Motorista – Categoria II "C ou superior"	03	09
06	Operador de Máquinas "C ou superior"	02	06

6.11.7. A listagem dos candidatos convocados para Prova Prática de Trânsito será divulgada no quadro de avisos oficiais da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no site www.seapconcursos.com.br na data prevista no Cronograma do Concurso Público, página 2 deste Edital.
6.11.8. Os candidatos convocados realizarão Prova Prática de Trânsito na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas exigidas pelo cargo. O candidato que não comparecer a prova prática será reprovado, bem como o que cometer faltas gravíssimas.
6.11.9. Os candidatos convocados realizarão Prova Prática a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas exigidas pelo cargo, de acordo com as determinações do examinador, e constará de condução do veículo, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, com base no CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. **No caso do operador de máquinas, será exigida tarefa dentro de canteiro de obra ou espaço a ser determinado pela Prefeitura Municipal, para a operação de alguma das máquinas a seguir: motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira ou trator rural, já utilizados diariamente pelo Município. Será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, no ato da Prova Prática.**
6.11.10. O candidato iniciará a prova tendo 100 pontos de crédito e poderá perder pontos de acordo com erros cometidos conforme estabelecido abaixo

PROVAS PRÁTICAS DE TRÂNSITO (Motorista e Operador de Máquinas):	
I –FALTAGRAVÍSSIMA:	
	Não conseguir colocar o veículo em movimento » CANDIDATO ELIMINADO;
	Não ter o controle da direção, colisão com veículo ou qualquer ato que coloque em risco a vida dos pedestres » CANDIDATO ELIMINADO.
II – FALTAGRAVE – MENOS 15 PONTOS PORFALTA:	
	Deixar de observar e respeitar as placas de sinalização; Arrancar o veículo com a porta aberta;
	Uso incorreto do cinto de segurança;
	Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova.
III– FALTAMÉDIA– MENOS 7,5 PONTOSPOR FALTA:	
	Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Controle incorreto de embreagem;
	Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão;
	Avanço sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga e/ou na marcha-à-ré rente ao meio fio.
	IV– FALTALEVE – MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA:
	Movimentos irregulares do veículo, sem motivo justificado; Manuseio irregular do cambio;
	Regulagem incorreta dos retrovisores;
	Uso incorreto dos instrumentos do painel.

6.12. DA PROVA DE TÍTULOS – (para os cargos de Nível Superior)
6.12.1. Para a prova de títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 06 (seis) pontos. Somente serão considerados os títulos que tiverem correlação com a área do cargo pretendido, conforme descrito abaixo:

Quadro II - Títulos de Escolaridade para o cargo de Nível Superior				
Item	**Certificado**	**Duração**	**Máx. de Certificados**	**Pontos por Título**
1	Pós-Graduação	Mínimo de 360 horas	1 (um)	1 ponto
2	Mestrado	——	1 (um)	2 pontos
3	Doutorado	——	1 (um)	3 pontos

6.12.2. Serão considerados válidos para efeitos de contagem de pontos, os Títulos/Certificados de Nível Superior obtidos em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente concluídos. Os pontos atribuídos aos Certificados serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.
6.12.3. Os Certificados entregues guardarão direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso Público, podendo ser exigidos todos os originais no momento da posse. **Não serão aceitas declarações.**
6.12.4. Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues como requisito mínimo para inscrição.
6.12.5. Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.
6.12.6. Os Títulos/Certificados autenticados deverão ser enviados no prazo de **11** a **13/04/2016**, constando no envelope: Concurso Público – Ref. Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG – Prova de Títulos, o nome do candidato, nome do concurso, n° de inscrição, cargo pretendido,
1) Protocolar na Prefeitura em envelope lacrado ou **enviado via Correios**, acompanhados de Declaração, no endereço: Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº.13, Centro - Jequitibá - MG - CEP: 35767-000 - Tel: (31) 3717-6222 de 12:00h às 17:00h.
2) Enviar via Correios por SEDEX ou CARTA REGISTRADA com Aviso de Recebimento diretamente à Seap, contendo a Declaração de conteúdo, para o endereço da empresa realizadora deste certame: Rua Tupis, nº 485 – Sala 114, Centro, Belo Horizonte – MG - CEP 30190-060
6.12.7. Os Títulos/Certificados de escolaridade autenticados deverão ser protocolados ou postados em envelope lacrado, tamanho Ofício, sendo analisado pela tempestividade de entrega ou postagem.
6.12.8. Os títulos serão considerados somente se estiver em conformidade com as especificações do Anexo III, de acordo com o cargo pleiteado.
6.12.9. Os títulos de escolaridade deverão seguir rigorosamente a ordem prevista no item **6.12.1** QUADRO II**,** acompanhados da Declaração de Entrega de Títulos/Certificados, devidamente preenchido em duas vias para o caso de protocolo junto a Prefeitura Municipal de Jequitibá, datado e assinado pelo candidato, conforme modelo a seguir:

Modelo de Declaração de Entrega de Títulos/Certificados – Concurso Público Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG – Edital 001/2014
(poderá ser feito manualmente)
N° de inscrição:
Data de Nascimento
CPF:
Nome do candidato:
Código e descrição do cargo pretendido:
Descrição dos Títulos - 01 título/certificado por linha totalizando no máximo 06 (seis) pontos:
Local e Data,
Assinatura

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
7.1. A divulgação dos locais e horários das Provas será feita conforme Cronograma do Concurso Público, página 2, deste Edital, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br.
7.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, de acordo com o Horário de Brasília, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial de identificação com foto conforme subitem 7.3 e comprovante de inscrição, disponível na área do candidato, através de login com CPF e senha cadastrados. Não haverá tolerância no horário estabelecido no comprovante de inscrição, ficando ao candidato que chegar após o fechamento dos portões, vedada a entrada no local respectivo e será automaticamente eliminado do concurso.
7.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto.
7.4. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia das provas, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas e outro documento que contenha fotografia e assinatura. Em caso de perda do Cartão de Inscrição, no dia da prova, o candidato deverá procurar a Coordenação do concurso no local de sua realização. A inobservância destas prescrições importará na proibição ao candidato de ingressar no local da prova e em sua automática eliminação do concurso, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
7.5. O candidato, sob pena de sua eliminação do concurso, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar- se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento de um dos fiscais responsáveis pela aplicação das provas. Igualmente, será eliminado do concurso o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver a folha de respostas. Poderá levar o caderno de prova após permanência mínima de 01 (uma) hora dentro de sala. Não será permitida a permanência dentro do local de prova após entrega da folha de respostas; não será permitido fumar ou manter conversas paralelas inclusive ao termino da prova, devendo o ambiente permanecer em ordem e silêncio.
7.6. Também será eliminado do concurso, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, o candidato que:
a) Praticar ato de descortesia ou falta de urbanidade com qualquer fiscal ou agente incumbido da realização das provas;
b) Tentar ou utilizar-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação verbal, escrita ou gestual, com terceiro ou com outro candidato;
c) Valer-se do auxílio de terceiro para a realização da prova;
d) Tentar ou utilizar-se nas dependências dos locais de prova de qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos, anotações, equipamentos eletrônicos, tais como relógios, "walkmans", gravadores, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, ou por instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefones, "pagers", "beeps", entre outros;
e) Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a sua identificação, quando assim vedado;
f) Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
g) Portar armas;
h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem e a tranqüilidade nas dependências dos locais de prova.
7.7. É vedado o esclarecimento ao candidato sobre enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.
7.8. O candidato deverá preencher a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assinalando por inteiro o espaço correspondente à alternativa escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova. Obrigatoriamente, o candidato deverá devolver ao fiscal de prova a folha de respostas devidamente preenchida e assinada. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
7.9. Será considerada **nula** a Folha de Respostas que estiver preenchida a lápis e sem assinatura. O candidato será considerado **AUSENTE** no resultado da Prova Objetiva.
7.10. Não serão atribuídos pontos das questões rasuradas ou em branco, bem como divergentes do gabarito que apresentarem duplicidade de resposta, ainda que uma delas esteja correta.

7.11. Após a entrega do Cartão de Respostas, não será permitido a permanência do candidato no local de realização das provas ou o uso dos sanitários.
7.12. A duração das Provas Objetivas será de 02:30 h (duas horas e trinta minutos), sendo permitida a saída dos candidatos da sala com o caderno de provas decorridos 60 (sessenta) minutos contados do início da prova.
7.13. Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão sair juntos do local de realização da prova.
7.14. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no local de aplicação das provas.
7.15. Após entrega do Cartão Resposta não será permitido o uso dos sanitários. Poderá ser utilizado detector de metais nas entradas dos sanitários durante a realização das provas objetivas.
7.16. O gabarito para a conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela SEAP conforme Cronograma, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br.
7.17. Os objetos de uso pessoal serão colocados em local indicado pelo fiscal de prova e retirados somente após a entrega do Cartão Resposta, devendo o candidato levar somente o material estritamente necessário.
7.18. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.
7.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
7.20. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horários determinados. Não serão levados em consideração os casos de alteração psicológica ou fisiológica e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações. Não haverá guarda-volumes para quaisquer objetos.
7.21. Para se ter acesso ao local das provas é imprescindível a apresentação do documento oficial de Identidade com foto, caneta azul ou preta e o comprovante de inscrição do concurso público, disponível para impressão na página principal do site através de login e senha cadastrada, levando também o boleto bancário com quitação da rede bancária, no caso de candidato com inscrição não homologada, de cujo recurso não obteve resposta de acordo com os prazos previstos neste Edital.

8. **DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

8.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:
a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:
b) entre os maiores de 60 (sessenta) anos, seja o mais idoso;
c) obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos;
d) obtiver maior aproveitamento na prova de Língua Portuguesa;
e) obtiver maior aproveitamento na prova de Matemática;
f) obtiver maior aproveitamento na prova de Informática;
g) persistindo o empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando ano, mês e dia de nascimento.

9. **DOS RECURSOS**

9.1. Caberá recurso à SEAP em única e última instância desde que interposto nos respectivos prazos estabelecidos neste Edital, após a divulgação do evento enviar para o endereço: **Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº.13, Centro - Jequitibá - MG - CEP: 35767-000** - Tel: (31) 3717-6222 de 12:00h às 17:00h - exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, ou encaminhado através dos Correios, por meio de SEDEX com AR, (considerando-se sua tempestividade pela data da postagem), dentro de um envelope devidamente identificado e lacrado, com os dizeres: Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG – Concurso Público – Edital 001/2015, nº de inscrição, nome completo e cargo - para a SEAP- Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda. Rua Tupis, 485 sala 114 – Centro – Belo Horizonte / MG – CEP 30.190-060:
a) ao edital;
b) ao processo de inscrição/isenção e laudo médico;
c) às questões, gabarito e resultados das Provas Objetivas;
d) erros de cálculo das notas ou retificação de dados.
9.2. O recurso será:
a) Individual, não sendo aceitos recursos coletivos;
b) Digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), para cada um dos subitens previstos no item 9.1 contra o qual o candidato pretenda recorrer;
c) Elaborado com formulário de recurso deste Edital para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo público efetivo para o qual concorre e a sua assinatura;
d) Redigido com argumentação lógica e consistente, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.
9.3. Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo, conforme previsto no Cronograma do Concurso Público.

9.4. O candidato poderá enviar o recurso via Internet, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma, através do link de "Interposição de Recursos", e seguir as instruções ali contidas, através do login com CPF e senha cadastrados no sistema. O candidato receberá protocolo do recurso enviado, devendo manter o endereço de e-mail e telefones de contato cadastrados corretamente no banco de dados da organizadora.
9.5. Será rejeitado liminarmente o recurso que:
a) não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;
b) não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso,
c) for postado ou protocolado fora do prazo estipulado no Cronograma do Concurso;
d) estiver incompleto, obscuro ou confuso;
e) for encaminhado para endereço diverso do estabelecido;
f) não atender às demais especificações deste Edital.
9.6. Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo. Caso seja necessário, será retificado o resultado das Provas Objetivas, após análise do recurso protocolado dentro do prazo previsto do Cronograma.
9.7. Se houver alteração do gabarito oficial, o mesmo será republicado. O gabarito ou resultado das provas, se alterado em função de recursos impetrados, eventualmente, poderá gerar alteração da classificação obtida inicialmente para uma classificação superior ou inferior, ou a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.8. O recurso será interposto no prazo de 03 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do gabarito oficial, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br.
9.9. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, conforme as datas previstas no Cronograma do Concurso.

10. **CONVOCAÇÃO E POSSE**
10.1. Os candidatos convocados para a posse serão submetidos a exames médicos compostos de entrevista médica e exames complementares. O candidato convocado deverá entrar em contato **com o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jequitibá,** localizada à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº. 13, Centro - Jequitibá - MG - CEP: 35767-000 - Tel: (31) 3717-6222 - exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, no horário de 12:00 às 17:00 horas.
10.2. O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos, assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa. A convocação dos candidatos deficientes se dará a partir da 5ª vaga, até o limite legal.
10.3. A convocação dos candidatos para esta fase será processada, gradualmente, mediante as necessidades da Prefeitura Municipal de Jequitibá, nos cargos de que trata o presente concurso, observando-se a ordem de classificação dos candidatos e a aptidão nos exames pré-admissionais.

10.4. Para a efetivação da Posse é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos originais e uma cópia simples:
a) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada.
c) Título de Eleitor com comprovação de quitação.
d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.
f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado.
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), caso não seja cadastrado no PIS/PASEP.
h) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
i) Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida.
j) Registro no Conselho de classe, se for o caso.
k) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal.
l) Declaração de que não é aposentado por invalidez.
m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
n) Comprovante de residência atualizado.
o) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pela Secretaria de Saúde do Município.
10.5. Os modelos das declarações constantes nos itens k, l e m serão disponibilizados no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jequitibá por ocasião da posse do candidato.
11. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
11.1. A Prefeitura Municipal de Jequitibá e a empresa SEAP - Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda. não se responsabilizam por quaisquer cursos, livros, apostilas ou textos referentes a este concurso público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.
11.2. A classificação final será publicada com a relação dos candidatos classificados e excedentes, constando o somatório das notas das Provas Objetivas, bem como listagem a parte dos deficientes classificados.
a) A aprovação no concurso público regido por este Edital assegurará a nomeação dentro do número de vagas previsto no Anexo III deste Edital.
b) A aprovação dos candidatos classificados além do número de vagas previsto no Anexo III assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando o ato condicionado ao surgimento de novas vagas, ao interesse da Administração, da disponibilidade orçamentária, da estrita ordem de classificação, aos candidatos com deficiência classificados e do prazo de validade do concurso.
c) As despesas relativas à participação do candidato no concurso, alimentação, locomoção, hospedagem, apresentação para posse e exercício correrão às expensas do candidato.
d) Os membros da Comissão Supervisora do Concurso Público nº 001/2015 não poderão participar do Concurso Público como candidatos.
11.3. A publicação da classificação final deste concurso será feita em duas listas, contendo a classificação de todos os candidatos e a outra, das pessoas com deficiência na ordem de classificação da listagem geral. A listagem final constará os candidatos classificados e excedentes.
11.4. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo descumprimento dos prazos previstos neste Edital, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, nem qualquer tipo de complementação, inclusão, substituição de documentos. A comprovação da tempestividade de qualquer solicitação ou envio de documentação de acordo com os prazos deste Edital, será feita pela data de postagem do documento, sendo o conteúdo do envelope de inteira responsabilidade do candidato.
11.5. Todas as publicações referentes a este Concurso Público, incluído este Edital, na íntegra e seu extrato, até a sua homologação, serão divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de JEQUITIBÁ/MG e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br.
11.6. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Concurso Público, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br.
11.7. A análise das provas e dos recursos será de responsabilidade da empresa Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda.
11.8. As novas regras ortográficas serão cobradas neste concurso público.
11.9. A homologação do concurso a que se refere este Edital é de competência da Diretora, após a publicação do resultado final.
11.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos, nomeações e convocações relativas a este Concurso Público que vierem a ser publicados no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br.
11.11. O candidato convocado para a posse fica obrigado a submeter-se à perícia médica, a critério da Prefeitura Municipal de Jequitibá, que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do cargo público de provimento específico a que se submeteu em concurso público.
11.12. Durante todo o processo de realização do Concurso Público referente a este edital, as informações serão prestadas pela empresa SEAP - Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda. As respostas fundamentadas dos recursos ficarão disponíveis na sede da Seap para consulta individual até a data de homologação deste concurso. Após a homologação do resultado final deste concurso, todas as informações serão prestadas pela Comissão Supervisora do Concurso Público nº 001/ 2015.
11.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada com a devida

antecedência em Edital, Errata ou aviso a ser publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br de forma a assegurar as informações a todos os candidatos.
11.14. Decorridos 06 (seis) anos da data de homologação deste Concurso Público, não restando recurso pendente, as provas e o processo pertinente ao mesmo serão incinerados.
11.15. Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos no Requerimento de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Supervisora deste Concurso Público.
11.16. Todas as vagas oferecidas neste edital serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Concurso.

Jequitibá - MG, 14 de Outubro de 2015.

- Edital retificado em 01/12/2015 conforme Errata n° 01.
- Edital retificado em 16/12/2015 conforme Errata n° 02.
- Edital retificado em 13/01/2016 conforme Errata n° 03.
- Edital retificado em 31/03/2016 conforme Errata n° 04.

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Grupo Operacional
COVEIRO – Abrir covas para realização de sepultamentos nos cemitérios municipais. Zelar e vigiar o espaço físico local (capina, varrição, solicitar reformas), mantendo o local com aparência satisfatória. Zelar e conservar os materiais e ferramentas utilizadas no trabalho. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
MECÂNICO - Reparar e substituir peças desgastadas ou defeituosas, executando consertos em automóveis outros, visando obter melhor rendimento e prolongamento de sua vida útil. Examinar o veículo, determinando os defeitos e anormalidades de funcionamento, a fim de obter uma revisão da máquina. Vistoriar automóveis, acionando o motor, manipulando comandos e verificando o nível de combustível, lubrificantes e de água, para identificar defeitos. Reparar defeitos mecânicos, verificando a necessidade de desmontar o equipamento, providenciando peças novas e utilizando ferramentas adequadas para recondicionar a máquina e assegurar o seu funcionamento. Executar limpeza de motores e componentes mecânicos, aplicando óleo diesel ou gasolina para remover as impurezas e preparar as peças que serão reparadas. Testar as máquinas, dirigindo-as e observando o rendimento dos equipamentos mecânicos, para comprovar a correção do defeito. Relacionar peças a serem substituídas e a serem adquiridas, mediante consulta a catálogos. Coordenar o trabalho dos auxiliares de mecânica que trabalham em seu setor. Zelar pelas ferramentas e equipamentos que utiliza. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
MOTORISTA – CATEGORIA I "D ou superior" - Dirigir veículos compatíveis com a sua habilitação, transportando pessoas, máquinas, materiais e outras cargas, observando o roteiro preestabelecido e regras de trânsito. Vistoriar o veículo colocado sob sua tutela, verificando o nível de água, óleo de motor e água da bateria, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e preenchendo a ficha de movimentação do veículo, para cumprir a programação estabelecida. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, solicitando reparos, executando os serviços de limpeza, providenciando reabastecimento e lubrificação para assegurar seu perfeito estado de funcionamento. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior o motorista deverá possuir carteira nacional de habilitação, categoria "D".
MOTORISTA – CATEGORIA II "C ou superior" - Dirigir veículos compatíveis com a sua habilitação, transportando pessoas, máquinas, materiais e outras cargas, observando o roteiro preestabelecido e regras de trânsito. Vistoriar o veículo colocado sob sua tutela, verificando o nível de água, óleo de motor e água da bateria, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e preenchendo a ficha de movimentação do veículo, para cumprir a programação estabelecida. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, solicitando reparos, executando os serviços de limpeza, providenciando reabastecimento e lubrificação para assegurar seu perfeito estado de funcionamento. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior o motorista deverá possuir carteira nacional de habilitação, categoria "C".
OPERÁRIO - Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, deslocando-os aos locais estabelecidos, para possibilitar a sua utilização ou remoção. Participar de atividades de asfaltamento e tapa-buraco, removendo asfaltos danificados, transportando materiais ou ferramentas, aplicando emulsão, para corrigir defeitos no pavimento e facilitar o tráfego nas vias públicas. Realizar a limpeza das boca- de-lobo, retirando entulhos, para permitir a desobstrução das vias pluviais. Executar serviços de limpeza, varrição, capinas e outros, utilizando ferramentas apropriadas, para garantir a higiene e o bom aspecto dos logradouros públicos. Zelar pelos equipamentos e máquinas de trabalho. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
OPERADOR DE MÁQUINAS categoria "C ou superior" - Operar máquinas pesadas tipo retro-escavadeira, pá-carregadeira, patrol, trator de esteira, etc., para execução de serviços de saneamento, escavação em geral, carregamento e descarregamento, visando atender as necessidades de execução de obras públicas. Vistoriar as máquinas, aquecendo o motor e verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Operar os equipamentos manipulando os dispositivos mecânicos e hidráulicos, acionando os pedais e alavancas de comando, corte elevação e abertura, para escavar as valas, patrolar ruas e estradas, transportar manilhas e carregar e descarregar caminhões. Controlar a atividade de trabalho executado, anotando horário, quilometragem e outros dados, para propiciar a manutenção adequada. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior. O motorista deverá possuir carteira nacional de habilitação, categoria "C".
PEDREIRO - Construir, reformar e dar acabamento em prédios públicos, executando trabalhos de alvenaria, concreto, tubos cerâmicos e outros materiais, utilizando recursos e instrumentos pertinentes ao ofício, visando atender as necessidades da Prefeitura. Verificar as características do trabalho a ser executado, comparando as especificações existentes in loco, solicitando o material e a equipe necessária, para atender as ordens de serviço. Orientar e/ou executar a mistura de materiais para obter argamassas, verificando as quantidades a serem utilizadas de acordo com o trabalho, para serem utilizadas em assentamentos diversos. Executar serviços diversos em concreto armado verificando as características do serviço. Realizar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva em prédios e instalações da Prefeitura, reparando e reformando paredes e pisos, trocando telhados e outras peças, para preservar e reconstruir as estruturas. Zelar pelos equipamentos, ferramentas e materiais que utiliza. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
PINTOR - Pintar superfícies internas e externas de prédios e instalações da Prefeitura, preparando-as e aplicando o material para protegê-las e dar-lhe o aspecto desejado. Pintar placas de sinalização de trânsito e/ou estruturas metálicas, preparando a superfície para facilitar a aderência da tinta e dar-lhe os aspecto desejado. Fazer vistoria na obra a ser pintada, medindo as paredes e observando o estado das superfícies para definir o tipo e quantidade de material a ser usado. Preparar convenientemente e previamente o local de trabalho, cobrindo e protegendo pisos, móveis e equipamentos, evitando a queda de materiais de pintura sobre os mesmos, para protegê-los de sujeiras, manchas e outros danos. Preparar as superfícies, lixando-as, amassando-as e retocando falhas. Preparar os materiais de pintura, misturando tinta, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e qualidade desejadas. Pintar as superfícies, aplicando o material preparado até atingir a cor e a qualidade determinadas, para protegê-las e dar aspecto desejado. Aplicar vernizes, lacas e outras substâncias similares em móveis e outras peças de madeira, removendo camadas antigas e corrigindo defeitos, para aumentar a duração e embelezar as peças. Pintar a superfície preparada, aplicando

sobre ela uma ou várias camadas de zarcão ou produtos similares, utilizando pincéis, rolos ou pistolas, para protegê-la e dar-lhe o aspecto desejado. Manter os equipamentos e ferramentas de trabalho em bom estado de conservação. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

VIGIA - Exercer a guarda e inspeção diurna e/ou noturna nas dependências da Prefeitura, evitando roubos, entrada de pessoas estranhas, incêndios ou outras anormalidades, preservando a integridade do estabelecimento e o patrimônio. Exercer a ronda nos imóveis da Prefeitura, verificando o fechamento de portas, janelas e outras vias de acesso. Vigiar veículos e máquinas nos pátios ou oficinas observando a entrada e saída de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio. Informar a chefia imediata das irregularidades observadas, para que sejam tomadas as devidas providências. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Grupo Técnico/Administrativo

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Executar serviços administrativos genéricos e específicos, levando e classificando dados, analisando e conciliando documentos, realizando trabalhos de datilografia e/ou digitação, cálculos aritméticos, registros em geral e outros similares, para assegurar a qualidade do trabalho. Datilografar e/ou digitar documentos e correspondências diversas, observando os padrões de estética e fidelidade de conteúdo, revisando e corrigindo, quando necessário, reproduzir textos, manuscritos, impressos ou ditados. Redigir expedientes sumários, observando a padronização utilizada e submetendo à aprovação do superior imediato, quando fugir a sua competência. Prestar informações pessoalmente ou por telefone, solicitando assuntos diversos ou encaminhamento à chefia, quando fugir à sua competência. Preencher guias, formulários, fichas e outros, observando as normas e instruções pertinentes, consultando documentos e solicitando informações adicionais, para atender às necessidades do serviço. Protocolar cartas e documentos diversos, datando-os, especificando o assunto, assinando e enviando para o destinatário, para possibilitar o seu controle. Secretariar reuniões, redigindo atas, recolhendo assinaturas e fazendo anotações diversas sobre os assuntos tratados, para providenciar expedição ou arquivamento. Coletar, apurar, registrar e calcular dados para fornecer informações necessárias ao cumprimento de rotinas administrativas. Operar micro computadores e/ou terminais, lançando dados diversos para obter informações e/ou realizar trabalhos necessários ao Setor. Zelar pelos equipamentos de sua unidade de trabalho, comunicando defeitos e solicitando consertos e manutenção para assegurar-lhes perfeitas condições de funcionamento. Executar outras tarefas, de acordo com as atribuições próprias de sua unidade funcional e da natureza das suas atividades, conforme determinação superior. Executar tarefas correlatas.

AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO - Auxiliar na coordenação e no funcionamento das atividades das Bibliotecas Municipais Datilografar e/ou digitar documentos e correspondências diversas, observando os padrões de estética e fidelidade de conteúdo, revisando e corrigindo, quando necessário, reproduzir textos, manuscritos, impressos ou ditados. Redigir expedientes sumários, observando a padronização utilizada e submetendo à aprovação do superior imediato, quando fugir a sua competência. Prestar informações pessoalmente ou por telefone, solicitando assuntos diversos ou encaminhamento à chefia, quando fugir à sua competência. Executar atividades específicas de auxiliar de bibliotecário. Executar tarefas correlatas.

AUXILIAR ENFERMAGEM - Realizar atividades respectivas ao seu exercício profissional e auxiliar os demais profissionais de saúde no atendimento a demanda, realizando atividades de pré e pós-atendimento, preparando salas e materiais. Orientar o usuário sobre cuidados de higiene, alimentação, medidas preventivas em saúde. Organizar arquivos e fichários. Auxiliar os Médicos e Enfermeiros em exames, tratamentos e pequenas cirurgias. Ministrar medicamentos e servir alimentação a enfermos. Cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de pacientes. Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções. Esterilizar material de cirurgia e instrumental médico. Executar tarefas correlatas.

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - Organizar as pastas individuais dos alunos. Organizar os livros de registros de matrículas. Confeccionar as atas de resultados finais. Organizar os livros de ponto dos funcionários da educação. Participar de reuniões, confeccionando atas. Conduzir eficientemente o andamento dos trabalhos referentes ao Sistema de Gestão Integrado. Executar tarefas correlatas

AUXILIAR ODONTOLÓGICO - Orientar os pacientes sobre higiene bucal. Marcar consultas. Preencher e anotar fichas clínicas. Manter em ordem arquivos e fichários. Preparar o paciente para o atendimento. Auxiliar no atendimento ao paciente. Instrumentar o cirurgião – dentista e técnico em higiene dental junto à cadeira odontológica; Manipular materiais de uso odontológico. Selecionar moldeiras. Confeccionar moldeiras de gesso. Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental. Proceder à conservação e manutenção do equipamento odontológico. Preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas. Colabora nos programas educativos de saúde bucal. Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições da Unidade Administrativas e da natureza do seu trabalho. Executar tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Executar serviços de limpeza, varrição e outros, utilizando ferramentas apropriadas, para garantir a higiene e o bom aspecto dos prédios públicos. Preparar, quando preciso, o lanche das repartições em funcionamento. Executar serviços de limpeza no prédio das secretarias e demais repartições. Promover a lavagem da rouparia do setor em que estiver lotado. Recolher e destinar lixo. Manter e conservar dependências, mobiliários e equipamentos dos órgãos municipais. Executar tarefas correlatas.

MONITOR DE ALFABETIZAÇÃO - Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade; Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo e usando o cinto de segurança. Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela. Zelar pela limpeza do transporte durante o trajeto. Controlar atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída dos alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte. Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local adequado. Ajudar os alunos a subir e descer as escadas de acesso aos veículos de transporte. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque. Verificar os horários dos transportes, informando de forma detalhada os mesmos aos pais e alunos interessados. Conferir se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para os seus respectivos domicílios. Prestar ajuda aos pais de alunos especiais na sua locomoção. Cumprir horário nas escolas municipais, designadas pelo Setor de Educação, nos intervalos em que o transporte escolar não estiver sendo executado, desenvolvendo atividades estabelecidas pela direção da escola. Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

OFICIAL ALMOXARIFADO - Responsabilizar-se pelo Almoxarifado, zelando pelo bom estado de conservação de materiais, mercadorias e bens sob sua guarda; Registrar e elaborar relatório mensal do movimento do almoxarifado. Coordenar e exercer o controle de entrada e saída de materiais e equipamentos. Orientar os funcionários no exercício de suas atribuições. Requisitar a aquisição de materiais de consumo da Prefeitura Municipal de Jequitibá. Identificar, classificar e codificar os materiais após o seu recebimento. Executar tarefas correlatas.

OFICIAL DE FISCALIZAÇÃO - Prevenir e reprimir fraude tributária, promovendo autuação de infratores após fiscalização e auditagem em controles fiscais e gerenciais de contribuintes, promovendo apreensão de documentos, mercadoria e objetos para assegurar o cumprimento da legislação fiscal do Município, conforme poderes atribuídos pela legislação tributária. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB I) - Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao

planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade. Executar tarefas correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

RECEPCIONISTA - Receber reclamações e/ou solicitações quanto aos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Jequitibá, restringindo-as e encaminhando-as em tempo hábil às unidades competentes para devido atendimento. Receber e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes ou encomendas, colhendo assinaturas em protocolos. Receber e transmitir recados, registrando as informações para possibilitar comunicações posteriores aos interessados. Efetuar pequenas compras, serviços bancários simples entrega e recebimento de documentos, volumes, encomendas e outros, em locais pré – determinados, de acordo com a determinação superior. Operar equipamentos de informática, máquinas de datilografia, reprografia, fac-símile, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com a necessidade do trabalho. Registrar entrada e saída de correspondência, processos e documentos, dispondo os registros em ordem cronológica, numérica ou alfabética para facilitar o controle e a consulta dos mesmos, bem como solucionar, classificar e arquivar documentos. Redigir, datilografar e/ou digitar correspondências. Executar outras tarefas, de acordo com as atribuições próprias e conforme determinação superior. Receber, orientar e conduzir o publico dentro da sua unidade de trabalho. Manusear e zelar pelos documentos e prontuários dos usuários. Executar tarefas correlatas.

SERVENTE ESCOLAR - Preparar a merenda escolar a ser consumida pelos alunos. Cuidar da limpeza e organização das escolas municipais. Auxiliar no atendimento dos alunos. Receber o material de limpeza e merenda escolar, conferindo e acondicionando os mesmos em local apropriado. Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - Colaborar nos programas educativos de saúde bucal. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais. Fazer a demonstração da técnica de escovação individualmente, dentro do consultório, ou para grupos, nas escolas. Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos auxiliares de consultório dentário. Realizar teste de vitalidade pulpar. Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra – gengivais. Executar a aplicação de substâncias para prevenção da cárie dental. Inserir e condensar substâncias restauradoras. Polir restaurações. Remover suturas. Confeccionar modelos. Preparar moldeiras. Executar tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na instituição. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e ou de enfermagem. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradémica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão de enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou domicílio. Auxiliar na preparação do corpo após óbito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar tarefas correlatas.

TÉCNICO EM FARMÁCIA - Efetuar manutenção de rotina: Higienizar equipamentos e utensílios de laboratório; solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; encaminhar para descarte o material contaminado; realizar a limpeza das prateleiras e armazenar os produtos, de acordo com os protocolos estabelecidos. Controlar estoques: Fazer pedidos; repor estoques de medicamentos; conferir embalagens, lotes e validades dos medicamentos e produtos; efetuar trocas de produtos; separar, documentar e encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes. Documentar atividades e procedimentos: Registrar entrada e saída de estoques; listar manutenções de rotina; relacionar produtos vencidos; controlar condições de armazenamento e prazos de validade; documentar dispensações de medicamentos; documentar aplicação de injetáveis; registrar compra e venda de medicamentos de controle especial e outros produtos médico-hospitalares. Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação: Utilizar equipamento de proteção individual (EPI); aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal; separar material para descarte; seguir procedimentos operacionais padrões; cumprir prazos estabelecidos. Separar medicamentos e produtos para distribuições para outras unidades, vinculadas à Secretaria de Saúde. Atender usuários, interpretar receitas; dispensar medicamentos; orientar os clientes sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos; carimbar receita na substituição do ético pelo genérico ou similar; realizar farmacovigilância; separar medicamentos em drogarias hospitalares. Utilizar recursos de informática e *softwares* específicos de controle de estoque e dispensação. Participar de campanhas sanitárias. Participar de capacitações dos funcionários, para melhorias na qualidade do atendimento. Receber medicamentos e produtos farmacêuticos, de acordo com os protocolos estabelecidos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar tarefas correlatas.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - Desenvolver e/ou implementar, bem como documentar e implantar sistemas de informação de acordo com os padrões estabelecidos. Garantir a guarda, a recuperação, à segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informações. Analisar propostas e solicitações dos órgãos usuários de hardware, software, aplicativos e desenvolvimentos de sistemas para viabilizá-las técnica-economicamente. Definir estrutura dos dados e programas de acordo com aS necessidades dos sistemas. Analisar a performance, instalar e detectar erros e alterar os softwares básicos utilizados pela instalação. Instalar e operar equipamentos de informática; orientar quanto à utilização adequada de hardwares e softwares necessários a implementação na instalação. Implantar, avaliar o desempenho, monitorar e manter a rede de teleprocessamento; elaborar especificações técnicas de ferramentas de hardware e software necessárias para a solução de problemas. Manter, controlar e reorganizar banco de dados; prestar suporte e consultoria ao usuário final quanto à utilização de recursos de informática colocados a sua disposição; Prestar suporte e acompanhar testes de implantação de sistemas. Efetuar processamento de calculo de tributos no sistema de informática; manter controle. Orientar aos usuários quanto à instalação de softwares ilegais e remoção, quando necessário. Efetuar outras atividades correlatas com o cargo.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - Auxiliar na prestação de serviços de laboratórios como, receber, identificar e organizar amostras de material para exames, preparando-o para análise. Executar tarefas rotineiras de análise laboratoriais de baixa complexidade sob supervisão, atendendo as necessidades do serviço. Auxiliar na preparação de reagentes, corantes, soluções, etc., utilizados nos serviços de rotina dos laboratórios. Registrar e arquivar cópias de laudos e resultados de exames, para controle e avaliação de serviços. Lavar, esterilizar e preparar materiais, instrumentos e local

de trabalho para mantê-los em boas condições de uso. Executar limpeza especializada de laboratório, materiais e equipamentos específicos. Proceder à coleta de material, empregando os meios e instrumentos recomendados para possibilitar os exames requeridos. Executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que exijam interpretação técnica dos resultados, a fim de obter subsídios para diagnóstico clínicos. Supervisionar o trabalho do Auxiliar. Executar consolidado da produção do laboratório. Auxiliar o Bioquímico na execução de suas tarefas. Executar tarefas correlatas.

TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO - Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização. Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização. Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle. Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador. Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos. Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros. Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador. Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho. Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida. Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço. Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores. Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a freqüência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual. Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelo recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal. Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos. Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; Articula-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Particular de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.

TÉCNICO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Exercer privativamente o poder de polícia sanitária. Examinar imóveis no Município, bem como atos e fatos geradores de infrações a posturas municipais, para assegurar o cumprimento da legislação específica, fiscalizando vias e logradouros públicos, zelando pelo fiel cumprimento do disposto no Código de Posturas. Efetuar o controle de zoonoses no Município. Coletar amostras de produtos sujeitos à vigilância sanitária. Inspecionar, fiscalizar e interditar, cautelarmente, estabelecimentos, ambientes e serviços sujeitos ao controle sanitário fora dos padrões legais. Apreender e inutilizar produtos sujeitos ao controle sanitário fora dos padrões legais. Lavrar autos, expedir intimações e aplicar penalidades conforme determinar a legislação vigente. Executar tarefas correlatas.

TELEFONISTA - Atender chamadas telefônicas, prestando informações e orientações em geral e, procedendo sempre que necessário, a transferência da ligação da unidade competente. Anotar em caso de pane no sistema telefônico, as solicitações e/ou mensagens recebidas, lançando-as em formulários próprios, para encaminhá-las ao destinatário. Realizar as ligações interurbanas em atendimento às solicitações, intermediando as comunicações telefônicas afetadas por interferências. Zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento. Manter sempre atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas. Executar tarefas correlatas.

Grupo Técnico/Nível Superior

ADVOGADO - Instruir, dar parecer e acompanhar o andamento de processos judiciais que envolvam a Prefeitura, apresentando recursos e embargos em qualquer instância, comparecendo a audiências e outros atos para defender direitos ou interesses da Prefeitura. Prestar assistência e assessoria jurídica aos órgãos da Prefeitura. Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Jequitibá. Executar tarefas correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL - Recepcionar e acolher as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Ofertar procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social. Identificar as demandas presentes na sociedade, visando a formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre o público e o privado. Produzir e sistematizar informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida. Conhecimento das famílias referenciadas e as beneficiárias do BPC - Benefício de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família. Acompanhar as famílias em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários do Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC. Prestar proteção pró-ativa por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade (como, por exemplo, as famílias que não estão cumprindo as condicionalidades do PBF), ou risco. Encaminhar para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF no Cadastro Único e do BPC, na avaliação social e do INSS; das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; encaminhamento (com acompanhamento) da população referenciada no território do CRAS para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial, quando for o caso. Produzir e divulgar informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços sócio assistenciais do SUAS, sobre o Bolsa Família e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, municipal, do Distrito Federal, regional, da área metropolitana e ou da micro-região do estado. Apoiar as avaliações de revisão dos cadastros do Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios. Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita. Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas. Desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. Executar atividades correlatas.

BIBLIOTECÁRIO - Coordenar o planejamento, funcionamento e avaliação das atividades das Bibliotecas Municipais. Orientar, capacitar e avaliar os funcionários designados para trabalharem nas Bibliotecas Municipais. Executar atividades específicas de biblioteconomista. Executar tarefas correlatas.

BIOQUÍMICO - Programar, orientar, executar e supervisionar atividades laboratoriais de vigilância sanitária, epidemiológicas e na área de zoonoses. Executar tarefas correlatas.
DENTISTA - Realizar a prevenção e educação em saúde bucal. Elaborar programas educativos dentro das escolas e instituições da comunidade. Realizar trabalhos preventivos, curativos, reparadores e restauradores além de manutenção e conservação. Realizar dentro do consultório dentário todos os procedimentos incluídos na Atenção Básica. Instruir individualmente ou coletivamente quanto à higiene bucal. Realizar tratamentos dentários, relativos às especializações odontológicas. Tirar e interpretar radiografias dentárias. Elaborar laudos periciais, atestados, relatórios e fichas odontológicas. Proceder à fiscalização, pesquisa e sugestões odontológicas no campo da saúde pública. Executar tarefas correlatas.
ENFERMEIRO - Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem. Participar da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações de saúde. Efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, à família e à comunidade. Executar tarefas correlatas.
ENFERMEIRO I - Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem. Participar da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações de saúde. Efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, à família e à comunidade. Capacitar os auxiliares de enfermagem e os agentes comunitários e supervisionar, de forma permanente, suas atividades; Realizar consulta de enfermagem, abordando fatores de risco, tratamento não-medicamentoso, adesão e possíveis intercorrências ao tratamento, encaminhando o indivíduo ao médico, quando necessário; Desenvolver atividades educativas de promoção de saúde com todas as pessoas da comunidade; desenvolver atividades educativas individuais ou em grupo com os pacientes hipertensos; Estabelecer, junto à equipe, estratégias que possam favorecer a adesão (grupos de hipertensos e diabéticos); Solicitar, durante a consulta de enfermagem, os exames mínimos estabelecidos nos consensos e definidos como possíveis e necessários pelo médico da equipe; Repetir a medicação de indivíduos controlados e sem intercorrências; Encaminhar para consultas mensais, quando necessário, os indivíduos não-aderentes, de difícil controle e portadores de lesões em órgãos-alvo (cérebro, coração, rins, olhos, vasos, pé diabético, etc.) ou com co-morbidades; Encaminhar para consultas trimestrais, com o médico quando necessário, os indivíduos que mesmo apresentando controle dos níveis tensionais, sejam portadores de lesões em órgãos-alvo ou co-morbidades; Encaminhar para consultas semestrais, com o médico quando necessário, os indivíduos controlados e sem sinais de lesões em órgãos-alvo e sem co-morbidades; Executar tarefas correlatas.
ENFERMEIRO PLANTONISTA - Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, estadual ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos auxiliares e outros prestadores sob sua responsabilidade: Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
FARMACÊUTICO - Assessorar, dirigir e assumir a responsabilidade técnica da farmácia básica municipal. Integrar a equipe multidisciplinar da saúde para assegurar o efetivo atendimento às necessidades do usuário. Interagir com os diversos setores da unidade de saúde. Participar das reuniões gerais e treinamentos, de forma a contribuir para o planejamento e a organização das atividades da unidade de saúde e do setor no qual atua. Participar da elaboração e revisão da lista básica e boletins informativos sobre medicamentos na Secretaria Municipal de Saúde. Manter interação permanente com o setor de almoxarifado. Participar de comissões técnicas instituídas pela Secretaria Municipal de Saúde. Notificar à Coordenadoria de Vigilância à Saúde problemas quanto à qualidade e utilização de medicamentos. Encaminhar à Coordenadoria de Vigilância à Saúde as notificações de reações adversas e toxicológicas. Supervisionar, avaliar e controlar as normas operativas. Participar de treinamentos, atualização e aperfeiçoamento na área de atuação. Ministrar treinamentos para capacitação de servidores da rede pública. Fornecer dados estatísticos à Coordenadoria de Vigilância à Saúde e à Coordenadoria de planejamento. Planejar e organizar os dispensários das Unidades de Saúde de acordo com orientações e normas técnicas. Registrar e arquivar dados de receituário para controle de entrega, estudo de Demanda, banco de dados para estudos de utilização de medicamentos e controle de medicamentos conforme a Portaria 344/98 do SVS/MS. Manter registro de demanda não atendida de medicamentos para adequações posteriores. Elaborar pedidos de medicamentos e insumos ao Almoxarifado. Receber e conferir os medicamentos e insumos solicitados ao Almoxarifado. Remanejar medicamentos que apresentem baixas demanda ou que se encontram em excesso na unidade de saúde. Supervisionar a qualidade dos medicamentos, dos carrinhos de emergência e caixa de ambulância. Assegurar o manuseio correto do medicamento dentro das unidades de saúde. Possibilitar a dispensação correta com base científica. Possibilitar o uso correto do medicamento pelo paciente. Elaborar rotina padrão para a distribuição de medicamentos pelos auxiliares. Realizar exames de rotina de laboratório. Executar tarefas correlatas.
FISIOTERAPEUTA - Exercer atividade profissional de nível superior, no campo da fisioterapia. Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia. Requisitar, realizar e interpretar exames. Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde. Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública. Executar tarefas correlatas.
FONOAUDIÓLOGO - Prestar atendimento na área de fonoaudiologia, através de sessões individuais e/ou grupais, proporcionando a elaboração de problemas com vistas à sua atenuação ou resolução. Avaliar clientes utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados em conformidade com as diretrizes da área correlatas. Participar na elaboração de normas programáticas necessárias à realização de atividades na área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos. Programar, desenvolver e ministrar atividades informativas - educativas específicas de cunho preventivo. Participar de reuniões multidisciplinares, setoriais e intersetoriais, visando o aprimoramento, incremento e desenvolvimento das ações específicas e gerais de interesses da área. Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando a atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre a ética e promover a divulgação dos resultados. Acompanhar as famílias inseridas nos programas sociais. Executar tarefas correlatas.
MÉDICO GENERALISTA - Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolvendo e executando ações de saúde pública, participando do diagnóstico de saúde da comunidade. Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, nos sentidos de determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos. Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes. Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário. Emitir atestados médicos de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais. Realizar exames periódicos dos servidores da prefeitura, mantendo acompanhamento médico. Atender às urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes. Desenvolver e executar programas de saúde publica e específicos de sua área. Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados. Observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho.
MÉDICO GENERALISTA I - Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança. Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária. Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e 16 sanitária em sua área de abrangência. Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros. Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável. Discutir de forma

permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família. Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos. Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário. Atender às urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes. Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados. Executar tarefas correlatas.

MÉDICO GINECOLOGISTA - Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolvendo e executando ações de saúde pública, participando do diagnóstico de saúde da comunidade. Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, nos sentidos de determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos. Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes. Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário. Emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais. Atender às urgências clínicas/especificas de sua área. Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes. Desenvolver e executar programas de saúde publica e específicos de sua área. Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados. Observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho. Executar tarefas correlatas.

MÉDICO PEDIATRA - Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolvendo e executando ações de saúde pública, participando do diagnóstico de saúde da comunidade. Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, nos sentidos de determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos. Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes. Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário. Emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais. Atender às urgências clínicas/especificas de sua área. Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes. Desenvolver e executar programas de saúde publica e específicos de sua área. Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados. Observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho. Executar tarefas correlatas.

MÉDICO DO TRABALHO - Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolvendo e executando ações de saúde pública, participando do diagnóstico de saúde da comunidade. Examinar os pacientes, fazendo uso de instrumentos especiais, nos sentidos de determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos. Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes. Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário. Emitir e/ou analisar atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais. Atender às urgências clínicas/especificas de sua área. Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes. Desenvolver e executar programas de saúde publica e específicos de sua área. Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados. Observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho. Executar tarefas correlatas

MÉDICO VETERINÁRIO - Exercer a prática da clínica em todas as suas modalidades. Exercer a direção dos hospitais para animais no Município. Prestar assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma. Planejar e executar a defesa sanitária animal. Exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem. Proceder a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização. Exercer a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais. Proceder a perícias, a exames e a pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias. Providenciar o ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial. Providenciar a regência de cadeiras ou disciplinas especificamente, médico- veterinárias, bem como a direção das respectivas seções e laboratórios. Exercer a direção e a fiscalização do ensino da medicina veterinária, bem como do ensino agrícola médio, nos estabelecimentos em que a natureza dos trabalhos tenha por objetivo exclusivo a indústria animal. Providenciar a organização dos congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões destinados ao estudo da medicina veterinária, bem como a assessoria técnica do Ministério das Relações Exteriores, no país e no estrangeiro, no que diz respeito a problemas relativos à produção e à indústria animal. Proceder a pesquisas, ao planejamento, à direção técnica, ao fomento, à orientação e à execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive às de caça e pesca. Providenciar o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem. Providenciar a avaliação e a peritagem relativas aos animais para fins administrativos de crédito e de seguro. Proceder à padronização e à classificação dos produtos de origem animal; Responsabilizar-se pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização. Participar de exames dos animais para efeito de inscrição nas Sociedades de Registros Genealógicos. Providenciar os exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal. Providenciar as pesquisas e os trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootécnica, bem como à bromatologia animal em especial. Proceder à defesa da fauna, especialmente, no que se refere ao controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos. Providenciar os estudos e a organização de trabalhos sobre economia e estatística ligados à profissão. Providenciar a organização da educação rural relativa à pecuária. Executar tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA - Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população. Propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros. Elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando à proteção materno - infantil. Prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes. Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos. Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrizes e lactantes. Determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos. Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder aos inquéritos alimentares. Difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares. Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área. Acompanhar a requisição e o preparo de alimentos destinados à merenda escolar Executar tarefas correlatas.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II - Preparar e conduzir as aulas objetivando a alfabetização dos alunos de acordo com a sua disciplina específica e conforme as perspectivas do Sistema de Gestão Integrado. Elaborar e corrigir trabalhos e avaliações segundo o conteúdo programático devidamente esquematizado e aprovado. Lançar os resultados, apresentando-os conforme estabelecido no planejamento da Secretaria de Educação. Zelar pela organização da sala de aula. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

PSICÓLOGO - Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica, através de sessões individuais e/ou grupais, proporcionando a elaboração de problemas psíquicos com vistas à sua atenuação ou resolução. Avaliar clientes utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados em conformidade com as diretrizes do programa de Saúde Mental. Participar na elaboração de normas programáticas necessárias à realização de atividades na área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos. Programar, desenvolver e ministrar atividades informativo-educativas específicas de cunho preventivo. Participar de reuniões multidisciplinares, setoriais e intersetoriais, visando o aprimoramento, incremento e desenvolvimento das ações específicas da Saúde Mentais e gerais interesses da área. Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando a atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre a ética e promover a divulgação dos resultados. Acompanhar as famílias inseridas nos programas sociais. Executar tarefas correlatas.

ANEXO II - PROGRAMA DE PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

I. **LINGUA PORTUGUESA – ALFABETIZADO** – Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes. Sinônimos e antônimos. Separação silábica. Acentuação. Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Reconhecimento dos sinais de pontuação. Singular/ plural, masculino/feminino. Sugestões bibliográficas: livros didáticos de Língua Portuguesa.

I.I. LINGUA PORTUGUESA – FUNDAMENTAL INCOMPLETO - 1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Sinônimos e antônimos. 3. Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes. 4. Sílaba: separação silábica e classificação das palavras quanto ao número de sílabas. 4.Acentuação: classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. 5.Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa.6.Reconhecimento dos sinais de pontuação. 7. Ortografia: observar o emprego de c/ç, ch, x, r/rr, s/ss, g/j, h, z, sc, lh, nh, e /i 8.Nomes: substantivos e adjetivos – flexões; singular /plural , masculino/ feminino. Sugestões Bibliográficas: TERRA, Ernani, NICOLA, José de. Gramática de Hoje. São Paulo: Scipione. 1999. TUFANO, Douglas. Gramática Fundamental - (4 volumes , do 2° ao 5° ano) São Paulo: Editora Moderna. 2006. Livros didáticos de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 2° ao 5° ano.

I.II. LINGUA PORTUGUESA - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - 1.Leitura, compreensão e interpretação de texto.2.Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.3.Variações lingüísticas, diversas modalidades do uso da língua.4.Sílaba e divisão silábica.5.Ortografia , acentuação gráfica e pontuação 6.Frase,oração, período simples e composto por coordenação e subordinação.7. Morfologia: reconhecimento, classificação, formas, flexões e usos das dez classes de palavras; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8. Colocação pronominal 9.Concordância nominal e verbal; 10.Regência nominal e verbal.11.Crase12.Estrutura e formação das palavras. Sugestões Bibliográficas: CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional, 2008. CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 2008. FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de. Gramática. São Paulo: Ática, 1999. MESQUITA, Roberto melo – Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva, 2008 NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses.

I.III. LINGUA PORTUGUESA - ENSINO MÉDIO - 1.Leitura, compreensão e interpretação de texto 2.Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia .3.Variantes lingüísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica 5. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. 6. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação 7. Classes de palavras: Pronomes: classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o emprego indicativo da crase; Conjunções: classificação, relações estabelecidas por conjunções locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8. Termos da oração: identificação e classificação 9.Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações.10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Estrutura e formação das palavras. 13. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. Sugestão Bibliográfica: Livros didáticos: 1. MARAL, Emília; FERREIRA, Mauro; LEITE, Ricardo; ANTÔNIO, Severino. Novas Palavras. São Paulo: FT, 2005 2.CEREJA, William Roberto ; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: Linguagens São Paulo: Atual, 2005 (volume1, 23) 3. FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto. Português. Série Novo Ensino Médio. São Paulo: Ática, 2001(volume único) 4.Qualquer coleção de livros didáticos do Ensino Médio. Gramáticas: 1) CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional, 2008. 2) CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 2008. 3) FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de. Gramática. São Paulo: Ática 1999. 4) MESQUITA, Roberto melo – Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva, 2008 NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 1989. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. Site: **http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm**

I.IV. LINGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR - 1. Leitura, compreensão e interpretação de texto 2.Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia .3.Variantes lingüísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4.Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica 5.Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas.6.Pontuação : emprego de todos os sinais de pontuação 7.Classes de palavras: Pronomes: classificação , emprego e colocação pronominal(próclise , ênclise e mesóclise) ; Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares,abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições:relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas,o emprego indicativo da crase; Conjunções : classificação , relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8.Termos da oração: identificação e classificação 9.Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações.10. Concordância nominal e verbal.11.Regência nominal e verbal.12.Estrutura e formação das palavras. 13. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. 14. Sugestões Bibliográficas: Livros didáticos: 1. AMARAL, Emília; FERREIRA, Mauro; LEITE, Ricardo; ANTÔNIO, Severino. Novas Palavras. São Paulo: FT, 2005 2. CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: Linguagens São Paulo: Atual, 2005 (volume1, FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto. Português. Série Novo Ensino Médio. São Paulo: Ática, 2001(volume único) Qualquer coleção de livros didáticos do Ensino Médio. Gramáticas: CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional, 2008. CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 2008. FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de Gramática. São Paulo: Ática 1999. MESQUITA, Roberto melo – Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva, 2008 NICOLA, Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. Site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm

II. INFORMÁTICA (TODOS OS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE E DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DO CARGO)
Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente de rede Windows. Conhecimentos básicos e gerais de Sistema Operacional: Microsoft Windows, Microsoft Office 97- 2003 ou superior. Word, Excel, Internet e PowerPoint. Noções básicas de operação de microcomputadores e periféricos em rede local. Conhecimento de interface gráfica padrão Windows. Conceitos básicos para utilização dos softwares do pacote Microsoft Office, tais como: processador de texto, planilha eletrônica e aplicativo para apresentação e Excel. Conhecimento básico de consulta pela Internet e recebimento e envio de mensagens eletrônicas. Backup. Vírus. Ética profissional. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes a área.
III. MATEMÁTICA ALFABETIZADO - Problemas simples envolvendo as 04 (quatro) operações matemáticas (somar, subtrair, multiplicar e dividir). **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes a área.
III.I MATEMÁTICA FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Problemas simples envolvendo as 04 (quatro) operações matemáticas (somar, subtrair, multiplicar e dividir). **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes a área.
III.II MATEMÁTICA FUNDAMENTAL COMPLETO - Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1° grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume. **Sugestão Bibliográfica**: Livros e apostilas inerentes a área.
III.III MATEMÁTICA MEDIO Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1° e 2° graus; Sistemas de equações do 1° e 2° graus; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes a área.
PROGRAMA DE PROVAS POR CARGO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Grupo Operacional
MECÂNICO - Conhecimentos Específicos: Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves, pesados e máquinas; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação dos veículos e máquinas em geral. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas que abrangem os temas propostos.
MOTORISTAS / OPERADOR DE MÁQUINAS - Conhecimentos Específicos: Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações. Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes. Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL, Lei 9503 de 23 de setembro de 1997 Livros e apostilas referentes às Regras Gerais de Trânsito.
PEDREIRO - Conhecimentos Específicos: Conhecimentos teóricos e práticos da construção, terminologia básica utilizada nas construções civis; Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho; Conhecimentos dos materiais de construção civil; cimento, areia, brita, cal, madeiras, azulejos, pisos, concreto, telhados, tubulações e tipos de acabamentos; Cálculos básicos de quantidade de materiais a serem utilizados nas construções; Normas básicas e cuidados de segurança do trabalho. **Sugestões Bibliográficas:** Livros didáticos e apostilas que abrangem o tema proposto.
PINTOR - Conhecimentos Específicos: Alvenaria Interna / Externa, Alvenaria Especial, Paredes de Reboco, Pintadas / Mofadas, Com bolhas ou descascadas, concreto e fibrocimento, objetos cerâmicos, pisos, pintura de pisos. Alvenarias. Reboco Novo Curado. Alvenaria Especial – Concreto. Alvenaria Especial- Tijolos ou Pedras Aparentes. Alvenaria Especial - Objetos Cerâmicos. Madeira: Pintura em porta, janela e corrimão. Envernizamento de Madeira. Metais: Grade metálica em mau estado. Pintura de metais não ferrosos - Alumínios e Galvanizados. Acabamento em PVC - Tubos 22e Calhas. Pisos Cimentados. Pintura em Piso Cimentado. Tintas: Definição, Rendimento, Composição da tinta, Conteúdo da tinta. Principais tintas imobiliárias. Preparação de Superfícies. Sistema de Pintura. Preparação de Alvenaria interna. Preparação de Alvenaria externa. Paredes. Concreto, fibrocimento e reboco. Concreto aparente. Superfícies mofadas. Superfícies calcinadas. Superfícies de gesso. Superfícies caiadas. Pisos. Objetos Cerâmicos. Procedimentos de preparação da madeira. Metais ferrosos. Metais não ferrosos. Superfícies de metal ferroso. Superfícies galvanizadas e de alumínios. Tubos e Calhas de PVC. Sugestões Bibliográficas: Livros e apostilas inerentes a área.
Grupo Técnico/Administrativo
AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO - Conhecimentos Específicos: Organização e tratamento da informação e registros do conhecimento (catalogação, classificação, indexação e resumos). Normas de informação e documentação da ABNT. Serviços de referência e informação. Planejamento e Administração de Bibliotecas e Centros de Documentação e Informação: administração de recursos materiais, financeiros, informacionais e humanos. Tipos e Funções de Bibliotecas e Centros de Documentação e Informação. Bibliotecas escolares; salas de leitura. Bibliotecas públicas. Programas de Incentivo à Leitura. Tratamento da informação: Catalogação (AACR), catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos. Sistemas de classificação: CDD e CDU; tabelas de notação de autor Cutter Sanborn, tabela PHA. Tipos e funções de catálogos. Serviços recuperação e disseminação da informação, estudos de usuários. Informática: automação de bibliotecas e centros de informação, banco de dados, sistemas automatizados nacionais e internacionais. Noções básicas de preservação e conservação de coleção. **Sugestões Bibliográficas**: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. 1989. NBR 6033: ordem alfabética. Rio de Janeiro : ABNT, 1989. CÓDIGO de catalogação Anglo-Americano. 2. ed. rev. 2002 São Paulo: FEBAB, 2004. CUTTER, C. A.; SANBORN, K. E. 1976. Cutter-Sanborn three-figure author table: (SwansonSwift revision, 1969). 3. ed. Colorado: Libraries Unlimited, 1976. LEHNUS, Donald. 1978. Notação de autor: manual para bibliotecas. Rio de Janeiro: BNG, 1978. ONLINE COMPUTER LIBRARY CENTER. 1996. OCLC Dewey Cutter Program. v1.10.6, Dublin, Ohio: OCLC, 1996. PIEDADE, M. A. R.. Introdução à teoria da classificação. 2. ed. rev. aum. Rio de Janeiro : Interciência, 1983. CAMPELLO, B. A biblioteca escolar: temas para uma prática pedagógica. 2. ed. BeloHorizonte: Autêntica, 2003. PINHEIRO, Ana Virginia Teixeira da Paz. A ordem dos livros na biblioteca: uma abordagem preliminar ao sistema de localização fixa. Rio de Janeiro: Interciência; Niterói: Intertexto, 2007. PRADO, Heloisa de Almeida. Tabela "PHA". 2. ed. Rio de Janeiro : Livros Técnicos e Científicos, 1976. RANGANATHAN, S. R. Colon Classification. 6th ed.

Bangalore: Sarada Ranganatha Endowment for Library Science, 1960. 25th reprint. de 2005. WYNAR, Bohdan S. Introduction to cataloging and classification. 5th ed. Littleton: Libraries Unlimited, 1976. Outras legislações e publicações pertinentes.

AUXILIAR ESCOLAR - Conhecimentos Específicos: Escrituração Escolar. Conceito Fundamentação Legal. Classificação dos Registros Individual: Guia de transferência, Ficha Individual, Histórico Escolar, Ficha de Aptidão Física, Boletim/Caderneta, diploma/Certificado. Coletivo Diário de Classe. Livros: Atas do Conselho de Classe, Atas de Resultados Finais, Outros. Execução dos Registros dos fatos Escolares. Modos de Registrar: Normas Gerais de Organização, Escrituração e Procedimentos: Comuns e Especiais. Eventos Escolares Objeto de Registro: Matrícula, Transferência, Aproveitamento de Estudos, Equivalência de Estudos, Adaptação, Curricular, Verificação do Rendimento, Circulação de Estudos: Ensino Regular / Ensino Supletivo; Conhecimentos sobre a lei n° 9.394/96 (LDB). **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes a área.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM / TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Conhecimentos Específicos: Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas. Noções básicas de anatomia e fisiologia humanas. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, preparo e desinfecção do leito, transporte, enteroclismas, tratamento de feridas e curativos, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, aplicações quentes e frias, cuidados com a pele, sondagens e drenos, procedimentos pós -morte, prontuário e anotação de enfermagem. Fármacos: conceitos e tipos, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos. Enfermagem em ambulatório de urgência e emergência. Central de material esterilizado: objetivos, métodos e procedimentos específicos de preparo, desinfecção e esterilização de materiais. Enfermagem obstétrica e ginecológica. Enfermagem neonatal e pediátrica. Enfermagem em saúde pública: Programas de atenção à saúde da mulher, criança, adolescente, prevenção, controle e tratamento de doenças crônico-degenetarivas, infectocontagiosas, doenças sexualmente transmissíveis e vacinação segundo o Ministério da Saúde. Organização dos Serviços de Saúde do Brasil - Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes do SUS; controle social Organização da Gestão do Sul, financiamento do SUS; Legislação do SUS; Normatização Complementar do SUS. O Programa de Saúde da Família. Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII Capítulo II – Seção II); Lei n° 8.142/1990 e Lei n° 8.080/ 1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS/2001; Lei n° 10.507 de 10/07/2002; Lei 11.350 de 05/10/2006 **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL - Sida/AIDS - Recomendações para hospitais, ambulatórios médicos, odontológicos, laboratoriais - Brasília. DUGA, B.W. Enfermagem prática. Interamericana - Rio de Janeiro - 4ª Edição. KRON, T. Manual de enfermagem - Interamericana - Rio de Janeiro. SAÚDE, Ministério da. Manual de procedimentos para vacinação - Brasília. SOUZA, E.F. Novo manual de enfermagem - Rio de Janeiro. BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos 196 a 200. da Saúde. Estratégia do Programa Saúde da Família. - Modelos de Atenção a Saúde. - Planejamento estratégico como instrumento de gestão; Sistema de Atenção Basíca - como instrumento de - Ministério da Saúde. - SUS. - Legislação e Portarias. - Prevenção e Promoção a Saúde. Brasil, Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica; Guia Prática do Programa de Saúde da Família - Ministério da Saúde – Brasília 2001. Ministério da Saúde: Secretaria de Políticas de Saúde; Revista Brasileira de Saúde da Família Ministério da Saúde - Brasília – 2002. Ministério da Saúde: Secretaria de Políticas de Saúde; Revista Brasileira de Saúde da Família - Ministério da Saúde-Ano II nº 5 -Maio 2002. Brasil, Ministério da Saúde Gestão Municipal de Saúde: Textos básicos, Rio de Janeiro: Brasil, Ministério da Saúde 2001 . Legislação e Portarias - Portaria 1886/GM 1997; - Lei 8080 de 19/09/1990; - www.saude.gov.br; - www.datasus.gov.br; - www.funasa.gov.br.

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - Conhecimentos Específicos: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA). Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, publicada em 20/12/2006. Lei nº 11.494, de 20/6/2007, publicada em 21/6/2007. Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Decreto Federal 5154/2004. Lei 11.114, de 16/05/2005 e Lei nº 11.274, de 06/02/2006, que alteram a Lei nº 9394/1996, tornando obrigatório o ensino fundamental de 9 anos. Declaração de Salamanca, Espanha, 2004. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Escrituração Escolar - Escrituração referente ao docente, especialista e pessoal administrativo: Livro de escrituração escolar: - Tipos; - Finalidades; Instrumentos utilizados para o registro da vida escolar do aluno: Organização didática (matrícula; atas; transferências; ficha individual; histórico escolar; boletim escolar; diário de classe; declaração provisória de transferência; certificados; diplomas) - Arquivo: Finalidade; Tipos; Importância; Organização; Processo de incineração, microfilmagem, informática; Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; Quadro Curricular; Legislação aplicável. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas que abrangem os temas propostos.

AUXILIAR ODONTOLÓGICO - Conhecimentos Específicos: Noções gerais sobre atendimento ao público, higiene e limpeza, utilização de materiais dentários, saúde bucal e profilaxia, arcadas dentária (adulto e criança), estrutura do dente, montagem de instrumento clínico, EPI (equipamentos de proteção individual), anatomia dental, atividade e reação de produtos químicos, Procedimentos preventivos e restauradores, esterilização e desinfecção, preparo de materiais, Odontologia social e preventiva - Epidemiologia, métodos preventivos, políticas de saúde e cariologia, Odontologia Social e preventiva, Paciente infantil, paciente especial e biogênese da dentição. **Sugestões Bibliográficas:** Livros ou apostilas que abrangem os assunto.

MONITOR DE ALFABETIZAÇÃO – Conhecimentos Específicos: Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente de rede Windows. Conhecimentos básicos e gerais de Sistema Operacional: Microsoft Windows, Microsoft Office 97- 2003 ou superior. Word, Excel, Internet e PowerPoint. Noções básicas de operação de microcomputadores e periféricos em rede local. Conhecimento de interface gráfica padrão Windows. Conceitos básicos para utilização dos softwares do pacote Microsoft Office, tais como: processador de texto, planilha eletrônica e aplicativo para apresentação e Excel. Conhecimento básico de consulta pela Internet e recebimento e envio de mensagens eletrônicas. Backup. Vírus. Ética profissional. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes a área.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Conhecimentos Específicos: Noções sobre Primeiros Socorros. Lei Federal N.o 8.069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente". Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção; Noções básicas de alimentação; Noções Básicas de Trânsito Noções básicas do comportamento como servidor público; Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores. Noções de segurança na escola, na casa e nos passeios. Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual; Noções sobre higiene e saúde infantil; **Sugestões Bibliográficas:** Livros ou apostilas que abrangem os assunto.

OFICIAL DE FISCALIZAÇÃO – Conhecimentos Específicos: Impostos; Taxas; Emolumentos; Contribuição de melhoria; Lei 8.666; Código Tributário Nacional; Tributos na Constituição Federal; Legislação Tributária Municipal; Direito de Empresa - artigos 966 a 1195 do Código Civil; Poder de polícia; Procedimentos de início e término de fiscalização, auto de infração; Direito de Defesa; Lei de Execução Fiscal, Prescrição e Decadência do crédito tributário. Sugestões Bibliográficas: Código Tributário Nacional, Código Tributário Municipal. **Sugestões Bibliográficas:** Livros ou apostilas que abrangem os assunto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB I) / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Conhecimentos Específicos: Alfabetização e letramento: pressupostos teóricos e implicações pedagógicas no cotidiano escolar. Alfabetização e linguagem. O ensino da língua portuguesa na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental: discussões atuais (linguagem, língua, interação e enunciação). O desenvolvimento 38 da oralidade no cotidiano escolar: capacidades e estratégias metodológicas. A prática da leitura: objetivos e finalidades da leitura; aspectos indispensáveis à compreensão na leitura do texto; relação leitor/autor; diversidade textual e a prática pedagógica (tipologia, suportes e gêneros textuais). A prática de produção de texto: condições de produção; finalidade da produção de texto; ortografia; revisão textual. A apropriação do sistema de escrita no cotidiano escolar: capacidades e estratégias metodológicas. Escolas Pedagógicas (Tradicional, tecnicista, críticosocial dos conteúdos, liberal e libertadora). Pensadores da educação: Piaget, Vygotsky, Gardner, Paulo Freire, Emília Ferreiro e Freud. A proposta construtivista. Psicologia do desenvolvimento. Educação especial. Inclusão. Avaliação da aprendizagem. O trabalho com a literatura. - Fundamentos filosóficos, psicológicos, sociológicos e históricos da educação: Concepções filosóficas da educação; Relação entre educação, sociedade e cultura; A

escola como instituição social; Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; Psicologia da Educação; - Fundamentos didático-metodológicos da Educação: Tendências pedagógicas na prática escolar; Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; Projeto Político Pedagógico; Escola Cidadã. - Ensino e aprendizagem de questões sociais; Linguagem na escola; História da Educação; Pedagogia da inclusão; Currículo e construção do conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais; Os projetos de trabalho: teoria e prática, interdisciplinaridade, globalização do conhecimento. O trabalho pedagógico na escola: gestão do Orientações didáticas para o ensino da Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História e Geografia. Princípios Metodológicos de Educação. Atendimento à diversidade no desenrolar do currículo voltado para a inclusão escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais - Princípios e Fundamentos: Organização do conhecimento escolar; Áreas e Temas Transversais: Objetivos, conteúdos, métodos, seleção de material didático. Processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Linguagem e alfabetização: a leitura e a escrita. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). **Sugestões Bibliográficas**: BARCO, Frieda Liliana Morales. Era uma vez na escola: formando educadores para formar leitores. Belo Horizonte: Formato, 2001 (Série Educador em Formação). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Ensino Fundamental de 9 anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação, 2007. BIZZO, Nélio. Ciências: fácil ou difícil? 2.ed. São Paulo: Ática, 2002. CAGLIARI, Luis Carlos. Alfabetizando sem o ba-be-bi-bu. São Paulo: Scipione, 1998. DEBORTOLI, José Alfredo O. Múltiplas Linguagens. In. CARVALHO, Alysson,. SALLES, Fátima e GUIMÃRES, Marília (orgs.) Desenvolvimento e Aprendizagem. Belo Horizonte: UFMG, 2002, p. 73-88. Disponível em Acesso em: 06 mai.2010. D'AMBROSIO Ubiratan. Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002. DIONÍSIO, Ângela P.,MACHADO, Ana Rachel, BEZERRA, Maria Auxiliadora (orgs.) Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002. FREITAS, José Luiz M. e BITTAR, Marilena. Fundamentos e Metodologias de Matemática para os ciclos iniciais do ensino fundamental. Campo Grande: Ed. UFMS, 2004. GARCIA, Regina Leite (org.) Novos olhares sobre a alfabetização. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - Conhecimentos Específicos: Atividades de esterilização e desinfecção. Cárie dentária. Cariostáticos. Diagnóstico em saúde bucal. Exame clínico das estruturas bucais. Flúor, composição e aplicação. Higiene dentária. Levantamentos epidemiológicos. Materiais dentários, forradores e restauradores. Materiais, equipamento e instrumentais odontológicos. Noções de anatomia bucal, fisiologia e oclusão dentária. Noções de cirurgia, endodontia, radiologia e terapêutica clínica. Odontologia integral. Periodontia. Posições, passos e técnicas de trabalho. Princípios de simplificação e desmopolização em odontologia. Principais lesões dos tecidos moles e duros e câncer bucal. Prevenção em saúde bucal. Processo saúde/doença. Restaurações (classe I, II, III, IV e V). Selantes oclusais. Semiologia. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs8. 080/90, 8.142/90. **Sugestões Bibliograficas:** Livros e apostilas que abrangem o tema proposto.

TÉCNICO EM FARMÁCIA - Conhecimentos Específicos: Conceitos básicos em farmacologia: droga, fármaco, medicamento, denominação comum brasileira, especialidade farmacêutica. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. A Farmácia Hospitalar e o Controle de Infecções Hospitalares. Armazenamento e Conservação de Medicamentos. Princípios Básicos de Farmacotécnica: formas sólidas, semi-sólidas, líquidas, retais e vaginais, oftálmicas, auriculares e parenterais. Interpretação de prescrições médicas. Sistemas de distribuição de medicamentos. Nutrição parenteral: componentes e técnica de preparo. Medicamentos citotóxicos: cuidados no armazenamento, dispensação e preparo. Legislação Farmacêutica: Regulamento de Medicamentos Genéricos: critérios para prescrição e dispensação. Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos em Farmácias. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, e suas atualizações. Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Parenteral. Regulamento Técnico de Funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público. **Sugestões bibliográficas:** BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria nº 272, de 8 de abril de 1998. Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 abr.1998. (Disponível em:ttp://www.anvisa.gov.br/legis/portarias/index.htm). BRASIL. ANVISA. RDC nº 220 de 23 de setembro de 2004. Regulamento Técnico de Funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 set. 2004. (Disponível em: http://e-legis.bvs.br/leisref/public/showAct.php?id=12639). BRASIL. ANVISA. Resolução RDC nº 33, de 19 de abril de 2000. Aprova o Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos em Farmácias e seus Anexos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 08 de jan. de 2001. (Disponível em http://e-legis.bvs.br/leisref/public/showAct.php?id=16678&word=). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 01 de fev. de 1999. (Disponível em: http://e-legis.bvs.br/leisref/public/showAct.php?id=17235&word=3). BRASIL. ANVISA - Resolução RDC nº 135, de 29 de maio de 2003. Aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 02 de jun. de 2003. (Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/hotsite/genericos/legis/resolucoes/2003/135_03rdc.htm). FARMACOPÉIA Brasileira. 4 ed São Paulo: Atheneu, p.IV1-IV10,1988-2000. OLIVEIRA, M.C. et al. Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. In: GOMES J.V.M., REIS, A.M.M. Ciências Farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar, Rio de Janeiro: Atheneu, p.43-66, 2001.PEREIRA, A.B. Análise Farmacêutica. In: GOMES, M.J.V.M., REIS, A.M.M. Ciências Farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. Rio de Janeiro: Atheneu, p.221-234, 2001. LIMA, C.R., SOUZA, Z.P. Farmácia Hospitalar. In: MARTINS M.A. Manual de Infecções Hospitalares: prevenção e controle. 2ed. Rio de Janeiro: Medsi, p.763-781, 2001. SOBRAFO – Sociedade Brasileira de Farmacêuticos em Oncologia - Guia para o preparo seguro de agentes citotóxicos. São Paulo: Sobrafo,2003. Outras publicações pertinentes.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - Conhecimentos Específicos: Microcomputador com base em Processadores Intel e AMD: Conceitos; Etapas de Processamento; Arquitetura; Componentes; Características e Funcionamento. Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática: Microcomputadores; Impressoras; Monitores e Estabilizadores. Instalação, configuração, utilização e suporte em: Windows XP; Microsoft Office XP; Microsoft Office 2007; Internet Explorer 7; Internet Explorer 8; Outlook Express; Mozilla Firefox. Instalação, customização e montagem de redes com sistemas operacionais: Windows 98/ME/2K/XP. Montagem e Configuração de redes LAN (Local Area Network) e W LAN (Wireless Local Area Network); Instalação e configuração de hardwares; Dispositivos de armazenamento. Conhecimento de operação com arquivos em ambiente Windows XP. Conhecimento de arquivo e pastas (diretórios) Windows XP. Utilização do Windows Explorer: criar, copiar, mover arquivos, criar diretórios Windows XP. Conhecimentos de editor de texto (ambiente Windows): criação de um novo documento, elaboração de tabelas, formatação geral e impressão. Microsoft Office XP. Conhecimentos de INTERNET. Correio Eletrônico: receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens. Conhecimentos do Microsoft Excel: referências a células, fórmulas de soma e de condição, gráficos, formatação condicional, importação de arquivos CSV, impressão. Noções básicas de Linux. (hierarquia de diretórios e manipulação de arquivos). Microcomputador com base em Processadores Intel e AMD: Conceitos; Etapas de Processamento; Arquitetura; Componentes; Características e Funcionamento. Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática: Microcomputadores; Impressoras; Monitores e Estabilizadores. Instalação, configuração, utilização e suporte em: Windows XP; Microsoft Office XP; Microsoft Office 2007; Internet Explorer 7; Internet Explorer 8; Outlook Express; Mozilla Firefox. Instalação, customização e montagem de redes com sistemas operacionais: Windows 98/ME/2K/XP. Montagem e Configuração de redes LAN (Local Area Network) e W LAN (Wireless Local Area Network); Instalação e configuração de hardwares; Dispositivos de armazenamento. **Sugestões Bibliográficas:** Ajuda on-line do Sistema Operacional Windows XP. Ajuda on-line do Microsoft Office XP. Ajuda on-line do Linux: utilização do Help (Man). http://www.microsoft.com.br; http://office.microsoft.com/pt-pt/getstarted/FX101055082070.aspx; Manuais do Windows XP, Microsoft

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - Conhecimentos Específicos: Fundamentos Básicos: Materiais utilizados. Medidas de volume. Coleta de material para exames. Preparo de soluções diversas. Limpeza e esterilização. Registro de resultados e organização do material de consumo e

permanente. Hematologia: Confecção e coloração de esfregaços. Execução de exames rotineiros: hematócrito, hemoglobina, hemossedimentação, contagem de hemácias e leucócitos, tempo de sangria e coagulação. Bioquímica: Dosagens bioquímicas de rotina: glicose, colesterol, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicérides, transaminases. Imunologia. Sistema ABO, RH, DU, COOMBS. Sorologia - AEO, PCR, LATEX, VDRL. Teste imunológico da gravidez. Urina rotina: Caracteres gerais; Pesquisa de elementos anormais – tiras relativas e reações específicas; Obtenção do sedimento urinário. Parasitologia: Métodos para exames de fezes – HPJ, Bauman Moraes, Kato e Graham. Parasitas intestinais e extra-intestinais de interesse médico. **Sugestões Bibliográficas:** 1. BIER, Otto. Bacteriologia e Imunologia. Ed. Melhoramentos. 2. BRANDÃO, Jaime P. de Lima; FILHO, Nevio U. Caparica; MENDES, Malker Righi. Manual de Patologia Clínica. 1ª Edição Ao Livro Técnico, 1976. 3. CARVALHO, Willian de Freitas. Técnicas Médicas de Imunohematologia. 4ª Edição Cooperativa Editora de Cultura Médica Ltda, 1986. 4. MOURA, Roberto de Almeida, Técnicas de laboratório. 3ª Ed. Livraria Atheneu, 1987. 5. NEVES, David Pereira. Parasitologia humana, 1974. 6. VALLADA, Edigard Pinho. Manual de exames de urina. 4ª Edição Livraria Atheneu, 1981. E outros livros que abrangem o programa proposto.

TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO - Conhecimentos Específicos: Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho: Histórico; 2. Leitura e Interpretação de Projetos Diversos - Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos, elétricos, telefônicos, de gás, hidráulicos, sanitários, mecânicos, especiais, e de prevenção e combate a incêndios. Símbolos e detalhes. Desenho Arquitetônico: planta de situação; planta baixa; especificações e símbolos; fachadas e detalhes. Escalas; 3. Segurança e Saúde no Trabalho nos Diplomas Legais Vigentes no País: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pela Portaria MTb 3.214, de 08 de junho de 1978, e suas alterações; Normas Regulamentadoras Rurais, aprovadas pela Portaria MTb 3.067, de 12 de abril de 1988, e suas alterações; Lei 7410, de 27 de novembro de 1985; Instrução Normativa, SSST/MTb No 1, de 11 de abril de 1994; Portaria N.º 4, de 6 de Fevereiro de 1992; Normas vigentes na ABNT referentes à Segurança e Saúde no Trabalho; Normas vigentes na FUNDACENTRO referentes à Segurança e Saúde no Trabalho; 4. Sistema Federal de Inspeção do Trabalho: Decreto 55.841, de 15 de março de 1965, e suas alterações; Lei 7855, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações; Portaria MTb 3311, de 29 de novembro de 1989, e suas alterações; Portaria Interministerial MTb/SAF 6, de 28 de março de 1994, e suas alterações; Portaria MTb 549, de 14 de junho de 1995, e suas alterações; Instrução Normativa Intersecretarial 1, de 11 de março de 1994, e suas alterações; Instrução Normativa Intersecretarial 8, de 15 de maio de 1995, e suas alterações; Decreto 4552, de 27 de dezembro de 2002, e suas alterações; 5. Segurança e Saúde no Trabalho – Normas Internacionais - OIT - Convenção 81 - Inspeção do Trabalho (Decreto 95.461, de 11 de dezembro de 1987); Convenção 139 - Prevenção e Controle de Riscos Profissionais Causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos (Decreto 157, de 2 25 de julho de 1991); Convenção 148 - Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído, às Vibrações no Local de Trabalho (Decreto 93.413, de 15 de outubro de 1986); Convenção 155 - Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto 1.254, de 29 de setembro de 1994); 6. Segurança e Saúde no Trabalho – Legislação da Previdência Social - Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, e suas alterações; Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, e suas alterações; Decreto 2.172, de 5 de março de 1997, e suas alterações. Decreto 2.173, de 5 de março de 1997, e suas alterações; Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999, e suas alterações; 7. Higiene e Medicina do Trabalho - Agentes ambientais físicos, químicos e biológicos. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais. Análise de elementos insalutíferos e periculosos. Fisiologia do trabalho. Toxicologia. Doenças do trabalho. Epidemiologia geral. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil. Aspectos toxicológicos e sua prevenção. Primeiros socorros. Recuperação de acidentados; 8. Segurança e Saúde no Trabalho - Conceito de acidente do trabalho. Causas de acidentes do trabalho. Custos do acidente. Registro, análise e prevenção de acidentes do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Análise e comunicação de acidentes do trabalho. Avaliação e controle de riscos profissionais. Medidas técnicas e administrativas de prevenção de acidentes; 9. Psicologia e Segurança do Trabalho - Bases do comportamento humano. Ajustamento no trabalho. Planos promocionais. Motivação e treinamento de pessoal. Aspectos psicológicos do acidente do trabalho; 10. Segurança do Trabalho referente a: Ferramentas manuais portáteis. Máquinas e equipamentos. Motores e bombas. Equipamentos de pressão. Soldagem e corte. Caldeiras e vasos sob pressão. Instalações e serviços em eletricidade. Cores e sinalização. Ventilação industrial. Segurança na construção civil; 11. Ruídos - Fundamentos e controle. Ondas acústicas. Efeitos do ruído e vibrações no homem. Instrumentação para medições e análise de ruído. Isolamento de ruído. Acústica de ambientes fechados. Protetores auriculares. Unidades e grandezas; 12. Ergonomia - Histórico e definição. Aspectos sensoriais. Aspectos específicos de projetos e instrumentos. Aspectos motores e energéticos. A ergonomia e a prevenção de acidentes. Antropometria. Organização ergonômica do trabalho em ambientes de produção. Organização ergonômica do trabalho em ambientes de escritórios. L.E.R./D.O.R.T. Levantamento de peso; 13. Tecnologia e Prevenção no Combate a Sinistros - Segurança patrimonial. Legislação de segurança patrimonial. Prevenção e combate a incêndios. Sinistros; 14. Prevenção e Controle de Perdas – Fundamentos. Metodologia e controle de perdas. Controle de registros de acidentes. Análise de sistemas de perdas e desperdícios de materiais. Fatores econômicos do programa de prevenção de perdas. Acidentes fora do trabalho; 15. Segurança Industrial e Saúde - Prevenção e combate a incêndios. Explosão e explosivos. Calor e frio. Iluminação. Produtos químicos. Equipamentos de proteção individual (EPI's). Equipamentos de proteção coletiva (EPC's); 16. Proteção do Meio Ambiente. Poluição e poluentes. Fenômenos relativos a poluição atmosférica. Mudanças climáticas. Cenário ambiental nacional e internacional. Decreto 1413 de 14 de agosto de 1975; Decreto 76389 de03 de outubro de 1975. Protocolo de Quioto. **Sugestões Bibliográficas:** ATLAS - Manuais de Legislação Atlas. Segurança e medicina do trabalho. 48.ed. São Paulo: Atlas, 2000. DELA COLETA, José Augusto. Acidentes de trabalho. São Paulo: Atlas, 1989. NORMAS REGULAMENTADORAS. Segurança e medicina do trabalho. 14.ed. São Paulo: Atlas, 1989. DE CICCO, F. M.; FANTAZZINI, M. L. Introdução à engenharia de segurança de sistemas. São Paulo: Fundacentro, 1988. HARRINGTON, H. James. Gerenciamento total da melhoria contínua. São Paulo: Makron Books, 1997. MINISTÉRIO DO TRABALHO. Curso para engenheiros de segurança do trabalho. São Paulo: FUNDACENTRO, 1981. GOELZER, B. Estratégias para avaliação de exposição no ambiente de trabalho a contaminantes atmosféricos. São Paulo: Revista Cipa, 1993. MACINTYRE, Archibald J. Ventilação industrial e controle da poluição. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988. VERDUM, R.; MEDEIROS, R. M. V. RIMA - Relatório de Impacto Ambiental. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 1995. DEJOURS, Cristophe. A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho. São Paulo: Cortez, 1987. GRANDJEAN, E. Manual de ergonomia: adaptando o trabalho ao homem. 4.ed. Porto Alegre: Bookmam, 1998. IIDA, I. Ergonomia: projeto e produção. São Paulo: Edgard Blücher, 1993. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Normas relativas à prevenção e combate a incêndios e explosões. Rio de Janeiro. CAMILO JÚNIOR, Abel Batista. Manual de prevenção e combate a incêndios. São Paulo: Ed. Senac, 1998. HANSSEN, C. A. Proteção contra incêndios no projeto. Porto Alegre: UFRGS, 1992. Leis citadas e suas alterações.

TÉCNICO VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Conhecimentos Específicos: Conhecimento sobre Ações e Atribuições do Técnico em Vigilância Sanitária; Conhecimento sobre Processo Administrativo (Infração, intimação, termo de ciência, interdição, etc); Conhecimento sobre Alimentos; DTA (doenças transmitidas por alimentos); Surtos Endêmicos; Conhecimento sobre Zoonoses, animais peçonhentos (lonomia, aranha marrom, aranha armadeira, escorpiões e cobras); Conhecimento sobre dengue, leptospirose e demais doenças veículadas por água e alimentos; Leis Federais nºs. 8080/90, 6437/77, 9782/99, 5991/73; Noções de risco em epidemiologia e Saúde da Família; Conhecimento sobre coleta de água e alimentos, e como informar uma confecção de caixa séptica, sumidouro, desindetização, limpeza de caixas de água; Código Sanitário Estadual; Noções de atendimento ao público e gerenciamento de conflitos; Conhecimento sobre Ações e Atribuições da Vigilância Sanitária. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas que abrangem os temas propostos.

Grupo Técnico/Nível Superior

ADVOGADO - Conhecimentos Específicos: Direito Constitucional: Constituição: conceito e classificação. Normas constitucionais: classificação. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Interpretação e Aplicação da Constituição: métodos e princípios. Poder constituinte. Controle de constitucionalidade. Direitos e garantias individuais e coletivos. Propriedade. Função Social da Propriedade. Desapropriação. Requisição Administrativa. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Direitos sociais.

Nacionalidade. Direitos Políticos. Organização do Estado: entidades e sistema de repartição de competência. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. Poder Executivo: atribuições e organização da Presidência da República. Administração Pública: princípios constitucionais. Poder Legislativo: organização; atribuições; incompatibilidades parlamentares e processo legislativo. Comissão Parlamentar de Inquérito. Tribunal de Contas da União. Poder Judiciário: estrutura e atribuições. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Conselho Nacional de Justiça. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. Justiça do trabalho: organização e competência. Funções essenciais à justiça. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais e limitações constitucionais ao poder de tributar. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica e Sistema Financeiro Nacional. Princípios constitucionais do trabalho. **Sugestões Bibliográficas:** • BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 25ª ed. 2010. • LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 17ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. • MORAES, Alexandre. Direito Constitucional. 29ª.ed. São Paulo: Atlas, 2013. • SILVA. José Afonso. Curso de Direito Constitucional. 34ª ed. Malheiros. 2011. **Direito Administrativo**: definição, fontes e princípios. Administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Administração pública federal: estrutura, descentralização e desconcentração. Agências reguladoras e executivas. Fundações públicas. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Entidades paraestatais em geral. Atos administrativos. Servidor Público. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade de licitação. Contrato Administrativo: conceito e características, formalização, execução e extinção, equilíbrio econômico-financeiro. Contratos Privados da Administração. Convênios e consórcios. Consórcios Públicos. Parceria público-privada. RDC - Regime Diferenciado de Contratações Públicas. Serviço público. Controle interno e externo da administração pública. Controle judicial. Responsabilidade civil do estado. Processo administrativo. Prescrição em direito administrativo. Improbidade administrativa. Concessões e permissões. Bens públicos. Desapropriação. Servidão administrativa na teoria geral do direito. Servidão do direito privado e do direito público. Servidão administrativa e limitação administrativa. Conceito. Forma de Constituição, extinção. Direito a indenização. Modalidade. Evolução do Direito Brasileiro. Conceito. Procedimento, fase declaratória, executória. Sujeitos ativo e passivo. Pressuposto: necessidade publica, utilidade publica interesse social. Objeto: Indenização, valor do bem expropriado lucros cessantes e danos emergentes, juros moratórios, honorários advocatícios, correção monetária. Fundo de comércio. Desapropriação e sua natureza jurídica, imissão provisória na posse. Desapropriação indireta. Retrocessão. Intervenção do estado no domínio econômico. Administração pública direta e indireta. Autarquias. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. **Sugestões Bibliográficas:** • CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 23ª. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. • DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 24ª. ed. São Paulo: Atlas, 2011. • GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 15ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. • MELO, Celso Antonio Bandeira. Curso de Direito Administrativo. ed 23ª ED. Malheiros Editores. 2007. • Constituição Federal. • Lei Orgânica do Município de Curvelo. • Lei Federal n.º 12.462/11 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). • Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei de Licitações). **Direito Urbanístico e Municipal**: Competência legislativa em matéria de direito urbanístico. Princípios de Direito Urbanístico: Princípio da função social da cidade. Princípio da função social da propriedade. Princípio da coesão dinâmica. Princípio da subsidiariedade. Princípio da repartição dos ônus e distribuição de benefícios decorrentes do processo de urbanização. Princípio do planejamento. Direito de Construir: Estatuto da Cidade: Diretrizes gerais. Instrumentos de planejamento e tributários. Instrumentos jurídicos: Parcelamento, edificação e utilização compulsórios. IPTU progressivo no tempo. Desapropriação com pagamento em títulos. Concessão de uso especial para fins de moradia. Direito de superfície. Direito de preempção. Outorga onerosa do direito de construir. Operações urbanas consorciadas. Transferência do direito de construir. Plano Diretor. Código de Posturas e sua interpretação jurisprudencial. Ordenação do uso e ocupação do solo. Espaços urbanos não edificáveis. Uso conforme e não-conforme. Responsabilidade do Município em relação aos loteamentos irregulares e clandestinos. **Sugestões Bibliográficas:** • CARVALHO FILHO, José dos Santos. Comentários ao Estatuto da Cidade. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2013. • MUKAI, Toshio. O Estatuto da Cidade. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013. • PINTO, Victor Carvalho. Direito Urbanístico: Plano Diretor e Direito de Propriedade. São Paulo: RT, 2011. • SILVA, José Afonso da Silva. Direito Urbanístico brasileiro. 7ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012 **Direito Tributário**: O Estado e o poder de tributar. Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Norma tributária: espécies; vigência e aplicação; interpretação e integração; natureza. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento; revisão, suspensão, extinção e exclusão; prescrição e decadência; repetição do indébito. Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Dívida ativa e certidões negativas. Imposto Predial Territorial Urbano. **Sugestões Bibliográficas:** • AMARO, Luciano. Direito tributário brasileiro. 18. ed. São Paulo: Saraiva. 2012. • BALEEIRO, Aliomar. Direito tributário brasileiro. 11. ed. Rio de Janeiro. 2006. • CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de direito tributário. 24. ed. São Paulo: Saraiva. 2012. • COELHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de direito tributário brasileiro. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense. 2012. • MACHADO, Hugo de Brito. Curso de direito tributário. 33. ed. São Paulo: Malheiros Editores. 2012. **Direito Civil e Empresarial:** Intercessões entre Direito Civil e Direito Constitucional. Intercessões entre Direito Civil e Direito Administrativo. Das pessoas. Das pessoas naturais. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Das pessoas jurídicas. Do registro civil das pessoas jurídicas. Das associações e das fundações. Do domicílio. Dos bens: imóveis, móveis, fungíveis e consumíveis. Das coisas divisíveis e indivisíveis. Das coisas singulares e coletivas. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos e particulares. Das coisas que estão fora do comércio. Dos fatos jurídicos. Negócio Jurídico. Disposições gerais. Defeitos do negócio jurídico: erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, estado de perigo, lesão, fraude contra credores. Invalidade do negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Da forma dos atos jurídicos e sua prova. Das nulidades. Prescrição: causas impeditivas ou suspensivas, causas interruptivas. A prescrição e a Fazenda Pública. Decadência. Direito das obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Pagamento. Consignação. Sub-rogação. Imputação. Dação. Novação. Compensação. Confusão. Remissão. Inadimplemento das obrigações. Mora. Perdas e danos. Cláusula penal. Arras. Contratos. Princípios fundamentais. Contratos em geral. Extinção do contrato. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da Imprevisão. Das várias espécies de contrato. Evicção. Vícios redibitórios. Contrato preliminar. A locação e a Fazenda Pública. Mandato. Da obrigação de indenizar. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do credor e ausência de culpa. Da indenização. Juros de mora e correção monetária. Das obrigações por ato unilateral de vontade. Títulos de crédito. Preferências e privilégios creditórios. Do direito de empresa. Empresário. Sociedades. Estabelecimento. Direito das coisas. Posse: classificação, aquisição e perda. Efeitos e defesa da posse. Composse. Direitos reais. Da propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor, hipoteca e anticrese. Registro de imóveis. Usucapião especial. Família e sucessões. Casamento. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Relações de parentesco. Regime de bens entre os cônjuges. Alimentos. Bem de família. União estável. Tutela. Curatela. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha. Lei nº 8.009/90 (Bem de família). Lei n.º 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) **Sugestões Bibliográficas:** DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil. São Paulo: Saraiva. • FIÚZA, César. Direito civil: curso completo. Belo Horizonte: Del Rey. • PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil. Rio de Janeiro: Forense. • GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva. • COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de Direito Comercial. 25ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013. • REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial. 32ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013. • Legislação correlata aos temas do programa. **Direito Processual Civil**: Conceito. Processo. Divisões. Finalidades. Autonomia. Princípios Gerais. Direito Processual Constitucional. Norma Processual: objeto, natureza, interpretação, fontes e sua eficácia no espaço e no tempo. Jurisdição: Conceito. Princípios Fundamentais. Espécies e limites da jurisdição. Poderes compreendidos na jurisdição. Órgãos da jurisdição. Organização judiciária da Justiça Federal e do Estado de Minas Gerais. Funções essenciais à justiça e auxiliares da justiça. Competência: Conceito. Espécies. Critérios para a sua determinação. Competência relativa e absoluta. Prevenção. Prorrogação da competência. Perpetuação da jurisdição. Modificações da competência. Declaração de incompetência. Ação: Conceito. Natureza jurídica. Doutrina e

teorias existentes. Elementos da ação. Condições da ação. Classificação das ações. Concurso e cumulações de ações. Exceção: Defesa do réu. Natureza jurídica da exceção. Classificação das exceções. Processo: Conceito. Objeto. Tipos e sua natureza jurídica. Relação jurídica processual, seus caracteres e elementos. Pressupostos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: Conceito, forma e caracteres. Classificação dos atos processuais. Citações: modalidades e seus efeitos. Intimações. Prazos: Princípios informativos da teoria dos prazos. Contagem dos prazos. Classificação dos prazos. Sujeitos da relação jurídica processual. Atos do juiz. Partes: conceito. Substituição processual. Pressupostos processuais relativos às partes. Representação processual. Procuradores: Direitos e deveres do Advogado. Litisconsórcio e Assistência. Intervenção de terceiros. Nulidades no Direito Processual Civil. Procedimento: Conceito. Processo e Procedimento. Tutela antecipada. Procedimento Ordinário. Procedimento Sumário. Petição inicial e seus requisitos. Valor da causa. Pedido: conceito, requisitos e espécies. Defesa do réu: defesa contra o processo. Defesa contra o mérito. Exceções. Contestação e seus requisitos. Reconvenção. Revelia. Julgamento conforme o estado do processo. Conteúdo da decisão saneadora do processo. Provas no Processo Civil. Ônus da prova. Audiências de conciliação, instrução e julgamento. Sentença: requisitos e seus efeitos. Coisa Julgada. Ação rescisória. Declaração de inconstitucionalidade. Recursos: Disposições gerais. Duplo grau de jurisdição. Reexame necessário (Recurso de ofício). Legitimação e interesse. Pressupostos. Apelação. Agravos. Recurso Adesivo. Embargos de declaração. Embargos infringentes. Recurso ordinário. Recurso especial. Recurso extraordinário. Embargos de divergência. Reclamação. Correição parcial. 8. Processo de execução. Processo Cautelar: Medidas cautelares. Medidas cautelares específicas: arresto, seqüestro, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas, arrolamento de bens, protestos, notificações, interpelações e outras medidas provisionais. Procedimentos especiais: Ação de consignação em pagamento. Ação de prestação de contas. Ações possessórias. Ação de nunciação de obra nova. Ação de usucapião. Embargos de terceiro. Ações específicas: Ação civil pública. Ação Popular. Ação de desapropriação. Ação de mandado de segurança. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Argüição de descumprimento de preceito fundamental. Ações que tenham por objeto obrigação de fazer ou não fazer e a concessão de tutela específica. 12. Lei nº 7.347/85 (Ação civil pública), Lei nº 12.016/09 (Mandado de segurança); Lei nº 4.717/65 (Ação popular); Decreto-Lei 3.365/41 (Desapropriação por Utilidade Pública); Lei 4.132/62 (Desapropriação por Interesse Social); Recurso Repetitivo no STJ (Lei nº 11.672/08), Repercussão Geral no STF (Lei nº 11.418/06) e Súmula Vinculante (Lei nº 11.417/06). **Sugestões Bibliográficas:** • CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. Vol I – 24ª ed. São Paulo: RT. 2013. • CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. Vol II – 22ª ed. São Paulo: RT. 2013. • CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. Vol III – 20ª ed. São Paulo: RT. 2013. • MARINONI, Luis Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. Curso de Processo Civil. São Paulo: RT, 2011. • THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Vol. I. 54ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013. • THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Vol. II. 48ª ed. 2013, Rio de Janeiro: Forense, 2013. • THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Vol. III – 45ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013. • NERY JÚNIOR, Nelson. Princípios do Processo Civil na Constituição Federal. São Paulo: RT. • NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria Andrade. Código de Processo Civil Comentado. São Paulo: RT. • KARADA, Kyoshi. Desapropriação: Doutrina e Prática. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2012. • SALLES, José Carlos de Moraes. A Desapropriação À Luz da Doutrina e da Jurisprudência. 6ª ed. São Paulo: RT, 2009. **Direito do Trabalho:** Direito do Trabalho na Constituição Federal. Relação de Emprego e Relação de Trabalho. Responsabilidade Trabalhista da Administração Pública. Da Duração do Trabalho. Das Férias. Décimo Terceiro Salário. Segurança e Medicina do Trabalho. Salário e Remuneração. Estabilidade da Gestante. Alteração, Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho. Contrato de experiência. Da Rescisão do Contrato de Trabalho. Estabilidade e Garantias de Emprego. Organizações Sindicais. Acordos e convenções coletivas do Trabalho. Contrato individual do trabalho. Fiscalização do trabalho. Sucessão de empresas. Aviso prévio e indenizações, desconsideração de personalidade. Direito coletivo do trabalho. Terceirização de mão de obra. Responsabilidade por encargos trabalhistas nos contratos administrativos/ enunciado 331/TST. O Empregado Público sob a égide da Consolidação das Leis Trabalhistas. Natureza jurídica/administrativa do contrato de trabalho do empregado público. **Sugestões Bibliográficas:** • GOMES, Orlando e GOTTSCHALK, Élson. Curso de Direito do Trabalho. Rio de Janeiro: Forense. • SUSSEKIND, Arnaldo e outros. Instituições de Direito do Trabalho. 2 vols. São Paulo: LTR. • CESARINO JR., A.F., CARDONE, Marly A. Direito Social. São Paulo: LTR. • SOUZA, Ronald A. Manual de Legislação Social. São Paulo: LTR. • BARROS, Alice Monteiro de. Curso de direito do trabalho. São Paulo: LTr, 2005. • DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: LTR. • SAAD, Eduardo Gabriel. SAAD, José Eduardo Duarte. BRANCO, Ana Maria Castello Branco. • Curso de Direito Processual do Trabalho. 42ª Ed. Editora LTR. **Direito Processual do Trabalho**: Organização da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Princípios gerais que informam o processo trabalhista. Partes e dos Procuradores. Prescrição e Decadência. Nulidades no processo trabalhista. Exceções e dos Conflitos de Jurisdição. Recursos no processo trabalhista. Execução no processo trabalhista. Precatório. Embargos à execução no processo trabalhista. Tutelas de Urgência. Procedimentos Especiais. Ação Rescisória. Mandado de segurança. Ministério Público do Trabalho. Ações Coletivas. **Sugestões Bibliográficas:** • NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Saraiva. • GIGLIO, Wagner D. Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Saraiva. • TEIXEIRA FILHO, Manoel Antônio. Sistema de Recursos Trabalhistas. São Paulo: LTr. • TEIXEIRA FILHO, Manoel Antônio. Execução no Processo do Trabalho. São Paulo: LTr. • JORGE NETO, Francisco Ferreira. Manual de Direito Processual do Trabalho. Vols. I e II, Rio de Janeiro: Lúmen Júris. • MARTINS, Sérgio Pinto. Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Atlas. • OLIVEIRA, Francisco Antônio de. A Execução na Justiça do Trabalho. São Paulo: RT. • CARRION, Valentin. Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho. São Paulo: Saraiva. **Direito Ambiental**: Responsabilidade ambiental: a matéria na Constituição da República; reparação do dano ambiental. Política Nacional de Recursos Hídricos. Termo de Compromisso. Termo de ajustamento de conduta. Objetos de estudo do Direito Ambiental. Princípios do Direito Ambiental. Fontes do Direito Ambiental. A Constituição de 1988 e o meio ambiente. Política nacional de meio ambiente. Competências em matéria ambiental O Sistema Nacional do Meio Ambiente. Poder de polícia e Direito Ambiental: instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. O licenciamento ambiental: procedimento. **Sugestões Bibliográficas:** • FIORILHO, Celso Antônio. Constituição Federal de 1988: Curso de Direito Ambiental Brasileiro. Pacheco Fiorilho. 13ª ed. São Paulo: Editora Saraiva. 2012. **Direito Previdenciário**: Financiamento da Seguridade Social. Direito à Saúde. Assistência Social. Regimes Previdenciários. Direitos do Idoso. Benefícios da Legislação Especial. Crimes contra a Previdência Social. Processo Judicial Previdenciário. **Sugestões Bibliográficas:** • BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais - artigos 6º e 194 a 204. • BRASIL. Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 e alterações. Aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências. • BRASIL. Lei 8.212, de 24 de julho de 1991 e alterações. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências. • BRASIL. Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 e alterações. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. • BRASIL. Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. • BRASIL Lei 9.876, de 26 de novembro de 1999 e alterações. Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, e dá outras providências. • IBRAHIM, F.Z. Curso de Direito Previdenciário. Impetus. • MARTINS, S.P.M.. Direito da seguridade social. Atlas. • SANTOS. Marisa Ferreira dos. Direito Previdenciário Esquematizado. Saraiva. • VIANNA, J.E.A. Curso de Direito Previdenciário. Atlas.

ASSISTENTE SOCIAL - Conhecimentos Específicos: 1- Ética em Serviço Social. 2- Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662, de 7.06.1993. 3 - Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8742/93. 4- Serviço Social e Políticas Sociais Públicas e Privadas. 5- O Serviço Social e a Seguridade Social. 6 - O Serviço Social - Assistência e Cidadania. 7- Elaboração de Programas e Serviços Sociais. Gestão Pública e Ética no Trabalho. 8- Possibilidades e Limites da Prática do Serviço Social em Empresas. 9- A contribuição do Serviço Social no contexto de uma empresa estatal: o Serviço Social e as áreas de Administração de RH. 10- Relações de Trabalho, Qualidade de Vida e Saúde do Trabalhador. 11- Fundamentos Históricos, Teórico-Metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. 12- A Pesquisa e a Prática Profissional. 13- A questão da instrumentalidade na profissão. 14- A relação Empresa/Empregado/Família/Comunidade e o desenvolvimento da sociabilidade humana. 15 - Prevenção e Reabilitação de Doenças. 16- O alcoolismo nas empresas. 17- Controle social na saúde: Conselhos de Saúde, movimentos sociais,

estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor. 18- Distrito Sanitário, territorialização. 19- Epidemiologia e planejamento de ações de saúde. 20- Programa de Saúde da Família. 21- A Reforma Psiquiátrica no Brasil. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: Bolsa família, PETI, Casa da Família etc. **Sugestões Bibliográficas**: 1. Couto, Berenice Rojas. O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível? S. P. Cortez, 2004 2. Freire, Lúcia M. B. O Serviço Social na reestruturação produtiva: espaços, programas e trabalho profissional. S.P. Cortez, 2003. 3. Blandes, Denise et alii. A segurança do trabalho e o Serviço Social. Serviço Social & Sociedade. nº 31. S.P. Ed. Cortez, dezembro 1989. 4. Código de Ética Profissional do Assistente Social. 1993; LOAS (Lei 8.742/93); Lei 9.720/98; Capítulo da Ordem Social da CF de 1988 (in Assistente Social: ética e direitos: Coletânea de Leis e Resoluções. CRESS 7ª. R - RJ, Rio de Janeiro, 3ª edição, 2001. 5. Oliveira, Claudete J. de ― O enfrentamento da dependência do álcool e outras drogas pelo Estado brasileiro‖ in Saúde e Serviço Social. Bravo, M . I. de S. [et al.], (organizadoras). - São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2004. 6. Iamamoto, Marilda Villela e Carvalho, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. S.P., Ed. Cortez; [Lima/Peru] : CELATS, 1993. 7. INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS - IBASE. Saúde e Trabalho no Brasil. Parte 2 Diagnóstico das Condições de Trabalho e Saúde (35-39). Petrópolis. Ed. Vozes, 1983. 8. Mota, Ana Elizabete. O Feitiço da Ajuda. S.P., Ed. Cortez, 1985. 9. Mota, Ana Elizabete. Uma nova legitimidade para o Serviço Social de empresa. Serviço Social & Sociedade. nº 26, S.P., Ed. Cortez, abril 1988. 10. Mota, Ana Elizabete (org.). A Nova Fábrica de Consensos. - 2a. ed. São Paulo: Cortez, 2000. 11. Netto, José Paulo. Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. S.P., Ed. Cortez, 1994. 12. Netto, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. 3a ed. Ampliada - S. P. Cortez: 2001 (Cap. I). 13. 14. Silva, Maria Ozanira da Silva e. Pesquisa participante e Serviço Social. Serviço Social & Sociedade. nº 31. S.P., ed. Cortez, dezembro 1989. 15. Yugulis, Maria Helena. Considerações sobre um programa de implantação e assistência a AIDS. Serviço Social & Sociedade. nº 16. S.P., Ed. Cortez, outubro 1988. 17. CLPS, Consolidação das Leis da Previdência Social: Título I, Introdução, Capítulo Único. Título II, Segurados, Dependentes e Inscrição. Título III, Prestações, Cap. I, Prestações em Geral. 18. CLT, Consolidação das Leis do Trabalho: Título II. DAS NORMAS GERAIS DA TUTELA DO TRABALHO: Cap. I, Da identificação profissional, Cap. II, Da duração do trabalho, Cap. IV, Das férias anuais, Cap. V, Da segurança e da medicina do trabalho. Título III. DAS NORMAS ESPECIAIS DA TUTELA DO TRABALHO: Cap. III, Da proteção do trabalho da mulher. Título IV. DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO. 19. Guerra, Y. A instrumentalidade do Serviço Social. S.P. Cortez, 1995. 20. Mendes, Jussara M . R. O verso e o anverso de uma história: o acidente e a morte no trabalho. - Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003. 21. Faleiros, V. de P. O trabalho da política: saúde e segurança dos trabalhadores. S.P. Cortez, 1992. 22. Barroco, M . Lúcia S. Ética e serviço social: fundamentos ontológicos. S.P. Cortez, 2001. 23. Iamamoto, M . V. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. - S. P. Cortez, 1998. 24. Revista Serviço Social e Sociedade, No. 77, Ano XXV - Março 2004 - S.P. Cortez (p. 5 a 62) 25. Braz, M . ― O governo Lula e o projeto ético-político do Serviço Social‖. Revista Serviço Social e Sociedade, No. 78, Ano XXV - Julho 2004 - S.P. Cortez. 26. Behring, E. R. e Boschetti, I. ― Seguridade Social no Brasil e perspectivas do governo Lula‖ . Revista Universidade e Sociedade, No. 30, Brasília, Andes, Junho 2003. COHN, Amélia., ELIAS, Paulo Eduardo. Saúde no Brasil, Políticas e Organização de Serviços. Editora Cortez, São Paulo, CEDEC. DRAIBE, Sonia Maria. As políticas sociais nos anos 90. In: Baumann R.(org) Brasil: uma década em transição. Ed Campus. São Paulo. FERREYRA, Sonia Edit. La calidad de vida como concepto: sua utilización en el accionar de los trabajadores so1ciales em el ámbito de la salud. In: Serviço Social e Sociedade 74. julho de 2003. Coretez Editora. FIOL1HO, Naomar de Almeida, ROUQUAYROL, Maria Zélia. Introdução à Epidemiologia Moderna. Capítulo I, 2 a Edição, COOPMED/PCE/ABRASCO, 1992. LOBOSQUE A.M. Clínica em movimento: o cotidiano de um serviço substitutivo em Saúde Mental. In: Clínica em movimento: por uma sociedade sem manicômios. Rio de Janeiro. Editora Garamond, 2003. PAIVA, Beatriz, SALES, Miome. A Nova Ética Profissional: Práxis e Princípios. In: Bonetti, D., Silva, M., Sales, M., Gonelli, V. (org.) Serviço Social e Ética - Convite a uma nova práxis. São Paulo, 1Cortez, 1996, p.174-208.SARACENO B, ASIOLI F, TOGNONI G. Manual de Saúde Mental: Guia básico para atenção primária. São Paulo, Hucitec, 1994SOUZA, C. e CARVALHO, I. M. M. Reforma do Estado, descentralização e desigualdades. Lua Nova. 48.TEIXEIRA, M., NUNES, S. A interdisciplinaridade no programa de saúde da família: uma utopia?. In: BRAVO, Maria Ines et al. Saúde e Serviço Social. São Paulo: Cortez, Rio de Janeiro: UERJ, 2004, p.117,132. Outros livros que abrangem o programa proposto.

BIBLIOTECÁRIO - Conhecimentos Específicos: Administração de sistemas de informação: Princípios e políticas de seleção; Procedimentos e recursos para aquisição; Avaliação e desenvolvimento de coleções; Planejamento de unidades de informação; Gestão de unidades de informação; Avaliação de serviços e de unidades; Estudos de usuários; Processamento da informação: Normalização: Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) da área de documentação; Catalogação: Princípios; Código de Catalogação Anglo-americano (2. Ed.); Classificação: Princípios; Sistemas de classificação; Indexação e recuperação da informação: Princípios; Medidas de avaliação; Métodos de Indexação; Linguagens verbais de indexação; Recursos e serviços de informação: Controle bibliográfico; Fontes de informação; Referência e disseminação da informação; Treinamento de usuários; Sistemas e redes de informação. Representação descritiva e temática de documentos; linguagens de indexação verbais; cabeçalhos de assunto; tesaurus. Linguagens de indexação notacionais: classificação decimal de Dewey; classificação decimal universal; controle bibliográfico. ISBN; ISSN; catalogação na publicação; normalização de documentos da ABNT. Planejamento de bibliotecas e serviços. Avaliação de Bibliotecas: acervos e serviços. Marketing em bibliotecas; Gestão de Documentos; Desenvolvimento de coleções: seleção e aquisição. Serviços de informação: atividades direta e indiretamente relacionadas com o público; serviços de referência; instrução ao usuário; disseminação da informação; circulação de documentos; comutação bibliográfica e suas atualizações. Obras de referência incluindo as fontes bibliográficas em qualquer suporte físico. Automação e serviços de informação: bancos e bases de dados, formato MARC 21, Norma ISO 2709, padrão de intercâmbio Z.39.50, bibliotecas digitais; preservação de documentos em meio físico e digital. A biblioteca no contexto da qualificação profissional; acompanhamento pedagógico. A biblioteca como espaço de lazer e desenvolvimento cognitivo; salas de leitura. Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais: diagnósticos, protocolo, arquivos correntes e intermediários, avaliação de documentos. Tipologias documentais e suportes físicos. Arranjo em arquivos permanentes: Princípios; Quadros; Propostas de trabalhos. Programa descritivo – Instrumentos de pesquisa em arquivos permanentes e intermediários. . Fundamentos teóricos: Guias; Inventários; Repertório.Políticas públicas dos arquivos permanentes: ações culturais e educativas. Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. Microfilmagem aplicadas aos arquivos: políticas; planejamento e técnicas. Automação aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas. **Sugestões Bibliográficas:** ALMEIDA, Maria Christina Barbosa de. Planejamento de bibliotecas e serviços de informação. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (Todas as normas recomendadas para Documentação); CAMPELLO, Bernadete. Introdução ao controle bibliográfico. 2.ed. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2006; CAMPOS, L.F.B. WEB 2.0, BIBLIOTECA 2.0 E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (I): Um protótipo para disseminação seletiva de informação na Web utilizando mashups e feeds Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação, N. 18, 2 sem. 2004. Disponível em: http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/155; GROGAN, Dennis. A prática do serviço de referência. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2001; Ciência da LANCASTER, F.W. Indexação e resumos. 2.ed.rev.ampl.atual. Brasília: Briquet de Lemos/Livros,2004; ROWLEY, Jennifer. A biblioteca eletrônica. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2002; VIDOTTI, S.A.B.G. Tecnologia e conteúdos informacionais: abordagens teóricas e práticas. São Paulo: Pólis, 2004.http://prossiga.ibict.br/bibliotecas http://www.abnt.org.br FEITOSA, Ailton. Organização da informação na web: das tags à web semântica. Brasília: Thesaurus, 2006. GROGAN, Denis. A prática do serviço de referência. Brasília: Briquet de Lemos, 2001. LANCASTER, F. Indexação e Resumos: teoria e prática. Brasília: Briquet de Lemos, 2004. LANCASTER, F. Avaliação de serviços de bibliotecas. Brasília: Briquet de Lemos, 2004. LE COADIC, Ives-François. A Ciência da Informação. Brasília: Briquet de Lemos, 2004. Leis, Decretos, Resoluções do CONARQ, Portaria 05 de 19 de dezembro de 2002 e Portaria nº 03 de 16 de maio de 2003 e da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

BIOQUÍMICO - Conhecimentos Específicos: Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Imunologia – Propriedades gerais da resposta imune. Antígenos. Anticorpos: imunidade humoral, imunidade celular. Sistema complemento. Imunologia nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. Testes sorológicos para diagnóstico de sífilis, doença de Chagas, toxoplasmose, citomegalovírus, rubéola, hepatites virais, HTLV e HIV. Microbiologia – Técnicas de esterilização, coleta, transporte e processamento de amostras para exames microbiológicos. Métodos de coloração utilizados em microbiologia. Características morfotintoriais das bactérias. Diagnóstico de estafilococos, estreptococos, enterobactérias, bacilos gram-negativos não fermentadores. Neisseria, Haemophilus. Hemocultura, coprocultura, exame microbiológico do liquor. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. Parasitologia – Ciclo vital dos principais parasitos de importância para o homem. Métodos para diagnóstico de protozoários intestinais, helmintos intestinais e parasitos do sangue e tecidos. Hematologia – Realização e interpretação do hemograma. Alterações da série eritroide. Principais anemias. Hemoglobinopatias mais frequentes. Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. Classificação sanguínea ABO/Rh. Teste de Coombs. Prova cruzada. Citologia de líquidos biológicos. Bioquímica – Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzinas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. Enzimologia clínica: princípios, correlações clínico-patológicas. Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não proteicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas. Urinálise – Coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento. Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, antihipertensivos e antibióticos. Código de Ética Farmacêutica. **Sugestões Bibliográficas**: ABBAS, Abul K; LICHTMAN, Andrew H; SHIV, Pillici. Imunologia Celular e Molecular. 6ª edição, Editora: Elsevier, 2005. BAYNES, John W; DOMINICZAK, Marke H. Bioquímica Médica. 3ª edição, Editora Elsevier, 2011BROOKS, Geo F.; et al. Microbiologia Médica: Jawetz, Melnick e Adelberg. 24ª edição, Editora MCGraw Brasil, 2009. FERREIRA, A. Walter.; ÁVILA, Sandra L. M. Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Autoimunes. 2ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. GREER, John P; FOERSTER, John; LUKENS, John Nº Wintrobe's Clinical Hematology. 12ª edição, Editora Lippincott Williams & Wilkins, 2003. HENRY, J. Bernard. Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais. 20ª edição, São Paulo: Editora Manole, 2008. LIMA, A. Oliveira; SOARES, J. Benjamim, GRECO, J. B. Métodos de Laboratório Aplicados a Clínica: Técnica e Interpretação. 8ª edição, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogam, 2001. MASTROENI, Marco F. Biossegurança Aplicada a Laboratórios e Serviços de Saúde. 2ª edição, São Paulo: Editora Atheneu, 2005. MCPHERSON, Richard A. Henry's Clinical Diagnosis and Management by Laboratory Methods. 20ª edição, Philadelphia: W. B. Sanders Co, Editora Elsevier Science / Health Science, 2001. MOURA, Roberto A. Colheita de Material para Exames de Laboratório. 1ª edição, São Paulo: Editora Atheneu, 1998. NEVES, David P; MELO, Alan L; LINARDI, Pedro M. Parasitologia Humana. 11ª edição, São Paulo: Editora Atheneu, 2005. STRASINGER, Susan K. Uroanálise e Fluídos Biológicos. 3ª edição, São Paulo: Editora Premier Máxima, 2000. ABULSI, Luiz R.; ALTERTHUM, Flavio. Microbiologia. 5ª edição, São Paulo: Editora Atheneu, 2008. LICHTMAN, Marshall A.; et al. MANUAL DE HEMATOLOGIA DE WILLIAMS. 6ª edição, Editora Artmed, 2005; ZAGO, M. A. et al. Hematologia: Fundamentos e Prática. 1ª edição, São Paulo: Editora Atheneu, 2004. Outras publicações pertinentes.

DENTISTA - Conhecimentos Específicos: Semiologia: Processos de diagnóstico. Radiologia - Física das radiações, filmes, processamento, anatomia radiográfica e aspectos radiográficos dos cistos e tumores, técnicas radiográficas, interpretação radiográfica. Patologia oral: aspectos gerais. Cirurgias orais menores: Exodontias, dentes inclusos, apicetomias e cirurgias pré- protéticas. Prótese total e parcial removível. Noções básicas. Periodontia: Anatomia e fisiologia do periodonto. Exame, diagnóstico e prognóstico. Princípios básicos de oclusão. Dentística: Restaurações metálicas; restaurações plásticas: diretas e indiretas (inlay e onlay com resinas comp ostas); restaurações cerâmicas e do tipo Inlay / Onlay. Plano de tratamento e condutas terapêuticas integradas. Limite cervical das restaurações. Noções de oclusão e ajuste oclusal em dentística. Materiais dentários em dentística. Endodontia: Topografia da câmara pulpar. Alterações da polpa dental e do periápice. Tempos operatórios do tratamento dos canais radiculares. Diagnóstico e prognóstico. Diagnóstico e tratamento das emergências em odontologia. Diagnóstico e pronto atendimento das emergências médicas em consultório odontológico (ABC da ressuscitação cardiorrespiratória). Biossegurança: Aspectos de interesse em odontologia. Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas (farmacologia, indicações e contra-indicações), complicações. Terapêutica e Farmacologia: Analgésicos, antiinflamatórios não esteróides, antimicrobianos; uso profilático dos antibióticos; controle da ansiedade em odontologia (ansiolíticos). Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Índices e indicadores; Prevenção,diagnostico e tratamento das principais doenças bucais; Flúor: uso; metabolismo; mecanismo de ação; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Política de saúde. Odontopediatria: Crescimento e Desenvolvimento. Noções de interesse Odontopediátrico; Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Odontopediátrica; Doença Periodontal na Criança; Cariologia; Prevenção das Doenças Cárie e Periodontal; Tratamento Restaurador das Lesões de Cárie; Terapia Endodôntica em Decíduos; Traumatismo; Cárie dentária na criança e no adolescente; Métodos mecânicos e quimioterápicos de higiene bucal. Deontologia e Ética Odontológica. Materiais Dentários: Estrutura Dental; Materiais Restauradores Plásticos Diretos; Adesivos Dentinários; Cimentos e Bases Protetoras; Materiais para Moldagem; Resinas Acrílicas; Materiais para higiene bucal e prevenção; Materiais Clareadores. **Sugestões Bibliográficas:** GUIMARÃES JR J. BIOSSEGURANÇA E CONTROLE DA INFECÇÃO CRUZADA em Consultórios Odontológicos Editora: Santos Edição: 1a. / 2001. MARZOLA C. Técnica Exodôntica. Editora: Pancast: 3a Edição/2000 - 326 páginas. LOBAS C. F. S. THD e ACD - Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório. Dentário Editora: Santos Edição: 2a./2006 - 450 páginas. SILVA M. - COMPÊNDIO DE ODONTOLOGIA LEGAL. Editora: Medsi-Guanabara Edição: 1a. / 1997 - 508 páginas. 19 ELIAS C. N. - MATERIAIS DENTÁRIOS - Ensaios Mecânicos. Editora: Santos. Edição: 1ª/2007 - 266 páginas. FRENCKEN JO E. - Tratamento Restaurador Atraumático para a Cárie Dentária - A.R.T. Editora: Santos Edição: 1a./2001 - 106 páginas. ALVARES & TAVANO – Curso de Radiologia em Odontologia, Editora: Santos. Edição: 5ª/2009 - 274 páginas. ANDRADE ED, RANALI J. Emergências médicas em odontologia. 2ed. São Paulo: Artes Médicas; 2004. MALAMED SF. Manual de Anestesia Local. Rio de Janeiro:Elsevier SA; 2005. OLIVEIRA MLL Responsabilidade civil odontológica Editora Del Rey, 1999. BRASIL Código de Defesa do Consumidor: Lei no 8078 de 11 de setembro de 1990. São Paulo: Saraiva, 1991. 50p. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA Código de Ética Odontológica Resolução CFO-42 de 25 de maio de 2006. CFO, 2006. 20p. MEDRONHO, R. A. Epidemiologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 2002. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Levantamentos básicos em saúde bucal. Tradução de Ana Júlia Perrotti Garcia. 4ª edição. São Paulo: Santos, 1999. 66p. Título original: Oral health surveys - basic methods. ROUQUAYRIOL, M. Z. & ALMEIDA FilHO, N. Epidemiologia e saúde. 6ª edição. Rio de Janeiro: Medsi, 2003. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde Bucal. Projeto SB2000: condições de saúde bucal da população brasileira no ano 2000: Manual do Anotador / Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica, Área Técnica de Saúde Bucal. - Brasília: Ministério da Saúde, 2001. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde Bucal. Projeto SB2000: condições de saúde bucal da população brasileira no ano 2000: Manual do Coordenador / Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica, Área Técnica de Saúde Bucal. - Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Brasil 1990. Congresso Nacional. Lei 8.080, de 19/09/1990. Diário Oficial da União, Brasília; 19 de setembro de 1990. Brasil 1990. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios. Brasília: MS; 1990. Narvai PC. Odontologia e saúde bucal coletiva. 2ed. São Paulo: Santos; 2002. TOLEDO O A. ODONTOPEDIATRIA - Fundamentos para a Prática Clínica. Editora: Premier Edição: 3a./2005. SHILLINGBURG H T. Fundamentos de Prótese Fixa. Editora: Quintessence Edição: 4a./2007. RIBEIRO M S. MANUAL DE PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL. Editora: Santos Edição: 1ª / 2007. FIGUEIREDO I M B. As Bases Farmacológicas em Odontologia. Editora: Santos Edição: 1ª/2009. OLE FEJERSKOV.

Cárie Dentária - A Doença e seu tratamento clínico. Editora: Santos Edição: 1a./2005. COHEN S. Caminhos da Polpa. Editora: Elsevier Edição: 9ª/2007. ROMANI N F. ATLAS DE TÉCNICA E CLÍNICA ENDODÔNTICA. Editora: Roca Edição: 2a./1990.

ENFERMEIRO /ENFERMEIRO I /ENFERMEIRO PLANTONISTA - Conhecimentos Específicos: A assistência integral à saúde mental; Administração do processo de cuidar em Enfermagem; Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas e degenerativas; Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência, com portadores de doenças agudas e crônicas, infecciosas; Assistência Integral à Saúde do Trabalhador; Atenção Primária em Saúde: conceitos e dimensões; Biossegurança. Prevenção e controle da população microbiana; Conhecimento de planejamento e programação local; Controle Social do SUS; Cuidados de Enfermagem em curativos e coberturas especiais; Diagnóstico, planejamento e prescrição das ações de enfermagem; Epidemiologia, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde; Ética e Legislação Profissional; Imunização, rede de frio, cuidados e atuação da Equipe de Enfermagem; Modelo Assistencial e Financiamento; Organização do SUS: Base legal (lei 8080 e 8142/90, NOAS 1/2002); Organização e assistência de enfermagem à mulher, a criança, adolescente, ao adulto e ao idoso na perspectiva da integralidade da assistência e abordagem de fenômenos/eventos individuais e coletivos nos ciclos vitais; Política Nacional de Saúde: Evolução Histórica; Princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa; Processo de trabalho em saúde; o trabalho em equipe; atribuições do enfermeiro do Programa Saúde da Família e Atenção Básica; Programa de Gerenciamento de Resíduos de saúde (PGRSS) Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS); Semiologia e semiotécnica aplica à Enfermagem; Sistema de informação em saúde; Testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos. **Sugestões Bibliográficas:** ABOU-YD, Míriam, LOBOSQUE, A. M. A Cidade e a Loucura: Entrelaces. In: DOS REIS, A.T. et al. (Orgs). Xamã Editora, São Paulo, 1998. ALFARO-LEFEVRE, Rosalinda. Aplicação do Processo de Enfermagem - Uma ferramenta para o pensamento crítico. 7ª edição, Editora Artmed, 2010. ALMEIDA, M. C. P. & WITT, R. R. O modelo de competências e as mudanças no mundo do trabalho: implicações para a enfermagem na atenção básica no referencial das funções essenciais de saúde pública. In: Revista Texto & Contexto Enfermagem. Out/Dez 2003. 12 (4):559-68. ALVES, Claudia R; VIANA, Maria Regina A. Saúde da Família: Cuidando de Crianças e Adolescentes. 1ª edição, Editora Coopmed, 2006. BARROS, Alba L. B. et al. Anamnese e exame físico - Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto. 1ª edição, Editora Artmed, 2010. BORGES, E. L.; et al. Feridas: Editora Coopmed, 2007. BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. - FUNASA. Manual de Rede de Frio. Elaboração de ROCHA, Cristina Maria V. et al. 3ª edição, Ministério da Saúde. III. Brasil. Fundação Nacional de Saúde. Brasília/DF: 2001. 80p. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manu_rede_frio.pdf>, acesso em 03/08/11. BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Procedimentos para Vacinação. Elaboração de ARANDA, Clelia M. S. S. et al. 4ª edição,Brasília: Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde, 2001. 316 p. il. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ funasa/manu_proced_vac.pdf>, acesso em 03/08/11. BRASIL. Comissão Nacional sobre Determinantes Sociais da Saúde. As Causas Sociais das Iniquidades em Saúde no Brasil. Relatório final. Abril, 2008. Disponível em: <www.cndss.fiocruz.br/pdf/home/relatorio.pdf>, acesso em 03/08/11. BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem.

FARMACÊUTICO - Conhecimentos Específicos: Conceito, objetivos e atribuições de farmácia; Planejamento e gestão da assistência farmacêutica; Seleção de medicamentos; Sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado no serviço público; Armazenamento de medicamentos; Gestão de materiais na farmácia e/ou almoxarifado; Aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde; Seguimento Farmacoterápico de pacientes em ambulatório: Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica, Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacoeconomia; Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências; Análises farmacoeconômicas; Ética Farmacêutica. Análise Farmacêutica e Controle de Qualidade de Medicamentos; Cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica; Interpretação de certificados de análise de medicamentos; Estabilidade de medicamentos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento; Sistemas de liberação de fármacos; Aspectos técnicos de infra-estrutura física e garantia de qualidade. Boas Práticas de Manipulação em Farmácia; Farmacologia e Farmacoterapia; Reações adversas a medicamentos; Interações medicamentosas; Farmacocinética: princípios gerais e aplicações clínicas; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças neoplásicas; Farmacologia e farmacoterapia da dor e da inflamação; Farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação; Farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; Segurança do processo de utilização de medicamentos; Produtos para a saúde relacionados com o preparo, administração e descarte de medicamentos; Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; Atenção de média e alta complexidade. **Sugestões Bibliográficas:** LEIS nº- 3.820/60; 5.991/73; DECRETOS nº- 74.170/74 (Controle Sanitário e Comércio de Drogas) e 85.878/81 (Estabelece normas para execução da Lei nº 3.820); PORTARIAS ANVISA e suas atualizações: nº- 344/98 (medicamentos psicoativos), 801/98 e nº 802/98 (controle de fiscalização da cadeia de produtos farmacêuticos); Código de Ética da Profissão Farmacêutica, contido na Resolução 290/96 do Conselho Federal de Farmácia; RESOLUÇÕES DO GOVERNO FEDERAL: RDC 33/2000 - farmácias de manipulação; Res. SES 536/93 - posto de medicamentos; Res. SES 307/99 - licenciamento de farmácias e drogarias; Res. ANVISA 328/99 - Boas Práticas de Dispensação; RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA: Fiscalização: 258/94 e 363/01; Farmácia homeopática: 319/97 e 335/98; Farmácia hospitalar: 300/97; Farmácias e Drogarias: 261/92, 272/95, 288/96, 292/96, 308/97, 357/01 e 349/00; Distribuidora de medicamentos: 365/01; Laboratórios de Análises Clínicas: 271/95, 279/96, 295/96, 296/96, 359/01, 303/97, 306/97; Indústria: 387/02; Âmbito Profissional: 236/92; Registro de Títulos de Especialista: 267/95 e 340/99; Múltipla Responsabilidade Técnica: 267/95; "Drugstore": 334/98; Responsabilidade Técnica: 378/02; Registro de estabelecimentos e inscrição profissional: 276/95; 336/99 e 356/01; RESOLUÇÕES DA ANVISA: 327/99 (altera autorização especial para empresas de medicamentos), 329/99 (institui roteiro de inspeção para transportadoras de produtos farmacêuticos e farmoquimicos a serem observados pelos órgãos de vigilância sanitária em todo o território nacional) e 391/99 (aprova o regulamento técnico para medicamentos genéricos).

FISIOTERAPEUTA - Conhecimentos Específicos: FISIOTERAPEUTA - FISIOTERAPIA EM GERIATRIA: Alterações biológicas e fisiológicas; Alterações de postura e marcha; Programas de exercícios e atividades. Programas de promoção da saúde. FISIOTERAPIA EM PNEUMOLOGIA: Anatomia e fisiologia do sistema cardiopulmonar; Fisiopatologia, Avaliação e tratamento; (teste de função pulmonar, gases sanguíneos arteriais, princípios de radiografia de tórax: interpretação, mobilização e exercício, posicionamento corporal, aplicação clínica das técnicas de desobstrução das vias aéreas, fraqueza muscular respiratória e treinamento, educação do paciente).FISIOTERAPIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: Adaptações fisiológicas da gestação; exercícios na gravidez, puerpério imediato e tardio; FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA, TRAMATOLOGIA E REMATOLOGIA: Anatomia do aparelho locomotor; Principais lesões traumato ortopédicas e seu tratamento fisioterápico; testes especiais; Amputações I e II; Artropatias inflamatórias; Pré e pós operatório de cirurgia ortopédica. FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA: Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso central e periférico; Principais patologias Neurológicas; Avaliação e tratamento. LEGISLAÇÃO. **Sugestões Bibliográficas:** Fisioterapia na terceira idade; Barrie Pickles, Ann Compton, Cheryl Cott, Janet Simpson e Anthony Vandervoort. Livraria Santos. Editora. 2ª edição 2002. - Fisioterapia Aplicada à obstetrícia - Aspectos de Ginecologia e Neonatologia. Elza Baracho. Livros, apostilas e demais publicações inerentes ao tema proposto.- MERRITT - TRATADO DE NEUROLOGIA - Décima Edição -H. Houston Merritt - Editoria de Lewis P. Rowland - Editora Guanabara Koogan - AVALIAÇÃO MUSCULOESQUELÉTICA - David Magee - Quarta edição - Editora Manole - ANATOMIA HUMANA SISTÊMICA E SEGMENTAR - José Geraldo Dangelo & Carlo Américo Fattini - 3ª Edição - Editora Atheneu - FISIOTERAPIA APLICADA À OBSTETRÍCIA, UROGINECOLOGIA E ASPECTOS DE MASTOLOGIA - Elza Baracho - 4ª edição - Editora

Guanabara Koogan - BASES DA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA – TERAPIA INTENSIVA E REABILITAÇÃO - Maria da Glória Rodrigues Machado - Editora: Guanabara Koogan.

FONOAUDIÓLOGO - Conhecimentos Específicos: Desenvolvimento Global da Criança, Desenvolvimento Intra-Uterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que Interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial - Anatomia e Fisiolo-gia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas; Transtornos da deglutição em crianças; Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem - Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Lingüística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia - Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública - Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo. As diferentes patologias Fonoaudiológicas. A importância da Fonoaudiologia na reabilitação de pessoas portadoras de distúrbio da comunicação, escrita e/ou auditiva. A importância do Fonoaudiólogo na Equipe Multidisciplinar. Métodos de Reeducação, aplicados aos distúrbios da comunicação oral e/ou escrita: elementos fundamentais da linguagem; som; ritmo; fonema; grafema. Diferenças entre voz, fala e linguagem: voz, fala, linguagem, dicção. Patologias da Voz: disfonia; dislalia; dislalia audiógena. Patologias da Fala: afasia; disartria. Pat-ologias da Escrita: dislexia; disgrafia; disortografia. A Fonoaudiologia e suas atuações nas áreas afetiva, social, intelectual e motora. Aplicação de protocolos específicos avaliativos. Sistema do Aparelho Auditivo: bases anatômicas e funcionais. Audiologia Clínica. Procedimentos subjetivos de testagem audiológica – indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do Trabalho: ruído, vibração e meio-ambiente. Audiologia Educacional. Neurofisiologia do Sistema Motor da Fala. Funções Neurolingüística. Sistema Sensório-motor-oral – etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. Deformidade crâneo- faciais. Características fonoaudiológicas. Avaliação mio-funcional. Distúrbio da voz. Disfonias. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. Distúrbio de Linguagem da Fala e da Voz decorrentes de fatores neorológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócio-ambientais. Desvios fonológicos. Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculação oro-facial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional. Disfonias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da Aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Aleitamento materno: vantagens – fisiologia da lactação. Assistência Fonoaudiologica Domiciliar (Reabilitação Baseada na Comunidade – RBC) Ética e legislação profissional. **Sugestões Bibliográficas:** BEHLAU, Mara & PONTES, Paulo. Princípios de reabilitação vocal nas disfonias. São Paulo: EPPM, 1990. BEHLAU, Mara & PONTES, Paulo. Higiene Vocal - Informações básicas. São Paulo: Lovise, 1993. BEHLAU, Mara. Avaliação e tratamento das disfonias. São Paulo: Lovise, 1995. BOONE, Daniel R & McFARLANE, Stephen C. A Voz e a Terapia Vocal. Porto Alegre: Artmed, 1994. COLTON, Raymond H. & CASPER, Janina, K. Compreendendo os problemas de voz. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. PINHO, Sílvia M. Rebelo. Fundamentos em Fonoaudiologia-Tratando os Distúrbios da Voz. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.ZORZI, Jaime Luiz. Aquisição da Linguagem Infantil (Desenvolvi mento – Alterações – Terapia). São Paulo. Editora Pancast. 1993.OLIVIER, Lou de. Distúrbios de Aprendizagem e de Comportamento. Rio de Janeiro. Wak ed. 2008. AJURIAGUERRA, J. Manual de Psiquiatria Infantil. Rio de Janeiro. Ed. Atheneu. 1980. AZEVEDO, MF. Avaliação Audiológica no Primeiro Ano de Vida. In: Lopes Filho. O Tratado de Fonoaudióloga.São Paulo. Roca. 1997. Avaliação e Conduta Fonoaudiológica com o Recém-Nato de Risco. Rio de Janeiro. Revinter.2005

MÉDICO GENERALISTA / MÉDICO GENERALISTA I - Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia Humana. Abordagem da família: criança, adolescente, adulto e idoso no conteúdo da família; promoção à saúde; vigilância epidemiológica; vacinação na criança e no adulto; saúde e atividade física; obesidade; avaliação de risco cardiovascular; tabagismo/dependências químicas. Sinais e Sintomas mais freqüentes na prática clinica: cefaléia; dores muscular-esquelético; lombalgia; dispepsia funcional; diarréia; transtornos ansiosos; depressão. Atenção ás crianças e aos adolescentes: o crescimento normal em baixa estatura; desenvolvimento normal e sinais de alerta; puericultura; anemia; asma; otites e sinusites; chiado no peito; pneumonias; desidratação. Atenção ao adulto: tuberculose e hanseníase; hipertensão; diabetes; artrite reumatóide; osteoporose; insuficiência cardíaca congestiva; acidente vascular cerebral; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; úlcera péptica. Saúde do homem: próstata; distúrbios do aparelho genito urinário. Atenção ao idoso: doença alzheimer; doença de parkinson; prevenção de quedas e fraturas. Atenção à mulher: alteração no ciclo menstrual; prénatal/ gestação; parto/puerpério; prevenção de câncer cérvico uterino e de mamas; climatério; planejamento familiar. Acidente com Animais Peçonhentos: sinais clínicos, tratamento e manejo do paciente. **Sugestões Bibliográficas:** Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.

MÉDICO GINECOLOGISTA - Conhecimentos Específicos: Alterações Menstruais: Amenorréias; hemorragia disfuncional; ciclo menstrual. Planejamento familiar: anticoncepcional oral injetável (mensal e trimestral); método de barreira e natura; DIU; anticoncepção na amamentação; anticoncepção na adolescência; anticoncepção de emergência e cirúrgica. Climatério: perimenopausa; terapia de reposição hormonal; osteoporose; sexualidade. Infecções: DST; doença inflamatória pélvica; HIV; papilomavírus. Mastologia: prevenção de câncer de mama; rasteio do câncer de mama; lesões benignas e malignas. Patologias benignas do útero: miomas; endometrioses; dismenorreia; dor pélvica; incontinência urinária. Operações ginecológicas: curetagem; prolapsos; histerectomia e tumores anexais. Gravidez: diagnóstico; laboratório pré natal; propedêutica básica. Parto: assistência e mecanismo do parto normal, cesariana. Puerperio: normal; planejamento familiar; amamentação; infecções psicoses. Patologias da gravidez: aborto; hiperemese; sangramentos; hipertensão arterial; diabetes na gravidez e infecções. Medicina fetal: crescimento e desenvolvimento; cardiotocografia; ultrasonografia; maturidade fetal e vitalidade. Atenção integral à saúde da mulher e o Sistema Único de Saúde. Diretrizes do programa de atenção integral à saúde da mulher. Organização do serviço de assistência ao pré-natal de alto e baixo risco. Controle de Ca de colo do útero e mama - citologia oncótica. Seguimento dos casos. Colposcopia. Assistência Ginecológica. Consulta ginecológica. DST/AIDS. Leucorréias. Exames laboratoriais específicos. Concepção e contracepção. Métodos contraceptivos. infertilidade. Assistência ao climatério e a velhice. Educação em saúde - área da mulher. **Sugestões Bibliográficas:** NOVAK'S GYNECOLOGY. Berek,j.;13ºEdição, 2002.Lippincott Willians&Wilkins. - CURRENT OBSTETRIC AND GINECOLOGIC DIAGNOSIS AND TREATMENT. De Cherney,A. H. ;9º Edição,2003. Mc Graw- Hill. - MANUAL DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO JOHN HOPKINS. Lambrou, N. C.; Morse, N.A.; Walach, E.E.;2ºEdição,2001.Artmed. - WILLIAMS OBSTETRICS. Cunningham, F.G.; et. Al.; 22ºEdição,2005.Aplleton&Lange. - ANTICONCEPÇÃO, MANUAL DE ORIENTAÇÃO. Febrasgo,2004. - ÉTICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – CADERNOS CREMESP. 3ºEdição, 2004.

MÉDICO PEDIATRA - Conhecimentos Específicos: Afecções de Vias Aéreas na Infância. Infecção do Trato Urinário na Infância. Cuidados Primários na Infância: Crescimento e Desenvolvimento. Aleitamento Materno. Alimentação do lactente e da criança.Desnutrição Imunização. Doenças Diarréicas e Terapia de Reidratação Oral. Dermatoses na Infância. Parasitoses Intestinais na Infância. Doenças Infecciosas: Intra-Útero e de maior Relevância em Saúde Pública. Acidentecom Animais Peçonhentos. Sinais e Sintomas mais Freqüentes em Pediatria – Diagnósticos Diferenciais: Dor Abdominal; Hematúria; Cefaléia; Linfadenomegalia; Dor em Membros Inferiores; Acidentes na Infância. Parada Cardiorespiratória: Manejo Terapêutico. Convulsão.. Doenças exantemáticas. Febre de origem indeterminada. Infecções respiratórias agudas. Anemias na infância. Gastroenterocolite. Desidratação e reidratação. Parasitoses intestinais. Constipação intestinal. Infecções urinárias. Dermatoses da infância. Meningites e encefalites. Ririnte e asma. Abdome agudo. Acidentes na infância. Intoxicações na infância. Infectologia pediátrica Doença

de Kawasaski Púrpura de Henoch Schonlein Cardiopatias congênitas Nefropediatria Neuropediatria Oncopediatria Cetoacidose diabética Intoxicações exógenas Segurança na infância e na adolescência Neonatologia. Legislação: SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à SSUS-NOAS- 01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000. **Sugestões Bibliográficas:** WW Hay, Levin MJ, Sondheimer JM, Deterding RR: Current Diagnosis and Treatment in Pediatrics 19th ed.McGraw – Hill, 2009. MARCONDES, Eduardo. Pediatria Básica: Tomos I, II, III. 9ª ed. São Paulo: Sarvier, 2004. Behrman RE, Kliegman RM, Jenson HB. Nelson: Tratado de Pediatria – 18 ed. – São Paulo: Elsevier, 2005. Fabio Ancona Lopez e Dioclécio Campos Jr. Tratado de Pediatria - 2ª Ed. - Sociedade Brasileira de Pediatria - 2 Vols. Manole, 2009.

MÉDICO DO TRABALHO - Conhecimentos Específicos: Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hedroeletrolíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras; SUS/ SAÚDE PÚBLICA: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização - PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde. PSF: Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses Intestinais. Esquistossomose. Cefaléias. Febre de origem indeterminada. Diarréias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardipoatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor toráxica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Aids. Leishmaniose. Infecção urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Infarto agudo do Miocárdio. Edema agudo do Pulmão. Tromboembolismo Pulmonar. **Sugestões Bibliográficas:** BENNETT, J.C., PLUM, F. Cecil - Tratado de Medicina Interna. 20ª ed., v.1-2 - Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1997. ISSELBACHER, K.J., BRAUNWALD, E., WILSON, J.B., FAUCI, A.S., KASPER, D.L. Harrisson - Medicina Interna. 13º ed., v. 1-2 - Colonia Atlampa/México: Nueva Editorial Interamericana, 1995. GOLDBERGER, E. Alterações do equilíbrio 17 hídrico, eletrolítico e ácido-básico. 7ª ed. Rio de Janeiro; Editora Guanabara Koogan,1988. GUS, I. Eletrocardiografia - o normal e o patológico. Noções básicas de vectocardiografia. 2ª ed. São Paulo: Fundo Editorial Byk, 1997. KNOBEL, E. Condutas no paciente grave. São Paulo: Editora Atheneu, 1994. CINTRA DO PRADO et alls. Atualização Terapêutica 2001. 20ª edição - Ed. Artes Médicas, 2001. Demais livros ou publicações que abrangem o programa proposto.

MÉDICO VETERINÁRIO - Conhecimentos Específicos: Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Clínica médicoveterinária; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Alimentos para animais; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos; Noções básicas de Inseminação Artificial.Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbunculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrongilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre. Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA. Manipulação e conservação dos alimentos. Controle de qualidade. Legislação Federal. Noções de biossegurança Doenças Infecto-contagiosas e parasitárias; Clínica Médica e Cirúrgica; Soros, vacinas e alérgenos; Exploração zootécnica de animais de importância econômica; Aplicação da toxinologia à veterinária; Técnicas Radiológicas; Ginecologia e Obstetrícia Veterinária. Epidemiologia e saúde pública veterinária; Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. O SUS e a Vigilância da Saúde. **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL. MAPA. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA. Aprovado pelo Decreto nº 30.691 de 29/03/52 e suas alterações. BRASIL. Lei Federal nº 5.517 de 23 de outubro de 1968. Dispõe sobre o exercício da profissão de médico veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. JAY, J. M. Microbiologia de Alimentos. 6ª Ed. Editora Artmed. Porto Alegre. 2005. QUINN, P. J. et al. Microbiologia Veterinária e Doenças Infecciosas. 1ª Ed. Editora Artmed. Porto Alegre, 2005. THRUSFIELD, M. Epidemiologia Veterinária. 1ª Ed. Editora Roca, São Paulo. 2004. URGUHART, G. M. et al. Parasitologia Veterinária. 1ª Ed. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro 1998. BRASIL. Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências. Outras publicações pertinentes ao conteúdo.

NUTRICIONISTA - Conhecimentos Específicos: Condições sanitárias e higiênicas do Serviço de nutrição. Planejamento da alimentação complementar. Alimentação do pré- escolar. Alimentação do escolar. Avaliação nutricional de crianças. Educação nutricional. Nutrição básica: carboidratos, proteínas e lipídeo, digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção, classificação, função, recomendações e fontes. Minerais e vitaminas: função, recomendação. Água, eletrólitos, fibras: conceito, classificação, função, fontes e recomendações. Terapia nutricional nas patologias cardiovasculares, do sistema digestivo, endócrinas e do metabolismo renal, nas alergias e tolerâncias alimentares, na desnutrição protéico energética. Epidemiologia nutricional, determinantes da desnutrição, obesidade, anemia, hipovitaminose. Nutrição materna infantil, leite humano, composição. Terapia nutricional na gestação e lactação, na infância e demais grupos etários. Avaliação nutricional: conceitos e métodos no primeiro ano de vida e demais grupos etários. Técnicas dietéticas: conceito, classificação e característica: pré-preparo e preparo de alimentos. Administração em serviços de alimentação: planejamento, organização, coordenação e controle de unidades de alimentação e nutrição. Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) / SEGURANÇA ALIMENTAR; Avaliação do Estado Nutricional e do Consumo de Alimentos Indicadores Antropométricos, Curvas e Padrões de Referências Conhecimentos básicos sobre terapia nutricional enteral e parenteral. **Sugestões Bibliográficas:** Nutrição e Metabolismo: CAMINHOS DA NUTRICAO E TERAPIA NUTRICIONAL. Da Concepção à adolescência. Editora Guanabara Koogan Jacqueline Pontes Monteiro e José Simon Camelo Júnior. Nutrição da gestação ao envelhecimento. Editora Rúbio. Márcia Regina Vitolo. Epidemiologia nutricional. Editora Atheneu. Gilberto Kac. Página 113. Nutricao clínica. Estudos de casos comentados. Sônia Tucunduva Philippi. Editora Manol e Nutrição humana. Editora Guanabara Koogan. Jim Mann e A. Stewart Truswell.

PROFESSOR ED. BÁSICA – PEB II COM ÊNFASE EM ARTES - Conhecimentos Específicos: Conhecimentos voltados a promover o ensino da leitura de obras de arte e compreensão, inclusive de fatos históricos contextualizados; Proporcionar a interação do aluno com os diversos materiais e procedimentos artísticos e suas múltiplas linguagens, inclusive levando em consideração as diversas manifestações culturais. Arte nos Parâmetros Curriculares Nacionais. A história da Arte no Brasil. Ensino da Arte no Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais – Artes. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Sugestões Bibliográficas:** BARBOSA, Ana Mãe (Org.) **Inquietações e mudanças no ensino de arte**. São Paulo: Cortez, 2002. BARBOSA, Ana Mae. **Tópicos Utópicos**. Belo Horizonte: C/Arte, 1998. BARBOSA, A. M. (Org.). **Arte-Educação:** leitura no subsolo**.** São Paulo: Cortez, 2001. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** arte, 1998. CONDURU, Roberto. **Arte afro-brasileira**. Belo Horizonte: C/ARTE, 2007. LAGROU, Els. **Arte indígena brasileira**. Belo Horizonte: C/ARTE, 2009. PIMENTEL, Lúcia Gouvêa (org.) **Som, gesto, forma e cor**: dimensões da Arte e seu ensino. Belo Horizonte: C/ARTE, 1995.

PROFESSOR ED. BÁSICA – PEB II COM ÊNFASE EM CIÊNCIAS - Conhecimentos Específicos: Biologia e Princípios de Ecologia; Vida e composição química dos seres vivos; Vida e energia; Ecologia: conceitos fundamentais; Fluxo da matéria e energia. Ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e desequilíbrios ambientais; Ecossistemas e população; Relações entre os seres vivos; Conquistas tecnológicas e qualidade de vida; Desenvolvimento sustentável. Origem da vida e biologia Celular; Origem da vida; Citologia; Embriologia e histologia animal; Embriologia animal; Histologia animal; Os seres vivos; Sistema de classificação; Os seres vivos e os vírus: Reino Monera; Reino Protista; Reino Fungos; Reino Plantae; Reino Animália. O ser humano: Evolução; Fisiologia; Saúde. Genética: Genética e a Primeira lei de Mendel; Polialelia; A segunda lei de Mendel; Genética pós Mendel. Biologia Molecular: síntese de proteína e engenharia genética. Evolução: Conceitos e evidências; Teoria sintética da evolução e a genética de populações. Química: Estrutura da matéria; Classificação dos elementos químicos; Ligações e reações químicas; Funções químicas; Física: Movimento e força; (Mecânica); Trabalho e máquinas; Energia; Calor e som; Luz e sistemas ópticos; Eletricidade e magnetismo. Favorecer a compreensão da biodiversidade e dos fenômenos naturais, relacionando-os às interferências causadas pela ação humana, a partir de uma postura investigativa e crítica. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ciências. **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ciências. Brasília: MEC/SEF, 1998. GEWANDSZNAJDER, F. Sexo e reprodução. São Paulo: Ática, 2000. GEWANDSZNAJDER, F.; CAPOZOLI, U. Origem e história da vida. São Paulo: Ática,1994. GRUPO APEC. - Ação e Pesquisa em Ensino de Ciências. Por um novo currículo de ciências voltado para as necessidades de nosso tempo. Presença Pedagógica. Belo Horizonte, vol 9, n.51, p.43-55, mai./jun, 2003. GRUPO APEC. Construindo Consciências, 5 vol. (Coleção de Ciências para o Ensino Fundamental e livro de Assessoria Pedagógica). São Paulo: Scipione, 2009. LIMA, Maria Emília C. C. e BRAGA, Selma A. M. AGUIAR Jr., Orlando. Aprender Ciências: um mundo de materiais - livro do aluno e livro do professor. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004. 21

PROFESSOR ED. BÁSICA – PEB II COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO FÍSICA - Conhecimentos Específicos: 1.Concepções e História da Educação Física - Análise da história da Educação Física Escolar e suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas que estruturam o ensino nos conteúdos da Educação Básica. 2. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora – Conhecimento dos estágios e dos mecanismos que influenciam no fenômeno de desenvolvimento motor, do nascimento à maturidade, e suas implicações na educação física e no esporte. 3. Fundamentos de biologia, bioquímica, fisiologia, cinesiologia e biomecânica – Metabolismo energético e sua regulação por meio da água, carboidratos, lipídios, proteínas e suas aplicações nos diversos sistemas relacionados ao movimento humano. Principais mecanismos fisiológicos dos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, endócrino, gastrintestinal, reprodutor e renal. Análises cinesiológicas qualitativas e quantitativas do corpo humano em movimento natural e esportivo, baseadas em conceitos anatômicos e biomecânicos. Mecânica do movimento humano pela análise quantitativa de tarefas aplicadas, dos métodos de medição, aquisição, processamento e análise de dados. 4. Pedagogia na Educação Física e Cultura Escolar - A Educação Física e seus vínculos com a sociedade brasileira relativos aos aspectos sócio-históricos e educacionais. Fundamentos teóricos e das práticas pedagógicas aplicadas ao campo da Educação Física. O esporte e o sistema midiático e suas implicações no ato de ensinar.5. Educação Física e Saúde – O papel social e educacional da atividade física como um instrumento de promoção da saúde, do bem-estar físico, psicológico e social do indivíduo. Análise dos conceitos de atividade física, qualidade de vida e saúde (Epidemiologia).6. Dança, Esporte, Recreação e Lazer – A história e fundamentos esportivos, das técnicas de iniciação e dos processos de ensino/aprendizagem, como conteúdo da Educação Física e suas implicações como esporte. Trabalho com o lúdico, manifestações folclóricas, culturais de forma a apresentar ao aluno que se encontra no meio educacional, o desenvolvimento da consciência corporal e do movimento em toda a sua plenitude, favorecendo assim, às diversas manifestações de expressões na área da atividade física com a visão de promoção, prevenção e preservação da saúde objetivando a qualidade de vida ativa de seus beneficiários. 7. Legislação, estrutura e funcionamento do ensino – A evolução da instituição escolar no Brasil e a organização da Educação Básica em conformidade com as disposições legais e políticas da Educação Nacional vigente. Estatuto da Criança e do Adolescente, Leis e Diretrizes Básicas de Ensino e Plano Curricular Nacional. 8. Currículo e Avaliação – Educação Inclusiva – Projeto Político Pedagógico – O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. Direitos e Deveres Individuais e coletivos. Considerações sobre a policia e os Direitos Humanos. Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988. Titulo II, capitulo I – dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, artigo 5°. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. **Sugestões Bibliográficas**: BIZZOCCHI, Carlos ―Cacá‖. O voleibol de algo nível: da iniciação à competição. Barueri, SP: Manole, 2004. DE ROBERTIS, EMF – HIB, 2001, Bases da Biologia Celular e Molecular Editora Guanabara, 3a ed ou posterior. JUNQUEIRA & CARNEIRO, 2000. Biologia Celular e Molecular. Editora Guanabara, 7a ed ou anterior. GRECO, P.J. e Benda, R.N. (organiz.) Iniciação Esportiva Universal- 1- Da aprendizagem motora ao treinamento técnico. Ed. UFMG, Belo Horizonte, 1998. GUERRA, M. Recreação e lazer. 5. ed. Porto: Alegre Sagra-DC, Luzatto, 1996. GUYTON, A. C. Tratado de Fisiologia médica. 9º, 10º, e 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan LE BOULCH, J. Educação Psicomotora: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987. MAGILL. R. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. Edgar Bluche, São Paulo, 1984. MEC, Parâmetros curriculares nacionais - Educação Física - 1ª a 4ª série - ensino fundamental. Brasília, 1997. McARDLE, W.D., KATCH, F.I., KATCH, V.L. Fisiologia do Exercício - Energia, nutrição e desempenho humano. 4. ed., Interamericana, Rio de Janeiro, 1998. SCHMIDT, R.ª Aprendizagem e performance motora. Dos princípios à prática. São Paulo: Ed. Movimento, 1993. SANTIN, S. Educação Física: temas pedagógicos. Est. ESEF/UFRGS, Porto Alegre, 1992. SOARES, C.L.; Taffarel, C.N.Z.; Varjal, E.; Filho, L.N.; Escobar, M e Bracht, V. Metodologia do ensino de Educação Física - coletivo de autores. Ed.Cortez, 1992. SOUZA, E. S. e Vago, T.M. (org.) Trilhas e partilhas - Educação Física escolar e nas práticas sociais. Belo Horizonte: Editora Cultura, 1997. TANI, G. Manoel; Kokobun, E e Proença. Educação Física Escolar. São Paulo: Edusp/EPU, 1988. WEINECK, Erlangen J. Futebol total: o treinamento físico no futebol. [Tradução Sérgio Roberto Ferreira Batista]. Garulhos, SP: Phorte Editora, 2004.

PROFESSOR ED. BÁSICA – PEB II COM ÊNFASE EM ENSINO RELIGIOSO - Conhecimentos Específicos: Concepções de educação religiosa: religiosidade e fenômeno religioso. Educação religiosa no Brasil: aspectos legais e históricos. As tradições religiosas e o pluralismo religioso no Brasil. Educação religiosa e as novas exigências educacionais. Objetivos da educação religiosa. Os blocos de conteúdos: ethos, ética, culturas e tradições religiosas, ritos. O papel do professor de Ensino Religioso. *Parâmetros curriculares nacionais; ensino religioso*. O Ensino Religioso na nova LDB**. Sugestões Bibliográficas**: ALVES, Rubem. *O que é religião*. 7. ed. Loyola, Ano 2006. BOFF, Leonardo. Saber Cuidar – *Ética do humano* – compaixão pela terra. Petrópolis: Vozes, 1a Edição. FERREIRA, Amauri Carlos. *Ensino Religioso nas Fronteiras da Ética. Subsídios Pedagógicos*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001. FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. *O Ensino Religioso no Brasil*. Petrópolis, RJ Vozes 1996. FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO. *Parâmetros curriculares nacionais; ensino religioso*. 5a ed. São Paulo: Ave Maria, 2001. GONÇALVES FILHO, Tarcizo. *Ensino Religioso e formação do ser político – uma proposta para a consciência de cidadania*. Petrópolis (RJ): Vozes, 1998. GRUEN, Wolfgang. *O Ensino Religioso na Escola*. Petrópolis, RJ Vozes 1994. SEE DE MINAS GERAIS: *Programa para o Ensino Fundamental (5º a 8ª Série) Ensino Religioso*, Volume III e IV. Belo Horizonte, 1995 e 1997. JUNQUEIRA, Sérgio et al. *Ensino*

religioso e sua relação pedagógica. Petrópolis: Vozes, 2002. MORENO, Ciriaco Izquierdo. Educar em Valores. São Paulo: Paulinas, 2001. 1a Edição. E outros livros didáticos que abrangem o programa proposto.

PROFESSOR ED. BÁSICA – PEB II COM ÊNFASE EM GEOGRAFIA - Conhecimentos Específicos: 1.A linguagem geográfica. Sistema de localização e representação cartográfica.. As habilidades básicas do raciocínio geográfico: localização, orientação e representação espacial. As linguagens da interpretação geográfica. 2. Os grandes conjuntos paisagísticos do globo terrestre - Os elementos naturais na estruturação da paisagem. Relação sociedade/natureza e problemas ambientais. 3. Produção e organização do espaço - População: crescimento e mobilidade espacial. Os recursos minerais e a economia. Recursos energéticos e recursos hídricos. Produção e organização do espaço urbano-industrial. O espaço agrário. O espaço da circulação e das redes. 4. Espaço, tecnologia , globalização e geopolíticas da globalização. 5. Espaço, território e poder. 6. Natureza, sociedade e questão ambiental .7. Organização do espaço brasileiro: elementos naturais, sociedade, economia, população, industrialização, urbanização - Características da natureza e da sociedade. As disparidades regionais. O Brasil no contexto mundial. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : geografia / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília : MEC/ SEF, 1998. 156 p. **Sugestões Bibliográficas:** LUCCI,Elian Alabi; BRANCO, Anselmo Lázaro; MENDONÇA, Cláudio. *Geografia Geral e do Brasil* .São Paulo : Saraiva ,2006 (volume único) MAGNOLI, Demétrio; ARAÚJO, Regina .*Geografia – A construção do mundo – Geografia Geral e do Brasil* .São Paulo : Moderna , 2005 (volume único) MOREIRA, Igor. *Espaço Geográfico*. Editora Ática, 1998. ROSS, J. S. Geografia do Brasil. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo. 1995. SENE, Eustáquio e MOREIRA, João Carlos. *Espaço Geográfico e Globalização.* São Paulo: Editora Scipione, 2006 (volume único) Qualquer publicação que contenha a matéria acima relacionada.

PROFESSOR ED. BÁSICA – PEB II COM ÊNFASE EM HISTÓRIA - Conhecimentos Específicos: História geral: O sistema feudal: origens, características e decadência. O papel da Igreja na sociedade medieval. O renascimento comercial e urbano: origens, crescimento demográfico , surgimento da burguesia , as rotas comerciais.O Renascimento.A Reforma . A Revolução Industrial e as transformações sociais e políticas na Europa Ocidental. O Iluminismo. A expansão marítima e comercial e a posse da América pelos europeus.Revoluções liberais – Americana e Francesa . O governo de Napoleão. O processo de independência das colônias latino-americanas.A construção dos estados nacionais da América Latina.Conjunturas internacionais: a I Guerra Mundial, a Revolução Russa, o totalitarismo, o fascismo, a II Guerra Mundial , a Guerra Fria, e as repercussões na América Latina . Conflitos no mundo atual. História do Brasil: Desenvolvimento da colonização: apogeu e crise da colônia.Os movimentos precursores de independência. A independência: política joanina, separação definitiva. Brasil Império: Primeiro Reinado, Regência, Segundo Reinado. Revoltas do período regencial. O longo processo da abolição da escravatura e a crise da monarquia.O Brasil Republicano e o Mundo Contemporâneo _ séculos XX e XXI : Primeira República e o sistema político oligárquico. A Era Vargas.O 27 populismo. O golpe de 1964 e o regime militar no Brasil.A luta pela abertura política e a República Brasileira hoje As novas relações econômicas e políticas – a Globalização e o Mercosul.O Brasil no contexto do mundo atual. Ensino de história: Características e funções da História como disciplina curricular no Ensino Fundamental: A cidadania no currículo escolar de História. A história local, a educação patrimonial e a identidade cultural. Projetos de trabalho pedagógico: interdisciplinaridade e transversalidade. Pesquisa e produção do conhecimento histórico. Novas fontes, linguagens, recursos e estratégias no ensino de história. Parâmetros Curriculares Nacionais – História (PCN). **Sugestões Bibliográficas:** 1.CAMPOS, Flávio de ; MIRANDA, Renan Garcia.. *A Escrita da História* . São Paulo : Escalada Educacional , 2009.(volume único) 2. COTRIM,Gilberto.*História Global – Brasil e Geral* . São Paulo : Saraiva, 2006. 3. PAZZINATO, Luiz Alceu ; SENISE, Maria Helena Valente. *História Moderna e Contemporânea.* São Paulo :Ática. 1997.(volume único). 4.SCHMITD,Mário Furley. *Nova História Crítica* .São Paulo: Nova Geração , 2007.(volume único).

PROFESSOR ED. BÁSICA – PEB II COM ÊNFASE EM LÍNGUA ESTRANGEIRA - Conhecimentos Específicos: Compreensão de textos: textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo, e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade. Prefixes and Sufixes. Passive voice. Reported Speech. Comparatives / Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal AuxiliaryVerbs. Personal Pronouns. Possessive Adjectives and Pronouns. Definite and Indefinite Pronouns. Conditional Sentences. False Friends. Quantifiers: much/ many; very/very much; so/so much/ so many; too/too much/ too many; enough. Prepositions. Discourse Markers. Special Difficulties: raise/rise; lay/lie; rob/steal; spend/waste; used to/to be used to; would rather/ had better; borrow/lend; lose/miss; remember/ remind; say/tell. Noun phrases, Verb phrases, Phrasal Verbs, Prepositional Phrases, Adjective Phrases, Noun clauses, Adjective clauses, Adverbial clauses. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. A língua inglesa e a educação para a cidadania e para a diversidade cultural. Modelo interacional de leitura. ALEXANDER, L. *Right word, wrong word.* London: Longman, 1995. ALMEIDA FILHO, J. *Dimensões comunicativas no ensino de línguas.* Campinas: Pontes, 1993. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira* /Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. BROWN, H. *Principles of language learning and teaching*. Englewood Cliffs, NJ**:** Prentice Hall Regents, 1994. CELANI, M A A. *As línguas estrangeiras e a ideologia subjacente à organização dos currículos da escola pública.* S/d. GAMA, A. et alli. *Introdução à leitura em inglês.* 2. ed. rev. Rio de Janeiro: Editora Gama Filho, 2001. GIMENEZ, T. *Transversalidade: educação para a cidadania na aula de* LE, Mimeo, 2000. GIMENEZ, T.; JORDÃO, C.; ANDREOTTI, V. (orgs). *Perspectivas Educacionais e o Ensino de Inglês da Escola Pública***,** 241 págs., Ed. Educat, S/d. GRADDOL, D. English Next. UK: British Council, 2006. Disponível em: http://www.britishcouncil.org/learning-researchenglishnext.htm. GREENBAUM, S.; QUIRK, R. *A student's grammar of the English language.* Pearson Education, 1973. HARMER, Jeremy. *The practice of English language teaching.* London: Longman, 2006. HEWINGS, M. *Advanced grammar in use.* Cambridge University Press, 2005. KLEIMAN, A. *Leitura*: *ensino e pesquisa*. 2ª ed. Campinas, Pontes, 1989. MICHAEL, S. *Practical English Usage.* Oxford University Press, 2005. MOITA LOPES, L. P. da. *Oficina de lingüística aplicada: A natureza social e educacional dos processos de ensino/aprendizagem de línguas*. Campinas: Mercado de Letras, 1996. MURPHY, R. *English Grammar in Use*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004. NUTTAL, C. *Teaching reading skills in a foreign language.* Chicago: Heinemann English Language Teaching, 1996. PAIVA, V. L. M. de O e. *Cultural Imperialism. Estudos Germânicos.* Belo Horizonte: Departamento de Letras Germânicas, UFMG. Ano VI, dez./1985. p. 433-451. PENNYCOOK, A. *Global Englishes and Transcultural Flows*, Routlege, 2007. PENNYCOOK, A. *The cultural politics of English as an international language.* London: Longman, 1994. RICHARDS, J. Methodology in language teaching: an anthology of current practice. Cambridge: Cambridge University Presss: 2002. RICHARDS, J. *The language teaching matrix.* Cambridge: Cambridge Universtity Press, 1990. SPRATT, M. *English for the teacher*. Cambridge: Cambridge University Press, 1994. VINCE, M, Advanced language practice, with key, Oxford : Heinemann English Language Teaching, 1994.

PROFESSOR ED. BÁSICA – PEB II COM ÊNFASE EM LÍNGUA PORTUGUESA - Conhecimentos específicos: O professor de língua portuguesa deve considerar a língua como forma de interação verbal por meio de textos orais e escritos de diversos gêneros, enfatizando as práticas de produção de textos e leitura. Gêneros textuais e domínio discursivo: 1. Contexto de produção, circulação e recepção textual. 2. Texto, textualidade e textualização. 3. Textualização dos discursos: narrativo, descritivo, de relato, expositivo, injuntivo e argumentativo (organização textual, fases ou etapas, coesão verbal e nominal, conexão textual, organização lingüística dos enunciados) 4. Língua, discurso e interação: vozes do texto, modalização e argumentatividade, marcas de subjetividade. 5. Suportes textuais (organização, público -alvo, credibilidade). 6. Perigrafia de livros literários e não-literários. 7. Variedade lingüística. 8. Língua falada e escrita. 9. Interação literária. 10. O ensino de literatura na escola. 11. Práticas de letramento escolar: leitura e de produção textual. 12. Estratégias e habilidades em leitura e escrita **Sugestões Bibliográficas:** BORTONI-RICARDO, Stela Maris. Educação em língua materna: a sociolingüística na sala de aula. São Paulo: Parábola, 2004. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Língua Portuguesa. 5ª a 8ª séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. DIONÍSIO, Ângela Paiva. Gêneros multimodais e multiletramento. In: KARWOSKI, Acir Mário et al. (org.) Gêneros Textuais – reflexões e ensino. 2. ed. Revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006. DOLZ, Joaquim. Produção escrita e dificuldades de aprendizagem. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2010. KOCH, Ingedore V.; Elias, Vanda. M. Ler e compreender os sentidos do texto. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2006. PAIVA, Aparecida; MARTINS, Aracy;

PAULINO, Graça, VERSIANI, Zélia (orgs.) Literatura e letramento – espaços, suportes e interfaces – o jogo do livro. Ceale/Autêntica, 2003. SOARES, Magda. Letramento e Alfabetização: as muitas facetas. Revista Brasileira de Educação. Rio de Janeiro, n. 25, p. 5-17, jan./abr. 2004. SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Autêntica, 1998.

PROFESSOR ED. BÁSICA – PEB II COM ÊNFASE EM LITERATURA E REDAÇÃO – Conhecimentos específicos: O professor deve considerar a língua como forma de interação verbal por meio de textos orais e escritos de diversos gêneros, enfatizando as práticas de produção de textos e leitura. Gêneros textuais e domínio discursivo: 1. Contexto de produção, circulação e recepção textual. 2. Texto, textualidade e textualização. 3. Textualização dos discursos: narrativo, descritivo, de relato, expositivo, injuntivo e argumentativo (organização textual, fases ou etapas, coesão verbal e nominal, conexão textual, organização lingüística dos enunciados) 4. Língua, discurso e interação: vozes do texto, modalização e argumentatividade, marcas de subjetividade. 5. Suportes textuais (organização, público -alvo, credibilidade). 6. Perigrafia de livros literários e não-literários. 7. Variedade lingüística. 8. Língua falada e escrita. 9. Interação literária. 10. O ensino de literatura na escola. 11. Práticas de letramento escolar: leitura e de produção textual. 12. Estratégias e habilidades em leitura e escrita **Sugestões Bibliográficas:** BORTONI-RICARDO, Stela Maris. Educação em língua materna: a sociolingüística na sala de aula. São Paulo: Parábola, 2004. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Língua Portuguesa. 5ª a 8ª séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. DIONÍSIO, Ângela Paiva. Gêneros multimodais e multiletramento. In: KARWOSKI, Acir Mário et al. (org.) Gêneros Textuais – reflexões e ensino. 2. ed. Revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006. DOLZ, Joaquim. Produção escrita e dificuldades de aprendizagem. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2010. KOCH, Ingedore V.; Elias, Vanda. M. Ler e compreender os sentidos do texto. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2006. PAIVA, Aparecida; MARTINS, Aracy; PAULINO, Graça, VERSIANI, Zélia (orgs.) Literatura e letramento – espaços, suportes e interfaces – o jogo do livro. Ceale/Autêntica, 2003. SOARES, Magda. Letramento e Alfabetização: as muitas facetas. Revista Brasileira de Educação. Rio de Janeiro, n. 25, p. 5-17, jan./abr. 2004. SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Autêntica, 1998.

PROFESSOR ED. BÁSICA – PEB II COM ÊNFASE EM MATEMÁTICA - Conhecimentos Específicos: O professor de matemática deve fomentar o uso da linguagem matemática como ferramenta para efetivar ou concretizar determinados raciocínios lógicos, tais como contar, comparar, medir, calcular, dentre outros, exigidos em uma dada situação problema. 1. Linguagem básica dos conjuntos: Os conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Potências de expoentes racionais. Radiciação. A reta numérica. Propriedades específicas de cada um desses conjuntos: Naturais: múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Inteiros: múltiplos e divisores. Representação decimal dos números racionais e reais. 2. Linguagem algébrica: Equações e Inequações- Equações do 1º e do 2º graus. Raízes de produtos de polinômios do 1o e do 2o graus. Sistemas de equações do 1º grau, com duas variáveis. Inequações produto e quociente, envolvendo polinômios do 1º e 2º graus. Razões e Proporções- Proporcionalidade. Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Taxas compostas de juros e de desconto. Cálculo Algébrico-Operações com expressões algébricas. Identidades algébricas notáveis. Polinômios. Operações. Funções: Funções do 1o e do 2o graus. Raízes. Estudo de sinais. Gráficos. Gráfico de uma função real de variável real: intervalos de crescimento e/ou decrescimento, raízes, pontos de máximo/mínimo e variação de sinais da função. Matrizes - Matriz genérica, matriz quadrada, triangular, diagonal, identidade, nula, transposta e inversa. Igualdade e operações de matrizes Sistemas lineares: Equações lineares, sistemas de equações lineares e escalonamento. 3.Linguagem Estocástica: Noções de análise combinatória e probabilidade -Problemas que podem ser resolvidos via listagens, diagrama de árvore ou pela utilização do Princípio Fundamental da Contagem. Probabilidade de um evento em um espaço amostral finito. Binômio de Newton. Triângulo de Pascal. Tratamento da Informação - Interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas e/ou gráficos (segmentos, coluna, setores). Média aritmética e ponderada. 4. Linguagem geométrica: Geometria plana - Posição de retas no plano. Teoremas de Pitágoras e Tales. Polígonos. Polígonos regulares. Perímetro. Ângulos internos e externos. Congruência e semelhança de triângulos. Quadriláteros. Tipos, propriedades, perímetros e áreas. Circunferência e disco. Propriedades, perímetro e área. Ângulos na circunferência. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas e perímetros de triângulos. Geometria sólida: Volumes de sólidos. Áreas total e lateral de figuras tridimensionais. Figuras tridimensionais e suas planificações. 5. Fundamentos da matemática: História e conteúdos conceituais específicos da matemática. 6. Matemática e ensino. Diferentes práticas pedagógicas no ensino da matemática **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998. CHEVALLARD, Yves; BOSCH, Marianna e GASCÓN, Josep. Estudar matemática: o elo perdido entre o ensino e a aprendizagem. Porto Alegre: ArtMed, 2001. D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Da realidade a ação - Reflexões sobre Educação e Matemática. São Paulo: Editora Summus Editorial, 1986. FIORENTINI, Dário (org.). Formação de Professores de Matemática - Explorando novos caminhos com outros olhares. Campinas: Mercado das Letras, 2003. LORENZATO, Sergi. Coleção: formação de professores - Para aprender matemática. Editora Autores Associados. São Paulo, 2006. SMOLLE, Kátia Stocco. DINIZ, Maria Ignez. Ler, escrever e resolver problemas. Porto Alegre: Artmed, 2001.

PSICÓLOGO - Conhecimentos Específicos: Ética profissional do psicólogo / Ética como um fator de produção; A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; Concepções de saúde e doença; Psicologia Hospitalar: teoria e prática; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; Contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise; Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos; Teorias da personalidade; Diagnóstico psicológico: fundamentos e passos do processo psicodiagnóstico; testes psicológicos (tipos, aplicação, interpretação, análise dos testes); Entrevista psicológica: definição, tipos e finalidades; Transtornos mentais e do comportamento relacionados ao trabalho; Psicopatologia: conceituação; alterações da percepção, representação, juízo, raciocínio, memória, atenção, consciência e afetividade; doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade); Possibilidades de atendimento institucional e terapia de apoio; Instituições, análise institucional – principais abordagens; Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; Psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família; Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; Psicologia e políticas públicas municipais. Processos Psicológicos Básicos: Percepção, sensação, memória, atenção, consciência, emoção e sentimento. Psicologia do desenvolvimento: infância, adolescência, o adulto e o idoso. Comportamento ajustado e desajustado: diversas abordagens de intervenção. Psicoterapia Breve. Os procedimentos de diagnostico e intervenções Psicológicas. Pratica grupal. Orientação e acompanhamento familiar do portador. Noções básicas de doenças mentais. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. DST/AIDS: transmissão tratamento. Conhecimento das campanhas sanitárias, vacinações, programas, políticas e atendimento. Historia da saúde Publica e sua legislação. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento. Tanatologia: Vida e finitude o processo da morte. Tentativas de suicídio. Avaliação e diagnóstico psicológicos: entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Orientação e colhimento. Princípios e técnicas psicológicas no âmbito da saúde e da educação; Desenvolvimentos intelectuais, sociais e emocionais do indivíduo; Psicologia da personalidade; Reeducação escolar e familiar; Motivação da aprendizagem; Métodos de planejamento pedagógico, treinamento, ensino e avaliação; Características dos indivíduos portadores de necessidades especiais; Orientação profissional e educacional; Aspectos psicológicos das gestantes; Postulações clínico - psicoanalíticos da neurose; Características clínicas das psicoses e esquizofrenias; Psicologia fenomenológica; Técnicas psicoterápicas; Técnicas e sessão analítica; Instrumentos do psicodiagnóstico; Atendimento psicológico no trabalho e sua prática clínica; Psicanálise; Problemas de saúde ocupacional; Prevenção da saúde no trabalho. Legislação referente à profissão do Psicólogo; Código de Ética. **Sugestões Bibliográficas:** Cunha, Jurema Aleides Psicodiagnóstico -V 5 ed-revisada e ampliada-Porto Alegre: Artmed.2000. Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamentos da CID- 10: Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas - Cood. Organiz. Mund. da Saúde; trad. Dorival Caetano.- Porto Alegre: Artes Médicas,1993. www.pol.org.br, Lei 8080 de 19/09/1990 e Lei 8142 de 1990.

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
Comissão Supervisora do Concurso da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG	
Concurso Público – Edital nº 001/2015	
Nome completo – Candidato:	
Nº de Inscrição:	
CPF:	
Cargo:	Data de nascimento:
Marque abaixo o tipo de recurso:	
( ) Edital	
( ) Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição	
( ) Inscrições (erro na grafia do nome)	
( ) Inscrições (omissão do nome – acrescentar Xerox boleto quitado)	
( ) Inscrições (Erro no nº de inscrição)	
( ) Inscrições (erro no nº da identidade ou CPF)	
( ) Inscrições (erro na nomenclatura do cargo)	
( ) Inscrições (indeferimento de inscrição)	
( ) Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário)	
( ) Gabarito da Prova Objetiva ou dirigida de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)	
( ) Resultado de Prova Prática	
( ) Indeferimento Laudo Médico	
( ) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)	
( ) Outros. Especificar_	
Digitar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva, em duas vias:	
Local e data: ———————————————— ——/——/——	
Assinatura:_____	

ANEXO III – VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ/MG – EDITAL Nº 001/2015

GRUPO OPERACIONAL

CÓDIGO	CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	VAGAS DEFICIÊNTES	VALOR VENCIMENTO (R$)	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	Nº QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
01	Coveiro	Elementar	01	00	R$ 788,00	R$ 30,00	40 horas	Português	20	3,0
								Matemática	10	4,0
02	Mecânico	Elementar	01	00	R$ 788,00	R$ 30,00	40 horas	Português	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
03	Motorista – Categoria I	1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental + CNH "D"	08	01	R$ 800,00	R$ 30,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
04	Motorista- Categoria II	1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental + CNH "C"	03	00	R$ 800,00	R$ 30,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
05	Operário	Elementar	08	01	R$ 788,00	R$ 30,00	40 horas	Português	20	4,0
								Matemática	10	3,0
06	Operador de Máquinas	1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental + CNH "C"	02	00	R$ 800,00	R$ 30,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
07	Pedreiro	Elementar	CR	00	R$ 788,00	R$ 30,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
08	Pintor	Elementar	CR	00	R$ 788,00	R$ 30,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
09	Vigia	Elementar	08	01	R$ 788,00	R$ 30,00	40 horas	Português	20	4,0
								Matemática	10	3,0
GRUPO TÉCNICO/ADMINISTRATIVO										
10	Auxiliar Administrativo	Primeiro Grau Completo	06	01	R$ 812,00	R$ 35,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Informática	10	4,0
11	Auxiliar Bibliotecário	Ensino Médio Completo	CR	00	R$ 824,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
12	Auxiliar Enfermagem	Ensino Fundamental Completo + Registro no COREN	02	00	R$ 812,00	R$ 35,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
13	Auxiliar em Educação	Ensino Médio Completo + Magistério ou Licenciatura Plena	01	00	R$ 824,00	R$ 50,00	30 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
14	Auxiliar Odontológico	Ensino Fundamental Completo + Registro no CRO	CR	00	R$ 812,00	R$ 35,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
15	Auxiliar de Serviços Gerais	Elementar	03	00	R$ 788,00	R$ 30,00	40 horas	Português	20	4,0
								Matemática	10	3,0
16	Monitor de Alfabetização	Ensino Médio Completo	CR	00	R$ 824,00	R$ 50,00	24 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
17	Monitor de Transporte Escolar	Ensino Médio Completo	05	01	R$ 824,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Informática	10	4,0

18	Oficial Almoxarifado	Ensino Fundamental Completo	CR	00	R$ 812,00	R$ 35,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Informática	10	4,0
19	Oficial de Fiscalização	Ensino Médio Completo	01	00	R$ 824,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
20	Professor de Educação Básica (PEB I)	Ensino Médio Completo + Magistério	12	02	R$ 1.150,67	R$ 50,00	24 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
21	Professor de Educação Infantil	Ensino Médio Completo + Magistério	08	01	R$ 1.150,67	R$ 50,00	24 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
22	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	CR	00	R$ 812,00	R$ 35,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Informática	10	4,0
23	Servente Escolar	Elementar	06	01	R$ 788,00	R$ 30,00	30 horas	Português	20	4,0
								Matemática	10	3,0
24	Técnico de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Saúde Bucal ou em Higiene Bucal	01	00	R$ 836,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
25	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem	04	00	R$ 836,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
26	Técnico em Farmácia	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Farmácia	CR	00	R$ 836,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
27	Técnico em Informática	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática	01	00	R$ 836,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
28	Técnico em Laboratório	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Laboratório	CR	00	R$ 836,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
29	Técnico Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Segurança do Trabalho	01	00	R$ 800,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
30	Técnico Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Saúde em Vigilância Sanitária e Ambiental	CR	00	R$ 836,00	R$ 50,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
31	Telefonista	Ensino Fundamental Completo	CR	00	R$ 812,00	R$ 35,00	30 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Matemática	10	3,0
								Informática	10	4,0
GRUPO TÉCNICO/NÍVEL SUPERIOR										
32	Advogado	Ensino Superior Completo Específico + Registro na OAB/MG	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
33	Assistente Social	Curso de Graduação em Assistência Social	01	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
34	Bibliotecário	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CFB/MG	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
35	Bioquímico	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRQ/MG	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
36	Dentista	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRO/MG	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
37	Enfermeiro	Ensino Superior Completo Específico + Registro no COREN	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
38	Enfermeiro I	Ensino Superior Completo Específico + Registro no COREN	03	00	R$ 2,650,00	R$ 80,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
39	Enfermeiro Plantonista	Ensino Superior Completo Específico + Registro no COREN	03	00	R$ 160,00	R$ 80,00	12 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
40	Farmacêutico	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRF/MG	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
41	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CREFITO	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
42	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRF-a	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0

								Conhecimentos Específicos	10	4,0
43	Médico Generalista	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRM/MG	03	00	R$ 870,00	R$ 80,00	12 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
44	Médico Generalista I	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRM/MG	01	00	R$ 10.000,00	R$ 80,00	40 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
45	Médico Ginecologista	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRM/MG	CR	00	R$ 870,00	R$ 80,00	12 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
46	Médico Pediatra	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRM/MG	01	00	R$ 870,00	R$ 80,00	12 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
47	Médico do Trabalho	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRM/MG + Especialização em Medicina do Trabalho	01	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
48	Médico Veterinário	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRMV	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
49	Nutricionista	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRN/MG	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
50	Professor Ed. Básica – PEB II com ênfase em Artes	Curso de Graduação em Educação Artística ou Artes ou Curso Superior em área correspondente e complementação nos termos da Legislação Federal Vigente	01	00	R$ 10,66/ Hora Aula	R$ 80,00	25 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
51	Professor Ed. Básica – PEB II com ênfase em Ciências	Ensino Superior Completo Específico	CR	00	R$ 10,66/ Hora Aula	R$ 80,00	25 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
52	Professor Ed. Básica – PEB II com ênfase em Educação Física	Ensino Superior Completo Específico	03	00	R$ 10,66/ Hora Aula	R$ 80,00	25 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
53	Professor Ed. Básica – PEB II com ênfase em Ensino Religioso	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ensino Religioso ou Curso Superior em área correspondente e complementação nos termos da Legislação Federal Vigente	01	00	R$ 10,66/ Hora Aula	R$ 80,00	25 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
54	Professor Ed. Básica – PEB II com ênfase em Geografia	Ensino Superior Completo Específico	CR	00	R$ 10,66/ Hora Aula	R$ 80,00	25 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
55	Professor Ed. Básica – PEB II com ênfase em História	Ensino Superior Completo Específico	CR	00	R$ 10,66/ Hora Aula	R$ 80,00	25 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
56	Professor Ed. Básica – PEB II com ênfase em Língua Estrangeira	Ensino Superior Completo Específico	CR	00	R$ 10,66/ Hora Aula	R$ 80,00	25 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
57	Professor Ed. Básica – PEB II com ênfase em Língua Portuguesa	Ensino Superior Completo Específico	CR	00	R$ 10,66/ Hora Aula	R$ 80,00	25 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
58	Professor Ed. Básica – PEB II com ênfase em Literatura e Redação	Ensino Superior Completo Específico	CR	00	R$ 10,66/ Hora Aula	R$ 80,00	25 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
59	Professor Ed. Básica – PEB II com ênfase em Matemática	Ensino Superior Completo Específico	CR	00	R$ 10,660/ Hora Aula	R$ 80,00	25 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
60	Psicólogo	Ensino Superior Completo Específico + Registro no CRP/MG	CR	00	R$ 848,00	R$ 80,00	20 horas	Língua Portuguesa	10	3,0
								Informática	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0
Total geral de vagas: 100										
As vagas para deficientes estão dentro do numero de vagas gerais do Concurso. Ver item 5 do Edital.										

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A4CEB36A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE/2016 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORCAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Janeiro a Fevereiro de 2016 - Bimestre: Janeiro / Fevereiro

LRF, art . 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I — Valores em R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.940.000,00	95.940.000,00	16.458.115,72	17,15	16.458.115,72	17,15	79.481.884,28
Receitas Correntes	91.666.600,00	91.666.600,00	16.350.719,90	17,84	16.350.719,90	17,84	75.315.880,10
Receita Tributaria	10.865.000,00	10.865.000,00	1.048.539,35	9,65	1.048.539,35	9,65	9.816.460,65
Impostos	10.124.000,00	10.124.000,00	989.511,39	9,77	989.511,39	9,77	9.134.488,61
Taxas	741.000,00	741.000,00	59.027,96	7,97	59.027,96	7,97	681.972,04
Receitas De Contribuicoes	1.985.000,00	1.985.000,00	431.521,01	21,74	431.521,01	21,74	1.553.478,99
Contribuicao Custeio Serv. Ilum. Publica	1.985.000,00	1.985.000,00	431.521,01	21,74	431.521,01	21,74	1.553.478,99
Receita Patrimonial	2.143.900,00	2.143.900,00	212.623,51	9,92	212.623,51	9,92	1.931.276,49
Receitas De Valores Mobiliarios	2.069.900,00	2.069.900,00	203.950,43	9,85	203.950,43	9,85	1.865.949,57
Receita De Concessoes E Permissoes	74.000,00	74.000,00	8.673,08	11,72	8.673,08	11,72	65.326,92
Receita De Servicos	12.905.000,00	12.905.000,00	1.948.138,00	15,10	1.948.138,00	15,10	10.956.862,00
Transferencias Correntes	62.142.100,00	62.142.100,00	12.435.645,08	20,01	12.435.645,08	20,01	49.706.454,92
Transferencias Intergovernamentais	61.836.100,00	61.836.100,00	12.434.193,65	20,11	12.434.193,65	20,11	49.401.906,35
Transferencias De Instituicoes Privadas	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
Transferencias De Pessoas	102.000,00	102.000,00	1.451,43	1,42	1.451,43	1,42	100.548,57
Transferencias De Convenios	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
Outras Receitas Correntes	1.625.600,00	1.625.600,00	274.252,95	16,87	274.252,95	16,87	1.351.347,05
Multas E Juros De Mora	701.000,00	701.000,00	92.865,02	13,25	92.865,02	13,25	608.134,98
Indenizacoes E Restituicoes	282.000,00	282.000,00	114.716,29	40,68	114.716,29	40,68	167.283,71
Receita Da Divida Ativa	628.000,00	628.000,00	64.384,58	10,25	64.384,58	10,25	563.615,42
Receitas Diversas	14.600,00	14.600,00	2.287,06	15,66	2.287,06	15,66	12.312,94
Receitas de Capital	4.273.400,00	4.273.400,00	109.765,99	2,57	109.765,99	2,57	4.163.634,01
Transferencias De Capital	4.273.400,00	4.273.400,00	109.765,99	2,57	109.765,99	2,57	4.163.634,01
Transferencias Intergovernamentais	846.000,00	846.000,00	109.765,99	12,97	109.765,99	12,97	736.234,01
Transferencias De Convenios	3.427.400,00	3.427.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.427.400,00
Deduçoes da Receita	0,00	0,00	-2.370,17	0,00	-2.370,17	0,00	2.370,17
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	60.000,00	60.000,00	47.420,04	79,03	47.420,04	79,03	12.579,96

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	47.420,04	79,03	47.420,04	79,03	12.579,96
Receitas Patrimonial	60.000,00	60.000,00	47.420,04	79,03	47.420,04	79,03	12.579,96
Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00	60.000,00	47.420,04	79,03	47.420,04	79,03	12.579,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	96.000.000,00	96.000.000,00	16.505.535,76	17,19	16.505.535,76	17,19	79.494.464,24
Operacoes de Credito e Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes De Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	96.000.000,00	96.000.000,00	16.505.535,76	17,19	16.505.535,76	17,19	79.494.464,24
DEFICIT (VI)					0		
TOTAL (VII) = (V + VI)	96.000.000,00	96.000.000,00	16.505.535,76	17,19	16.505.535,76	17,19	79.494.464,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.116.259,94	-	2.116.259,94	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCR . RP . NAO PROC .	% (g/f)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.023.000,00	2.146.259,94	97.169.259,94	37.136.790,62	37.136.790,62	11.570.795,55	11.570.795,55	0,00	11,91	85.598.464,39
Despesas Correntes	84.381.500,00	1.633.816,34	86.015.316,34	31.552.626,00	31.552.626,00	10.959.162,07	10.959.162,07	0,00	12,74	75.056.154,27
Pessoal e Encargos Sociais	45.507.010,00	225.216,63	45.732.226,63	7.498.617,50	7.498.617,50	7.491.617,50	7.491.617,50	0,00	16,38	38.240.609,13
Juros e Encargos da Dívida	450.000,00	0,00	450.000,00	445.000,00	445.000,00	102.420,16	102.420,16	0,00	22,76	347.579,84
Outras Despesas Correntes	38.424.490,00	1.408.599,71	39.833.089,71	23.609.008,50	23.609.008,50	3.365.124,41	3.365.124,41	0,00	8,45	36.467.965,30
Despesas Capital	10.641.500,00	512.443,60	11.153.943,60	5.584.164,62	5.584.164,62	611.633,48	611.633,48	0,00	5,48	10.542.310,12
Investimentos	9.491.500,00	512.443,60	10.003.943,60	4.550.164,62	4.550.164,62	441.622,80	441.622,80	0,00	4,41	9.562.320,80
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Amortizacoes	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	1.034.000,00	1.034.000,00	170.010,68	170.010,68	0,00	14,78	979.989,32
Reserva De Contingencia	917.000,00	0,00	917.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	917.000,00
DESPESAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	60.000,00	0,00	60.000,00	47.420,04	47.420,04	47.420,04	47.420,04	0,00	79,03	12.579,96
Despesas Correntes	60.000,00	0,00	60.000,00	47.420,04	47.420,04	47.420,04	47.420,04	0,00	79,03	12.579,96
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	60.000,00	0,00	60.000,00	47.420,04	47.420,04	47.420,04	47.420,04	0,00	79,03	12.579,96
Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Amortizacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	96.000.000,00	2.146.259,94	98.146.259,94	37.184.210,66	37.184.210,66	11.618.215,59	11.618.215,59	0,00	11,84	86.528.044,35
AMORTIZACAO DA DIVIDA E REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Principal Corrigido Div. Mob. Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Principal Corrigido Div. Cont. Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X) + (XI)	96.000.000,00	2.146.259,94	98.146.259,94	37.184.210,66	37.184.210,66	11.618.215,59	11.618.215,59	0,00	11,84	86.528.044,35
SUPERAVIT (XIII)							4.887.320,17			
TOTAL (XIV) = (XII) + (XIII)	96.000.000,00	2.146.259,94	98.146.259,94	37.184.210,66	37.184.210,66	11.618.215,59	16.505.535,76	0,00	16,82	86.528.044,35
ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO										
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA										
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE										
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA										

CARGO	NOME	CRC
Prefeito Municipal	Paulo Cesar Teodoro	
Contador	Viviani Rocha Fonseca	CRC-MG 72.313/O
Controle Interno	Alexandra Carvalho Fonseca	

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:25CDB464

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE/2016 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO										
Sistema de Informações Municipais										
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período: Janeiro a Fevereiro de 2016 - Bimestre: Janeiro / Fevereiro										
RREO - Anexo II (LRF, art .52, inciso II, alínea "c")										Valores em R$1 , 00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	EXECUÇÃO DA DESPESA				INSCR . RP NAO PROC . (c)	% (b+c) / total (b + c)	% ((b+c)/a)	SALDO (a-(b+c))
			EMPENHADAS		LIQUIDADAS					
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	418.632,05	418.632,05	239.501,55	239.501,55	0,00	2,07	8,55	2.560.498,45
ACAO LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	418.632,05	418.632,05	239.501,55	239.501,55	0,00	2,07	8,55	2.560.498,45
JUDICIARIA	292.500,00	292.500,00	69.012,82	69.012,82	41.836,94	41.836,94	0,00	0,36	14,30	250.663,06
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	292.500,00	292.500,00	69.012,82	69.012,82	41.836,94	41.836,94	0,00	0,36	14,30	250.663,06
ADMINISTRACAO	9.487.500,00	10.147.708,83	3.958.926,39	3.958.926,39	1.467.906,76	1.467.906,76	0,00	12,69	14,47	8.679.802,07
ADMINISTRACAO GERAL	7.504.500,00	7.789.708,83	3.122.653,42	3.122.653,42	1.131.518,51	1.131.518,51	0,00	9,78	14,53	6.658.190,32
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.396.000,00	1.671.000,00	561.113,14	561.113,14	189.680,78	189.680,78	0,00	1,64	11,35	1.481.319,22
CONTROLE INTERNO	213.000,00	213.000,00	42.341,08	42.341,08	39.639,88	39.639,88	0,00	0,34	18,61	173.360,12
COMUNICACAO SOCIAL	288.000,00	388.000,00	214.446,66	214.446,66	93.073,93	93.073,93	0,00	0,80	23,99	294.926,07
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	86.000,00	86.000,00	18.372,09	18.372,09	13.993,66	13.993,66	0,00	0,12	16,27	72.006,34
SEGURANCA PUBLICA	1.193.000,00	1.071.000,00	405.711,07	405.711,07	176.995,35	176.995,35	0,00	1,53	16,53	894.004,65
POLICIAMENTO	1.193.000,00	1.071.000,00	405.711,07	405.711,07	176.995,35	176.995,35	0,00	1,53	16,53	894.004,65
ASSISTENCIA SOCIAL	4.048.000,00	3.938.000,00	1.763.023,93	1.763.023,93	484.341,66	484.341,66	0,00	4,19	12,30	3.453.658,34
ADMINISTRACAO GERAL	679.100,00	668.600,00	219.707,03	219.707,03	103.589,65	103.589,65	0,00	0,90	15,49	565.010,35
ASSISTENCIA AO IDOSO	246.360,00	116.980,00	105.800,00	105.800,00	11.050,00	11.050,00	0,00	0,10	9,45	105.930,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	155.400,00	210.400,00	209.524,80	209.524,80	27.950,40	27.950,40	0,00	0,24	13,28	182.449,60
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.678.840,00	1.658.720,00	890.716,57	890.716,57	162.943,81	162.943,81	0,00	1,41	9,82	1.495.776,19
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.288.300,00	1.283.300,00	337.275,53	337.275,53	178.807,80	178.807,80	0,00	1,55	13,93	1.104.492,20
PREVIDENCIA SOCIAL	924.000,00	924.000,00	137.846,19	137.846,19	137.846,19	137.846,19	0,00	1,19	14,92	786.153,81
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	924.000,00	924.000,00	137.846,19	137.846,19	137.846,19	137.846,19	0,00	1,19	14,92	786.153,81
SAUDE	27.918.350,00	28.900.350,00	11.743.594,29	11.743.594,29	3.648.015,08	3.648.015,08	0,00	31,53	12,62	25.252.334,92
ADMINISTRACAO GERAL	3.642.180,00	3.680.680,00	1.269.014,83	1.269.014,83	480.428,95	480.428,95	0,00	4,15	13,05	3.200.251,05
ATENCAO BASICA	7.879.270,00	7.834.770,00	2.179.157,90	2.179.157,90	1.170.414,60	1.170.414,60	0,00	10,12	14,94	6.664.355,40
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.474.900,00	15.462.900,00	7.723.537,37	7.723.537,37	1.716.248,17	1.716.248,17	0,00	14,83	11,10	13.746.651,83
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	703.000,00	703.000,00	190.864,73	190.864,73	57.458,42	57.458,42	0,00	0,50	8,17	645.541,58
VIGILANCIA SANITARIA	368.000,00	368.000,00	127.804,15	127.804,15	76.477,19	76.477,19	0,00	0,66	20,78	291.522,81
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	851.000,00	851.000,00	253.215,31	253.215,31	146.987,75	146.987,75	0,00	1,27	17,27	704.012,25
TRABALHO	242.500,00	237.500,00	105.938,03	105.938,03	21.637,24	21.637,24	0,00	0,19	9,11	215.862,76
EMPREGABILIDADE	242.500,00	237.500,00	105.938,03	105.938,03	21.637,24	21.637,24	0,00	0,19	9,11	215.862,76
EDUCACAO	19.296.550,00	19.945.657,51	5.788.811,23	5.788.811,23	2.351.176,94	2.351.176,94	0,00	20,32	11,79	17.594.480,57
ADMINISTRACAO GERAL	1.505.000,00	1.510.000,00	729.141,37	729.141,37	177.005,79	177.005,79	0,00	1,53	11,72	1.332.994,21
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	EXECUÇÃO DA DESPESA				INSCR . RP NAO PROC . (c)	% (b+c) / total (b + c)	% ((b+c)/a)	SALDO (a-(b+c))
			EMPENHADAS		LIQUIDADAS					
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
ENSINO FUNDAMENTAL	8.877.550,00	9.217.560,88	2.918.863,43	2.918.863,43	1.177.646,09	1.177.646,09	0,00	10,18	12,78	8.039.914,79
ENSINO SUPERIOR	310.000,00	310.000,00	250.000,00	250.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,43	16,13	260.000,00
EDUCACAO INFANTIL	8.604.000,00	8.908.096,63	1.890.806,43	1.890.806,43	946.525,06	946.525,06	0,00	8,18	10,63	7.961.571,57
CULTURA	974.000,00	955.000,00	222.086,73	222.086,73	94.707,62	94.707,62	0,00	0,82	9,92	860.292,38
DIFUSAO CULTURAL	974.000,00	955.000,00	222.086,73	222.086,73	94.707,62	94.707,62	0,00	0,82	9,92	860.292,38
URBANISMO	6.142.000,00	6.243.443,60	3.253.038,51	3.253.038,51	762.812,78	762.812,78	0,00	6,59	12,22	5.480.630,82
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.086.000,00	2.224.443,60	1.069.612,39	1.069.612,39	104.529,42	104.529,42	0,00	0,90	4,70	2.119.914,18
SERVICOS URBANOS	4.056.000,00	4.019.000,00	2.183.426,12	2.183.426,12	658.283,36	658.283,36	0,00	5,69	16,38	3.360.716,64
HABITACAO	608.500,00	608.500,00	127.558,64	127.558,64	37.306,64	37.306,64	0,00	0,32	6,13	571.193,36
HABITACAO URBANA	608.500,00	608.500,00	127.558,64	127.558,64	37.306,64	37.306,64	0,00	0,32	6,13	571.193,36
SANEAMENTO	13.840.000,00	13.840.000,00	6.040.007,04	6.040.007,04	1.227.589,04	1.227.589,04	0,00	10,61	8,87	12.612.410,96
ADMINISTRACAO GERAL	9.398.000,00	9.428.000,00	3.346.744,85	3.346.744,85	1.128.298,96	1.128.298,96	0,00	9,75	11,97	8.299.701,04
PROTECAO E BENEFICIOS AO	55.000,00	55.000,00	17.528,39	17.528,39	572,89	572,89	0,00	0,00	1,04	54.427,11

TRABALHADOR										
SANEAMENTO BASICO URBANO	4.146.000,00	4.116.000,00	2.522.298,58	2.522.298,58	68.157,45	68.157,45	0,00	0,59	1,66	4.047.842,55
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	240.000,00	240.000,00	153.435,22	153.435,22	30.559,74	30.559,74	0,00	0,26	12,73	209.440,26
GESTAO AMBIENTAL	2.519.500,00	2.517.000,00	701.696,04	701.696,04	154.691,70	154.691,70	0,00	1,34	6,15	2.362.308,30
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	713.000,00	710.500,00	253.611,47	253.611,47	99.116,76	99.116,76	0,00	0,86	13,95	611.383,24
CONTROLE AMBIENTAL	1.806.500,00	1.806.500,00	448.084,57	448.084,57	55.574,94	55.574,94	0,00	0,48	3,08	1.750.925,06
AGRICULTURA	169.500,00	169.500,00	9.960,84	9.960,84	9.409,54	9.409,54	0,00	0,08	5,55	160.090,46
EXTENSAO RURAL	169.500,00	169.500,00	9.960,84	9.960,84	9.409,54	9.409,54	0,00	0,08	5,55	160.090,46
COMERCIO E SERVICOS	713.000,00	715.000,00	208.843,25	208.843,25	131.901,27	131.901,27	0,00	1,14	18,45	583.098,73
PROMOCAO COMERCIAL	98.000,00	98.000,00	25.664,09	25.664,09	17.139,97	17.139,97	0,00	0,15	17,49	80.860,03
TURISMO	615.000,00	617.000,00	183.179,16	183.179,16	114.761,30	114.761,30	0,00	0,99	18,60	502.238,70
TRANSPORTE	387.600,00	387.600,00	189.651,75	189.651,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.600,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	387.600,00	387.600,00	189.651,75	189.651,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.600,00
DESPORTO E LAZER	1.596.500,00	1.606.500,00	371.397,68	371.397,68	168.634,27	168.634,27	0,00	1,46	10,50	1.437.865,73
DESPORTO DE RENDIMENTO	60.000,00	75.000,00	74.811,72	74.811,72	12.468,62	12.468,62	0,00	0,11	16,62	62.531,38
DESPORTO COMUNITARIO	1.536.500,00	1.531.500,00	296.585,96	296.585,96	156.165,65	156.165,65	0,00	1,35	10,20	1.375.334,35
ENCARGOS ESPECIAIS	1.870.000,00	1.870.000,00	1.621.054,14	1.621.054,14	414.484,98	414.484,98	0,00	3,58	22,16	1.455.515,02
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.479.000,00	1.479.000,00	272.430,84	272.430,84	0,00	2,35	17,03	1.327.569,16

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	EXECUÇÃO DA DESPESA							
			EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCR . RP NAO PROC . (c)	% (b+c) / total (b + c)	% ((b+c)/a)	SALDO (a-(b+c))
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	270.000,00	270.000,00	142.054,14	142.054,14	142.054,14	142.054,14	0,00	1,23	52,61	127.945,86
RESERVAS	917.000,00	917.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	917.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	917.000,00	917.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	917.000,00
TOTAL DAS DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.940.000,00	98.086.259,94	37.136.790,62	37.136.790,62	11.570.795,55	11.570.795,55	0,00	100,00	11,80	86.515.464,39

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	EXECUÇÃO DA DESPESA							
			EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCR . RP PROCESSADOS (c)	% (b + c) / total	% (b + c) / a	SALDO (a-(b+c)
DESPESAS (SOMENTE INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
SANEAMENTO	60.000,00	60.000,00	47.420,04	47.420,04	47.420,04	47.420,04	0,00	100,00	79,03	12.579,96
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00	47.420,04	47.420,04	47.420,04	47.420,04	0,00	100,00	79,03	12.579,96
TOTAL DAS DESPESAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (II)	60.000,00	60.000,00	47.420,04	47.420,04	47.420,04	47.420,04	0,00	100,00	79,03	12.579,96
TOTAL GERAL	96.000.000,00	98.146.259,94	37.184.210,66	37.184.210,66	11.618.215,59	11.618.215,59	0,00	100,0	11,84	86.528.044,35

Nota: Durante o exercício, somente as despesa liqidadas são consideradas executadas . No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas incsritas em restos a pagar não - processados são também consideradas executadas . Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art . 63 da Lei 4.320 / 64 ;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não - processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art .35, insio II da Lei 4.320 / 64.

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CARGO	NOME	CRC
Prefeito Municipal	Paulo Cesar Teodoro	
Contador	Viviani Rocha Fonseca	CRC-MG 72.313/O
Controle Interno	Alexandra Carvalho Fonseca	

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:1371926F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE/2016 - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Sistema de Informações Municipais

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1° Bimestre/2016

RREO - Anexo IX (LRF, art 53, inciso V) — R$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO-PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Canc.	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Canc.	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2015				Exercícios Anteriores	Em 31/12/2015				
PREFEITURA											
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA	6.382,41	1.304.920,96	1.304.100,26	0,00	7.203,11	99.002,01	1.099.526,05	663.313,09	570.217,78	266,00	628.044,28
AUTARQUIA											
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAA...	0,00	229.968,38	229.968,38	0,00	0,00	0,00	843.357,51	428.775,67	395.975,67	0,00	447.381,84
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.382,41	1.534.889,34	1.534.068,64	0,00	7.203,11	99.002,01	1.942.883,56	1.092.088,76	966.193,45	266,00	1.075.426,12
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.382,41	1.534.889,34	1.534.068,64	0,00	7.203,11	99.002,01	1.942.883,56	1.092.088,76	966.193,45	266,00	1.075.426,12

ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CARGO	NOME	CRC
CONTADOR	Viviani Rocha Fonseca	CRC-MG 72.313/O
Prefeito Municipal	Paulo Cesar Teodoro	
Controlador	Alexandra Carvalho Fonseca	

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:E22C407C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE/2016 - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Fevereiro de 2016 - Bimestre: Janeiro / Fevereiro

RREO - Anexo VII (LRF, art . 53, inciso III) — Valores em R$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre - 2016	Até o Bimestre - 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	89.658.700,00	16.191.789,20	16.191.789,20	14.421.086,73
Receita Tributaria	10.865.000,00	1.048.539,35	1.048.539,35	1.008.684,87
IPTU	1.774.000,00	17.907,46	17.907,46	18.615,83
ISSQN	5.260.000,00	639.710,55	639.710,55	584.389,12
ITBI	1.920.000,00	158.556,92	158.556,92	170.591,33
IRRF	1.170.000,00	173.336,46	173.336,46	174.003,09
Outras Receitas Tributárias	741.000,00	59.027,96	59.027,96	61.085,50
Receita de Contribuicao	1.985.000,00	431.521,01	431.521,01	282.363,15
Receita Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuicoes	1.985.000,00	431.521,01	431.521,01	282.363,15
Receita Patrimonial Liquida	136.000,00	56.093,12	56.093,12	16.916,20
Receita Patrimonial	2.203.900,00	260.043,55	260.043,55	274.047,69
(-) Aplicacoes Financeiras	2.067.900,00	203.950,43	203.950,43	257.131,49
Transferencias Correntes - Valor Líquido	62.142.100,00	12.435.645,08	12.435.645,08	11.422.344,08
Cota Parte do FPM (80 %)	21.360.000,00	3.712.668,42	3.712.668,42	3.824.295,13
Cota Parte do ICMS (80 %)	14.480.000,00	2.379.038,98	2.379.038,98	2.118.581,54
Cota Parte do IPVA (80 %)	5.560.000,00	3.067.181,73	3.067.181,73	2.712.708,43
Convênios	116.000,00	0,00	0,00	48.250,00
Outras Transferencias Correntes	20.626.100,00	3.276.755,95	3.276.755,95	2.718.508,98
Demais Receitas Correntes	14.530.600,00	2.222.390,95	2.222.390,95	1.690.778,43
Receita da Divida Ativa	628.000,00	64.384,58	64.384,58	81.512,41
Diversas Receitas Correntes	13.902.600,00	2.158.006,37	2.158.006,37	1.609.266,02
(-) Deducoes da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	0,00	2.400,31	2.400,31	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.273.400,00	109.765,99	109.765,99	0,00
Operacoes de Credito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Emprestimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	4.273.400,00	109.765,99	109.765,99	0,00
Convenios	3.427.400,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferencias de Capital	846.000,00	109.765,99	109.765,99	0,00
Outras Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.273.400,00	109.765,99	109.765,99	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	93.932.100,00	16.301.555,19	16.301.555,19	14.421.086,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO DA DESPESA					
		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP Ñ PROC	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	2016	2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	86.075.316,34	31.600.046,04	23.861.864,26	11.006.582,11	9.390.685,42	0,00	977.311,38
Pessoal E Encargos Sociais	45.732.226,63	7.498.617,50	6.734.420,64	7.491.617,50	6.727.420,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida (IX)	450.000,00	445.000,00	475.000,00	102.420,16	89.729,73	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.893.089,71	23.656.428,54	16.652.443,62	3.412.544,45	2.573.535,05	0,00	977.311,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	85.625.316,34	31.155.046,04	23.386.864,26	10.904.161,95	9.300.955,69	0,00	977.311,38
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.153.943,60	5.584.164,62	5.886.992,84	611.633,48	752.338,03	0,00	965.572,18
Investimentos	10.003.943,60	4.550.164,62	4.889.992,84	441.622,80	599.509,14	0,00	965.572,18
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Emprestimos e Financiamentos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao Titulos de Capital Ja Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XIV)	1.150.000,00	1.034.000,00	997.000,00	170.010,68	152.828,89	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.003.943,60	4.550.164,62	4.889.992,84	441.622,80	599.509,14	0,00	965.572,18
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	917.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	96.546.259,94	35.705.210,66	28.276.857,10	11.345.784,75	9.900.464,83	0,00	1.942.883,56
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.614.159,94	-19.403.655,47	-13.855.770,37	4.955.770,44	4.520.621,90	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	-	-	2.116.259,94	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE 2016	-1.474.300,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesa liquidadas são consideradas executadas . No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas incsritas em restos a pagar não - processados são também consideradas executadas . Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art . 63 da Lei 4.320 / 64 ;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não - processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art .35, insio II da Lei 4.320 / 64.

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CARGO	NOME	CRC
Prefeito Municipal	Paulo Cesar Teodoro	
Contador	Viviani Rocha Fonseca	CRC-MG 72.313/O
Controle Interno	Alexandra Carvalho Fonseca	

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:5F67DBF8



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE/2016 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Março / 2015 a Fevereiro / 2016

LRF, art 53, inciso I - Anexo III — Valores em R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL Ult .12 Meses	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.859.539,94	6.856.834,39	8.328.278,04	7.012.824,49	6.503.385,31	6.581.863,74	6.811.139,57	6.697.149,51	6.777.826,57	10.000.995,30	10.114.152,33	8.539.143,96	91.083.133,15	102.123.400,00
Receitas Tributarias	562.585,64	727.203,09	1.871.135,75	596.829,39	600.936,78	559.195,33	643.696,22	568.470,94	527.127,40	644.813,68	560.465,73	488.073,62	8.350.533,57	10.865.000,00
IPTU	11.930,84	156.092,66	1.056.938,88	51.164,67	40.230,56	25.513,65	17.171,48	9.416,12	9.453,16	26.354,76	10.313,97	7.593,49	1.422.174,24	1.774.000,00
ITBI	122.891,70	100.921,76	168.550,73	94.702,90	123.424,71	95.297,80	147.336,92	117.437,53	62.269,49	105.878,21	95.617,85	62.939,07	1.297.268,67	1.920.000,00
ISSQN	317.326,05	315.167,10	312.858,41	330.464,66	327.180,78	332.845,28	361.820,79	335.701,38	360.110,95	350.871,48	348.495,39	291.215,16	3.984.057,43	5.260.000,00
IRRF	78.071,49	80.132,82	84.437,11	86.486,81	77.437,82	83.137,96	88.194,68	82.053,46	79.348,93	140.173,00	76.482,85	96.853,61	1.052.810,54	1.170.000,00
Outras Receitas Tributarias	32.365,56	74.888,75	248.350,62	34.010,35	32.662,91	22.400,64	29.172,35	23.862,45	15.944,87	21.536,23	29.555,67	29.472,29	594.222,69	741.000,00
Receitas Contribuicoes	144.158,83	160.384,27	191.086,80	206.114,65	204.380,04	205.287,13	194.144,86	202.325,77	201.834,05	214.728,95	223.700,18	207.820,83	2.355.966,36	1.985.000,00
Receitas Patrimoniais	167.352,12	156.799,31	172.201,17	179.003,48	276.261,10	270.737,40	402.455,56	135.773,20	136.525,03	239.227,08	103.802,95	108.820,56	2.348.958,96	2.143.900,00
Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Servicos	734.742,01	707.793,42	707.714,32	709.891,14	780.016,07	880.139,78	966.319,53	1.031.915,51	1.024.149,23	1.243.229,27	916.300,10	1.031.837,90	10.734.048,28	12.905.000,00
Transferencias Correntes	5.115.872,60	4.935.546,92	5.258.551,03	5.188.628,25	4.509.721,24	4.570.658,12	4.515.274,68	4.629.321,24	4.748.912,13	6.743.673,93	8.165.777,86	6.572.443,61	64.954.381,61	72.598.900,00
Cota Parte do FPM	1.758.822,59	1.898.235,65	2.334.300,32	2.031.077,93	1.779.157,18	1.758.974,15	1.466.467,68	1.669.083,26	1.884.526,01	2.166.988,68	2.060.894,06	2.579.941,40	23.388.468,91	26.700.000,00
ICMS Desoneracao - LC 87 / 96	0,00	36.721,58	9.180,40	9.180,40	9.180,40	9.180,40	9.180,40	9.180,40	9.180,40	9.180,40	9.820,20	9.820,20	129.805,18	120.000,00
Cota Parte do ICMS	1.294.775,90	1.352.676,16	1.335.945,97	1.379.825,26	1.330.767,80	1.377.043,33	1.443.806,16	1.398.102,11	1.434.113,07	1.533.502,18	1.559.634,57	1.414.164,11	16.854.356,62	18.100.000,00
Cota Parte do IPVA	966.191,23	433.189,18	226.371,38	189.640,31	203.475,51	157.681,47	135.421,13	111.630,62	88.881,60	212.400,06	2.741.801,47	1.092.175,45	6.558.859,41	6.950.000,00
Cota Parte do IPI	21.355,94	22.626,08	25.526,96	24.311,65	22.495,56	23.934,26	23.856,07	27.673,13	25.207,16	24.904,18	25.112,93	19.394,83	286.398,75	350.000,00
Cota Parte do ITR	24,93	218,40	202,47	58,66	12,90	96,93	1.014,86	46.455,91	513,61	1.084,78	6,21	118,02	49.807,68	64.000,00
Transferencias do FUNDEB	693.468,29	661.337,04	664.567,81	655.383,91	592.540,12	623.807,11	619.162,05	625.706,19	642.636,78	713.656,17	971.039,46	792.878,15	8.256.183,08	9.230.000,00
Outras Transferencias Correntes	381.233,72	530.542,83	662.455,72	899.150,13	572.091,77	619.940,47	816.366,33	741.489,62	663.853,50	2.081.957,48	797.468,96	663.951,45	9.430.501,98	11.084.900,00
Demais Receitas Correntes	134.828,74	169.107,38	127.588,97	132.357,58	132.070,08	95.845,98	89.248,72	129.342,85	139.278,73	915.322,39	144.105,51	130.147,44	2.339.244,37	1.625.600,00
DEDUCOES (II)	812.223,80	753.417,05	789.144,94	728.804,60	614.309,57	672.421,54	841.978,26	653.518,48	936.934,98	1.065.184,52	1.279.483,87	1.025.492,83	10.172.914,44	10.456.800,00
Contrib . Plano Prev . A . Soc . Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens . entre Reg . de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao para Formacao do FUNDEB	808.233,99	748.733,24	786.305,33	726.818,69	613.976,13	665.381,96	615.949,12	652.418,80	688.484,23	789.611,93	1.279.453,73	1.023.122,66	9.398.489,81	10.456.800,00
Deduções da Receita Corrente	3.989,81	4.683,81	2.839,61	1.985,91	333,44	7.039,58	226.029,14	1.099,68	248.450,75	275.572,59	30,14	2.370,17	774.424,63	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	6.047.316,14	6.103.417,34	7.539.133,10	6.284.019,89	5.889.075,74	5.909.442,20	5.969.161,31	6.043.631,03	5.840.891,59	8.935.810,78	8.834.668,46	7.513.651,13	80.910.218,71	91.666.600,00

Entidades
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CARGO	NOME	CRC
Prefeito Municipal	Paulo Cesar Teodoro	
Contador	Viviani Rocha Fonseca	CRC-MG 72.313/O
Controle Interno	Alexandra Carvalho Fonseca	

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:39124010